SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3106

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR PREÇO POR ÍTEM,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 29/2020. Objeto:Registro de Preços, com a finalidade de **contratação de empresa para a execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades desenvolvidas pelas Administrações Públicas Municipais**.Tipo: Menor preço por ítem. **Onde se lê:**~~O Recebimento dos envelopes: 04/10/2021 até 08h30min, na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG a sessão terá início às 08h35 do dia 04/10/2021. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede da AMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail administrativo@ambasp.org.br~~
Leia-se:O Recebimento dos envelopes: 19/10/2021 até 08h30min, na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG a sessão terá início às 08h35 do dia 19/10/2021. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede da AMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail administrativo@ambasp.org.br

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:91D05A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 007

EXERCÍCIO DE 2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos/MG, CEP: 37.903-660; neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.745/0001-08, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, Centro, CEP: 37.900-096, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Rodrigo de Oliveira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2021, nos termos do Orçamento aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município de Passos fará uma contribuição anual de R$ 102.894,60 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), dividido em até 005 parcelas iguais e sucessivas de R$ 20.578,92(vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme rateio aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.
3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.
4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.
4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
020101.0412200022.237.31717000000
020101.0412200022.237.33717000000
020101.0412200022.237.44717000000
020101.0412200022.237.46717000000

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 29 de julho de 2021.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE PASSOS

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:00860AF3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 007
EXERCÍCIO DE 2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos/MG, CEP: 37.903-660; neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.745/0001-08, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, Centro, CEP: 37.900-096, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Rodrigo de Oliveira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2021, nos termos do Orçamento aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município de Passos fará uma contribuição anual de R$ 102.894,60 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), dividido em até 005 parcelas iguais e sucessivas de R$ 20.578,92(vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme rateio aprovado na 176ª Assembleia Geral Ordinária.
3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.
3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.
4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.
4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
020101.0412200022.237.31717000000
020101.0412200022.237.33717000000
020101.0412200022.237.44717000000
020101.0412200022.237.46717000000

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 29 de julho de 2021.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE PASSOS

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:552E387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Extrato de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, celebrado em 05/05/2021. Base Legal: Art. 196 da Constituição Federal, Art. 116 da Lei 8.666/93 e Portaria nº 2048/2002. Objeto: Alteração da cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica, o qual passará a vigorar por prazo indeterminado. Vigência: Indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:2FF84FA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, comemorado dia 12 de outubro.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:EC6392A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, DO SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO DO CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando derivado** de sentença judicial transitada em julgado ou **de determinação legal anterior à calamidade pública**;
CONSIDERANDO as deliberações expostas no texto do Aditivo à Convenção Coletiva SINDHART HOLDINGS 2021/2022, que possui determinação legal anterior à calamidade pública, pois se fundamenta na própria CLT;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do CIDES, a incidência das deliberações dispostas no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, no que couber.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:D591DEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: "Registro de preços para Contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, **pelo menor preço por Lote** na planilha oficial: SUDECAP, referência 06/2021,

conforme Memorial Descritivo – Anexo I, com modelagem em software de tecnologia BIM (building informaon modeling)"

CONSIDERANDO que houve impugnação ao edital supra mencionado, e em consequencia foi alterado o tipo de julgado de **menor preço GLOBAL** para **menor preço por LOTE** bem como, alteração na documentação de habilitação referente ao **ATESTADO CAPACIDADE TECNICA,** ocasionando alteração no edital e termo de referencia, fica designada nova data para abertura das propostas conforme segue:

Nova data designada:

Credenciamento, protocolo e abertura dos envelopes: Dia **15/10/2021**, das **09:00 horas**, junto ao Pregoeiro, na sede do CIMOG, sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Telefone: (35) 3551.5664.

O edital (retificado) completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.cimog.mg.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@cimog.mg.gov.br, ou junto na sede do CIMOG, sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, de segunda a sexta-feitura, no horário das **08:00 h às 12:00h e das 13:30h às 17:00 horas**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3551-5664.

CIMOG - Guaxupé, 29 de setembro de 2021

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:40AE2162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 DISPENSA Nº 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

DISPENSA Nº 23/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2021, DISPENSA nº 23/2021, OBJETO: materiais de construção para reforma. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **CONSTRUNOG – CNPJ: 23.241.396/0001-64.**
.

Carmo do Cajuru, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7CD5D94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA N° 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno do Poder Legislativo;
Considerando a situação da pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia do Novo Coronavírus e restringir ao máximo a propagação do COVID-19;
Considerando o fluxo de pessoas que circulam nas reuniões da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Este Ato da Mesa dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, substituindo o Ato da Mesa nº 167.
Art. 2º Durante a vigência deste Ato da Mesa, fica limitada a presença do público externo até 125 (cento e vinte cinco pessoas) pessoas nas reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, empréstimos do plenário, reuniões especiais e reuniões de comissões permanentes da Câmara Municipal de Curvelo, podendo também assisti-las em tempo real pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br, e/ou pelo canal oficial no Youtube, e/ou Facebook da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 3º O Vereador, Servidor e Estagiário serão afastados de suas atividades, mediante comunicação e comprovação à Presidência da Câmara Municipal, se apresentar sinais e sintomas de infecção pelo CODIV-19.
Art. 4º Os setores do Legislativo Curvelano adotarão preferencialmente o atendimento eletrônico e o uso de tecnologia e telefonia em relação ao atendimento presencial.
§ 1º. O atendimento ao público externo será prestado preferencialmente por meio eletrônico, postal ou telefônico da Câmara Municipal de Curvelo, sendo permitido o acesso para a protocolização de documentos.
§ 2°. Fica estabelecido o horário de 12:00h às 17:00h, para atendimento presencial ao público externo.
§ 3º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Painel "Democracia e Transparência" e o Portal Transparência, da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5º Conforme deliberação da Presidência, da Coordenação Geral e das respectivas Chefias dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Curvelo, poderão ser adotados afastamentos de servidores pertencentes aos grupos de riscos, regime de trabalho por escalonamento, trabalho remoto, alternância de turnos e/ou jornadas de trabalho reduzidas.
Art. 6º As medidas previstas no presente Ato da Mesa são recomendadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do dia 01 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença.
Art. 7º Ficam revogados os artigos 2º e 6º do Ato da Mesa 167, de 05 de agosto de 2021.
Art. 8º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:65E1C354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 43/2021

Que dispõe sobre

NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ O SR. CELSO AUGUSTO PAULINO DUARTE

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaxupé a Sr. Celso Augusto Paulino Duarte, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 118.606.646-60 e portadora do RG MG 14.661.096 SSP/MG, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais sob o nº 186396, residente e domiciliada à Rua Sargento Lima, 896, São Judas Tadeu, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Guaxupé são:

I - prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, às Unidades Administrativas da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
II - estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
IV - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
V - assistir à Câmara Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
VI - estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara Municipal, examinando toda a documentação concernente à transação;
VII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, inclusive em processos de Licitações da Câmara;
VIII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
IX - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal;
X - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
XI - representar à Câmara em todos os tabelionatos, juízos e instâncias, com procuração para cada caso;
XII - assumir a direção da Procuradoria Geral do Legislativo, na ausência do Procurador Geral;
XIII - executar outras atribuições afins.

Art. 4º A carga horária para o cargo de Procurador Jurídico é de 20h semanais, conforme Anexo II da Resolução nº 820/2015.

Art. 5º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **01** de **outubro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:0F90E7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 032/2021

PORTARIA Nº. 032/2021

Decreta Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento da Sr. ELIAS LUÍZ DE CANTUÁRIA, pai do Vereador Paulo Luiz de Cantuária e dá outras providências**.**

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ELIAS LUÍZ DE CANTUÁRIA, pai do Vereador Paulo Luiz de Cantuária;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. ELIAS LUÍZ DE CANTUÁRIA, pai do Vereador Paulo Luiz de Cantuária;
Art. 2º- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 30 de setembro à 02 de outubro do corrente ano;

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F9CAF7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 27/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.540.336/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pará De Minas – MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 39.399,64 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida
VIGENCIA:29/09/21 a 28/09/22
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº 08/2021e seus anexos, ao Projeto Básico, à Proposta de Preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:35F1CAD2

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 78 DE 25 DE SETEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece regras e procedimentos a serem observados para requisição e entrega de dados pessoais de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.36, II, VI e VII do Regimento Interno e art. 39, II da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece regras e procedimentos a serem observados pelos vereadores e servidores para requisição de informações referente a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º Todo requerimento relacionado a informação de vereadores e servidores deverá ser direcionado ao presidente da Câmara Municipal, que terá um prazo de até 72 horas para deferi-lo ou indeferi-lo.
Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* será para análise do requerimento e de possível necessidade de se proteger algum dado.

Art. 3º No caso de o eventual descumprimento desta portaria causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, o dano deverá ser reparado pelo vereador ou servidor que lhe der causa, na forma da Lei nº 13.709, de 14 de agosto 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C5F09A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
Nº011/2021

Inexigibilidade005/2021, Processo 033/2021. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo.**Contratado:**RODRIGUES DIAS E RIANI, ADVOCAIA E CONSULTORIA – CNPJ: 03.119.423/0001-13, **Valor:** O valor total deste contrato será de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) sendo o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a prestação dos serviços mais o valor estimado de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) caso necessário reuniões presenciais excedentes; **Objeto:**Contratação de uma Sociedade Simples de Advocacia ou de uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, com CNPJ, para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Corações/MG ao processo de Cassação de Mandato nº 01/2021, instaurado em face do Prefeito Municipal, **EXCETO para confecção de Parecer Prévio e acompanhamento do depoimento do denunciado** (Prefeito Sr. José Roberto de Paiva Gomes), conforme versa objeto de contrato anterior.**Vigência:**de 12 meses à partir da data de assinatura. **Data do Contrato:**14de setembrode 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:7F1B19C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo 033/2021, Inexigibilidade de Licitação 005/2021. ONDE SE LÊ:"**Valor:**R$ 31.000,00"; LEIA-SE: "**Valor:**R$ 31.000,00 para a prestação dos serviços mais o valor estimado de até R$ 22.000,00 caso necessário reuniões presenciais excedentes até o limite de 20 reuniões." –

Três Corações/MG, 30 de setembro de 2021-

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C79A699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 12

PORTARIA 012/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo, de provimento em comissão, de PROCURADORA DO LEGISLATIVO, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MATOS, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº. 51352, CPF nº. 550.659.886-68, nomeada pela portaria nº. 001/2021, a partir de 1º de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 30 de setembro de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F8A6F957

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
ITEM 01: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00
DESCONTO: 11%
ITEM 02: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00
DESCONTO: 11%

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:D309A2BD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo, cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor
ITEM 01: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00
DESCONTO: 11%
ITEM 02: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00
DESCONTO: 11%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:EC9E33D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 015/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Contrato. Dispensa n° 015/2021. Objeto: Aquisição de 03 (três) pedras formatadas, sendo 02 (duas) de granito e 01 (uma) de ardósia, pra utilização na sede do CIMVALPI. Contrato n° 040/2021 – Contratada: M.L MARMORARIA LTDA, CNPJ 19.510.499/0001-05, valor global: R$9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais). Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:DB604C2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Contrato. Pregão Presencial n° 004/2021. Objeto: Aquisição de um caminhão usado, movido a óleo diesel (6X12) para o CIMVALPI. Contrato n° 044/2021 – Contratada: BEMAUTO CAMINHÕES LTDA CNPJ24.016.446/0001-72, valor global: R$139.999,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.
Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6566B120

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Contrato. Dispensa n° 013/2021. Objeto: Contratação de serviço de instalação de estrutura física de pontos de dados e voz na Sede Administrativa do CIMVALPI. Contrato n° 043/2021 – Contratada BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ 07.197.249/0001-88, valor global: R$33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:10DD4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 022/2021
CONTRATO Nº 022/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ,REALIZAÇÃO DE RAIO X E MAMOGRAFIAS, AMANDA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES .

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:45152734

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 021/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade 009/2021 PAL 021/2021 - credenciamento de pessoa jurídica, que possua centro cirúrgico equipado no Município de Araçuaí, para atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:716F650A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 31/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames oftalmológicos e exames anatomopatológico de biópsia simples.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br.

A sessão pública terá início às **09:00h do dia 15 de outubro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547 ou pelo e-mail licitacao@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:DA72182A

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 32/2021, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,** destinados à frota de veículos do Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 15 de outubro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547 ou através do e-mail licitacao@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:BA76D11F

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 33/2021, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEO LUBRIFICANTE,** destinado à frota de veículos deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 18 de outubro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547 ou pelo e-mail licitacao@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:3E772E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 003-2021

NOMEIA SUPLENTE PARA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente na lei 8.112/90, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a empregada pública Késia Mara de Souza Muniz, para exercer o papel de suplente na Comissão processante instaurada pela portaria 001/2021. Art. 2º. Competirá à Assessoria Jurídica do CISAMAPI, por meio de sua advogada, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI
Prefeito de Ponte Nova

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5F696A47

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, resultado do Processo Licitatório nº 045/2020, Pregão Presencial nº 21/2020 realizado Consórcio Intermunicipal de da Microrregião de Viçosa – CISMIV. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao o Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos com o fornecimento de peças para os micro-ônibus pertencentes à frota do CISMIV. Contratado/Fornecedor: REMAR AUTO PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede à Rua Felisberto Leopoldo nº 915 e 929, bairro Santa Tereza, Ponte Nova, MG.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B24D1254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

ABERTURA DE EDITAL
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 070/2021 – Credenciamento nº 023/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas - empresas de lavanderia industrial especializada em processamento do enxoval hospitalar para a prestação contínua dos serviços de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas, com controle de rastreabilidade do enxoval próprio das unidades de saúde em condições adequadas de preservação em quantidade e qualidade conforme as necessidades, rotinas e horários estabelecidos pela administração da referida unidade, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento a demanda do CISALP, entes consorciados e clínicas especializadas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 01 de outubro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 01/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:B468462D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000059/2021 - Pregão Presencial nº 00007/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento e máquinas pesadas do DMAAE/OF
O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;
DECIDE
REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto do PRC nº 0059/2021 - Pregão 007/2021;
DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Administração em decorrência da revogação da licitação;
ENCAMINHAR o processo ao Departamento de Compras e Licitações para a devida publicidade.

Ouro Fino (MG), 29 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor – DMAAE/OF

JUSTIFICATIVA
PRC 0059/2021 – PP 0007/2021

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento dispõe que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O caso versa sobre hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, a verificação que a limitação geográfica constante no edital (possuir instalações adequadas na distância máxima de 15km da sede do município) por ser exígua em sua delimitação impediu a presença de potenciais participantes, frustrando o caráter competitivo da licitação.

Temos um fato pertinente e suficiente para corroborar a revogação da licitação pela administração com fundamento em agressão ao interesse público gerado por uma indevida restrição, frustrante do caráter competitivo e que impossibilitou a administração de obter preços mais vantajosos, uma vez que o raio estabelecido é extremamente pequeno, sendo certo que poucas ou nenhuma empresa, capazes de cumprir o objeto ora licitado, cumprirão com a exigência, restando frustrado o caráter competitivo do certame.

A Administração Pública tem a faculdade e a obrigação de revogar o ato administrativo lesivo ao interesse público, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição ensinada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração **pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam legais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste caso, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos em lei, desde sua publicação, não sendo hipótese de vício de legalidade. Não há que se falar em anulação.

Todavia, evidente a existência de fato posterior relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a revogação, nos moldes da primeira parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Ouro Fino (MG), 28 de setembro de 2021

EDSON BATISTA GOMES
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:499E0943

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 005/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/09/21 ÀS 09:00H
OBJETO: Aquisição de material de laboratório para a estação de tratamento de água
RECORRENTE: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDAS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

1 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que as demais licitantes foram cientificadas da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Em síntese a Recorrente alega:

a) Que na habilitação ou na apresentação da proposta comercial não está elencado o item referente ao catálogo. Que é sabido que consta na página 36 Anexo VII do Edital, ou seja, fora do bojo do capítulo que estabelece o rol da proposta comercial, o que não vincula apresentação do catálogo.

b) Que entende que o catálogo poderia ser entregue após a entrega da proposta ou mesmo tipo de "diligência técnica" já que não está especificado no campo próprio.

c) Que o representante possuía os catálogos fora do envelope, mas não há previsão no instrumento convocatório para esse requisito fosse obrigatório.

Segue o recorrente discorrendo a respeito da teoria dos motivos determinantes, fatos supervenientes e outros aspectos doutrinários para, ao final requerer seja anulado a sessão por não constar em ata o motivo da sua desclassificação.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Em resposta ao recurso apresentado as empresas **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA e DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** apresentaram suas contrarrazões alegando em síntese:

3.1. ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

a) Que conforme previsto no capítulo 5 do edital a proposta comercial deve ser entregue envelope colado e indevassável sob pena de desclassificação e ainda, que no Anexo VII do edital é clara a obrigatoriedade da apresentação do catalogo do fabricante sob pena de desclassificação do item para o qual não foi apresentado, de forma que não procedem os argumentos da empresa recorrente no sentido de que não seria obrigatória apresentação do referido catálogo

3.2. QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

a) Que consta expressamente a Ata da Sessão Pública o motivo determinante da desclassificação da recorrente, qual seja *"não apresentou o catálogo técnico para os itens propostos conforme anexo"* de forma que, não merece prosperar o argumento da recorrente que não foi levada a termo na mencionada Ata o motivo de sua desclassificação.

b) Que a decisão examina todos elementos apresentados e contém exposição das razões pelas quais o senhor pregoeiro sabiamente formou seu conhecimento para decidir pela desclassificação da recorrente.

c) Quanto à apresentação do catálogo conforme previsto Anexo VII a sua não apresentação implica na desclassificação da proposta para o item não apresentado.

Segue discorrendo sobre o previsto nos itens 5.1, 8.4.2.2, 14 1.7 e 14.6 que dispõem sobre a apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial, obtemperando que as questões trazidas pela recorrente estão preclusas por se tratarem de matérias de impugnação do edital, requerendo ao final o desprovimento do recurso.

3.3.DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

a) Que o recorrente se contradiz ao citar que o item referente ao catálogo havia sido cumprido mas, que na prática, descumpriu completamente.

b) Que o disposto no Anexo VII do Edital é claro no sentido de que a não apresentação do catálogo implica na desclassificação da proposta.

Coleciona algumas jurisprudências para o final requerer que seja negado provimento ao recurso apresentado.

4. decisão (EMENTA)

O Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino, diante das razões expostas, opina:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** contra o ato do Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino**, para, no mérito, negar-lhe provimento,** encaminhando assim, o processo para autoridade competente para decisão.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro do DMAAE de Ouro Fino

DESPACHO

Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação e à Legislação de regência, DECIDO pela **IMPROCEDÊNCIA** do Recurso interposto

no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, interposto pela empresa LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Ouro Fino (MG), 29 de setembro de 2021

EDSON BATISTA GOMES
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F2C3519C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 052/2021 – Pregão 028/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, ratifica os atos e adjudicação da Pregoeira, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 30/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 052/2021 – Pregão 028/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 01/10/2021 a 30/09/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 30/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 052/2021 – Pregão 028/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 059/2021; Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4017.3390.30; Vigência da Ata: 01/10/2021 a 30/09/2022. Ata RP nº 059/2021, Detentora do Registro: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Valor Total da Ata: R$ 92.400,00.

Ponte Nova (MG), 30/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:4E994CBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 051/2021 – Pregão 026/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro e a adjudicação dos itens na Sessão Pública, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.
Ponte Nova (MG), 30/09/2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:FBC517F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATOS DE DESERÇÃO PREGÃO 29/2021

DMAES DE PONTE NOVA/MG – Extrato do Termo de Deserção – PROCESSO Nº 055/2021 – PREGÃO Nº 029/2021 - Declaro Deserto o Processo em epígrafe, e, determino a abertura de novo processo licitatório, em conformidade coma legislação e parecer da Assessoria Jurídica do DMAES.

Ponte Nova (MG), 30/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7EB55CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 045/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Revoga ponto facultativo que especifica".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de realização de reuniões e análises de processos administrativos e previdenciários em curso no âmbito do IPREMPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o ponto facultativo do dia 04 de outubro de 2021, previsto no art. 1º, da Portaria nº 35/2021.

Parágrafo único. O expediente do IPREMPI no dia 04 de outubro de 2021 será normal, observadas as normas de segurança e prevenção ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de setembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:71C20183

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 518/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Eduardo César da Rocha ME
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.15
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99
Valor do Contrato: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
Data do contrato: 24 de setembro de 2021.
Vigência do Contrato:12 meses podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:67FBE7FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
3ºª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Ficam excluídos do Edital Pregão Eletrônico **03/2021** os itens **7.4.2.** constante da página **07**; **7.4.2.** constante da página **21**; **1.4.2.** constante da página **28.**

Paracatu, 30 de setembro de 2021

DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:4EDB10F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 045/2021 (REGISTRO DE PREÇO 030/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/10/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 079/2021, na modalidade pregão presencial 045/2021 (REGISTRO DE PREÇO 030/2021). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de socorro, e de Manutenção e reparo em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:14EDBB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação com CBUQ e drenagem pluvial em ruas da sede do munícipio de Açucena – MG, Contrato de Repasse Financeiro n° 889495 / 2019 - MDR / CAIXA, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena, 29/09/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB36CAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021** pelo menor preço por item (processo 055.07/2021) objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado (05 aparelhos Split, modelo inverter capacidade 18.000 BTUs; 03 aparelhos Split, modelo inverter capacidade 12.000 BTUs e 01 aparelhos Split, modelo piso/teto inverter capacidade 36.000 BTUs) – conforme detalhamento constante no anexo I e no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2021 até as 09:00 h do dia 18 de outubro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: no Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 30 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:508FEF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Processo licitatório nº 070/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E **CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA**, CPNJ n° 19.881.844/0001-17. Valor Total de R$ 24.772,20 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e

Vinte Centavos), e, **ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA**, CPNJ n° 20.104.960/0001-09, valor total de R$ 22.404,80 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 06 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5EAF964F

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO RESCISÃO
CONTRATO Nº 202001009

Processo Administrativo nº 002/2020 Pregão Presencial nº 002/2021
O Município de Alagoa/MG, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: Eder Ribeiro Magalhães. CNPJ nº 20.102.583/0001-79.
DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 28/01/2020, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, aditivado em 28/01/2021.
VIGÊNCIA PREVISTA DO ADITIVO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 01 de setembro de 2021.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FE9872CD

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.003

Processo licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial nº 039/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Valor do Contrato R$ 22.404,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 06 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:01B09C0E

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.004

Processo licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial nº 039/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 19.881.844/0001-17. Valor do Contrato R$ 24.772,20 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 06 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:95A04C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 059/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 169/2021
DISPENSA Nº 059/2021
OBJETO: *Contratação de empresa para execução de serviços de destinação final em aterro de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, pelo período de 3 (três) meses, conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de empresa para execução de serviços de destinação final em aterro de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, pelo período de 3 (três) meses, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 06.084.836/0001-06, no valor unitário de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para cada item, totalizando o valor global de R$ 375.255,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 208/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/09/2021

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:07F5ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **20/10/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL FARMACOLÓGICO que restaram **DESERTOS OU FRACASSADOS** no Pregão Eletrônico 020/2021 atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o

edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6E6C47DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 106/2021

Modalidade: 044/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 19/10/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de setembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:8A3B6CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 105/2021 DL 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/09/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICA, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO, E MONTAGEM ESTRUTURAL PARA ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 150 (CENTO E CINQUENTA ANOS) DE ARAÇUAÍ. A EMPRESA SERÁ A PRODUTORA DAS AÇÕES VOLTADAS ÁS COMEMORAÇÕES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. **Nº 181/2021**- GM PROMOÇÕES E EVENTOS , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** ASSINATURA 17/09/2021, VALIDADE 17/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:513A245F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 077/2021 TP 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/09/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2021 – TP N° 004/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM RESPONSABILIDADE PESSOAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APOIO TÉCNICO Á ASSESSORIA E Á PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS, COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº 198/2021**- SIGNATÁRIO **MARCUS ANTONIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, VALOR ESTIMADO R$ 117.600,00(CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), VALOR MENSAL R$ 9.800,00(NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA 28/09/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2DBB136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 095/2021 PP 051/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/09/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO Nº 178/2021 – SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 22.109,00(VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS) ATA DE REGISTRO Nº 179/2021**- DILCEA MOREIRA DRUMMOND, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **28.234,00((VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**, **ATA DE REGISTRO Nº 180/2021**- PILARMED EIRELI- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS)** ASSINATURA 17/09/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E8B49624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 097/2021 PP 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/09/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/202117 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG, **CONTRATO Nº 185/2021 LICELIA ALVES BARBOSA**, VALOR ESTIMADO R$ 137.872,54(CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), **CONTRATO Nº 186/2021 VIAÇÃO REGIS EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 25.943,39(VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E

NOVE CENTAVOS), **CONTRATO Nº 187/2021 VANDERLEI VIEIRA COSTA- ME**, VALOR ESTIMADO R$ 82.731,27(OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), **CONTRATO Nº 188/2021 - VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA- ME** VALOR ESTIMADO R$ 24.924,04(VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), **CONTRATO Nº 189/2021- ADILSON PEREIRA SILVA- ME**, VALOR ESTIMADO R$ 42.783,90(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **CONTRATO Nº 190/2021- TRANSPORTE PECHIM LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 108.612,23(CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS) **CONTRATO Nº 191/2021 YURI ESTEVES PEREIRA**, VALOR ESTIMADO R$ 39.182,22(TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), **CONTRATO Nº 192/2021 LUCIANO MARTINS ALMEIDA**, VALOR ESTIMADO R$ 129.757,50(CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **CONTRATO Nº 193/2021 ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO R$ 60.904,93(SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), **CONTRATO Nº 194/2021 - ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME** VALOR ESTIMADO R$ 26.312,55(VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), **CONTRATO Nº 195/2021- JOSE MARCOS LUIZ DOURADO - ME**, VALOR ESTIMADO R$ 28.685,14(VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), **CONTRATO Nº 196/2021- FARLEY ALVES MURTA** , VALOR ESTIMADO R$ 41.755,17(QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) . ASSIANTURA 27/09/2021 VALIDADE 22/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6FD57D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **SAVIO NUNES**, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 26, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 30 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:1A3F554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial SRP n° 31/2.021
Processo Licitatório n°. 62/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos com aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).
Entrega dos envelopes: Dia 18 de outubro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 18 de setembro de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AD24BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Araújos, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 81/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP de no 36/2021, com o objetivo de Registro de Preço de UNIFORMES e afins; **ADJUDICA** o Objeto do certame em favor da licitante AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que venceu o certame com o valor estimado de R$ 18.798,20 (Dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Araújos/MG, 30 de Setembro de 2.021.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B21543BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 081/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, com o objetivo de Registro de Preços de UNIFORMES e afins; HOMOLOGA o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da licitante AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que venceu a licitação com o valor estimado de R$ 18.798,20 (Dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Araújos, 30 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:26DF03F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6036/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.036 – 27/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 27/09/2021, o (a) Sr. (a) MAKALYSTER MIRANDA DE FREITAS, MASPM nº 143963/4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B47F2DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 560/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de serviços com caminhão de sucção limpa fossa para atender o controle de vazão de efluentes nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e estação de Tratamento de Esgoto(ETE), tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	1	1	340.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LIR TRANSPORTES LTDA	340.000,00
Valot Total Adjudicado	**340.000,00**

Arcos, 29 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços com caminhão de sucção limpa fossa para atender o controle de vazão de efluentes nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e estação de Tratamento de Esgoto(ETE), tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 560/2021 Pregão nº 209/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LIR TRANSPORTES LTDA	1	1	340,00	340.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LIR TRANSPORTES LTDA	340.000,00

Arcos, 29 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº312/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços com caminhão de sucção limpa fossa para atender o controle de vazão de efluentes nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e estação de Tratamento de Esgoto(ETE), tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LIR TRANSPORTES LTDA	340.000,00

Arcos, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AB92D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 066/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021/2021
ATA 24/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13 (GLP), P45, botijão vazio, para diversas secretarias e casas de apoio de BH e Barretos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	un	Gás de cozinha P13 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	89,78	99,98
1	2	un	Gás de cozinha P45 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	351,67	373,33
1	3	un	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO TAMANHO P13 para atender ao Município de Arcos/MG	124,00	166,00

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.971.870/0001-39

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BFB60DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 605/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição de sacos de lixo para diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/10/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11C3F4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 610/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/10/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CE8EE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6038

DECRETO MUNICIPAL nº 6.038 – 30/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 061, de 27/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.1.179.4.4.90.51 ..... R$ 900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52 ..... R$ 185.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52 ..... R$ 350.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52 ..... R$ 235.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52 ..... R$ 828.000,00
Sub-total ..... R$1.598.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.4.4.90.52 ..... R$ 502.000,00

TOTAL: ..... R$3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Operação de Crédito contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.038, de 30/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 061/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A755899F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2021
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

DATA: 28/09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, de acordo com as especificações

contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.267.908/0001-66, sediada na Rua Pasteur , Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP. 30.150-290, neste ato por sua representante legal, Sra. Valéria Martins Capanema, portador da Carteira de Identidade nº. MG1. 388.333, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 455.982.666-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 1.385,00(um mil trezentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE: 28/09/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.0012.2.0048 00.01.02 323

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:973C6EFE

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 112/2021

Processo n° 112/2021

Pregão Eletrônico n° 42025/2021

Objeto: Fornecimento de Equipamento Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66
Valor Total de R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

ARGIRITA, 28 de Setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0C938A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 049/2021
PREGÃO 013/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa LEILANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 03.727.525/0001-11 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 049/21 Pregão Presencial nº 013/21 objeto: Aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg para atender diversas secretarias.

GÁS DE COZINHA – 13 KG
*Solicitação de revisão R$ 98,00 para R$102,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B88B4EC

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 167 PREGÃO 065/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 167/2021 Pregão Presencial nº 065/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atender diversas secretarias do município de Barroso.

Data de abertura : 08/10/2021 ás 08:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:580ED1FD

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 146/2021
PREGÃO 057/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000146/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0057/2021**, de **20/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais descartáveis, EPI's e materiais de prevenção ao Covid 19, em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
06949 - COMERCIAL VENER LTDA	R$ 413.403,20	Vencedor
12068 - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R$ 336.680,00	Vencedor
12793 - E. NATALINO FAZOLLO ME	R$ 393.847,20	Vencedor
20405 - DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 75.800,00	Vencedor
20751 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 459.690,00	Vencedor
22204 - ZENITE COMERCIAL LTDA	R$ 17.520,00	Vencedor
22727 - ASC SERVIÇOS E COMÉRCIO	R$ 113.665,00	Vencedor
22730 - ECO PLAST COM E IND LTDA	R$ 136.548,00	Vencedor

20 de Setembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4190B34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Tomada de Preço nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 105/2021.
Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma da cobertura da Escola Municipal Francisco Gonçalves Brito, em conformidade com o projeto básico.
Abertura do julgamento será no dia: 26/10/2021 às 09:00hrs.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no email: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 30 de Setembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DD3EEE1E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. COMUNICADO - ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pregão Presencial n.°: 055/2021
Processo Licitótio n.°: 099/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, adubo, argila, fertilizante, separdor de grama, manta de bedin, vaso de plantas e materiais afins, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Belo Oriente-MG.
Inclusão no Edital o Anexo X, Modelo de Declaração de cumprimento de normas específicas.

Belo Oriente, 30 de Setembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B835FC7E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a)Pregão Presencial nº 061/2021 – Processo Licitatório nº 106/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia: 14/10/2021 às 14h00min.

b)Pregão Presencial nº 062/2021 – Processo Licitatório nº 107/2021. Objeto: Aquisição de papel A4 para atender as necessidades das secretarias municipais de Belo oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia: 21/10/2021 às 14h00min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 30 de Setembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6F8A4F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021 E RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021 E RETIFICAÇÃO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI, CNPJ 34.466.074/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.759/2014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. VALOR:** R$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA**: 29/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **RETIFICAÇÃO**: Por esta, fica retificada a publicação denominada "*EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021*" publicada em 30/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:24510C55

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 109/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de lava jato, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, objetivando a limpeza dos veículos desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 18/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B0161D38

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 110/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de grama esmeralda colocada, de acordo com as necessidades do município. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 18/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:96BE29A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E STARF ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº. 24.950.805/0001-64. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES, E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. VALOR:** R$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 97/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7BE2AA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 83 /2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA. EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Pó de Pedra. Valor da alteração do contrato: R$ 144.000,00 (Decréscimo).
Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019 –
02.02.04.15.452.0101.2.006.339030.0082 -
02.02.04.26.782.0101.2.011.339030.0090 –
02.02.05.20.606.0102.2.013.339030.0115 -
02.02.06.08.244.0106.2.020.339030.0163 –
02.03.01.10.301.0105.2.025.339030.0198 -
02.03.01.10.301.0105.2.028.339030.0210 –
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0237 -
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0236 –
Data: 30/09/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:28CC7820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de cimento para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos e demais Secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 18/10/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CC29B432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo Licitatório Nº 61/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "maior desconto por tabela", para registro de preços, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3702A69D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo Licitatório Nº 62/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5B557F95

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO MITRA BRASILÂNDIA DE MINAS

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVÊNIO MITRA

O Convênio nº 01/2021. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: Mitra Diocesana de Paracatu – MG, CNPJ: 23.162.308/0010-20. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, evento que foi incluído no calendário de eventos do Município de Brasilândia de Minas – MG, conforme Leis Municipais nº 647/2021 e 666/2021, dentro do Programa de Desenvolvimento nas áreas culturais do Município. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Data assinatura: 29/09/2021. Vigência: 60 dias. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:23075ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios. Nova data de abertura dia: 18/10/2021 às 09h30min. O Edital e a respectiva retificação encontram-se disponíveis no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderão ser retirados na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 30 de setembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F5546AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0682021
PROCESSO.....: PRC 00151 21 LICITACAO: PP 003521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$6.158,82
ASSINATURA...: 27/09/2021
OBJETO.....: AUMENTOS NOS VALORES NO MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DCB14D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 204/2021 – Pregão Presencial n.º 049/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para 07 (Sete) veículos da Frota Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***GENTE SEGURADORA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B9714350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 218/2021 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de um caminhão 6x2, trucado, zero km*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição de 01 caminhão 6x2, trucado, zero km, através da adesão da Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 006/2021, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***DEVA VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.762.552/0003-02, no valor total de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0FB448A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 054/2021****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço médico na Unidade Básica de Saúde, em detrimento ao cenário epidemiológico local e regional, na ausência de vagas de internação em hospitais de referência para Covid-19.
Processo Licitatório n.º 091/2021 – Dispensa n.º 005/2021.
Vigência: 23/09/21 a 24/10/2021.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B31E8986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 128/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***.
Processo Licitatório n.º 103/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021.
Objeto: Alteração de marca para caixa para arquivo morto, caixa de papelão e organizador de três divisórias, anteriormente pactuados, conforme consta em Contrato.
Marca atualizada: Ideal para caixa para arquivo morto, NZB para caixa de papelão, e Acrinil para organizador de três divisórias.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:835D7816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 128/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***.
Processo Licitatório n.º 103/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021.
Objeto: Alteração de marca para clips 2/0 500g, clips 8/0 (caixa 500g), calculadora, clip 4/0, clips 6/0, pasta catalogo, eva na cor laranja, eva na cor marrom, eva na cor rosa claro, eva na cor pink, eva glitter cor verde bandeira, anteriormente pactuados, conforme consta em Contrato.
Marca atualizada: Top Clips para clips 2/0 500g, clips 8/0 (caixa 500g), clip 4/0 e clips 6/0, Mijur para calculadora, DAC para pasta catalogo, e Make+ para eva na cor laranja, eva na cor marrom, eva na cor rosa claro, eva na cor pink, eva glitter cor verde bandeira.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7AE9C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º ***Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 050/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021.
Objeto: Reajuste de 79,51% do valor do filé de peito de frango, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 18,49 (Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos) para milho para filé de peito de frango.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EB503502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°062, DE 27 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO N° 062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada regrada, gradual, híbrida e progressiva das aulas e atividades educacionais presenciais naRede Pública de ensino no Município de Cachoeira Dourada MG, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o ensino por meio de metodologias remotas tem sido um fator de acirramento de barreiras educacionais, tendo em vista que ainda há um contingente de alunos com problemas de acessibilidade á internet;
CONSIDERANDO que prolongados períodos de afastamento do ambiente escolar presencial podem potencializar a evasão escolar;
CONSIDERANDO que a adoção rigorosa de protocolo com medidas e cuidados sanitários, elaborados pelo Poder Público a partir de critérios técnicos - científicos e cujo cumprimento seja fiscalizado pelas autoridades sanitárias, é estratégia eficaz para a retomada segura das atividades educacionais presenciais;
CONSIDERANDO que a garantia do direito humano á educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1° e 3° da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para construção de uma sociedade livre, justa e solidaria;
CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciados pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco á redução da desigualdade social;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário Covid-19 n° 129, de 24 de fevereiro de 2021, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados á realidade local.
CONSIDERANDO que a Portaria n.°22 de 24 de agosto de 2021, institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organização do retorno ás aulas presenciais na rede municipal de educação de Cachoeira Dourada (MG);
CONSIDERANDO, por fim, que os protocolos sanitários que serão adotados pelo Município, garantirão a devida segurança sanitária para professores, servidores, alunos e familiares.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o retorno presencial das atividades educacionais no Município de Cachoeira Dourada – MG de forma regrada, gradual, híbrida e progressiva, na rede pública de ensino, desde que adotadas as seguintes medidas de proteção:
I – seja atendido o Plano Municipal de Retorno ás Aulas Presenciais, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno ás atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG;
II – atenda aos pareceres técnicos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG;
III – O atendimento presencial aos estudantes seja promovido de forma gradual, conforme escala a ser divulgada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos, normas e procedimentos do Plano de Retorno estabelecidos e monitorados pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG e demais setores e órgãos competentes;
IV – seja adequada a organização administrativa e pedagógica educacional, bem como os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias;
V – tenha o acompanhamento da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e o acompanhamento da alocação dos alunos do ensino presencial em sala de aula, respeitando os percentuais estabelecidos, pareceres técnicos, Plano de Retomada e demais legislações vigentes.
Art. 2° Fica instituído o ensino híbrido, desenvolvido com atividades escolares presenciais e remotas, como estratégia pedagógica para as aulas em período pandêmico, cabendo a cada unidade escolar a organização administrativa e pedagógica mediante assinatura do

Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais e com as devidas divulgações para comunidade escolar, respeitando as diretrizes e legislações vigentes.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino deverão adotar o modelo híbrido de ensino, desde que seja dado o direito de escolha aos pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial.
Art. 3° O retorno presencial dos profissionais da educação e alunos que apresentarem comorbidades como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade mórbida, doenças imunossupressoras ou oncológicas, pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes, para esses grupos devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais;

Art. 4° A retomada das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá escala divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme evolução dos indicadores de saúde e/ou avaliação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da covid-19 e Comissão de monitoramento das ações de planos de retorno ás aulas.
Parágrafo único. A cada 15 (quinze) dias será avaliada a progressão ou regressão do ensino híbrido pela Secretaria Municipal de Educação, com base em relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os indicadores de saúde.
Art. 5º As aulas e atividades escolares presenciais de forma híbrida serão retomadas de forma gradual, na Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme parecer da Comissão de Monitoramento das Ações do Plano de Retorno das Aulas, conforme Capítulo III Art. 4º da Portaria Conjunta SME/SMS Nº024.
Parágrafo único. Fica suspenso o retorno da Educação infantil (0 a 2 anos idade) – Creche, pela especificidade da faixa etária dos alunos e em razão do alto risco de contaminação dos profissionais que exercem as atividades de cuidado pessoal dos alunos, como banho, higiene pessoal, atividades lúdicas dentre outras.
Art. 6° O ensino híbrido na Educação Infantil e fundamental será reavaliado conforme os indicadores de saúde e protocolos sanitários permitam o retorno gradual e seguro de todas as etapas.

Art. 7° O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:
I – a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes;
II – o retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
III – estudantes do grupo, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde que permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
IV – cada escola deverá organizar o atendimento as turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG, devendo o Gestor Escolar organizar o revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular;
Art. 8° Os estudantes que optar em cumprir a carga horária curricular obrigatória por meio do plano de Estudos Tutorados (PET) e das atividades complementares elaboradas pelo professor, de forma remota deverá atender as normativas da unidade de cada escola.
Art. 9° Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexionados para os estudantes, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares, de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde e evitar filas e aglomerações.
Art. 10° O retorno das aulas presenciais no formato híbrido poderá ser suspenso desde que não seja mais seguro aos alunos e profissionais da educação, levando em consideração os números de casos de contaminação ao covid-19 dentro da unidade escolar.
Art. 11º. O ensino híbrido observará o seguinte cronograma:
I – do dia 24 a 28 de Setembro: as escolas municipais deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II – do dia 29 de Setembro a 01 de Outubro: os profissionais da educação da rede municipal de ensino retornarão suas atividades de forma presencial para planejamento das ações de acolhimento e adaptação, estabelecimento de vínculos e orientações aos pais e alunos;
III – nos dias 04 e 05 de Outubro acontecerá uma capacitação e acolhimento para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – em 06 de Outubro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido, seguindo o protocolo sanitário municipal e avaliação da Comissão de Monitoramento das Ações do Plano de Retorno das Aulas.
Art. 12. Os alunos da Educação Especial matriculados na rede regular de ensino para fins de início ou continuidade dos atendimentos na sala de recursos e das aulas presenciais a partir de uma análise conjunta entre pais e responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação, na qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.
Art. 13. O transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deverá seguir as medidas de proteção e enfrentamento à Covid – 19 constantes no Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais.
Art. 14. À Secretaria Municipal de Educação caberá adotar todos os procedimentos necessários para implementação de medidas de proteção e prevenção estabelecidos neste Decreto, cabendo especificamente, ao Diretor de cada Unidade Escolar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes, regras exigências e condições, tanto relativamente aos alunos, quanto ao corpo docente, como ainda as regras de distanciamento, medidas de higienização, uso de mascaras e a demais determinações constantes neste Decreto.
Parágrafo único. A omissão do Diretor da Unidade Escolar na adoção dos procedimentos previstos neste Decreto poderá ensejar sua responsabilidade funcional conforme previsão na portaria 024/2021.
Art. 15. O atendimento dos alunos público alvo do Projeto Reforço Escolar e Fortalecimento das Aprendizagens deverão ser determinados pela direção da unidade escolar, devendo ser observadas, para sua realização, todas as diretrizes, restrições, determinações e medidas previstas neste Decreto para o retorno das aulas presenciais.
Art. 16. Fica autorizado o retorno das aulas presencias da rede estadual de ensino.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:868A3CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA SME/SMS, N°024, 28 DE SETEMBRO 2021.

PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 024/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano de Retorno das atividades presenciais em Regime de Ensino Híbrido, nas instituições de educação básica pública do Município de Cachoeira Dourada – MG, e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Le de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 15/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 19/2020 que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2 de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em dezembro de 2020, sobre o Retorno às atividades escolares presenciais no contexto da Pandemia do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação publicada no ano de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Complementar, "Retorno Seguro nas Escolas", emitida em 26 de janeiro de 2021 pela Sociedade Brasileira de Pediatria;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19, revisado pelo Grupo de Trabalho criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 121, de 27 de janeiro de 2021 e publicado em fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19, atualizado em 10 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 062/2021 de 27 de setembro 2021, que dispõe sobre a implantação do Regime de Ensino Híbrido nas instituições pública Municipal e Estadual do município de Cachoeira Dourada –MG, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades escolares obrigatórias para o retorno das atividades em Regime de Ensino Híbrido nas instituições de ensino,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O retorno às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO por meio de revezamento de alunos, de que trata o art. 4º desta Portaria, é decisão facultativa dos pais e/ou responsáveis pelos alunos da Educação Básica das instituições de ensino do município de Cachoeira Dourada – MG.

§ 1º. O retorno às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, a que se refere o caput deste artigo, para os alunos da Educação Inclusiva, dependerá das condições sanitárias e de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos possam ser incluídos no revezamento, devendo as instituições de ensino do município de Cachoeira Dourada – MG, assegurar o atendimento online e por meio de envio de atividades remotas às crianças com deficiências.

§ 2º. Antes do retorno às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, as instituições de ensino deverão enviar um questionário para alunos, pais e/ou responsáveis e profissionais da Educação com o objetivo de verificar as condições de saúde, bem como saber se os alunos estão autorizados a frequentar as instituições.

§ 3º. As instituições de ensino serão responsáveis em assegurar o atendimento online ou por meio de envio de atividades remotas, aos alunos que os pais ou responsáveis optarem por não enviar seus filhos às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO.

§ 4º As instituições de ensino serão responsáveis em assegurar o atendimento online ou por meio de envio de atividades remotas, para todos os alunos que não estiverem incluídos no revezamento para o retorno às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO.

§ 5º. Os pais e/ou responsáveis que optarem por retornar às atividades presenciais, deverá assinar uma DELCARAÇÃO DE OPÇÃO AO RETORNO DE ATIVIDADE PRESENCIAL EM REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, dando ciência e da responsabilidade no cumprimento das medidas de segurança, conforme modelo denominado anexo I, dentre outros deliberados pela autoridade sanitária.

Art. 2º O retorno das aulas presenciais, as instituições de ensino do município de Cachoeira Dourada – MG trabalharão iniciarão em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, desde que as condições sanitárias estejam adequadas para o retorno de todos os alunos.

§ 1º. O REGIME DE ENSINO HÍBRIDO e o REGIME DE ENSINO PRESENCIAL, estabelecidos nesta Portaria Conjunta, constituem-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades administrativas, pedagógicas e de manutenção das instituições de ensino públicas municipais de Cachoeira Dourada – MG, para cumprimento das demandas existentes.

§ 2º. O REGIME DE ENSINO HÍBRIDO estabelecido nesta Portaria Conjunta consiste em intercalar o REGIME PRESENCIAL e o REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS.

§ 3º. O início do REGIME DE ENSINO HÍBRIDO está condicionado à estabilidade ou diminuição dos casos de COVID-19 em Cachoeira Dourada – MG, estando o município na onda amarela ou verde, conforme orientações do Programa Minas Consciente.

§ 4º. Na hipótese de regressão do município para a qualificação da Onda Vermelha, do Programa Minas Consciente, as atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO poderão ser

mantidas, de acordo com as orientações do Comitê Extraordinário Covid-19, ou suspensas temporariamente, como medida de enfrentamento da pandemia.

§ 5º. Se após o retorno em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, ocorrer aumento de casos no município de Cachoeira Dourada – MG, casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 nas instituições de ensino, as mesmas deverão seguir as orientações do item 7.2 do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da Pandemia do COVID-19, revisado pelo Grupo de Trabalho criando pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, de 27 de janeiro de 2021 e publicado em fevereiro de 2021, e atualizado em 10 de setembro de 2021.

Suspensão de aulas de uma turma:
Fato: Ocorrência simultânea de mais um caso suspeito ou confirmado do qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas..
Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período, e avisar a SME.

Suspensão de aulas em um turno:
Fato: Ocorrência simultânea de mais um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos e trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.
Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverá ser monitorado durante esse período.

Suspensão de aulas em uma escola:
Fato: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos e trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.
Ação: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Suspensão de aulas no município:
Fato: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos ocupados no hospital na cidade de Ituiutaba – MG; e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.
Ação: O município deverá suspender as aulas presenciais por duas semanas (14 dias).

§ 6º. Os alunos com algum dos membros que compõem o núcleo familiar, com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, deverão ser colocados em "quarentena" pelo prazo estabelecido pela autoridade sanitária (controle e avaliação) ou de acordo com a prescrição médica.

§ 7º. Os casos suspeitos nas instituições de ensino público municipal de Cachoeira Dourada – MG deverão ser encaminhadas para as devidas providências:

Separa uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino;
No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura;
Encaminhar as famílias ao serviço de saúde;
Notificar imediatamente as autoridades de saúde (ANEXO II) e registrar a ocorrência dos casos suspeitos e/ou confirmados para arquivo na instituição;
Afastar por 14 (quatorze) dias os casos suspeitos e confirmados.

§ 8º. O retorno definitivo em REGIME DE ENSINO PRESENCIAL estabelecido nesta Portaria Conjunta, somente poderá ocorrer mediante determinação dos órgãos competentes, desde que as condições sanitárias estejam adequadas.

CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 3º. Para que o retorno Às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO seja feito de maneira segura e assertiva nas instituições públicas municipais e estaduais do município de Cachoeira Dourada – MG, as mesmas devem se preparar em diversos aspectos, por meio de adequações apropriadas, adotando os seguintes protocolos:

Planejar o revezamento de até 50% dos alunos, para cada semana presencial, observada a capacidade do espaço físico e o distanciamento mínimo de 0,90 cm entre aluno-aluno e aluno-professor, obrigatoriamente;

Adequar os espaços a serem utilizados pelos alunos, seguindo todos os protocolos sanitários;

Disponibilizar materiais de higiene pessoal m quantidade suficiente em todos os ambientes da instituição;

Promover capacitação para os servidores/funcionários que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral, em parceria com a equipe da Secretária Municipal de Saúde;

Fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias por todos os envolvidos;

Divulgar por meio de mídias sociais, a toda a comunidade escolar, os protocolos sanitários a serem adotados nas instituições de ensino;

Utilizar termômetro infravermelho na entrada dos turnos, não permitindo que servidores/funcionários ou alunos com temperatura corporal igual ou superior a 36,5ºC tenha acesso às dependências da escola e/ou ao transporte escolar:

Comunicar aos pais ou responsável os casos identificados com sintomas gripais, tais como tosse, coriza e temperatura corporal igual ou superior a 36,5ºC para que seja imediatamente levado ao serviço de saúde;

Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG que aplique no que couber, os protocolos sanitários desta Portaria Conjunta, citados no Art. 2º, § 5º e seus incisos.

Organizar a entrada e a saída das instituições de forma que não ocorram aglomerações, encaminhando os alunos diretamente para a sala de aula, sem filas;

Utilizar marcadores de espaço para delimitar o distanciamento;

Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido);

Promover educação continua da higienização correta das mãos etiqueta respiratória;

Cientificar s servidores/funcionários da obrigatoriedade da lavagem das mãos e da utilização do álcool gel 70% (setenta por cento);

Exigir que aluno trazer seu próprio recipiente de acrílico ou plástico (garrafas e/ou copos)

Orientar e cuidar para que alunos não compartilhem alimentos;

Isolar as biqueiras de bebedouros ou substituir por torneiras;

Exigir que alunos e servidores/funcionários utilizem máscara e face Shields/protetor facial, durante o tempo de permanência nas instituições de ensino;

Suspender a utilização de materiais de forma compartilhada;

Padronizar as lixeiras das instituições de forma a serem todas com tampas e pedal;

Desde que faça a higienização dos espaços poderá haver os intervalos de recreio e o uso de parquinhos e bibliotecas ficando atento ao protocolo sanitário versão 4º 2021;

O horário de merenda escolar ou lanche será organizado por cada escola conforme o que costa no protocolo sanitário versão 4º 10 de setembro de 2021;

Suspender comemorações e apresentações presenciais;

Esclarecer aos pais/responsáveis sobre a importância de não enviarem brinquedos de casa para as instituições;

Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez;

Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar as mãos;

Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas, banheiros e outros) regularmente;

Recolher o lixo das lixeiras frequentemente;

Realizar a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e de todas as superfícies metálicas, constantemente;

Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, equipamentos eletrônicos etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool 70% (setenta por cento);

Proibir o compartilhamento de materiais escolares de uso individual, pelos alunos, tais como: canetas, lápis, borrachas, cadernos, dentre outros.

Exigir que os (as) auxiliares de serviço utilizem os EPIs (máscaras, toucas, botas, luvas e aventais);

Manter a ventilação adequada dos espaços, deixando portas e janelas abertas;

Priorizar atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativos ou on-line), caso seja necessário o atendimento presencial, agendar previamente e respeitar o distanciamento recomendado;

Distribuir cartazes na instituição indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM REGIME DE ENSINO HÍBRIDO

Art. 4°. O retorno ás atividades presenciais nas instituições de ensino públicas municipais do município de Cachoeira Dourada MG, em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO , será feito por meio de revezamento, iniciando o processo pelas Etapas da Educação Básica:

Ensino Fundamental- Anos Iniciais (2° Ano e 5º Ano) e Anos Finais (9º Ano);
Educação Infantil: Pré II

§ 1° O revezamento de alunos para o retorno ás atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO será reavaliado na 1ª (primeira) semana do mês de novembro conforme consta no decreto de nº 062, de 27 de setembro de 2021, após análise dos índices apurados em conjunto com as escolas Municipais, mediante a edição de portaria conjunta específica, para inclusão da Etapa da Educação Infantil-Creche.

§ 2° Para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo, a inclusão de nova Etapa deverá ser precedida de autorização de autoridade sanitária, que poderá ampliar ou suspender as atividades presenciais em caso de eventual aumento de contaminação por COVID-19, considerando os dados epidemiológicos.

Art. 5° Para a realização das atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, nas instituições de ensino do município de Cachoeira Dourada MG, deverá ser adotado o seguinte cronograma:

I – antes do retorno em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, os servidores/ funcionários deverão participar de capacitações sobre os protocolos de segurança, organização, preparação e orientações gerais das novas adaptações para a retomada;

II – na primeira semana de retorno em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, o grupo A de cada turma, limitado a 50% (cinquenta por cento) dos alunos, respeitando o distanciamento mínimo estabelecido nesta Portaria, terá participação presencial nas aulas e os demais receberão as atividades remotamente;

III – na segunda semana de retorno, o grupo B de cada turma, limitado a 50% (cinquenta por cento) dos alunos, respeitando o distanciamento mínimo estabelecido nesta Portaria, terá participação presencial nas aulas e os demais receberão as atividades remotamente;

IV – caso a instituição não consiga organizar cada turma em dois grupos (A e B) com o limite de até 50% (cinquenta por cento) dos alunos, devera reagrupa-los em três ou mais grupos, acrescentando uma semana ou mais no cronograma.

§ 1° Cabe ás instituições públicas municipais e Estaduais do município de Cachoeira Dourada MG organizar as listagens de alunos para cada semana, modo que não ultrapasse o numero de alunos determinado nesta Portaria.

§ 2° O gestor escolar deverá divulgar nos grupos das turmas de sua instituição, a listagem dos alunos que poderão comparecer em cada uma das semanas, enquanto durar o período de retorno das atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO.

§ 3° As instituições de ensino deverão, quando do retorno, inicialmente em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO, desenvolver ações educativas de conscientização dos alunos quanto aos protocolos sanitários a serem seguidos e quanto ás mudanças de rotina necessárias ao novo modelo de funcionamento.

Art. 6° Na instituição pública municipal de Cachoeira Dourada MG em que as salas de aulas forem compatíveis com o número de estudantes, respeitando o distanciamento mínimo estabelecido nesta Portaria e que ultrapassar o número de 15 (quinze) alunos por turma, poderá funcionar com a presença de todos.

Art. 7° As instituições públicas municipais de Cachoeira Dourada MG deverá adotar horários distintos de entrada e saída de diferentes turmas, de maneira não se encontrem.

§ 1° Cada instituição de ensino devera seguir a escala semanal de horários de entrada e saída dos alunos, garantindo o cumprimento da carga horária diária, da seguinte forma:

I – turno da manhã:

Turma I – entrada no inicio do turno e saída após o cumprimento da carga horária diária ;
Turma II – entrada 10 (dez) minutos depois da Turma I e saída após o cumprimento da carga horária diária;
Turma III – entrada 10 (dez) minutos depois da Turma II e saída após o cumprimento da carga horária diária.

II – turno da tarde:

Turma I – entrada no inicio do turno e saída após o cumprimento da carga horária diária;
Turma II – entrada 10 (dez) minutos depois da Turma I e saída após o cumprimento da carga horária diária;
Turma III – entrada 10 (dez) minutos depois da Turma II e saída após o cumprimento da carga horária diária;

III – turno da noite:

Turma I – entrada no inicio do turno e saída após o cumprimento da carga horária diária;
Turma II – entrada 10 (dez) minutos depois da Turma I e saída após o cumprimento da carga horária diária;
Turma III- entrada 10 (dez) minutos depois da Turma II e saída após o cumprimento da carga horária diária;

§ 2° Nas escolas que atendem alunos da zona rural em que os alunos utilizam o transporte escolar, a própria instituição terá autonomia para organizar a escala de horários de entrada e saída dos estudantes, para que não haja aglomeração.

CAPITULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 9° As ações pedagógicas para o retorno das atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO devem considerar os efeitos sociais e psicológicos causados pela pandemia aos alunos, pais/ responsáveis e servidores/ funcionários, sendo fundamental o desenvolvimento de um trabalho de acolhimento, assegurando o bem–estar e o acompanhamento nesse período de readaptação.

§ 1° Cabe ás instituições públicas municipais de Cachoeira Dourada-MG promoverem:

I – reuniões ou lives de esclarecimentos com toda a comunidade escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

II – esclarecimento e reforço á comunidade escolar de que a frequência ás aulas presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o estudante continuar a realizar as atividades remotas;

III – confecção e divulgação de cartazes com mensagens acolhedoras;

IV- divulgação de vídeos nos grupos de Whatsapp das instituições com os protocolos sanitários;

V – educação permanente no âmbito da Rede Pública de Ensino, em parceria com o Programa Saúde na Escola – PSE;

VI - educação permanente no âmbito das escolas da rede municipal e estadual, com práticas que orientem sobre as medidas de prevenção de transmissão da COVID-19 ás suas expensas;

VII - ações de acolhimento emocional aos profissionais da educação, antes de iniciar com as atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO;

VIII – acolhimento aos alunos e cuidados com aspecto socioemocional no retorno ás atividades presenciais, com profissionais especializados;

IX – realização com maior frequência de reuniões virtuais ou reuniões escalonadas, com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes;

X – realização de avaliação diagnostica criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem;

XI – planejamento de estratégias didáticas bem estruturadas, envolvendo materiais e orientações específicas, que estejam associadas ás avaliações diagnósticas e sistematizadas, que possibilitem rever o planejamento inicialmente proposto e que permitam orientar o trabalho do professor, analisando o quanto será possível avançar neste ano;

XII – realização de atividades a fim de fortalecer a retomada e nivelamento das habilidades, objetivos de aprendizagem e a redefinição de estratégias do processo pedagógico, tendo em vista a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o Currículo Referência de Minas Gerais, constituindo uma continuidade da aprendizagem;

XIII – ações que assegure a frequência escolar, com atenção especial, aos estudantes com maior dificuldade de aprendizagem e risco de abandono.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° As instituições de ensino públicas municipais de Cachoeira Dourada-MG deverão manter informadas as autoridades competentes sobre os afastamentos de estudantes e servidores/ funcionários, com suspeita ou confirmação de Covid-19.

Art. 11° As atividades de Educação Física deverão ser ministradas em áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins), sem o compartilhamento de equipamentos e objetos, em regime rotativo dos grupos, fazendo no chão as devidas marcações de isolamento entre os estudantes, devendo professores e alunos seguir as recomendações de distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos e objetos os quais forem utilizar pelo grupo de alunos.

Parágrafo único. As aulas de Educação Física deverão ser ministradas com variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas á distância, tais como mimicas, corrida de obstáculos, dentre outros.

Art. 12° Os servidores/ funcionários que atuam com a manipulação de alimentos devem estar vigilantes em suas práticas de higiene, incluindo lavagem frequente e adequada das mãos e limpeza de rotina de todas as superfícies.

Parágrafo único. Os servidores/ funcionários a que se refere o caput deste artigo deverão garantir a segurança sanitária na preparação, armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos.

Art. 13° O transporte escolar municipal e terceirizado deve ser organizado de forma que os veículos circulem com a lotação máxima correspondente à metade de sua capacidade de ocupação, de modo que os alunos sejam organizados mantendo distanciamento entre os passageiros e medidas adicionais obrigatórias:

I – uso obrigatório de máscara durante o trajeto tanto pelo motorista quanto pelos alunos;

II – desinfecção interna do veiculo após cada viagem;

III – disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente na entrada;

IV- estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção da instituição em local visível.

Art. 14° Além das medidas previstas nesta portaria, as instituições públicas municipais poderão adotar outros protocolos que garantam maior segurança sanitária.

Art. 15° O descumprimento das determinações contidas nesta portaria poderá culminar com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do Alvará Sanitário e/ou Alvará de Localização e Funcionamento, e/ ou a Licença para o Transporte Escolar, pelo prazo que perdurar a pandemia em caso de reincidência ao descumprimento das normas emanadas pela presente portaria.

Parágrafo Único. As penalidades previstas na presente portaria não isentam a aplicação de outras penalidades tais como: cíveis, penais e administrativas.

Art. 16° Todas as determinações contidas nesta Portaria Conjunta precisam ser entendidas, absorvidas e adaptadas para cada ambiente escolar, devendo ser reforçadas pelo município e pela gestão das instituições públicas municipais de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 17° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Cachoeira Dourada- MG, 28 de setembro de 2021.

Maria Aparecida de Souza Araújo Larissa Pereira de Araújo
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO RETORNO
DE ATIVIDADE PRESENCIAL EM REGIME DE ENSINO HÍBRIDO

Eu,_, na qualidade de
pai/responsável pelo aluno (a)_____da turma do_____ano do turno_____da Escola _____, assumo a responsabilidade de orientar meu (minha) filho (a) para:
cumprir o revezamento da atividade presencial em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO;
realizar as atividades remotas nos dias que não estiver escalonado;
seguir todos os protocolos sanitários de segurança para o retorno às atividades presenciais em REGIME DE ENSINO HÍBRIDO;
manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre alunos e professores, nos espaços escolares;
utilizar materiais de higiene pessoal em todos os espaços escolares;
não ir para a escola com temperatura corporal igual ou superior a 37,5ºC;
cumprir o horário de entrada e a saída da escola contribuindo para que não ocorram aglomerações e vá diretamente para a sala de aula, sem filas;
utilizar os marcadores de espaço que delimita o distanciamento nos ambientes escolares;
utilizar as pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha com segurança sanitária;
higienizar as mãos corretamente;
utilizar etiqueta respiratória;
utilizar máscara e face Shields/protetor facial, durante o tempo de permanência nos ambientes esco lares;
utilizar álcool gel 70% (setenta por cento);
utilizar garrafa e/ou copo individual;
utilizar a torneira do bebedouro com segurança sanitária;
não compartilhar materiais;
utilizar o pedal das lixeiras nos espaços escolares;
não utilizar o parquinhos e a biblioteca;
lanchar dentro de sala com segurança sanitária;
não levar brinquedos de casa para a escola;
utilizar o banheiro sozinho com segurança sanitária;
não tocar em maçanetas, torneiras, corrimãos.
Cabe ainda aos pais ou responsáveis, levar seu filho (a) imediatamente ao serviço de saúde, caso apresente sintomas gripais, tais como tosse, coriza e temperatura corporal igual ou superior a 37,5ºC.
Cachoeira Dourada-MG 29 de setembro de 2021.

Assinatura do pai/responsável

ANEXO II

(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)
ORIENTAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

Encaminho e oriento o (a) aluno (a)
residente no endereço:_N°
Bairro:_, a procurar os **serviços de saúde,** pois o aluno informa e/ou apresenta:
( )Contato com positivo para covid-19
( )Febre
( )Dor de Garganta
( )Dispneia (falta de ar)
( )Tosse
( )Coriza
( )Dor de Cabeça
( )Perda de paladar
( )Perda e olfato
( )Diarreia
( )Mialgia (dor no corpo)

Conforme orientações do Ministério da Saúde/Protocolo Sanitário de retorno às atividades Escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 ao indentificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripas, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), que as autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e que a equipe da atenção Primária á Saúde – APS de referência da escola deve ser comunicada.
Tais medidas tem objetivo de prevenir a disseminação do contágio da Covid-19, visando o bem estar de todos os alunos e funcionários da Instituição de Ensino.

_____
Assinatura do responsável

_____
Assinatura do diretor (carimbo)

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F92A4638

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 20, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I à servidora MARIA MARCIA STORTI DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 007/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.712,44 (dois mil, setecentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos), com paridade total, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, símbolo de vencimento NE-O, a servidora MARIA MARCIA STORTI DA SILVA, matrícula nº 57, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.663.376-72, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias, que nos termos do Processo

Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 007/2021, comprovou um total de 10.987 (dez mil, novecentos e oitenta e sete) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de outubro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:AF104B02

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ao servidor JOAO NATAL DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 008/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.309,29 (três mil, trezentos e nove reais, e vinte e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, símbolo de vencimento NO II - O, o servidor JOÃO NATAL DA SILVA, matrícula nº 30, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.439.791-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Rodagens, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 008/2021, comprovou um total de 14.036 (quatorze mil, e trinta e seis) dias de contribuição, sendo que desses, tem-se que 11.533 (onze mil, quinhentos e trinta e três) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, desses, computou-se 10.987 (dez mil, novecentos e oitenta e sete) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de outubro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:5E49138A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 85/2021 T.P: 05/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 85/2021
T.P: 05/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **JONPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.560.554/0001-16** representada por procuração pelo Sr. Luiz Paulo Nobre de Oliveira, CPF: 043.676.692-20; **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI CNPJ: 35.484.968/0001-15** representada pelo sócio o Sr. José Vicente Barros Moreira, CPF: 542.940.536-15 e a empresa **GUSTAVO GUILHERME RABELO EIRELI, CNPJ: 32.765.333/0001-06** representada por procuração pelo Sr Osmar Rodrigues Ferreira, CPF: 489.267.446-04. As empresas **ALVES & FREITAS ENGENHARIA CNPJ: 42.778.523/0001-03 e PROPLANO ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 06.046.910/0001-91** apenas enviaram os envelopes, não se fazendo representar**.** Aberta a sessão a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. As empresas **ALVES & FREITAS ENGENHARIA CNPJ: 42.778.523/0001-03 e PROPLANO ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 06.046.910/0001-91** foram inabilitadas por não apresentarem, o atestado de capacidade técnica de acordo com o edital no item *5.3.2. linha "b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra* ***com características semelhantes ao objeto da licitação."*** De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia **08** de outubro de 2021 às 09h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

Jonpe Engenharia LTDA,
CNPJ: 38.560.554/0001-16
SR. LUIZ PAULO NOBRE DE OLIVEIRA,
CPF: 043.676.692-20;

Construtora Vifran EIRELI
CNPJ: 35.484.968/0001-15
SR. JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA,
CPF: 542.940.536-15;

Gustavo Guilherme Rabelo EIRELI,
CNPJ: 32.765.333/0001-06
SR. OSMAR RODRIGUES FERREIRA,
CPF: 489.267.446-04.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C7E0D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO N°046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público os Contratos, realizado com as seguintes empresas**:**
RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.126.465/0001-19
Valor Total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.709.243/0001-54
Valor Total de R$ 13.188,00 (treze mil e cento e oitenta e oito reais)

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 07.994.516/0001-48
Valor Total de R$ 20.934,00 (vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais)

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15
Valor Total de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08
Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40
Valor Total de R$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais)

BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 33.149.146/0001-52
Valor Total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.268.110/0001-98
Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES - CNPJ: 35.072.521/0001-39
Valor Total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 35.820.448/0030-70
Valor Total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10
Valor Total de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 23166.271000/1200-01 NO VALOR TOTAL DE R$ 149.980,00 CONTEMPLADA ATRAVÉS DA PORTARIA DE Nº 959, DE 24/04/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 contado a partir da assinatura deste instrumento.
Data Ass. Do Contrato: 04/08/2021.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:40522597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 187/2021, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00180/2021 – Inexigibilidade nº 0025/2021, a fim de que se proceda a contratação de profissional do setor artístico para iniciar a inserção das crianças da Rede Municipal de Educação no ambiente escolar, a ser prestado pela Empresa Nilton de Sousa Santos – CNPJ: 14.155.137/0001-20, com valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
.
Campanha/MG, 29 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:27C73E96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00050/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 69/2021

PROCESSO Nº: 00155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00050/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa especializada em recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais classe II em aterro sanitário licenciado por órgão competente**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente,

consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**, HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Central de Tratamento de ResíduosMG S/A** – CNPJ n° 18.294.284/0001-31, situada na Fazenda Charmeca S/N - Zona Rural - Nepomuceno – MG, com o valor total de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **27/09/2021.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **27/09/2021.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FDAC551F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00087/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00186/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00087/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00186/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00087/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor das empresas Mercearia e Padaria Pão de Mel da Campanha Ltda – CNPJ: 03.441.978/0001-87, valor: R$ 574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); Supermercado Pierrotti Ltda – CNPJ: 07.230.656/0001-40, valor: R$ 2.183,17 (dois mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos); Maria Tereza Pereira Coelho & Cia Ltda – CNPJ: 00.697.364/0001-72, valor: R$ 3.396,30 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda – CNPJ: 10.790.302/0001-64, valor: R$ 346,55 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Athos Monteiro Rodrigues – CNPJ: 11.676.577/0001-34, valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), vencedoras da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B420BFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00439/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 69/2021 - Processo nº 00155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00051/2021 –Contrato nº 00439/2021 – Contratada: **Central de Tratamento de Resíduos MG S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Fazenda Charmeca S/N - Zona Rural - Nepomuceno – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.294.284/0001-31, com o valor total de **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais). - Objeto: **contratação de empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para realização de serviços de recepção, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (classe II), provenientes da limpeza pública urbana compreendendo o lixo comercial e o lixo público**- Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

Campanha/MG, 30 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DF88E2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00088/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00187/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00088/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00187/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de produtos alimentícios e materiais descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00088/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda – CNPJ: 10.790.302/0001-64, no valor total de R$ 5.545,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4780A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96 / 2021

Processo: 155/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 50/2021

No dia 27/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Central de Tratamento de Residuos MG S/A CNPJ/CPF: 18.294.284/0001-31 - Fazenda Charmeca S/N - Zona Rural - Nepomuceno - MG - 37250-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS	4.000	TON	120,00	480.000,00

Valor Total da Ata R$ 480.000,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº00050/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Procurador
Central de Tratamento de Resíduos MG S/A

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B720EED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 112/2021 – Pregão Eletrônico 057/2021 - Foi detectado erro material no extrato de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3105, ano XIII, página 31, na data de 30/09/2021. **Onde se lê**: "Processo Licitatório 112/2021 – Pregão Eletrônico 056/2021", **leia-se:** "Processo Licitatório 112/2021 – Pregão Eletrônico 057/2021".

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CE789D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2021. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro ao item GAS LIQUEFEITO DE PETROLE GLP. Valor do acréscimo: R$ 5.649,60. Contratada: CAP GAS LTDA. Fundamentação: artigo 65, inciso II, 'd', § 1º da Lei nº 8.666/93, e previsto na clausula 4ª da Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 30/09/2021.

Capitão Enéas, em 30 de setembro de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F6BCDD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Flexibiliza algumas medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a alteração, pelo Estado de Minas Gerais, da classificação da Microrregião de Diamantina, na qual estamos inseridos, sendo progredida de ONDA AMARELA para a ONDA VERDE, do Programa Minas Consciente, a qual, apesar de menos restritiva, também exige algumas medidas de restrição à circulação;

CONSIDERANDO que, conforme boletins informativos publicados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde houve uma significativa redução no número de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam flexibilizadas as medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19), anteriormente definidas, em especial o sobre a circulação de ônibus do transporte escolar urbano.

Art. 2°- Fica permitido o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, realizado na sede do Município, restrito aos Bairros: Leites, Industrial e Simão.
I - O transporte escolar permitido no *caput* é EXCLUSIVO para os alunos da rede de ensino, não podendo ser estendido a terceiros.

II – O veículo não poderá trafegar com a lotação máxima, mantendo-se o distanciamento entre os alunos, bem como as demais normas de controle à pandemia da COVID-19.

III – Deverão ser tomadas todas as medidas de assepsia dos veículos utilizados no transporte escolar, de modo a evitar/mitigar o contágio/disseminação da COVID-19.

Art. 3° - Havendo aumento no número de casos de COVID-19 entre os alunos, essa medida deverá ser revista, suspendendo-se imediatamente o transporte escolar urbano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado, até que sobrevenha norma em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 29 de Setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:230925F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto: Registro de preços na futura e eventual aquisição de ferramentas diversas destinada ao atendimento da secretaria municipal de transportes e obras públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 19/10/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:A5F719A0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 - TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM O PROJETO SAÚDE NA ESCOLA. Considerando a necessidade de alteração do item referente à Qualificação Técnica e adequar a sua redação à forma constante no Anexo II. Considerando a necessidade de informar a exclusividade na participação do Processo Licitatório às microempresas e empresas de pequeno porte. DECIDE: 1. Alterar o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto ao item 9.9, referente à Qualificação Técnica, substituindo o item 9.9.2 e seus subitens pelo item único 9.9.2, como se segue: 9.9.2Alvará de funcionamento. 2. O Processo Licitatório é exclusivo para ME e EPP, de acordo com a Lei 123/2006 e suas alterações.As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 30 de setembro de 2021.

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:73286925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/18 DO PL nº 156/18 - PP nº 74/18. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz via rede móvel em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distancia Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; bem como de Serviços de Valor Adicionado, dentre eles o Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local; originados para números da mesma operadora, Regional e Nacional, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional. Empresa contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A** com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses. Data 15/06/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A55624A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2021/CRECENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021/ CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021. Extrato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. O Prefeito, no uso de sua atribuições, HOMOLOGA o presente certame, que tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS à instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA. – SICOOB CREDIRAMA-CNPJ Nº 03.412.878/0005-56, pelo Valor de R$ 3,00 (três reais) por documentos recebidos por qualquer forma de recolhimento e R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por doc. por baixa automática de títulos vencidos 180 (cento e oitenta dias) e não liquidados. Data da homologação e adjudicação: 09/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:46054B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021/ CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 84/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 73/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA. – SICOOB CREDIRAMA. Objeto: O presente termo tem como objeto Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou BOLETO BANCARIO, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos. Valor de R$ 3,00 (três reais) por documentos recebidos por qualquer forma de recolhimento e R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por doc. por baixa automática de títulos vencidos 180 (cento e oitenta dias) e não liquidados. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data se sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante termo aditivo, por igual período. Data de assinatura: 30/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EFB868C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 20/2021/CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 109/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 74/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA. – SICOOB CREDIRAMA. Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de Comunicação Multimídia, SCM, de 10, 20 e 30 MBPS, com os equipamentos utilizados para recepção dos sinais de internet por conta do provedor, para manutenção dos serviços das câmeras de segurança (Polícia Militar) instaladas na Sede do Município e para manutenção das Unidades básicas de Saúde no Distrito de Fátima do Pontal, na Vila Gracilândia e na Vila Aparecida do Paranaíba, e para o Ponto de Atendimento dos Correios no Distrito de Fátima do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	PONTOS	QUANT
01	10 MBPS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	CARNEIRINHO/MG – POLÍCIA MILITAR	05	12
02	20 MBPS SERVIÇOS DE	CARNEIRINHO/MG –	01	12

	COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	POLÍCIA MILITAR		
03	30 MBPS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	FÁTIMA DO PONTAL - UBS	01	12
04	30 MBPS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	VILA APARECIDA DO PARANAÍBA - UBS	01	12
05	30 MBPS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	VILA GRACILÂNDIA - UBS	01	12
06	30 MBPS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM	FÁTIMA DO PONTAL - CORREIOS	01	12

Valor Total: R$ 17.400; Vigência: O prazo de vigência do contrato, será a partir do dia 01 de setembro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo. Data de assinatura: 26/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:195CECDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE/ESTADUAL/CONTRAPARTIDA - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – QESE/ESTADUAL/CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2021, às 09:00 hs, Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do QESE/ESTADUAL/CONTRAPARTIDA. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro centro - São Sebastião do Pontal Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38.292-000 – Telefone (034) 3455-1154 ou 34-9971-2019, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 07/10/2021, às 16 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49BDDA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2021, às 09:00 hs, Processo Licitatório nº 009/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE vinculador Federal. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro centro - São Sebastião do Pontal Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38.292-000 – Telefone (034) 3455-1154 ou 34-9971-2019, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 07/10/2021, às 16 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:43244162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045-2021 MATERIAIS E INSUMOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 643/21 – PREGÃO PRESENCIAL 045/21 - Registro de Preços 028/2021. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Rêmulo Carvalho Pinto, fica suspenso por tempo indeterminado o Pregão Presencial nº 045/2021, cujo objeto é a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos de Consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde", para análise de impugnações do edital.

Cássia/MG, 30 de setembro de 2.021.

CLEITON FREITAS BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A376B65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 325/2021

DECRETO N.º 325/2021

*DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - DESASTRE NÍVEL I, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE, VENTOS FO*DECRETO N.º 325/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 24/08/2012 do Ministério da Integração Nacional.

Considerando a tempestade, com fortes rajadas de ventos e a precipitação de granizos ocorridos na tarde do dia 29/09/2021;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais na sede do município, com o destelhamento de diversas unidades habitacionais.

E de acordo com Instrução Normativa nº 01, de 24/08/2012 do Ministério da Integração Social, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Confirma-se a mobilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do atendimento emergencial dos atingidos pelo desastre.

§ 1º Ficam autorizados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o COMDEC, a requisitar os materiais e servidores públicos necessários ao atendimento dos atingidos.

§ 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tomar as providências legais para que os serviços, obras e compras

necessários a esta situação, sejam realizados de forma correta, bem como os pareceres sócio-econômicos e recibos das doações realizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Catas Altas/MG, 30 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:ED088828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 063/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (LÍQUIDO E EM GEL) E TAPETE SANITIZANTE.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **ECO PLAST COMERCIO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97 - sediada na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02 - Bairro - Diamante – CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais), e a empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais) e a empresa TIE TAPETES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.261.012/0001-23 - sediada na Rua Evans - nº 663, Bairro – Vila Esperança - CEP 03.648-020, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 30 de setembro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:46A4462E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021 - PREGÃO Nº 0062/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 192/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 30/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8373DA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.256.749/0001-74, no valor global de R$ R$ 2.241.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Congonhal/MG, 30 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EA5EB204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 62/2021,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/CPF 21.256.749/0001-74, situada na RUA VICTORIO FERRACIOLI, 76 JARDIM OLIMPICO POUSO ALEGRE - MG .Valor total do Processo: R$ 2.241.400,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022.

Congonhal/MG, 30 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D3DED8A1

GABINETE
NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICOU-SE O DECRETO COM O NÚMERO 2931, NO ENTANTO, O NÚMERO CORRETO É 2913. ASSIM, PARA EFEITOS DE CORREÇÃO REFAZ-SE A PUBLICAÇÃO DO MENCIONADO DECRETO COM A NUMERAÇÃO CORRETA.

No dia 28 de setembro de 2021, publicou-se o decreto que**:** "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA OS DECRETO Nº2.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", com o número 2931, no entanto, o

número correto é 2913. Assim, para efeitos de correção refaz-se a publicação do mencionado decreto com a numeração correta.
Prefeitura municipal de Congonhal/MG, 30 de setembro de 2021.

BRUNO TEIXEIRA ALVES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.913 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA OS DECRETO Nº2.895/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Portaria de nomeação 2.160/2021, na qual deliberou sobre as questões de prevenção e combate a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e fixar novas medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, conforme determinação do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto Municipal nº2.895/2021;

CONSIDERANDO a redução de pacientes positivo do COVID19 no Município;

DECRETA:

Artigo 1° – Fica estabelecidas as novas medidas de restrição e acessibilidade determinados aos serviços e bens públicos e privados cotidianos a serem adotadas no Município de Congonhal.
Artigo 2º. Com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade e autorizar a realização de eventos públicos e privados, de acordo com as deliberações para prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), fica PERMITIDO:
§ 1º – A realização de eventos públicos e privados, sítios de locação e afins, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Congonhal, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social;

§ 2º – As Igrejas e Templos Religiosos, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social, com de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.

§ 3º – Para fins de cumprimento do disposto no §1º, será condicionado a formalização do requerimento junto ao setor da Fazenda na sede da Prefeitura Municipal de Congonhal com 15 dias de antecedência ao evento e seguir o procedimento descrito no anexo **PROTOCOLO GERAL** Versão 3.0 (Item 4.0 - Regras para a realização deeventos).

§ 4º – Não será autorizado o disposto no §1º quando o (Locador e ou Locatário) ou imóvel, estejam respondendo processo Administrativo, em virtude de notificação de evento irregular.

Artigo 3° – *Permanecem em funcionamento os estabelecimentos comerciais e serviço, respeitando o limite máximo de 75% de ocupação, com horário de funcionamento de acordo com seus respectivos alvarás:*

I – Supermercados e congêneres, varejista de frios e laticínios, açougues, casas de carnes e peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, armazéns, lojas de conveniência, lanchonetes, bares;
II – Postos de distribuidoras de água, combustível e gás;
III – Restaurantes e congêneres;
IV- Oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias;
V – Instituições financeiras, casas lotéricas, agência de correios;
VI – Transporte coletivo de passageiros, empresas de logística de transportes, táxis, transportes por aplicativos e motoboys;
VII – Lojas de comércios varejistas;
VIII – Hotéis, pousadas e congêneres;
IX – Empresas de fornecimento de produtos e insumos para construção civil;
X – Óticas, clínicas veterinárias, lojas de produtos agropecuários, farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde;
XI – Barbearias, salões de beleza e congêneres;
XII- Academias de ginástica, dança, natação, musculação, artes marciais e congêneres;
XIII – Autônomos e prestadores de serviços em geral que possuem escritório físico;
XIV – Trenzinhos;
XV – Parquinhos;
XVI – Mesa de Bilhar;
XVII – Piscina;

Artigo 4° – *O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará no seguinte procedimento:*
I – Notificação;
II – Cassação do alvará de funcionamento e aplicação de multa no valor de 10 UFM´s;
III – Sendo ainda responsabilizado na esfera administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Artigo 5° – *O Protocolo Geral anexo ao Decreto deverá ser exclusivamente de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de serviços, devendo estes seguirem todas as orientações constantes sob pena de aplicação das penalidades prevista no decreto.*

Artigo 6° – Os prazos e medidas previstos neste Decreto poderão ser prorrogados e/ou suspensos por deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, e publicação de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Artigo 7° – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipais nº2.895/2021.

Artigo 8° – *Este Decreto entra em vigor no dia 29 de Setembro de 2021, com validade até a data de 28 de Outubro de 2021.*

Congonhal, 28 de Setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:13647DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°061/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira KEULA ALVES SOARES, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 108/2021 de interesse da Assistência Social torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para

Contratação de Serviços Funerários para o período de 12 meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$144.320,26 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte mil e vinte e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 15 de outubro de 2021.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 15 de outubro de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

CONQUISTA – MG 30/09/2021

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:EA5A2A3B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.319/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cria e denomina praça em área verde que menciona, e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criada a ***PRAÇA DA BÍBLIA*** na área verde situada no Loteamento *Vista Alegre* situado no Município de Conquista - MG, que faz confrontação pela sua frente com a Rua *Santo Antônio de Santanna Galvão*.

Artigo 2° - As despesas para a implementação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 28 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5BF64D1C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3510/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **bem de luxo** - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - **bem de qualidade comum** - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - **bem de consumo** - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) **durabilidade** - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) **fragilidade** - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) **perecibilidade** - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) **incorporabilidade** - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) **transformabilidade** - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - **elasticidade-renda da demanda** - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:

I - **relatividade econômica** - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - **relatividade temporal** - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º A Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2457F52A

PROCURADORIA JURÍDICA
VETO

Veto total ao Projeto de Lei nº 12/2021 de 23 de agosto de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo que *"Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde".*

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista - MG,

Cumpre-nos comunicar-lhe, na forma do disposto no art. 165, § 1° da Lei Orgânica deste Município de Conquista - MG, que VETAMOS o Projeto de Lei nº 12/2021 (de iniciativa desta Casa de Leis), por entender que o presente é inconstitucional e contrário ao interesse público, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do §1º do artigo 165 da LOM, a Prefeita possui o prazo de 15 dias úteis para analisar os projetos que lhe são encaminhados. Encaminhado o presente projeto no dia 14/09/2021, nítido que o prazo de 15 dias úteis se encerra no próximo dia 05/10/2021. Portanto, a medida é tempestiva.

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO VETO

Foi proposto pela Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do i. vereador Raul Lemes da Silva, que *"Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde"*, padecendo, porém de inconstitucionalidades e contrariedade ao interesse público, como veremos a seguir.

Primeiramente, deve-se ressaltar que os poderes *Executivo, Legislativo e Judiciário* devem exercer suas funções de acordo com o Princípio da Independência e Harmonia, da forma como se encontra estampado na CR/88, de modo que qualquer atribuição, de um Poder ao outro, deve observar o disposto nas normas hierarquicamente superiores.

É o que se extrai do artigo 2º da CR/88:

*Art. 2º São Poderes da União**, independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

A propósito, retira-se da lição de José Afonso da Silva:

*"A **divisão de poderes** fundamenta-se, pois, em dois elementos: a) **especialização funcional**, significando que cada órgão é especializado no exercício de uma função; assim às assembléias (Congresso, Câmaras, Parlamento) se atribui a função legislativa, **ao Executivo, a função executiva**, ao Judiciário, a função jurisdicional; b) independência orgânica significando que **além da especialização funcional é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros**, o que postula ausência de meios de subordinação. (...) Por sua vez a independência dos poderes significa: a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; b**) **que no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização;** c) que, na organização dos respectivos serviços**, **cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais** (...)" (***Curso de Direito Constitucional Positivo, São Paulo, Malheiros, 1992, págs. 99-100**).*

Nessa esteira, a Constituição Estadual também colaciona:

"***Art. 6°** - São Poderes do Estado**, independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Parágrafo único.** Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, **é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro**."**

Pondera-se assim que, o Legislativo não pode impor, da forma como fez, norma que determina a forma de divulgação de listagens de medicamentos, sem antes consultar se há a possibilidade de interligar os sistemas, ou se é possível realizar, da forma como proposto, as referidas informações.

Ressalta-se que há a vontade política do Poder Executivo, em sempre informar a população das disponibilidades da Farmácia de Minas, contudo, o próprio parecer do servidor Tarcizio Henrique Zago, farmacêutico desta municipalidade, aponta inconsistências na proposição.

Assim, o Poder Legislativo não pode, de todo modo, transgredir outras legislações hierarquicamente superiores.

Dessa forma, entendemos que a emenda aditiva proposta extrapola a competência do legislador, pelo menos da forma como foi esboçado.

Assim, não há como apor sanção no projeto que, ao menos para esta análise, transparece vícios de inconstitucionalidade.

Ademais, não cabe à Câmara Municipal, órgão autônomo e distinto do Poder Executivo, criar obrigações para o Chefe do Executivo, o que compromete o projeto.

Nessa perspectiva, a atuação do Legislativo nessa seara, deve se pautar nos ditames das normas constitucionais, dentro das possibilidades jurídicas e plausíveis existentes, e não de modo contrário, o que poderia trazer prejuízos ao Município e à própria população.

Dessa maneira, é medida imperiosa o VETO TOTAL que ora encaminhamos no tocante ao projeto mencionado.

III – CONCLUSÃO

Por fim, Sr. Presidente, temos que o referido projeto é inconstitucional, tal como delineado nos fundamentos supramencionados, sendo impossível apor sanção em projeto que transgride a competência legislativa do vereador, razão pela qual, julgamos tal proposição inconstitucional e contrária ao interesse público, em que pese nossa admiração e respeito pela Casa de Leis.

Dessa forma, remete-se o presente VETO TOTAL, realizado no Projeto 12/2021 para apreciação.

Apresentando nossos protestos de consideração e respeito, despedimo-nos, com as nossas homenagens.

Atenciosamente,

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DA00648E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ESCOLAR E MATRÍCULAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 4.435/2020 de 23 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação, que estabelece normas para realização do Cadastro Escolar/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal do Cadastro Escolar 2021 da rede pública de ensino fundamental, conforme composição abaixo:

Joaquim Juraci Farias de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Katiane Beatriz da Silva Pagnan
Representante das Diretoras das Escolas Municipais

Maria Aparecida Pértile Felipe
Representante dos Professores das Escolas Municipais

Nérita Lucas de Oliveira Couto
Representante da Superintendência Regional de Ensino

Francisco de Assis Fernandes da Silva
Representante dos Diretores das Escolas Estaduais

Letícia Alves Lemes
Representante dos Especialistas de Educação das Escolas Estaduais

Paula Cassiana Zanqueta Rodrigues
Representante dos Pais de alunos

Osana Aparecida Maia da Silva
Representante dos Pais de alunos

Jéssica Thais Incerti
Representante do Conselho Tutelar

Lucélia Cristina Firmino da Cruz Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 30 de setembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIERO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D7E34722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, SRP Nº 036/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 31/12/2021** a licitação, para aa seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento cadeira operacional giratória com braços reguláveis, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **142/2020**, com a sociedade empresária denominada: **OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.285.692/0001-43**, com sede na Avenida Leon Jofre Avayou, nº 771, Andar Área A, Bairro Vila Vera Cruz, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000. Firmados em **24/09/2020.** Vigência **25/09/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de setembro de 2020.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D23CE214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2021.
Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 21/2021 – Data da assinatura: 26/02/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 13/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 07/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM - 30 DESTINADO A PAVIMENTANTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM30	R$ 6.810,00	**R$ 8.035,80**
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	R$ 3.658,00	**R$ 4.572,50**

Coração de Jesus/MG, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EE544824

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N°101/2021

NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** matrícula 6627, RG n° MG-11.467.381, CPF: 046.699.516-45 para ocupar o cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Coração de Jesus – MG, 29 de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:29462337

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N°102/2021

AUTORIZA O ASSISTENTE JURÍDICO A PUBLICAR OS ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Senhora **DANIELA PEREIRA ALVES,** matrícula 7210, **Assistente Jurídico,** a realizar a publicação oficial dos atos normativos do Município de Coração de Jesus-MG e suas autarquias, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Coração de Jesus – MG, 29 de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A82232A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 49/2020, Tomada de Preço nº 08/2020- **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADOSÃOCAETANONO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor:**JBM Prest. de Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA, CNPJ 12.087.572/0001-39.Aditamento da **CLÁUSULA QUARTA:** Acréscimo de dotação orçamentária.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FF2B0046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.463 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I – Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - 20 dias a partir de 13 de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
II – Gilberto da Silva - 30 dias a partir de 1º de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CA244467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

OBJETO : **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada**. Em razão do aumento do preço do item CAFÉ 500G ficam realinhados os valores unitários da seguinte forma:
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR:
Biscoito Cream Cracker: R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 15,01 (quinze reais e um centavo);
Biscoito tipo Maisena: R$ 12,40 (doze e quarenta) **VALOR REEALINHADO** R$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos);
Creme de Leite: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);
Farinha de trigo c/ fermento: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos);
Farinha de Trigo s/ fermento: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 3,03 (três reais e três centavos);
Macarrão Espaguete kg: R$ 2,86 (dois reis e oitenta e seis centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 4,00 (quatro reais);
Milho de Pipoca 500g: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 3,00 (três reais);
Óleo de Soja: R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Maiores Informações: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-AIL:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Data de Assinatura: 30/09/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DBDD4680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021 - DISPENSA Nº 07/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: n° 44/2021
Dispensa: n° 07/2021

OBJETO – Locação de imóvel localizado à Rua Antônio José da Costa, bairro Centro, nº 135, loja 03, Cristiano Otoni-MG, CEP 36.426-000, objetivando atender as necessidades da Administração pelo período de 12 meses, segundo solicitação feita pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E PATRIMÔNIO para funcionamento dos projetos DE BALÉ, ZUMBA, MUAY THAY, JIU JITSU E GINÁSTICA AERÓBICA.

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando as necessidades da Administração indicadas pelo respectivo Secretário responsável e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar a presente contratação no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em nome de Ana Lúcia Oliveira de Faria Silva.

Cristiano Otoni, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CC68359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2021 – DISPENSA Nº 07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FARIA SILVA. Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Antônio José da Costa, bairro Centro, nº 135, loja 03, Cristiano Otoni-MG, CEP 36.426-000, objetivando atender as necessidades da Administração pelo período de 12 meses, segundo solicitação feita pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para funcionamento dos projetos de Balé, Zumba, Muay Thay, Jiu Jitsu e Ginástica Aeróbica. **Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 01/10/2021.

Cristiano Otoni, 1º de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:97AE3CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 40/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EAD465EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 41/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 60.327,00 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A9CC2CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 42/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 43.708,00 (quarenta mil setecentos e oito reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C9A00BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 43/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 20.681.00 (vinte mil seiscentos e oitenta e um reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:47904257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 44/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FC5539BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 45/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 26.319,00 (vinte e seis trezentos e dezenove reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BBB640CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 46/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:948761D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 47/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da rede municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **Data da assinatura**: 30/09/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 30/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FEB83BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.461, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O "SETEMBRO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de Curvelo, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.
Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Curvelo, no mês de setembro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7A6746A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

FICA INSTITUÍDA A SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A SER REALIZADA ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 03 DE MARÇO, EM TODAS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente, a partir do dia 03 de março, em todas as instituições públicas de ensino da educação básica, no município de Curvelo, com os seguintes objetivos:
I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção à violência contra a mulher;
III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações efetivas;
VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher;
VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.
Art. 2º Para o desenvolvimento da Semana de Noções Básicas Sobre a Lei Maria da Penha, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos, treinamentos e palestras.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30818CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.754, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 344.373,87
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 344.373,87
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.558,02
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 19.558,02
3.1.90.13.00 720 Obrigações Patronais 17.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 380.931,89

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.558,02
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 19.558,02
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 17.000,00
3.3.90.30.00 692 Material de Consumo 20.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00
3.3.90.36.00 693 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 708 Material de Consumo 50.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00
3.3.90.39.00 710 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 734 Diárias – Pessoal Civil 40.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
3.3.93.39.00 741 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 66.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 66.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.373,87
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 13.373,87
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.41.00 786 Contribuições 100.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
TOTAL: R$ 380.931,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:146F5960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.755 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 113.076,59
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 113.076,59
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 12.210,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.210,00
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 1.272,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.272,00
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.220,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.220,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 280,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 280,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 1.432,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.432,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades de Serviços de Vigilância
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 14.932,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.932,00
3.1.90.11.00 813 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.300,67
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 11.300,67
TOTAL: R$ 156.723,26

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 156.723,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EFF9634F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços de Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1.225.500,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.225.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.225.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.225.500,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:18D881E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.757, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.55.00 – Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00, ficha 812.

Art. 2ºFicam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 1.404,33
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 1.404,33
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.404,33

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.94.00 652 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.404,33
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 1.404,33
TOTAL: R$ 1.404,33

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55167011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.758, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, na dotação orçamentária nº 02.07.03.23.695.2301.2058 fonte de recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2058 Manutenção das Atividades de Turismo
3.3.90.40.00 1113 Serviços de TI e Comunicação – PJ 306,00
1.00.00 Recursos Ordinários 306,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 306,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.36.00 600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 306,00
1.00.00 Recursos Ordinários 306,00
TOTAL: R$ 306,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE3C35D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA DÉBORAH MÍSTICA ROSA CRAWFORD DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 229/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Déborah Mística Rosa Crawford, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.532.216-81, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D2B0B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.513, DE 30 DE SETENBRO DE 2021

NOMEIA SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 230/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Shirlene Rodrigues da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.194.636-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:204A3773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA DÉBORAH MÍSTICA ROSA CRAWFORD.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.218/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 04 de outubro de 2021, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Déborah Mística Rosa Crawford, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0184115F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 12 de outubro de 2021 é feriado nacional em comemoração da padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida";

Considerando o Memorando nº 188/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1ºDeclarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2ºOs servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0601F07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.715,91
30/09/21	73049-1 - ITR	R$ 5.470,21
30/09/21	73000-9 - FPM	R$ 1.150.092,36
30/09/21	283141-4 - PCPFA	R$ 21.557,03
30/09/21	624067-7 - SUS	R$ 12.092,40

Curvelo, 30 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D1AF6CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.758, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O USO DE BARREIRAS FÍSICAS NAS CALÇADAS POR RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando as práticas baseadas em evidências científicas com orientações voltadas à prevenção à pandemia causada pelo novo coronavírus;

Considerando a necessidade de prosseguir com as medidas preventivas para proteção da coletividade no que se refere a pandemia da covid-19;

Considerando que o Município de Curvelo, desde o início da pandemia, vem adotando medidas de prevenção e combate ao contágio e disseminação da covid-19;

Considerando, ainda, que é necessário manter cautela com a situação da covid-19 no Município de Curvelo;

Considerando o Memorando nº 002/ADM/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 228/2021, do Departamento de Fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares ficam autorizados a instalarem barreiras físicas de metal (gradis ou similares), para isolamento da calçada, na extensão da testada do imóvel, sendo facultativa seu uso.
§ 1º Admite-se o uso de parte do estacionamento da via pública de até 2,0 m (dois metros) de largura, quando a sinalização de trânsito não indicar o contrário, devendo observar:
I – distância de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre a barreira e as mesa e entre as mesas;
II – realizar controle de acesso ao interior do estabelecimento ou da parte isolada por barreiras físicas, somente para utilização das mesas, quando disponíveis;
III – disponibilizar álcool 70% para os clientes na entrada;
IV – não colocar mesas e cadeiras na pista de rolamento, permitido somente na calçada;
V – atender somente os clientes que estejam exclusivamente sentados, para consumo no local.

Art. 2º Ficam vedados:
I – atendimento a clientes que estejam fora das mesas;
II – espaço para danças durante a apresentação musical ou em qualquer situação;
III – permanência do público em pé;
IV – outras atividades de entretenimento que possam causar aglomerações

Art. 3º As barreiras físicas poderão ser instaladas somente a partir das 19 horas, nas sextas-feiras e sábados, devendo ser retiradas até as 3 horas do dia subsequente, e de 16 horas às 22 horas, aos domingos.

Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, independente da utilização ou não das barreiras físicas, deverão observar os princípios e medidas gerais para prevenção da pandemia da covid-19 do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O estabelecimento que descumprir as determinações deste Decreto fica sujeito as sanções previstas na Lei Municipal nº 3.399, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente no novo coronavírus – covid-19.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2021

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA67534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para realização de obras e infraestrutura com execução de construção de praça pública em área localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, bairro Passaginha, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Convênio de Saída nº 1301000126/2011/SEINFRA. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MHM LTDA, no valor global de R$ R$ 165.132,30. Em 29/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B20E85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 10, 11, 12, 14, 30, 43, 44, 48, 56, 57, 61, 70, 73 e 77, no valor total de R$ 30.460,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, itens 01, 08, 15, 21, 25, 27, 29, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 68, 69, 74, 75 e 76, no valor total de R$ 27.632,18; e RITA DE CASSIA DE O. DA SILVA, itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 50, 55, 60, 62, 63, 64 e 78, no valor total de R$ 8.557,15. Em 29/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7AF99E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Registro de preços p/ aquisição de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo p/ atendimento aos funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19 – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 11, no valor total de R$ 10.500,00; FERNANDO UNIFORMES EIRELI, item 09, no valor total de R$ 8.280,00; FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, itens 02 e 03, no valor total de R$ 7.600,00; J. B. FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, item 08, no valor total de R$ 21.870,00; JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, item 01, no valor total de R$ 31.700,00; PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, itens 05, 06 e 07, no valor total de R$ 10.984,00; S. V. M EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, item 04, no valor total de R$ 9.899,50; e SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 10 e 12, no valor total de R$ 26.794,50. Em 30/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3AC6DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores – com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/10/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 30/9/21

JÉSSICA DE O PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:44B8DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – com itens exclusivos e item com reserva de cota p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, itens 01, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 105.985,80; e COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, item 02, no valor de R$ 98.745,00. Em 30/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:00B6F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MERCADO DA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, itens 04 e 08, no valor total de R$ 106.800,00. Em 30/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5CC83CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00476/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00476/2021 de 29 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4157 de 28 de Setembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 499.249,68 (Quatrocentos e noventa e nove Mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2172	1410.04.0122.0009.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	499.249,68
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**499.249,68**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1369	1810.15.0122.0003.1070.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	499.249,68
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**499.249,68**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Setembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:314B3358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 07/2021, de 18 de agosto de 2021, para as vagas que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 487/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 07/2021, de 18 de agosto de 2021,paraPós-Graduandos em Direito-Única Educacional Ltda, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:498A8D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 471, DE 29DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 76/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 497/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 13 de setembro de 2021, a servidora **LARISSA SABRINA DOS SANTOS** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 29de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8EBD8EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 472, DE 29DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01ºde julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 77/2021 da Chefia deGabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 497/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 13 de setembro de 2021, o servidor **PAULO HENRIQUE ARAÚJO** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DBB4247E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 473, DE 29DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 76/2021 da Chefia deGabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 497/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 13 de setembro de 2021, a servidora **LARISSA SABRINA DOS SANTOS** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Varrição - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:61590F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 229/2021, Pregão Eletrônico nº 0048/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado.

Diamantina, 30 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A7118BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 073/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 073/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG01855001	JIP3586	18/09/2021	20:24:00	RUA ESMERALDA, 268	6050 / 1

Divinopolis 29 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCCF78BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
78°	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
79°	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694DE1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2021

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº. 161/2021**- BANCO DO BRASIL**Nº. 898457**–**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO E DEMARCAÇÃO DAS PRAÇAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Informamos a todos interessados no certame acima mencionado, que o Edital e Termo de Referência foi retificado, estando disponível no seu inteiro teor noendereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até as 13:00 horas do dia 20/10/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 20/10/2021.

Divinópolis, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C079CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMDM

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis / MG para o exercício 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 22/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 162 / 30 de Dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal, para o exercício de Setembro de 2021 a Abril de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:
I – Presidente: Madalena Amaral Fernandes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
II – Vice Presidente: Tatiane Aparecida de Souza – representante do Sindicato dos Alfaiates e Costureiras - SOAC
III – 1ª Secretária: Ivana Coura C. Correa – representante da Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste Minas – ACCCOM.
IV – 2ª Secretária: Thais Emilia de Souza – representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
Art. 2º - As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 28 de setembro de 2021

MADALENA AMARAL FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FD05020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 02/2021 – CMDM

Dispõe sobre a composição das representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis / MG para o exercício 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 162 / 30 de Dezembro de 2011;
RESOLVE:
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM ficara com a seguinte Composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Associação Meu Amar: Titular – Telma Aparecida Rodrigues;
Suplente – Ivana Coura C. Correa

-**Cidadã da Sociedade Civil**: Titular – Juliana Carneiro Rodrigues
Suplente –
- **Cidadã Usuária do Sistema Público: -** Titular – Regina Maria Bento
Suplente –
- **Entidade de Classe:** Titular -
Suplente -
- **União Estudantil: UEMG** : Titular – Evani Santana Quirino
Suplente –
-**Movimentos Sociais:** Titular –
Suplente –
- Setor Privado: OAB: Titular – Anne Michele de Castro Costa
Suplente – Marina de Alcântara Ribeiro
- Sindicatos: SOAC : Titular – Tatiane Aparecida de Souza
Suplente – Paula Fernanda Eugenio

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Cadeira: CRAS/CREAS
- Titular: Letícia Liduario
- Suplente: Liliane Guimarães Rios
Cadeira: Secretaria de Cultura – (SEMC)
-Titular: Thais Emilia de Souza
-Suplente: Sirlene Sueli da Silveira

Cadeira: Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMAS)
-Titular: Márcia Maria Martins França
-Suplente: Adriany Fernandes da Silva
Cadeira: Secretaria Municipal de Educação – (SEMED)
-Titular: Maria Isabel Menezes Ribeiro
-Suplente: Maria Isabel Manata Godoi Rocha
Cadeira: Secretaria Municipal de Saúde – (SEMUSA)
-Titular: Vilania Cristina de Oliveira
-Suplente: Madalena Amaral Fernandes
Cadeira: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – (SEMEJ)
- Titular: Soraya Teodoro de Faria
-Suplente: Aparecido Antônio Cardoso
Cadeira Polícia Civil: Delegacia da Mulher
-Titular: Ivete Antônia de Miranda Oliveira
-Suplente: Matheus Henrique Paixão de Freitas

Cadeira: 23º Batalhão da Polícia Militar
· Titular: Fernanda Lopes Eliraton
· Suplente: Michelle Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/09/2021.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2021.

MADALENA AMARAL FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF7C000C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 305/21 – PL 238/2021 – PEGÃO ELETRONICO 136/2021.

EMPRESA : CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ – 26.739.223/0001-69
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de caminhão de sucção a vácuo limpa fossa para descarte adequado de efluentes e oriundos de residências e do aterro controlado no Município de Divinópolis/MG. Sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO** 12 meses a partir de sua assinatura. **ASS:** 24/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA11097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2021 – CT 07/2018 – PL 023/2018

CONTRTADA: MEIRE SOUSA SANTOS – TRANSPORTES – ME.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato, a titulo de realinhamento de preços, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/09/2021, em 9,15%(nove virgula quinze por cento), onde a empresa contratada passará a receber de acordo com o novo valor do quilometro rodado, conforme tabela abaixo, justificativa e Parecer da controladoria Geral do Município – CGM, em anexo, cf. artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROTA	VALOR ORIGINAL	INDICE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FENANCEIRO	VALOR REALINHADO
13	R$ 5,44	9,15%	R$ 5,94

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30820A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	8 em 2021	960.000,00

Divinópolis, 30 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CC89575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM COLABORADORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa:

A.M.E. BARROS HONORATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19119149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 277/2021. Pregão Eletrônico 159/2021. Licitações-e 899.385. Torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **curativo adesivo e seringa agulhada** conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 14/10/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 14/10/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C984AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.651/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.899, de 28 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.899, de 28 de setembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.301.0012.1435 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 102 - Obras e Instalações.....R$74.000,00
Total.....R$75.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$75.000,00
Total.....R$75.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349A2A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.650/21

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.898, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.898, de 28 de setembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.10.05.17.511.0005.1059 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.30.00 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$5.000,00

17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.10.05.17.512.0005.1060 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.3.90.30.00 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$5.000,00

Total.....R$30.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total.....R$30.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9CF30F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.648/21

Exonera, a pedido, Matheus dos Santos Siqueira, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Matheus dos Santos Siqueira, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2021.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC966EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.898, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.10.05.17.511.0005.1059 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.30.00 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.10.05.17.512.0005.1060 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.3.90.30.00 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

4.4.90.51.00 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
Total..... R$30.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total..... R$30.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E58DAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.899, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.301.0012.1435 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$74.000,00
Total..... R$75.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$75.000,00
Total..... R$75.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C483C8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o "Sistema Rodoviário Municipal" de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o "Sistema Rodoviário Municipal" no âmbito do Município de Divinópolis, em conformidade com a Portaria nº 1.491, de 03 de setembro de 1999, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG.
§ 1º São rodovias municipais as estradas tronco municipais, assim representadas no Sistema Rodoviário do Município, que sob a forma de anexo único passa a integrar esta Lei.
§ 2º Entende-se como rodovias municipais as estradas municipais rurais de que trata a Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Divinópolis.
Art. 2º As rodovias municipais, assim definidas por esta Lei e inscritas no perímetro urbano, poderão ser caracterizadas como via pública urbana quando:
I - limítrofes e/ou inseridas em áreas com ocupação antrópica consolidada, considerando a situação em 31 de julho de 2019, informação comprovada pelo imageamento terrestre obtido através da modernização da base de dados imobiliários da Prefeitura Municipal de Divinópolis e cuja situação dos imóveis lindeiros a via esteja regular junto ao Cadastro Técnico Municipal;
II - limítrofes e/ou inseridas em glebas objeto de parcelamento de solo urbano a serem aprovados no município.
§ 1º Nos casos previstos no inciso I, a caracterização será efetivada por decreto executivo, após análise pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMOB, o qual, observada a situação existente e projetada, determinará a classificação da via pública urbana.
§ 2º quando for o caso, o COMOB indicará a adequação da via, bem como a implantação de infraestrutura necessária a ser executada pelo interessado.
§ 3º Nas situações previstas no inciso II, caberá ao setor técnico municipal responsável definir a classificação da via pública urbana, devendo esta se articular com as vias públicas adjacentes, existentes ou projetadas e se harmonizar com a topografia local, observando-se:
I - a via pública urbana resultante da descaracterização da rodovia municipal deverá ser classificada em observância à Lei de Parcelamento do Solo Urbano, atendendo em sua totalidade as características geométricas e funcionais desta e de outros preceitos legais pertinentes;
II - a alteração do traçado da via pública será admitida dentro dos limites da gleba a ser parcelada, desde que assegurada a continuidade viária;
III - a descaracterização da rodovia municipal de que trata o § 3º efetivar-se-á mediante decreto executivo, que aprovar o parcelamento de solo urbano.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.316, de 05 de agosto de 1977.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

O anexo único da presente Lei se encontra no seguinte *hiperlink: https:// cidadao.divinopolis.mg.gov.br/GRP/servlets/portalcidadao/cadastrosgerais/downloadArquivoDigital?Ur8jU1GGw54wX7= 4nf56Cvlvv87479X4SMnGhw0QtM1vXQ7wl0j704U1fIK4UG8151y Gjj5lISjvtA 0nZAwprK1yh6fp1bfb7Qb1EOAKZMlIC8ZMwKv34wl&id = 474350&bjfbSEMlSr1K1QpMb90GEyrftpMjjt4rh4nK6jKbK*

AXbGIAf1
A8ZIM6SdEEhp0E6SU9b2n8hd0U4QIZt6fyf2ItXdy3Ev2

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35331564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2021

Tomada de Preços nº. 007/2021, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do CRAS Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira Amaral, nº 30, Padre Libério, no Município de Divinópolis /MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de outubro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 30 de setembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B212436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021

CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

Inicio do Credenciamento: dia 01 de outubro de 2021
Término do Credenciamento: até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021
Local: Av. Paraná, 2.601, 3º andar – Sala 309 - São José - Divinópolis-MG. Setor de Compras e Licitações. Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Abertura dos envelopes:
Data: 18/10/2021
Hora: 09 horas
Local: Av. Paraná, 2.601, 3º andar – Sala 315 - São José - Divinópolis-MG. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Divinópolis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentos para o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK***, nos termos da Lei nº. 8.666/93; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.
3.2. O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.
3.3. Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.
3.4. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;
3.5. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;
3.6. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. O interessado poderá consultar ou enviar seu pedido esclarecimento à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da licitação, através do e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com, telefones (37) 3229.8128 / (37) 3229.8127 ou pessoalmente à Av. Paraná, 2.601 – 3º andar – Sala 309, São José, em Divinópolis/MG ou via protocolo situado no 2º andar da Av. Paraná, 2.601, São José, em Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

5.1. Poderão participar deste Credenciamento somente microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar do Credenciamento:
5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
5.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3. A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks* antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.
5.4. A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com a Sra. Aline Alves Oliveira.
5.5. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

6.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, ou;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cartão CNPJ;

Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo *site* www.tst.gov.br;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**);
Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) da Prefeitura Municipal de Divinópolis e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis (Anexo II);
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) do(s) *food truck*(s) que será(ão) utilizado(s) para prestação dos serviços;
Menu dos produtos comercializados pelo *food truck*.
6.2. As licitantes que se enquadram como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008.
6.2.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.
6.2.2. A não comprovação, pela licitante, de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, nos moldes estabelecidos no subitem 8.3 do edital, importará na impossibilidade de requerimento dos benefícios da LC 123/06 em fases posteriores deste certame, assegurada, todavia, a sua participação em condições idênticas às demais licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.
6.2.3. A ME ou EPP que participar deste Credenciamento deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista,** mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente; ou cópia, acompanhado do original, para que um servidor componente da comissão técnica possa realizar a devida autenticação.
6.3.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
6.4. Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.

7 – PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O interessado poderá retirar este Edital no site www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > Licitações.
7.2. Os envelopes de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José – Divinópolis/MG, a partir do **dia 01 de Outubro de 2021 até o dia 15 de Outubro de 2021**, no horário de 8 às 17 horas.

8 – ENTREGA DO ENVELOPE

8.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA (A): _____.
ENDEREÇO:_____.
CPF:_____.
FONE:_____.

9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.
9.2. Após a publicidade do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após tal publicação, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no Setor de Compras e Licitações, conforme endereço constante do item 7 deste edital, impreterivelmente nos horários de 08h às 17h00min.
9.5. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado, enviados por fax ou e-mail.

10 – CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

10.1. A Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos envelopes contendo todos os documentos relacionados neste edital, procederá ao julgamento da habilitação dos interessados.
10.2. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e, que atendam a todas exigências deste edital.
10.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
10.4. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
10.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
10.6. Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento, no mural da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG e publicação no Jornal Oficial do Município.
10.7. A vigência do credenciamento será de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

11 – DO SORTEIO ENTRE OS CREDENCIADOS

11.1. O critério de seleção será o sorteio, realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital para formação de uma lista classificatória.
11.2. O sorteio será realizado para cada semestre, em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e poderão ser disponibilizadas até duas vagas por semestre.
11.3. Os sorteios classificatórios dos 02 (dois) semestres serão realizados na mesma sessão. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.
11.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.5. O sorteado terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assumir o semestre, através da assinatura do Termo de Permissão. O sorteado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o sorteado subsequente até preenchimento das vagas ofertadas.
11.6. A relação numerada dos interessados credenciados após o sorteio será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

12 – DA REMUNERAÇÃO

12.1. O credenciado sorteado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor mensal de R$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais) referente ao espaço utilizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.

As mensalidades vencem no último dia de cada mês;

12.3. O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 12.1** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

12.4. A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.5. O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;

12.6. Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;

12.7. A demonstração, citada no **subitem 12.6**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

13 – DA PERMISSÃO

13.1. Após a homologação do Processo Licitatório a Prefeitura Municipal de Divinópolis lavrará o Termo de Permissão, conforme Anexo III deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e Projeto Básico.

13.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou publicação em jornal oficial, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.

13.3. O Termo de Permissão terá vigência máxima de 06 (seis) meses.

13.4. O Termo de Permissão dará direito ao credenciado, de utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD).

13.5. A Permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

13.6. A exploração comercial da área autorizada deverá ser feita pela PERMISSIONÁRIA.

13.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da permissionária a utilização de pessoal para a exploração comercial da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

13.8. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Permissão, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for convocado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes do sorteio, conforme subitem 11.6 e exclusão do credenciado no cadastro.

13.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1. A Fiscalização será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15. As obrigações da PERMISSIONÁRIA e da PERMITENTE estão previstas nos itens IV e V no Projeto Básico anexo.

16 – DAS PENALIDADES

16. As penalidades estão descritas no item VI do Projeto Básico anexo a este edital.

17 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

17. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.

19.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.

19.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

19.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.

19.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

19.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à permissão.

19.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.

19.9. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de que não é servidor, e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da PMD e que não emprega menor de 18 anos;

Anexo III – Minuta do Termo de Permissão

Anexo IV – Projeto Básico

Divinópolis, 01 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 14/2021

À Prefeitura do Município de Divinópolis - MG
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, com endereço ou sede na _____ _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para permissão de uso, de espaço no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), para exploração comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, utilizando o veículo _____, placa _____, durante a validade do credenciamento.

Afirma ainda que possui toda a documentação necessária e infraestrutura para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço de *food truck*.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Credenciamento nº xxx/xxxx e se compromete a cumpri-las.

Divinópolis, ... de ..... de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 14/2021

A empresa _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.
[____] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não é Servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local e data
_____
Assinatura (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

Termo de Permissão nº _____/2021

Cláusula Primeira – Das partes

A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza, a título precário, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ _____, doravante denominada permissionária, a utilizar o(s) veículo(s) food truck _____, placa _____ para ocupar uma vaga no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Segunda – Do objeto

O presente termo tem por objetivo permitir o uso de forma itinerante, de espaço no CEAD conforme necessidade, para exercer atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, à comunidade (servidores e visitantes), conforme descrito no edital, ou seja, _____, água, sucos, refrigerantes e congêneres.

Cláusula Terceira – Da vigência

O presente Termo de Permissão terá validade de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___.

Cláusula Quarta – Dos pagamentos

I - A PERMISSIONÁRIA sorteada para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao espaço utilizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.

II - O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item I** desta cláusula implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

III - A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV - O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;

V - Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;

VI - A demonstração, citada no **subitem V** desta cláusula, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

Cláusula Quinta – Do horário e dia de funcionamento

Parágrafo Primeiro – O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

I- Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Cláusula Sexta – Das obrigações e responsabilidades da Permissionária

Parágrafo Primeiro - A Permissionária deverá, enquanto estiver prestando serviço de venda de alimentos e bebidas no CEAD:

I - Portar documentos de identidade, Termo de Permissão de Uso, licenciamento da vigilância sanitária e licenciamento da prefeitura para funcionamento;

III – Apresentar-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

IV – Organizar o atendimento ao público com o mínimo de 02 (dois) funcionários, de forma que os funcionários responsáveis pelo recebimento dos pagamentos, não realize a manipulação dos alimentos.

Parágrafo Segundo - Os empregados da Permissionária deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenham.

I – A Permissionária deve exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Parágrafo Terceiro – Com relação as normas de Vigilância Sanitária, a Permissionária deverá:

I - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

II - Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

III - Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos;

Parágrafo Quarto - A permissionária não pode, sob pena de revogação da permissão de uso, utilizar mercadorias deterioradas ou contaminadas, devendo quaisquer dos produtos comercializados se apresentarem em perfeitas condições higiênicas, atendendo ao disposto na legislação sanitária específica;

Parágrafo Quinto – A Permissionária deverá arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche;

Parágrafo Sexto - A permissionária deverá manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem). Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente;

Parágrafo Sétimo - A Permissionária responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

I - A Permissionária deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer valor decorrente de dano ocasionado pelo mau uso do espaço.

Cláusula Sétima – Das Condições Gerais

Parágrafo Primeiro - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do direito de explorar a atividade descrita na cláusula segunda, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado. A permissionária deverá zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a sua utilização indevida por terceiros;

Parágrafo Segundo – É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

Parágrafo Terceiro – É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

Parágrafo Quarto - É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck.*

Parágrafo Quinto – A permissionária não deverá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento obrigatório, estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, sem prévia e expressa autorização da Administração;

I - A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

II- A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Nona**.

Parágrafo Sexto – A permissionária deverá providenciar a infraestrutura necessária para funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto;

Parágrafo Sétimo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Parágrafo Oitavo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizará pela perda, furto e dano aos veículos, granizo e força da natureza, bem como aos materiais e equipamentos em seu interior e exterior, sendo obrigação da Permissionária providenciar o seguro do veículo e equipamentos durante toda a vigência da permissão.

Parágrafo Nono - É vedada a utilização dos locais destinados aos *food truck* fora dos horários e dias estabelecidos na Cláusula Quinta, bem como ao veículo pernoitar nas dependências do CEAD, exceto se autorizado pela Administração.

Parágrafo Décimo – É vedada a utilização de mais de 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no CEAD, ou de veículo estranho ao cadastrado para o credenciamento.

Parágrafo Décimo segundo – A permissionária poderá utilizar tenda, mesas e cadeiras desmontáveis, para proporcionar melhor infraestrutura na prestação do serviço à comunidade, devendo montá-los apenas em frente ao *food truck* e recolher após encerramento das atividades.

Cláusula Oitava – Da Fiscalização

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas desta Permissão de Uso.

Cláusula Nona – Das Penalidades

A permissionária deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

III - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensal multiplicado por 6 (seis);

IV - Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas neste Termo de Permissão, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo primeiro - São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Cláusula Décima – Da Revogação

A presente permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro – Quando da revogação do Termo, a permissionária deverá desocupar o espaço, objeto desta autorização, em no máximo 10 (dez) dias a contar da comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo segundo – A Permissionária, a qualquer tempo, poderá proceder a denúncia do ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.
Parágrafo segundo - E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2021.

PERMITENTE: _____

PERMISSIONÁRIA: _____

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK*

OBJETO

1. O objeto deste Projeto Básico é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste Projeto Básico.

2. Os serviços serão prestados em espaço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD), dentro do CEAD, localizado na Avenida Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis/MG, em tamanho compatível com a estrutura apresentada pela credenciada.

REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão regidos pelas seguintes condições:

Das condições gerais:

A PERMISSIONÁRIA deverá exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado;

É vedada à PERMISSIONÁRIA a sublocação ou subcontratação total ou parcial dos espaços autorizados à ela, bem como do direito de comercializar alimentos e bebidas no CEAD;

É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

Dos dias, horários e locais de funcionamento:

O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Da prestação do serviço:

A comercialização de alimentos e bebidas deverá ser realizada na modalidade *food truck*;

A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, na sede do *food truck*, de forma que no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

A produção de alimentos deverá seguir as normas de boas práticas de fabricação de alimentos, aprovadas pelos órgãos públicos competentes, de forma a garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos.

O transporte de gêneros alimentícios e demais materiais necessários ao funcionamento do *food truck* deverá ser feita em consonância com a legislação sanitária vigente.

Do pessoal:

Para o funcionamento do *food truck*, deverá haver o número mínimo de 02 funcionários, um responsável pelo atendimento e cobrança, o outro responsável pela manipulação e preparo dos alimentos, de modo a separar as funções de manipulador de alimentos do atendimento e cobrança aos clientes, oferecendo assim, um serviço eficiente, seguro, de qualidade e para que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

Para o funcionamento do *food truck* que comercializa apenas alimentos e bebidas que já vem preparados, não necessitando de manipulação do alimento para preparo, o atendimento poderá ser feito

por apenas 01 funcionário. Nessa situação enquadra-se o *food truck*, que vende apenas alimentos prontos para o consumo, não dispondo de cozinha móvel.

REMUNERAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

A PERMISSIONÁRIA sorteada para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao espaço utilizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.

As mensalidades vencem no último dia de cada mês;

1.2 O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 1** deste tópico implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

1.3 A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;

1.5 Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;

1.6 A demonstração, citada no **subitem 1.5** deste tópico, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

Além do estabelecido nos itens anteriores, constitui obrigações e responsabilidades da PERMISSIONÁRIA o disposto nos itens e subitens abaixo:

Quanto aos funcionários:

Alocar o pessoal necessário à execução do objeto da presente PERMISSÃO DE USO sob sua exclusiva responsabilidade, obedecendo ao mínimo estabelecido no **item 4 do Tópico II** e, ainda, fornecer quando da assinatura da permissão, e sempre que for solicitada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a relação nominal com a respectiva identificação e função dos funcionários;

Os empregados da PERMISSIONÁRIA deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenhem, e sempre que for solicitada, apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Arcar com as despesas relativas à alimentação, transporte e assistência médica de pronto-socorro dos seus funcionários, bem como por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, respondendo ainda pelos tributos, pessoal e respectivos encargos sociais, trabalhistas e vale-transporte, cuidando de mantê-los rigorosamente em dia. São igualmente de sua responsabilidade as demais despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive uniformes.

Organizar o atendimento de forma que o funcionário responsável pelo atendimento e recebimento dos pagamentos, nunca realize a manipulação e preparo dos alimentos e bebidas.

Os responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos deverão estar com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca;

Manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como usando credencial individual de identificação durante o tempo de permanência nas instalações da instituição;

Exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da VISA;

Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

Quanto ao local:

Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando lixeiras com tampa acionada por pedal, ou lixeira com tampa basculante apropriadas para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem), essa água não poderá ser descartada no solo, nem em rede pluvial, a mesma, deverá ser descarta em rede coletora de esgoto fora do CEAD. Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados em contenedores de lixo fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente.

Zelar pela área objeto da permissão, comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros.

Praticar e instruir seus empregados acerca do manejo, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos do veículo *food truck*, da forma de coleta dos resíduos no local, e considerando-se os seguintes aspectos:

Os **resíduos sólidos recicláveis** (exceto óleo de cozinha) gerados no veículo *food truck*:

ser separados, na origem (assim que o material deixa de ter sua utilidade original e torna-se resíduo), transportando-os de forma segura (sem contato com água e restos de alimentos);
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor azul claro;

ser armazenados, em local adequado nas dependências no veículo *food truck*, temporariamente (até que sejam transportados para seu destino final);

durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco da lixeira deverá ser substituído;
a destinação final dos resíduos sólidos recicláveis será feita pela PERMISSIONÁRIA;

Os **resíduos sólidos comuns não recicláveis** oriundos da limpeza (como por exemplo: de varrição e rejeitos) gerados no veículo *food truck* deverão:
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor preta;

ser controlados pela PERMISSIONÁRIA, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto acondicionamento, transporte, destinação final fora do espaço do CEAD, não podendo ser descartados nos abrigos de resíduo da PERMITENTE;
durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco de lixo deverá ser imediatamente substituído por outro vazio.

Quanto à higiene de equipamentos, utensílios e veículo:

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

Quanto aos alimentos:

Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

Arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche.

Quanto ao controle de pragas e roedores:

Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos.

Quanto à infraestrutura:

Providenciar a infraestrutura necessária para execução do serviço, independente de fornecimento de ponto de água, energia elétrica e esgoto.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Quanto às normas gerais:

Sujeitar-se às orientações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Cumprir os horários de funcionamento estabelecido;

Cumprir orientações, procedimentos, normas e rotinas pertinentes, não previstas neste Projeto Básico, mas que forem necessárias ser adotadas em situações de surtos, epidemias, agentes emergentes ou catástrofes;

Fornecer sempre que solicitado pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, amostras de refeições e demais produtos comercializados pela PERMISSIONÁRIA;

Entregar relatório com a quantidade de alimentos e bebidas servidos, caso a PERMITENTE o solicite;

Fornecer sempre que for solicitado, comprovação do faturamento mensal, trimestral ou semestral do *food truck* para verificação da composição dos custos;

8.7.1 Verificado que os preços praticados pela PERMISSIONÁRIA estão abusivos e não condizentes com os valores de mercado, a PERMITENTE solicitará a imediata readequação dos valores, e o não atendimento acarretará na revogação da permissão, sem nenhum reembolso ou devolução dos pagamentos efetuados referente às mensalidades.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as leis e normas trabalhistas e no que se refere à proteção contra incêndio, prevenção e segurança do trabalho; o estatuto interno e as normas de segurança da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas **no Tópico VI**.

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA PERMITENTE

São obrigações e direitos da PERMITENTE:

Quanto ao local:

Disponibilizar o local para as PERMISSIONÁRIAS, zelando para que estejam disponíveis para execução do serviço de *food truck*;

A PERMITENTE não realizará reformas nos locais, previamente ou posteriormente à permissão;

Organizar e promover o rodízio entre as PERMISSIONÁRIAS, no local destinado ao *food truck*, se for o caso.

Quanto à Fiscalização:

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, no que se refere:

Alimentos:

A equipe de Fiscalização poderá realizar vistorias aleatórias, sem comunicação prévia para a PERMISSIONÁRIA ao longo do período de validade do Termo de Permissão, realizando inspeção quanto a qualidade sensorial dos produtos fornecidos;

em consonância com os procedimentos de fiscalização da equipe, poderá ser aplicada pesquisa de opinião entre os consumidores quanto à qualidade sensorial do alimento oferecido e sua aceitação. Caso essa seja desfavorável, a empresa será notificada e caberá a ela realizar as correções necessárias;

fiscalizar, a qualquer momento, os veículos no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos;

acompanhar a manipulação dos alimentos, exigindo da PERMISSIONÁRIA a correção na execução dos serviços, com base nos preceitos de qualidade, presteza e higiene;

verificar a assepsia dos equipamentos, utensílios e vasilhames, bem como a higiene dos veículos;

Funcionários:

conferir e avaliar os funcionários em função da separação de função de manipulação de alimentos e atendimento/ recebimento;

solicitar o imediato afastamento ou substituição de qualquer empregado da PERMISSIONÁRIA, inclusive dos que embaraçarem ou dificultarem sua ação, Fiscalização, ou cuja permanência seja considerada inconveniente;

solicitar a apresentação das Carteiras de Trabalho ou outro documento de vínculo, na forma da lei, certificados de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, bem como o uso obrigatório do uniforme estabelecido para o serviço;

Cumprimento contratual:

promover, na frequência que lhe convier, Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos *food trucks* para apurar o grau de satisfação relativo aos serviços prestados e alimentação servida;

notificar, por escrito, a PERMISSIONÁRIA, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, solicitando providências para regularização das mesmas;

admite-se como válida a notificação entregue no próprio local do *food truck* para qualquer funcionário ou empregado da PERMISSIONÁRIA que esteja trabalhando no local. Havendo recusa do funcionário em receber a notificação, a Prefeitura Municipal de Divinópolis certificará o fato e considerará como válida a notificação;

promover o registro das ocorrências verificadas por meio de "Relatório de Inspeção", ofício ou outro meio eletrônico (inclusive e-mail), adotando, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

A ação ou omissão de fiscalização da PERMITENTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

Em caso de alterações na forma de prestação de serviços, estabelecida neste Projeto Básico sem a prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, serão apurados os eventuais prejuízos causados à Administração, pois estes são inadmissíveis e caso ocorram são passíveis de punição, devendo ser adotadas providências para verificar apuração de responsabilidades, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem dar causa.

PENALIDADES

A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes, a saber:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicado por 6 (seis);

Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente projeto básico, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Os servidores ou usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços. Tais denúncias, se reiteradas, poderão ensejar na revogação do Termo de Permissão de Uso.

Durante a execução contratual, o valor da multa será recolhido por meio de guia própria;

Previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste **Tópico VI** a PERMISSIONÁRIA será notificada por escrito, garantindo-lhe ampla defesa. Decidindo-se pela aplicação da(s) penalidade(s) caberá, ainda, recurso para a autoridade imediatamente superior.

A aplicação de uma das penalidades previstas **no Tópico VI** não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município;

Reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais ensejarão na rescisão contratual.

VIGÊNCIAS: DO CONTRATO E DO CREDENCIAMENTO

O Contrato, decorrente da PERMISSÃO DE USO, terá vigência máxima de 6 (seis) meses.

Apenas quando houver necessidade e interesse da administração, que deverão ser previamente justificados, o prazo de vigência constante **no "Caput"** deste **Tópico**, poderá ser prorrogado ou ajustado, mediante acordo entre as partes e celebração do respectivo Termo Aditivo, até o limite previsto em lei. A prorrogação dependerá da demonstração da vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados. **(Justificativa – Possibilidade de Prorrogação Contratual)**.

O credenciamento terá validade/vigência de 12 (doze) meses para que possa ser realizado 01 (um) sorteio para cada semestre, podendo o credenciamento ser prorrogado por uma única vez.

PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Poderão participar do credenciamento os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Projeto Básico.
A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks*, antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.

A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com a Sra. Aline Alves Oliveira.

A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O menu dos produtos comercializados será apesentado no envelope com os documentos de habilitação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS

O critério de seleção será o sorteio, realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Projeto Básico para formação de uma lista classificatória.

O sorteio será realizado para cada semestre, em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e poderão ser disponibilizadas até duas vagas por semestre.

O credenciamento terá validade de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Os sorteios classificatórios dos 02 (dois) semestres serão realizados na mesma sessão. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O sorteado terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assumir o semestre, através da assinatura do Termo de Permissão. O sorteado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o sorteado subsequente até preenchimento das vagas ofertadas.

7. A relação numerada dos interessados credenciados após o sorteio será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

Divinópolis, _____ de _____ de 2021

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9537729E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2021

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ALÉCIA CÂNDIDA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses à servidora ALÉCIA CÂNDIDA FERREIRA, CPF/MF: 011.766.016-79, matrícula 302-7, cargo de Professora de Educação Básica, vencidas em 03/08/2018, ficando o período de gozo de 01/10/2021 a 29/12/2021.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6DDEE9CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2021

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA EVA TEIXEIRA DE SOUZA CAIXETA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses à servidora EVA TEIXEIRA DE SOUZA CAIXETA, CPF/MF: 442.694.806-10, matrícula 21-7, cargo de Professora de Educação Básica, vencidas em 02/05/2015, ficando o período de gozo de 01/10/2021 a 29/12/2021.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:10F9487E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

vPREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **15/10/2021** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisão de kits escolares (material escolar) para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/10/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 30/09/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1B67068B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021Processo Licitatório n° 006/2021 –Dispensa de Licitação n° 005/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e aAUTO POSTO

ESTRELA; CNPJ: 23.185.689/0001-71 Objeto: Aquisição de combustível para veículo da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, por Dispensa de Licitação pelo valor de R$ 2.929,00 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais) por 03 (meses) meses. Vigência até 30/12/2021. Setor de Licitação.

Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:547F8858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 0010/2021Processo Licitatório n° 007/2021 –Dispensa de Licitação n° 006/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e a GENTE SEGURADORA S.A; CNPJ: 90.180.605/0001-02 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo do veículo novo Gol 1.0, CHASSI 9BWAA05I2DP162342, Placa HNV-8635, pertencente a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, por Dispensa de Licitação pelo valor de R$ 829,36 (Oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) por 12 (meses) meses. Vigência até 30/09/2022. Setor de Licitação.

Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6068763A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021Processo Licitatório n° 008/2021 –Dispensa de Licitação n° 007/2021. Celebrado entre a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e aLUIDAR TINTAS LTDA; CNPJ: 22.397.806/0002-89 Objeto: Aquisição de material de consumo diversos para pintura do prédio da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, por Dispensa de Licitação pelo valor de R$ 3.928,00 (Três mil novecentos e vinte e oito reais) por 03 (meses) meses. Vigência até 30/12/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:447F6B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo Licitatório 82/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de 2 (dois) veículos automotores, zero km, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 7554/2021, RESOLUÇÃO N° 7.554/20231 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/7.554, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital** (...), que será realizada na data de 19/10/2021 às 09:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:85CEEF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2020

TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 180/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO SERRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.109.872/0001-30, com sede de suas atividades na Dr. Teixeira Soares nº 468, Engenho de Serra, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-196 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel Comum	**R$ 4,720**	**R$ 4,815**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 29 de setembro de 2021.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Serra LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B4DD139

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 006/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.496/0001-79, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 22/09/2021 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e, após, também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.496/0001-79, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 30 de setembro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CCD8098

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de circuito fechado de televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para o CODEVIDA (Centro de Defesa da Vida Animal), bem como para a sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, visando atender a demanda da mesma. O circuito fechado de televisão – CFTV deverá funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/10/2021 às 08:00h até dia 18/10/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 18/10/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C05A9A64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de regularização ambiental perante o Órgão Estadual competente do loteamento denominado "Distrito Industrial Mirtô Albergaria Pieroni", a fim de cumprir a decisão judicial proferida através dos autos da ação n° 026.17.0121.10-5 movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em desfavor do Município de Formiga/MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/10/2021 às 08:00h até dia 20/10/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 20/10/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A592584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **BGT CONTROLS – VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI**, vencedora no item **ÚNICO** no valor de **R$7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0079/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **068/2021**.
Formiga/MG, 30 de setembro de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FFA41A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019. Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-

MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/10/2021, fica prorrogada por mais 3 (três) meses, sendo até 13/01/2021, conforme documentos de fls. 960/985, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 984/985 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 961/962 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26EABC32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/10/2021, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 13/01/2021, conforme documentos de fls. 735/752, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, de acordo com o parecer técnico de fls. 736 e parecer jurídico de fls. 751/752 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7763EA63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº:025/2019 (Processo Licitatório nº: 032/2019 - Dispensa nº: 010/2019)**.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locador:ALESSANDRO DA SILVA REIS.Interveniente:LUZIA MARIA DA SILVA.DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/10/2021, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 02/04/2022, conforme (fls. 343/397) do processo licitatório com previsão no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações; conforme justificativa da contratação, prorrogação, da escolha do fornecedor e do preço, (fls. 345/347) e parecer jurídico de fls. (392/397).**DO VALOR:**O valor mensal permanece de*R$700,00 (setecentos reais)*, perfazendo o valor total estimado do presente instrumento de***R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo:
** 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36.00.00.00.00- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.*As demais cláusulas permanecem inalteradas**.Data:**24/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD63D765

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE, inscrito no CNPJ sob o nº18.306.332/0001-64, com endereço a Rua José Cecílio nº410, , Bairro São Luiz, Formiga -MG, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 10.302.0000.0.221 – Apoio a APAE - Emenda a LOM 22/2018
Ficha: 638
Período: Outubro/2021 à Dezembro/2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 29 de setembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88CBC1CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ORDEM DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021. Requisitante: MUNICÍPIO DE FORMIGA, CNPJ: 16.784.720/0001-25**. Requisitado: LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA,** CNPJ:16.908.782/0001-00, situado à Rua Doutor Teixeira Soares, nº. 433, Bairro Centro, Formiga, representado por Sônia Barbosa Carneiro Iunes. **Objeto:** Exames Laboratoriais. **Fundamento Legal:** Art. 5º, XXV, CRFB/88; Lei 13.979/2020; Decreto Municipal nº 8.164, de 23 de março de 2020. **Data:** 22/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39523EFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 117/21, PREGÃO ELETRÔNICO 081/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **JOÃO ADERICO CORREA 34406131604,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais), **ENEIAS PACHECO 00454242689,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$ 73.450,00 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), **EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$ 58.384,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), **JESSE VICENTE DE SÁ 31953581668,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 69.010,00(sessenta e nove mil e dez reais) e **ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601**, referente ao item 07, perfazendo o valor total de R$ 46.230,00(quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais), vencedoras no PRC- 117/21, Pregão Eletrônico 081/21.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F419B4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: FRUSTRADO - SAAE

SAAE – Formiga/MG - Declaração / Processo Licitatório: **FRUSTRADO /** Declaro frustrado o Processo licitatório nº **0078/2021**, Pregão nº **067/2021** – Registro de Preços**.** Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **grama esmeralda**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:983C1F04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA:A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, publicada em 30/09/2021, na Edição 3105, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:*Aquisição de materiais e equipamentos para potencializar o desempenho dos serviços operacionais e reformas nas dependências do quartel, a fim de melhorar o ambiente de trabalho dos profissionais, sempre com intuito de uma melhor prestação de serviço aos formiguenses.*

Leia-se:*Aquisição de materiais e equipamentos para potencializar o desempenho dos serviços operacionais e reformas nas dependências do quartel da PolíciaMilitar de Minas Gerais - PMMG a fim de melhorar o ambiente de trabalho dos profissionais, sempre com intuito de uma melhor prestação de serviço aos formiguenses.*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96D61CE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Aquisição de materiais e equipamentos para o 2º Pelotão Militar do Meio Ambiente, da 7º Companhia de Meio Ambiente da Policia Militar de Minas Gerais, situado em Formiga MG, visando a melhoria nas condições de trabalhos dos militares e, consequentemente, o aumento na qualidade e eficiência dos atendimentos.
Valor total do repasse: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Convênio.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5403, de 5 de junho de 2019, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 29 de setembro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F65F038D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Tatame do Bem
CNPJ: 18.129.747/0001-00
Endereço: Rua Jose Pedro da Silva, nº 71, Bairro: Bela Vista – Formiga MG.
Objeto proposto: O presente objeto, conforme exposto no Plano de Trabalho da Associação Tatame do Bem que será parte integrante deste, a contratação de empresa para serviço de perfuração, e aquisição de madeiras, ferragens e concreto usinado para fundação da obra da nova Sede.
Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Período: 2021
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações

da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que a Associação Tatame do Bem figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$100.00,00 (cem mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 29 de setembro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:316D1E6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts.31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APROSCOM (Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro.
CNPJ: 12.620.765/0001-03
Endereço: Rua Hermes, 205, Fundos, Nossa Senhora Aparecida.
Objeto proposto: O presente objeto, conforme exposto no Plano de Trabalho que será parte integrante deste, é para custeio de pagamento de advogada para prestação de serviços jurídicos aos associados da APROSCOM, visando a melhoria nas condições de trabalho.
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Período: 2021
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$10.000,00 (dez mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 29 de setembro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98154500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo nº 096/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Fisioterapia de Guaraciaba/MG, CNES 2217902, com a finalidade de reestruturar a Unidade, qualificar e ampliar os serviços prestados aos usuários em acompanhamento, de acordo com a Portaria nº 1.035/2020 do Ministério da Saúde, Proposta nº 14216.419000/1200-02, conforme as especificações do Edital e Termo de Referência. Data da sessão pública: 26/10/2021 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 30/09/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:0F4AB294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** - CNPJ: **00.602.978/0001 – 23 – ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95 E 96 – **VALOR TOTAL:** R$ 33.786, 47 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). EMPRESA: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ: **10.282.328/0001 – 00 – ITENS:** 06, 12, 38, 39, 48, 59, 60, 62, 66, 69, 73, 77, 81, 84, 85 E 91 – **VALOR TOTAL:** R$ 16.010, 21 (DEZESSEIS MIL, DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

GUARANI – MG, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F44E6D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - **CNPJ:** 00.602.978/0001 – 23**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 33.786,47 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **125/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BF73C083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 10.282.328/0001 – 00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 16.010,21 (DEZESSEIS MIL, DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **125/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

SIGNATÁRIOS: JORGE CUPERTINO DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4C619993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.876, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI N° 2.876, de 28 de setembro de 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.714, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL – PSA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado no Município de Guaxupé o "Programa de Saúde Animal" – PSA – contemplando ações de controle populacional, identificação animal, ***assistência clínica e cirúrgica, nutrição****, educação ambiental e sanitária, de bem-estar animal, de guarda responsável e de inibição dos maus tratos infligidos aos caninos e felinos"* (NR).

Art. 2º O § 3º do art. 2º da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§3º. A condição prevista no parágrafo anterior será apurada por meio ***da análise do Cadastro Único para Programas Sociais com apresentação da Folha Resumo Atualizada****". (NR)*

Art. 3º O § 3º do art. 3º da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§ 3º. A condição prevista no parágrafo anterior será apurada por meio ***da análise do Cadastro Único para Programas Sociais com apresentação da Folha Resumo Atualizada****". (NR)*

Art. 4º A Lei 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar acrescido do art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Também como parte do Programa de Saúde Animal, fica criado o Programa SUS Animal, que tem como objetivo a nutrição, realização de atendimento clínico, exames, internações e procedimentos cirúrgicos gratuitos em animais das espécies caninas e felinas, disponibilizado às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, às entidades protetoras de animais e aos protetores individuais.

§ 1º O Programa SUS Animal de que trata o caput deste artigo será destinado, inicialmente:
I - Aos cães e gatos, machos e fêmeas, abandonados e encontrados no município de Guaxupé, desde que sob guarda de um responsável e mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

II - Às entidades protetoras de animais situadas no município de Guaxupé, sem fins lucrativos, que estejam devidamente constituídas nos termos da lei civil, cuja função precípua seja a proteção animal;

III – Aos cães e gatos, machos e fêmeas, que pertençam às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no município de Guaxupé.
§ 2º Consideram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para fins desta Lei, as pessoas com renda familiar de até 1/2 (meio) salário-mínimo por membro familiar ou até 3 (três) salários mínimos mensais de renda total da família.
§ 3º A condição prevista no parágrafo anterior será apurada pelo Cadastro Único para Programas Sociais, mediante apresentação da Folha Resumo Atualizada". (NR)

Art. 5º O *caput* e parágrafo único do art. 7º da Lei 2.714, de 17 de outubro de 2019 passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente executará o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos ***e o Programa SUS Animal****, por meio do credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários locais para a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica, microchipagem,* ***atendimento clínico, exames, internações e procedimentos cirúrgicos****.*

Parágrafo único. Após o regular credenciamento das Clínicas e/ou Hospitais Veterinários, os tutores responsáveis de animais que estejam definidos através do comprovante de vulnerabilidade econômica, as entidades protetoras de animais e os protetores individuais poderão efetuar a inscrição no Programa de Controle Populacional ***e no Programa SUS Animal*** *da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, conforme a disponibilidade de vagas, bem como, de acordo com a possibilidade financeira do Município e a capacidade de execução dos serviços por parte das Clínicas e/ou Hospitais Veterinários credenciados". (NR)*

Art. 6º O inciso I do art. 9º Lei 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"I - O fornecimento de autorização para os procedimentos de esterilização/castração cirúrgica, microchipagem, ***atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos****". (NR)*

Art. 7º O art. 10 da Lei 2.714, de 17 de outubro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário". (NR)
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de setembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EDC3CEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020 originado do Credenciamento nº 005/2018, firmado com a empresa LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Alteração de valor contratual. Valor R$ 888,48. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/09/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DF4BBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3103, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/09/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 109/2021, firmado com a empresa, **ALFALAGOS LTDA,** no valor de **R$2.760,00**. Onde se lê: "Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações" leia-se:" Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:59AF44AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 02 – ETANOL HIDRATADO COMUM, **R$ 4,43**. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:26C013EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do **01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 083/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA - EPP.** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 01 – DIESEL S-10, **R$ 4,51**. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C1784E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 409, de 21 de setembro de 2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar nº 012/2021.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Lei Complementar 02/2017 e Lei Municipal 2609/2018 e 742/1977;
Considerando o teor do Memorando nº 243/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e memorando 120/2021 da Diretoria da Divisão de Recursos Humanos à Procuradoria Geral do Município e, ainda, o que dispõe o Memorando nº 064/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matriculado sob o n° 35.250.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**
Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:96D642EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ART. 213 DA LEI Nº 6.015/73
NOTIFICADA: MARIA APARECIDA PRADO

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **NOTIFICADA: MARIA APARECIDA PRADO. 1.** Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os nº 14.949, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 715,15m², ficando após a retificação com a área de 5.742,68m². Devendo Vv.Ssª, ou o seu representante, comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, § 4º).

Guaxupé, 28 de setembro de 2021.

A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Bernardes de Sousa
Código Identificador:0F95F1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - RETIFICA O ITEM 12 DO TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO REFERENTE AO LOTEAMENTO TERRA DO CAFÉ.

ERRATA

RETIFICA O ITEM 12 DO TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO REFERENTE AO LOTEAMENTO TERRA DO CAFÉ.

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, com sede na Rua Av. Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito **HÉBER HAMILTON QUINTELLA,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 297.447.098-04, residente e domiciliado nesta cidade, faz saber:

1. Que o item 12 (doze) do Termo de Ajuste e Compromisso referente ao Loteamento Terra do Café, no qual figura como loteadora a empresa Salomão Empreendimentos Imobiliários Ltda., passa a vigorar com a seguinte redação:

*12. Realizado o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé, obriga-se a LOTEADORA a promover a inscrição dos **283 (duzentos e oitenta e três)** lotes no Cadastro Fiscal Imobiliário do MUNICÍPIO, mediante juntada da certidão de matrícula do registro do loteamento expedida pela mesma serventia.*

2. Publique-se.

Guaxupé, 29 de setembro de 2021.

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

:

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C13264E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Guaxupé/MG informa a abertura do Processo de Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pregão eletrônico n.º 003/2021, Processo n.º 250/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, para ampla participação, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos de passeio, zero km, tipo hatch, para as Unidades de Serviço em Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, com recursos da Proposta nº 19111.83200/1200-21, Portaria 1181/2020. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Início do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 17h00 do dia 1º de outubro de 2021. Fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação: às 08h30 do dia 18 de outubro de 2021.Abertura e Julgamento das propostas: dia 18 de outubro de 2021, logo após o fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 18 de outubro de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também nos sites: www.guaxupe.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br, onde o Edital poderá ser baixado. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 30 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:38AE3C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 - PROCESSO 117/2021, DISPENSA Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 - Processo 117/2021, Dispensa Nº 032/2021. Objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico para realização de: 1) treinamento teórico e prático presencial sobre "Noções gerais e principais conceitos sobre licitações e contratos administrativos, nova lei de licitações (Lei 14.133/2021)". Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ sob o 20.513.859/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FC5AFD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021 - PROCESSO 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021 - Processo 108/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021. Objeto: contratação de empresa para assessoria e consultoria e prestação de serviços na preparação dos instrumentos gestão (Plano Municipal De Saúde 2018/2019/2020/202, conforme determina lei 141/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Gerenciar Soluções em Saúde LTDA, no CNPJ sob o nº 42.028.577/0001-51.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E1D5FA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021. PROCESSO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 048/2021. Processo Nº 126/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de avental descartável (EPI), para serem utilizados pelos colaboradores da Secretaria Municipal De Educação Iguatama/MG para proteção pessoal contra o coronavírus. Acolhimento das propostas 05/10/2021 à partir das 17:00 horas até 18/10/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/10/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
30/09/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D6C4E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento a Ata de Registro de Preço nº 019/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: coxa e sobre coxa de frango de R$ 9,40 para R$ 11,80; coxa e sobre coxa de frango de R$ 9,40 para R$ 11,80. Contratado: Bonoboi Alimentos EIRELI EPP CNPJ 24.601.572/0001-94. Fundamentação: art.65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/09/2021.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 30/09/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0F53B92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-RP Nº 009/2021

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - CONTRATO Nº. 050/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **RONALDO CÉSAR DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Sorvete sabor Creme sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 27/09/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	Sorvete sabor Creme	R$ 13,90	R$ 16,84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7EB54486

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 044/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2021, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de outubro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:914DD15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 228/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 58/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 228/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 58/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AO CONSULTORIOS DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL E NA UNIDADE BASICA DE SAUDE "NANCY WERNECK" LOCALIZADO A RUA GERALDO DE BARROAS BAIRRO CACHOEIRINHA EM IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/10/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5BDBCF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 159/2021, com a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, CNPJ Nº 19.859.784/0001-36** – Decorrência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, PARA O MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG POR INTERMÉDIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021/22150005 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 0903/2021**. Valor do contrato: R$ **330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**. Data da assinatura: **21.09.2021**.O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.4490.52 – Ficha nº 627 – Fonte 100 - Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens;Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.4490.52 – Ficha nº 756 – Fonte 164 - Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:494E7B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FERRAMENTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 80/2021 Pregão Eletrônico 67/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição imediata de equipamentos e ferramentas, atendendo as demandas da Secretaria de Obras do Município. Empresas vencedoras: WCA Empreendimentos Esportivos, item 02 valor total R$800,00; Brasferma LTDA, item 04 valor total R$874,00; Arzul Comércio de Máquinas EIRELI, item 11 valor total R$6.399,00; RE2 Ferramentas e Equipamentos LTDA, item 06 valor total R$1.915,20; ALL Norte Materiais de Construção EIRELI, item 10 valor total R$1.988,00; Rosária Natalina Gomes, item 05 valor total R$1.184,96; Sentinela do Vale Comercial EIRELI, itens 08,09 valor total R$2.659,99; valor total geral R$15.821,15. Os itens 01,03,07,12,13,14 foram fracassados por estarem acima do valor estimado. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:51C0BD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 059/2021

Na edição nº 3104, quarta-feira, 29 de setembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2021 - PRC nº 106/2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 059/2021 – PROCESSO Nº 106/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria, Consultoria e Gestão Ambiental a serem prestadas no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da empresa**TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 13.526.029/0001-53**, localizada na Rua Luis Pinto da Silva, nº 55, Bairro Vila Minalda, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de**R$17.000,00 (dezessete mil reais) dividido em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**,produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de setembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 059/2021 – PROCESSO Nº 107/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação **de empresa para prestação de serviço que consiste na Revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Itamarati de Minas – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município**, da empresa**TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 13.526.029/0001-53**, localizada na Rua Luis Pinto da Silva, nº 55, Bairro Vila Minalda, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de**R$17.000,00 (dezessete mil reais) dividido em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**,produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de setembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:025212BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 142/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
CNPJ: 40.773.951/0002-75
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 30/09/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA – Carlos Antônio Batista.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5DA06EDF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°039/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°108/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de outubro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a locação de uma máquina do tipo Escavadeira com o operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 30 de setembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:94C3092F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº. 4.834 de 11/11/2020 que Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 130.772,93, no Município de Itanhandu-MG, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020 e Lei 14.150/2021 regulamentada por Decreto Presidencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.150 de 12.05.2021 que a*ltera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do Município de Itanhandu, os meios e critérios para a destinação dos saldos de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, e alterações dada pelo Lei Federal nº. 14.150/2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Art. 2º O saldo de recurso destinado ao Município de Itanhandu, proveniente da Lei supracitada, a ser utilizado é no valor de R$ 111.514,07 (cento e onze mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), repassado pela Plataforma de Transferências de recursos da

União, Mais Brasil, será gerido pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados pelo Inciso III do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, alterado pelo Lei Federal 14.150/2021.

Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 3 (três) membros, sendo: Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Assessor Técnico de Cultura e 1 (um) estagiário da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2021 e garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Itanhandu.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Parágrafo único - A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (dois) representantes da sociedade civil da área cultural e 01 (um) funcionário da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.

Art. 5º Os recursos provenientes da União, no montante especificado no art. 2º deste Decreto, serão distribuídos conforme Incisos II e III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

I - conforme Inciso II do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, alterado pela Lei Federal 14.150/2021; subsídio no montante de R$13.014,07 (treze mil e catorze reais e sete centavos) para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

II - conforme Inciso III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, alterado pela Lei Federal 14.150/2021; montante de R$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) distribuído em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 6º Os recursos especificados no Inciso I do artigo anterior serão distribuídos conforme o art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte forma:

§1º O subsídio será definido no Edital de Chamamento Público, pago em cota única.

§2º Farão jus ao pleito do benefício referido no caput deste artigo os coletivos do patrimônio reconhecidos, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura; Patrimônios Registrados;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017/2020.

§3º Foi realizado um cadastro dos coletivos do Patrimônio Imaterial, espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais, através da plataforma do Cadastro Municipal da Cultura – Espaços Culturais, presencial e em plataforma online, tendo como critérios de seleção e de escalonamento dos recursos: registro como patrimônio/ impacto econômico, número de trabalhadores/colaboradores/integrantes, diversidade cultural, tempo de existência, alcance/relevância social e cultural e geográfico.

Art. 7º O recurso especificado no inciso II do art. 5º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, alterado pela Lei Federal 14.150/2021; da seguinte forma:

§1º Lançamento de um Edital para seleção de 02 (dois) Espaços culturais, através de subsídios, no montante de R$ 13.014,07 (treze mil catorze reais e sete centavos), tendo como piso mínimo, o valor de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de 10.014,07 (dez mil dezessete reais e sete centavos), ação que será regulamentada pelo Comitê Gestor.

§2º 57 (cinquenta e sete) projetos culturais, através de Prêmios, no montante de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), tendo como piso mínimo, o valor de R$1.000,00 (Um mil e reais), e piso máximo, o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ação que será regulamentada pelo Comitê Gestor, sendo obrigatória a realização do cadastro para este item, dos profissionais do setor cultural, através da plataforma do Cadastro Municipal da Cultura – PESSOA FÍSICA, presencial ou em plataforma online no link: **https://docs.google.com/forms/d/1sDL50wDSxyimtMoE7nVdncpyAowZK0oDRQDxPSeZv0Q/edit?fbclid=IwAR0ueazeEIBYND0MIIntv56Bdp1Y69iJDaY3kByFlAvQQvMdGC4ND1gGnKc.**

§3º - Sobrando recursos do chamamento público do credenciamento previsto no inciso I do artigo 5° deste Decreto, o saldo será utilizado na execução do edital de fomento a projetos, através de prêmio, conforme previsto no inciso II do mesmo artigo.

Art. 8º - O benefício previsto no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, será pago pelo Governo do Estado, conforme Decreto Presidencial, através da plataforma de cadastro do Governo do Estado, no site da SECULT - MG.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C355C189

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 5.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020,

ALTEREADO PELA LEI Nº. 14.150/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 5.321/2021, os seguintes membros:

I - Luís Gustavo Franco da Rosa
II - Elenice da Silva Ramos
III - Ana Clara Ordine da Silva

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do Inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4.834/2020, os seguintes membros:

I - Fernanda Scarpa Sousa - indicação Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
II - Viviane Batista Moura - indicação Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
III - Marcio Machado Martins - indicação Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura
IV – NemmerNoroaldo Fernandes - indicação Secretaria Municipal de Administração e Finanças
V – José Guilherme Ordine - indicação Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27desetembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE38A7D9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Edital de Processo Seletivo n° 03/2021. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse com vistas à contratação temporária de profissional, para o cargo de Motorista - (carga horária de 44h semanais). Inscrições na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 01/10/2021 ao dia 18/10/2021, das 9h às 12h e das 14h às 16h, somente nos dias úteis. Edital completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

Itanhandu 30/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9A475DF1

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2021, com data de 23/09/2021, tendo como objeto a aquisição de peças para a manutenção do aparelho analisador de ions automatizado Max Ion da marca Medmax do Laboratório Municipal. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 61/2021** – Argus Científica Ltda, CNPJ 71.323.117/0001-54, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 3.800,00. Dotação: ficha 335, fonte 102. Data: 24/09/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90E41C7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico 017/2020 – Objeto: contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química. **Contrato n° 62/2021** – C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra - Casa Dia de Cosmópolis, CNPJ 03.585.678/0001-71. Valor: R$ 15.570,00. **Contrato n° 63/2021** - Centro de Recuperação Recanto das Garças Ltda, CNPJ 30.613.191/0001-28. Valor: R$ 5.625,00. Dotação dos contratos: ficha 314, fonte 159. Data dos contratos: 27/09/2021. Vigência dos contratos: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5CD799D2

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 056/2021 para contratação eventual para prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte para eventos realizados pela prefeitura municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 29/09/2021, em favor do MEI Rodrigo da Costa Lopes 01188696637, CNPJ 25.283.277/0001-08. Valor registrado: R$ 7.184,00. Ata de Registro de Preços n° 119/2021 datada de 30/09/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B8938841

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 23° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 480.000,00 referentes à Portaria nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, competência 08/2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Dotação: ficha 682, fonte 154. Data: 30/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4BD892D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 52/2021 – Pregão Eletrônico 16/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Clinica Neuro Psiquiatrica de Alfenas Eireli, CNPJ 18.901.645/0001-60. Objeto: acréscimo de quantidade nos serviços prestados. Valor adicional: R$ 14.250,00. Dotação: ficha 314, fonte 159. Data: 30/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EF4315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio De Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:204A8A55

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2021. Itatiaiuçu/MG. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB4A4808

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021.

Processo administrativo nº 157/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 31/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2021, processo licitatório nº 152/2020, modalidade pregão eletrônico nº 81/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 263/2021. Vigência: 30/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 708,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 157/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 31/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2021, processo licitatório nº 152/2020, modalidade pregão eletrônico nº 81/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 264/2021. Vigência: 30/07/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor: R$ 34.360,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:82AAAA81

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021.

Processo administrativo nº 190/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 45/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos – Controle Especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, processo licitatório nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 323/2021. Vigência: 31/08/2021 à 26/05/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 4.193,75.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:61FFB699

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46/2021.

Processo administrativo nº 191/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 46/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 62/2020, processo licitatório nº 106/2020, modalidade pregão eletrônico nº 61/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 346/2021. Vigência: 08/09/2021 à 11/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 18.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:94C5C34A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2021.

Processo administrativo nº 192/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 47/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, processo licitatório nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -**

ICISMEP". Contrato nº 329/2021. Vigência: 01/09/2021 à 10/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 50.880,00.. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 192/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 47/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, processo licitatório nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 328/2021. Vigência: 01/09/2021 à 31/08/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; inscrita no CNPJ nº: 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 4.470,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7999764B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49/2021.

Processo administrativo nº 197/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 49/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fios cirúrgicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 24/2021, processo licitatório nº 23/2021, modalidade pregão eletrônico nº 17/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 348/2021. Vigência: 09/09/2021 à 08/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA- EPP; inscrita no CNPJ nº: 20.344.116/0001-55. Valor: R$ 6.624,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 197/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 49/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fios cirúrgicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 24/2021, processo licitatório nº 23/2021, modalidade pregão eletrônico nº 17/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 349/2021. Vigência: 09/09/2021 à 08/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ; inscrita no CNPJ nº: 22.910.512/0001-28. Valor: R$ 441,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 197/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 49/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fios cirúrgicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 24/2021, processo licitatório nº 23/2021, modalidade pregão eletrônico nº 17/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 350/2021. Vigência: 09/09/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ; inscrita no CNPJ nº: 03.812.429/0001-71.. Valor: R$ 10.149,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BDC5E7FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 258/2021 – Processo Administrativo nº 155/2021 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07. Objeto: compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 66/2020, processo licitatório nº 126/2020, modalidade pregão eletrônico nº 65/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP., conforme solicitação da Secretaria de Saúde.. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato é de R$ 3.803,00.. Vigência à partir de 13/09/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C86D7CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço 51/2021 – EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI. Valor total de R$ 47.681,70 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Referente ao Processo nº 242/2021, na Modalidade Pregão nº 42/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência de 24/09/2021 a 24/09/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE494EF0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Processo Licitatório 254/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº 254/2021, Pregão Presencial nº 46/2021. Data da Homologação: 30/09/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Licitantes: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53 e CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 18.836.259/0001-32: R$ 301.505,00 (trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Processo Licitatório 254/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo

Licitatório nº 254/2021, Pregão Presencial nº 46/2021. Data da Adjudicação: 30/09/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Licitantes: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53 e CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 18.836.259/0001-32: R$ 301.505,00 (trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A291F465

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 54/2021 – CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME, com Valor total estimado R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais). Referente ao PROCESSO N.º 254/2021, PREGAO Nº 46/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 31/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Vigência 30 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2022.

Contratante
Município de Jacuí/MG
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B49AE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 060/2021 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 060/2021
Data de início do recebimento das propostas: 20 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 30 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis
Ao(s) 30 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica tapa buraco e execução de lombada em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente faixa C padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - Diversos
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	30/09/2021 08:14:17	139.460,00
UNIBASE CONSTRUCAO E	29/09/2021 14:20:28	166.000,00

PAVIMENTACAO EIRELI **Desclassificação**
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Lote - 1 -
Situação - Homologado
Empresa CNPJ/CPF Valor Global
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA 01.744.153/0001-06 135.000,00
Produto/Serviço:
Descrição Valor Unitário Quantidade
MASSA ASFALTICA TONELADA 800,00 100,00
REGULARIZACAO E COMPA.SUBLEITO 55,00 1.000,00
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C3D6CB14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2021, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital", onde foi vencedora a empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.744.153/0001-06,** no valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:56B9D76E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 30 de setembro de 2021.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DA946D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 78/2021 – Contratada: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME - CNPJ nº: 08.947.904/0001-30 – Valor total contratado: R$11.100,00 (onze mil e cem reais) – Vigência: 29/09/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 19/2021, Processo Licitatório nº: 137/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública referente a processos licitatórios - DOU.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:95A44406

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 19/10/2021 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 149/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2021.**"Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário infantil para ampliação da creche municipal"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:55A90D6D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 453/2021

LEI MUNICIPAL Nº 453/2021

DENOMINA JUVERCINO GONÇALVES DOS SANTOS A CASA DE APOIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA COMUNIDADE RURAL DO SOUZA, NESTE MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **JUVERCINO GONÇALVES DOS SANTOS**, a Casa de Apoio da Estratégia de Saúde da Família na Comunidade Rural do Souza, neste Município.

Art. 2ºO Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "CASA DE APOIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA".

Art. 3ºO Executivo comunicará a Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de setembro de 2021.

SANCIONADA EM: 30/SETEMBO /2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2431BA8E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 454/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 454/2021

*"*Alteração dos incisos I e II do art. 1º e das alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 9º da Lei nº 449, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autoriza permuta, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 1º e as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 9º da Lei nº 449, de 07 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Ficam desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis do Município de Jequitibá – MG:
Área Institucional de 184,26 m2 (cento e vinte e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados) a ser desmembrada da área institucional maior, situada na Rua Felipe Benício de Carvalho (ex-rua 2), bairro Tiradentes, município de Jequitibá – MG, matriculada sob o nº 10.627 do Lº 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas – MG.

Área Institucional de 418,35 m2 (quatrocentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados) a ser desmembrada da área institucional maior, situada na Rua Felipe Benício de Carvalho (ex-rua 2), bairro Tiradentes, município de Jequitibá – MG, matriculada sob o nº 10.627 do Lº 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas – MG.

Art. 9º - São partes integrantes da Presente Lei, os seguintes anexos:
II- Mapa e Memorial descritivo das duas áreas Institucionais:
Área Institucional de 184,26 m2 (cento e vinte e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados) a ser desmembrada da área institucional maior, situada na Rua Felipe Benício de Carvalho (ex-rua 2), bairro Tiradentes, município de Jequitibá – MG, matriculada sob o nº 10.627 do Lº 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas – MG.

Área Institucional de 418,35 m2 (quatrocentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros quadrados) a ser desmembrada da área institucional maior, situada na Rua Felipe Benício de Carvalho (ex-rua 2), bairro Tiradentes, município de Jequitibá – MG, matriculada sob o nº 10.627 do Lº 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas – MG.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG, em 31 de agosto de 2021.

SANCIONADA EM 30/SETEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6B5F38A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 06/2021, modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, realizado no dia 08 de setembro de 2021, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMOMETRO, OXIMÉTRO, EPI'S E DIVERSOS) EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER**;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA os itens da licitação, a saber: 7,12 e 21 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, valor de R$ 4.034,20; itens 15 e 20 - PAPELARIA SOUZA E ALMEIDA LTDA – ME, valor de R$ 3.790,00; itens 5, 6, 8, 9, 10, 11,13, 14,16,17 e 19 - ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA – ME, valor de R$ 4.008,60.

João Monlevade, 27 de setembro de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4835A98D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 51/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX, em atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos. Data de abertura: 18/10/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 30 de setembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E1439E8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 PROCESSO Nº 298/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, INCLUINDO RECOBRIMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO EM LASER AEROTRANSPORTADO, PLANO DIRETOR DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, LEVANTAMENTO CADASTRAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GEOPIX DO BRASIL LTDA.	ÚNICO	R$ 1.270.000,00

João Monlevade, 30 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CF95307B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua autoridade competente, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 42/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência e demais anexos:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GEOPIX DO BRASIL LTDA.	ÚNICO	R$ 1.270.000,00

João Monlevade, 14 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B58E7510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021, abertura dia **14/10/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contração de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica de academia ao ar livre na praça do estádio José Carlos Romero, na sede do município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 30 de setembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3C2147D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME e EPP, conforme Decreto Municipal 061/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, material odontológico, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h59min de 15/10/2021.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 15/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PERCENTUAIS DE DESCONTOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 15/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021: ALIÉCIO PEREIRA SANTOS

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

TIPO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE nº 016/2021 > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (33) 3726-1470
Horário de funcionamento: 7h30min às 13h00.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5746C329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL-APAE

PARECER TÉCNICO
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº 304/2016, para atender à Emenda Impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, e §7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 304/2016: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público*...".
Sendo assim, justifica-se que seja celebrada a parceria através de Dispensa de Chamamento Público, por meio de Termo de Fomento com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata para a execução do Projeto de reforma da cozinha e refeitório, construção de escada e instalação de hidrante no valor de R$184.444,44 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
"Projeto/Ativ:8.021 - Parcerias para o Assistência ao Portador de Deficiência
4450.42-Auxílio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata-APAE-LP.....R$184.444,44"
O projeto visa atender em média 150 crianças de 2 a 6 anos com deficiência intelectual e/ou múltipla/autismo e suas famílias.
Diante do exposto, estando justificada a dispensa de chamamento público, solicito que seja dado prosseguimento ao processo de celebração da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE por meio de Termo de Fomento.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:18050118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 074/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 074/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

Data de Abertura: 19/10/2021 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
29/09/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E6629E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 254/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2021
Modalidade: Pregão 079/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.601.572/0001-94.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$112.385,10 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:02795548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2021
Modalidade: Pregão 079/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIRIATO MELGACO NETO 05994304603-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.820.313/0001-45.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 10.418,40 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais, e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:93ABE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 256/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2021
Modalidade: Pregão 079/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE

GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 51.651,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:74017DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 257/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08.380.296/0001-25

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:24A6C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 258/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais, e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:15A09EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 259/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BEAGA HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.478.755/0001-50.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 16.955,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:970EF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 260/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 18.519.219/0001-67.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 26.835,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:100BDE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 261/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.188.783/0001-07

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 12.446,88 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e oitenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EBA90B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 262/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 156/2021
Modalidade: Pregão 051/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.230.611/0001-51.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OPERAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE I – PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 1.591.056,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
10.02.18.542.1002.4.107.3.3.90.39
10.02.18.542.1002.4.107.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:09F40F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 263/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ECO PLAST COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 92.549,25 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e vinte e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30

05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6C414793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 264/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 38.530,54 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:4DA8DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 265/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 46.948,25 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, e vinte e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30

04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7265B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 21/09/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
220	TECIDO TNT AMARELO 50M	BIATEX	R$ 81,00	R$ 114,80
221	TECIDO TNT AZUL ROYAL 50M	BIATEX	R$ 81,00	R$ 114,80
222	TECIDO TNT BRANCO 50M	BIATEX	R$ 81,00	R$ 114,80
223	TECIDO TNT PRETO 50M	BIATEX	R$ 81,00	R$ 114,80
224	TECIDO TNT VERDE 50M	BIATEX	R$ 81,00	R$ 114,80

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3DB828EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2019
Modalidade: Pregão 040/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**; valor corresponde a 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviços de 03 Câmeras de Vigilância para atender as dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, situado a Rua Mario Mendes, nº. 486 – Bairro Marília, o que equivale a aproximadamente **1,1328%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, através do ofício nº. 291/2021.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/09/2021, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 88.236,13 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D2D09946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 223/2020
Modalidade: Pregão 104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.616.131/0001-05.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30 – Ficha 646.** O aditivo se justifica atendendo o Ofício Contab/PMLP nº. 052/2021, da Contadoria Municipal, com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B40457E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 260/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 175/2020
Modalidade: Pregão 70/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.867.193/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.39 – Ficha 648; 12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39 – Ficha 904.** O aditivo se justifica atendendo o Ofício Contab/PMLP nº. 053/2021, da Contadoria Municipal, com autorização do Setor de Saúde, datado em 24/09/2021; e atendendo o Ofício nº. 94/2021, do Centro de Fisioterapia Otaviano de Castro, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 27/09/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de setembro de 2021.
Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:664C4B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020
Modalidade: Pregão 114/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 24/09/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
19	BOLACHA TIPO SALPET 200G	AYMORÉ	R$ 2,50	R$ 2,92
36	FARINHA DE TRIGO COMUM	SANTO GRANO	R$ 2,70	R$ 3,05
56	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	DELICIA	R$ 8,67	R$ 11,09
63	ÓLEO DE SOJA 900ML	ABC	R$ 7,69	R$ 7,94

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CF694C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 30/2017

Fundamentação Legal: Processo nº. 333/16
Modalidade: Pregão 123/16.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51
Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 30/2017, ***a partir da presente data***, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, para destinação final dos resíduos sólidos urbanos. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 336/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5D1E2DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 152/2021, Dispensa de Licitação nº. 044/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**, valor correspondente a 06 (seis) leitos de clínica médica. O valor equivale a 40% do valor do contrato. O aditivo se justifica pela redução dos números de casos Covid no Município, ficando leitos ociosos, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 359/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 – Com a alteração da cláusula primeira do contrato nº. 164/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA FUNDAÇÃO SÃO CARLOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO CARLOS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PROVENIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO: ESTRUTURAÇÃO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 09 NOVOS LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA. POR 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2 - Com a alteração da quantidade, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:91F9D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO INTERIOR DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO INTERIOR DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 25/10/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
30/09/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A409AE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Meninos dos Meus Olhos", para promoção de ações buscando o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações de adolescentes.
Valor: R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA
Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:01BC36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020/CMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020/CMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Semear e Colher", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Global: R$ 40.919,45 (quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), valor este já repassado pelo Município e R$4.599,45 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) a ser destinado pela OSC como contrapartida.
Vigência: 01/10/2021 a 31/10/2021.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:176979EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público PROC. 054/2021 DISPENSA nº 06/2021, cujo objeto é: A **CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013,** Horário/Data: 09:00:00 de Sexta-feira, 29 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 28 de setembro de 2021

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E02C95B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público PROC. **55/2021 TOMADA DE PREÇO nº 005/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFALTICO EM ALGUMAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Horário/Data: 08:30:00 de Quarta-feira, 20 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)37451239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos – MG, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9D7B276C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
O comparecimento deverá ser no dia **04/10/2021**, no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500/loja28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
30	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	30/09/2021
31	JOSÉ GONÇALVES SAMUEL	MOTORISTA	30/09/2021
32	LUCIANO CAMPOLINA BARROS	MOTORISTA	30/09/2021
33	JORGE AUGUSTO CASSIMIRO DE SOUZA	MOTORISTA	30/09/2021
34	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	30/09/2021
35	EMERSON UMBELINO BRAGANÇA	MOTORISTA	30/09/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:005A6AA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.171 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Scott Brandon Lopes Gonçalves do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:58DE0BB6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.172 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Tatiana Lima Coelho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1957EE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.173 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Scott Brandon Lopes Gonçalves no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF5B48D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.174 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Marcela Cristina Oliveira Viana no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Básica – interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2122F3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 4.057, de 24 de junho de 2020, que regulamenta o Capítulo IV, do Título III do Código Tributário Municipal - Lei nº 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão *"inter vivos"* de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.057, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

***Art. 2º** O procedimento para determinação da base de cálculo do ITBI, emissão da guia de arrecadação, baixa e expedição da certidão de quitação, terá início com a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:*
***I** - Declaração para Lançamento de ITBI, conforme modelo disponibilizado no espaço de Serviços da Arrecadação da Prefeitura de Lagoa Santa, com o preenchimento obrigatório de todos os campos de forma legível e sem rasuras;*

(...)

***III** - Cópia do contrato particular referente à transação com firma reconhecida, se houver;*

(...)

***VII** - Declaração de domicílio fiscal de todos os adquirentes disponibilizada no espaço de Serviços da Arrecadação da Prefeitura de Lagoa Santa, junto à Declaração para lançamento do imposto.*

***VIII** - a critério da autoridade administrativa, para a abertura ou finalização do processo administrativo de ITBI, além da documentação prevista nos incisos anteriores poderá ser exigida documentação complementar.*
Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Fazenda poderá disponibilizar ferramenta para apresentação da declaração de forma eletrônica. **(NR)
***Art. 3º** (...).*

***II** - quando a procuração for por instrumento particular, deverá constar firma reconhecida do outorgante;*

***III** - Revogado.*

(...).

***"Art. 4º** (...).*

***§ 1º** (...)*

***I** - (...)*

***c)** Livro contábil contendo todos os lançamentos realizados para registro da integralização do bem imóvel.*

(...).

***Art. 7º** (...).*

***§ 7º** A avaliação terá validade de 90 (noventa) dias.*

(...)

***§ 9º** Na hipótese de divergência entre os dados apurados pela administração tributária e os dados contidos na Declaração para Lançamento de ITBI, os dados apurados pela administração tributária prevalecerão e deverão constar da Certidão de Quitação.*

(...).

***Art. 11.** (...).*

***Parágrafo único.** Os débitos apurados serão atualizados e a liberação da Certidão de Quitação de ITBI fica condicionada ao pagamento integral dos mesmos, ressalvado o disposto no §2º, do art. 14, deste Decreto.*

(...).

***Art. 13**. (...).*
***§ 4º** Juntamente com a guia de arrecadação será cobrada a taxa de serviços diversos, relativa ao serviço de avaliação do imóvel.*

***§ 5º** Revogado.*

***Art. 14**. A obtenção da Certidão de Quitação do ITBI está condicionada à efetivação da baixa de pagamento da guia de ITBI e à inexistência de débitos para o imóvel no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa*
***§ 1º** A Certidão de Quitação do ITBI terá validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, desde que devidamente acompanhada do selo ou código de verificação de autenticidade.*
***§ 2º** Existindo créditos tributários com exigibilidade suspensa por determinação judicial, a certidão será Positiva com efeitos de Negativa contados da data de sua expedição, desde que devidamente acompanhada do selo ou código de verificação de autenticidade.*

(...)

***§ 5º** Os notários e seus prepostos, quando da prática de quaisquer atos que importem transmissão ou cessão de bens imóveis ou de direitos reais a esses relativos, exceto os de garantia, deverão exigir que os interessados apresentem a certidão de quitação do ITBI.*

***a)** A exigência estabelecida independe da situação de imunidade, isenção ou não incidência em relação à transação imobiliária ou ao adquirente ou cessionário, devendo a certidão de quitação do ITBI conter a informação de desoneração tributária pertinente;*

***b)** A transação imobiliária descrita na certidão de quitação do ITBI deverá corresponder à transação descrita no instrumento de transmissão, em todos os seus elementos constituintes, relação de adquirentes ou cessionários, relação de transmitentes ou cedentes, identificação do imóvel transacionado, natureza da transação, valor declarado, valor de base de cálculo, percentual de aquisição e fração ideal adquirida.*

***c)** A autenticidade da certidão de quitação do ITBI expedida de forma eletrônica só é garantida pela consulta do seu código de verificação no Portal da Prefeitura de Lagoa Santa.*

***Art. 15.** O processo para determinação da base de cálculo do imposto, emissão da guia de arrecadação, baixa do tributo e expedição da Certidão de Quitação de ITBI, se encerra com a baixa da guia e a inexistência de débitos para o imóvel no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.*

(...)

***§ 3º** Revogado.*

(...).

Art. 18. (...).

***§ 2º** (...).*

***d)** na restituição por não realização da transação/distrato: cópia da guia de arrecadação paga; cópia da matrícula atualizada do imóvel expedida há menos de 30 dias; original da declaração para lançamento de ITBI, caso expedida a certidão de quitação de forma física pela repartição fazendária; cópia autenticada do distrato da*

compra e venda ou documento que comprove a não efetivação da transação, com firma reconhecida na data da assinatura do mesmo; distrato da escritura pública, caso tenha sido lavrada; declaração devidamente assinada que ateste a não concretização da transação e a inexistência de escritura pública ou contrato particular com força de escritura pública.

(...).

***Art. 20.** (...).*

***Parágrafo único.** Revogado.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.057, de 24 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B6F04A3D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007115
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA** portador do CPF nº 059.363.716-03, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Nossa Senhora da Conceição , s/nº, Alto do Joa, (lote 11, quadra 9) conforme auto lavrado no dia 19 de Outubro de 2020, às 13 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007227
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA** portador do CPF nº 012.059.076-02 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Cedro , nº60, Lundcea, (lote 3, quadra N) conforme auto lavrado no dia 03 de Dezembro de 2020, às 08 horas e 49 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007228
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **MARIA DE FATIMA CRUZ** portador do CPF nº 611.267.566-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Álvaro Jose dos Santos ,S/nº, Lundcea, (lote 4, quadra N) conforme auto lavrado no dia 03 de Dezembro de 2020, às 08 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007209
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **ESPOLIO DE DAVI PEREIRA GONCALVES** portador do CPF nº 257.916.486-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua São Geraldo ,nº175, Promissão , (lote 4, quadra N) conforme auto lavrado no dia 03 de Dezembro de 2020, às 08 horas e 23 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007260
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **JOSELITO BRITO CARDOSO** portador do CPF nº 457.358.166-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato, nº845, Sitio Bom Recanto, (lote 24, quadra 1) conforme auto lavrado no dia 03 de Dezembro de 2020, às 09 horas e 47 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000479
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **BRUNETE FRAHIA FRACCAROLI** portador do CPF nº 683.875.208-53 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Doutor Antonio de Abreu , S/nº, Lundcea (lote 1, quadra IV) conforme auto lavrado no dia 10 de Dezembro de 2020, às 12 horas e 42 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000477
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA** portador do CNPJ n° 20.967.261/0001-92 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Presidente Antonio Carlos , nº17, Centro (lote 965, quadra 35) conforme auto lavrado no dia 10 de Dezembro de 2020, às 11 horas e 08 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000333
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA** portador do CPF n° 059.363.716-03 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Nossa Senhora Conceição , nº17, Centro (lote 9, quadra 9) conforme auto lavrado no dia 19 de Outubro de 2020, às 13 horas e 14 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta

publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000513
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **IRACEMA DE MOURA** portador do CPF n° 558.462.386-53, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Bagdá , S/nº, Shalimar (lote 9, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 07 de Outubro de 2020, às 20 horas e 21 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000490
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF n° 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda dos Andicos, S/nº, Residencial Visão (lote 8, quadra 35) conforme auto lavrado no dia 07 de Dezembro de 2020, às 08 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000490
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF n° 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda dos Andicos, S/nº, Residencial Visao (lote 8, quadra 35) conforme auto lavrado no dia 07 de Dezembro de 2020, às 08 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000482
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **CAROLINE PEREIRA MOL** portador do CPF n° 100.169.907-65, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Belgica, S/nº, Lundcea (lote 4A, quadra VIII) conforme auto lavrado no dia 10 de Dezembro de 2020, às 15 horas e 52 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008099
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF n° 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda das Figueiras, S/nº, Residencial Visão (lote 8, quadra 3) conforme auto lavrado no dia 02 de Março de 2021, às 13 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007655
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **CARLOS LUIZ DA SILVA** portador do CPF n° 255.888.936-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Olegário Lelis , nº 315 , Novo Santos Dumont (lote 19, quadra 19) conforme auto lavrado no dia 07 de janeiro de 2021, às 09 horas e 32 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000501
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI** portador do CPF n° 110.146.956-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Engenheiro Henrique Dumont , S/nº , Lundcea (lote 10, quadra J) conforme auto lavrado no dia 18 de janeiro de 2021, às 08 horas e 35 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000505
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **EDUARDO ANGELO DE CARVALHO** portador do CPF n° 977.621.056-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Bélgica, nº195, Lundcea (lote 4B, quadra IV) conforme auto lavrado no dia 20 de janeiro de 2021, às 10 horas e 07 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000500
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI** portador do CPF n° 110.146.956-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Franca , S/nº , Lundcea (lote 11, quadra J) conforme auto lavrado no dia 18 de janeiro de 2021, às 08 horas e 31 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000503
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP** portador do CNPJ n° 21.036.176/0001-73, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Engenheiro Henrique Dumont , S/nº , Lundcea (lote 8 , quadra J) conforme auto lavrado no dia 18 de janeiro de 2021, às 08 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando

árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000502
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **DAVID APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP** portador do CNPJ n° 21.036.176/0001-73, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Engenheiro Henrique Dumont , S/nº , Lundcea (lote 9 , quadra J) conforme auto lavrado no dia 18 de janeiro de 2021, às 08 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000508
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ERMILSON RIBEIRO VIANA** portador do CPF n° 252.877.616-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Franca , S/nº , Lundcea (lote 1 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 20 de janeiro de 2021, às 10 horas e 27 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021371000465
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA EIRELI - ME** portador do CNPJ n° 21.797.303/0001-57 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 12, nº 75, Promissão III Seção (lote 12 , quadra 5) conforme auto lavrado no dia 25 de janeiro de 2021, às 08 horas e 46 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000509
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **SILVANA GOMES BIFANO SILVA & OUTRA** portador do CPF n° 388.267.206-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Henrique Dumont , S/nº, Lundcea (lote 08 , quadra V) conforme auto lavrado no dia 20 de janeiro de 2021, às 10 horas e 34 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007093
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **MARIA AMELIA PALHARES** portador do CPF n° 414.952.766-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 3, S/nº,Bela Vista (lote 04 , quadra 6) conforme auto lavrado no dia 03 de Dezembro de 2020, às 09 horas e 03 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000493
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **NEUZA NASSIF** portador do CPF n° 015.425.676-53 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Duarte da Fonseca , S/nº, Centro (lote 275 , quadra 4) conforme auto lavrado no dia 13 de Janeiro de 2021, às 09 horas e 18 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000529
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **WALTER EUSTAQUIO DRUMMOND** portador do CPF n° 130.046.706-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Professor Hilton Rocha , nº174 ,Cidade Praia Angélica (lote 122 , quadra B) conforme auto lavrado no dia 08 de fevereiro de 2021, às 13 horas e 09 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021441000380
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES** portador do CPF n° 254.399.016-04 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua São João,S/nº , Centro (lote 5 , quadra 3) conforme auto lavrado no dia 19 de janeiro de 2021, às 10 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007709
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **NEUZA NASSIF** portador do CPF n° 015.425.676-53, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Jose Alcides de Matos ,S/nº , Família Matos (lote 8, quadra 1) conforme auto lavrado no dia 05 de janeiro de 2021, às 09 horas e 24 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000405
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA** portador do CPF n° 049.229.636-77, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Aleomar Baleeiro ,nº 601 , Centro (lote 180, quadra 22) conforme auto lavrado no dia 16 de Setembro de 2020, às 14 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta

publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000433
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **MARLON DE QUEIROZ GARCIA** portador do CPF n° 623.160.876-04 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida 3 ,S/nº , Lagoa Mansões (lote 2, quadra 29 A) conforme auto lavrado no dia 27 de Outubro de 2020, às 09 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000433
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF** portador do CPF n° 186.525.226-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Piauí ,S/nº , Joa (lote , quadra) conforme auto lavrado no dia 14 de Janeiro de 2021, às 10 horas e 25 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008073
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **PAULO WANDERLEY FRANCO** portador do CPF n° 125.044.086-68 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato ,nº1120 , Coronel Ovídio Guerra (lote 2 , quadra 34) conforme auto lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 10 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000528
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **DELSON CARLOS DE SOUZA PINHEIRO** portador do CPF n° 013.266.927-71, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Acacio Carlos Dolabela ,nº350 , Cidade Praia Angélica (lote 37, quadra A) conforme auto lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2021, às 13 horas e 03 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000515
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **PAULO WANDERLEY FRANCO** portador do CPF n° 125.044.086-68 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato ,nº 1120 , Coronel Ovídio Guerra (lote 1, quadra 34) conforme auto lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 10 horas e 42 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000517
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **LUIZ FELIPE OLIVEIRA SILVA CARLOS PAIVA** portador do CPF n° 066.864.916-08, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Professor João Daher,nº 1400 , Lundcea (lote 2, quadra XIX-1) conforme auto lavrado no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 08 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007555
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **AURELIA GONCALVES BASTOS DE SOUZA** portador do CPF n° 564.659.986-53 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Tristão Mariano nº 174 , Varzea (lote 170, quadra 3) conforme auto lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2021, às 12 horas e 08 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007549
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **J E J EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ n° 26.628.634/0001-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Jardim Imperial nº10/30 , Jardim Imperial (lote 53, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 05 de Janeiro de 2021, às 12 horas e 05 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007474
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **MAGNO ALVES** portador do CPF n° 771.684.886-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Jardim Imperial nº10/30 , Jardim Imperial (lote 53, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 13 de Janeiro de 2021, às 08 horas e 42 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007827
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ADEMIR DE ALVARENGA OLIVEIRA** portador do CPF n° 046.767.526-01 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Carlos Moura Murta Filho nº 89 , Jardim Imperial (lote 13, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 11 horas e 40 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do

imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007981
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **MICHELLE ANDREA MURTA** portador do CPF n° 014.190.496-82, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Carlota Lelis nº 250 , Novo Santos Dumont (lote 13, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 26 de Janeiro de 2021, às 10 horas e 49 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021371000466
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ELISABETH DRUMOND LAGE** portador do CPF n° 317.696.166-91 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Maria Raimunda de Jesus , S/nº , Alto do Joa (lote 20 , quadra 7) conforme auto lavrado no dia 25 de Janeiro de 2021, às 08 horas e 54 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021371000466
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **ELISABETH DRUMOND LAGE** portador do CPF n° 317.696.166-91 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Maria Raimunda de Jesus , S/nº , Alto do Joa (lote 20 , quadra 7) conforme auto lavrado no dia 25 de Janeiro de 2021, às 08 horas e 54 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007526
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **JOSELITO BRITO CARDOSO** portador do CPF n° 457.358.166-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato , S/nº , Sitio Bom Recanto (lote 25 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 4 de Fevereiro de 2021, às 11 horas e 51 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007524
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, Ao contribuinte **JOSELITO BRITO CARDOSO** portador do CPF n° 457.358.166-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato , nº 845 , Sitio Bom Recanto (lote 25 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 4 de Fevereiro de 2021, às 11 horas e 38 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas .

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E5BABEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Abertura do Chamamento Público 001/2021 no dia 01/10/2021 às 17h.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; a Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera oDecreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19; Decreto Municipal 4.164 de 13 de novembro de 2020; Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 4.672, de 27 de agosto de 2021, que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021, para Ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavírus - "Covid-19" vinculadas a Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, torna público o processo de seleção para premiação de propostas de atividades artístico-culturais, nos termos do presente instrumento.

Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais concebidos e executados por pessoas físicas ou jurídicas residentes/domiciliadas/sediadas na cidade de Lagoa Santa/MG.
As inscrições poderão ser realizadas até o dia 03 de novembro de 2021, às 23h59min.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHESOTTI
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E760C9F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 076/2021 – ADESÃO 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** CNPJ: 29.856.620/0001-09.

Objeto: aquisição de material de prevenção ao COVID-19, para atendimento às escolas municipais da rede de ensino de Lagoa Santa/MG

Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021.

Valor: R$ 20.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D42435FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMILA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

TITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LARANJAL – CMILA

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Idoso de Laranjal – CMILA, como órgão máximo, de caráter permanente, que exercerá funções de natureza deliberativa, normativa, consultiva, colaboradora e de assessoramento ao Poder Executivo, na coordenação, formulação, planejamento, supervisão e avaliação da política municipal do idoso no Município, especificamente quanto à aplicação da Lei Federal nº 8.842/94, de 04/01/94, Lei Federal 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) e Decreto nº 9.921, de 18/07/2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso de Laranjal tem por finalidade a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa idosa, no que se refere ao direito à vida, à dignidade humana, à cidadania, à participação social, à proteção e ao amparo frente às situações de carência, enfermidades e fragilidades, quando se verificarem tais condições próprias à vida humana, cabendo à família, à sociedade e ao Estado este dever, segundo os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais e de cidadania do sujeito idoso, promover sua autonomia, integração e participação social, tendo por princípios e diretrizes aqueles propostos pela Lei Federal nº 8.842/94, de 04/01/94, Lei Federal 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), Decreto nº 9.921, de 18/07/2019, e constantes do Plano de Ação Governamental para a Política Nacional do Idoso.

Parágrafo Único – Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso, de composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 19 (dezenove) membros, sendo:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Um (01) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será o Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Laranjal;
b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
e) Um (01) representante da Câmara Municipal de Laranjal;

II – DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES:

f) Um (01) representante da Associação de Terceira Idade Bem Viver de Laranjal;
g) Um (01) representante da Sociedade São Vicente de Paula de Laranjal,
h) Um (01) representante do HCL – Hospital Comunitário de Laranjal;
i) Um (01) representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

§ 1º - A cada titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão de livre escolha do Chefe do Executivo, de acordo com as Secretarias Municipais designadas, e indicados num prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

§ 3º - Os conselheiros representantes das entidades não governamentais, até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta lei, indicarão ao Poder Executivo os nomes escolhidos para integrarem o CMILA.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso de Laranjal – CMILA reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como prestação de serviço público relevante.

II – Os membros do Conselho Municipal do Idoso de Laranjal – CMILA serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, num exercício civil.

III – Os membros do CMILA, poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade não governamental ou autoridade governamental.

IV – Cada membro do CMILA terá direito a um único voto na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º - O CMILA contará com uma Diretoria Executiva que terá sua estrutura composta de:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário
V – 1º Tesoureiro
VI – 2º Tesoureiro

§ 1º - A Diretoria será eleita, nos termos previstos no regimento interno, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§ 2º - O exercício das funções de membros da Diretoria Executiva será considerado de relevância pública e não será remunerado, ressalvadas disposições do artigo 18 desta lei.

Art. 7º - Compete à Diretoria Executiva, através de seu Presidente, representar o Conselho ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como nos atos oficiais e solenidades, praticando atos de defesa dos direitos dos idosos conforme esta lei e as disposições regimentares.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - O órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal do Idoso de Laranjal – CMILA é a Assembleia Geral.

Art. 9º - O CMILA reunir-se-á, com o mínimo de 50% dos seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos votos dos presentes.

§ 1º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

§ 3º - No dia e hora designados para as reuniões do Conselho, caberá ao Presidente a convocação dos presentes; não comparecendo o número suficiente de membros do Conselho, far-se-á uma segunda convocação trinta minutos após; feita a segunda convocação e não atendido o número mínimo de membros do Conselho, a reunião acontecerá com o número de pessoas presentes.

Art. 10 – Os editais para as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias do CMILA serão publicados e precedidos de ampla divulgação, na forma de seu regimento interno.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 11 – Na implementação da Política Municipal do Idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:

I – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) coordenar as ações relativas à política municipal do idoso e promover as articulações necessárias entre as demais secretarias e entidades comunitárias para a implementação da política municipal do idoso;

b) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

c) através do seu Serviço Social, realizar investigação, diagnóstico da realidade do idoso no Município, procedendo aos registros das demandas e necessidades desta clientela, visando planejamento e execução de ações futuras;

d) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso segundo às necessidades levantadas no Município e em conformidade à Lei Federal;

e) viabilizar a concretização, a nível municipal, dos ditames da Legislação Federal, relativos às competências previstas para a área de promoção e assistência social;

f) incluir nos Projetos de Assistência ao Idoso, previsão arquitetônica para locais de atendimento e uso da clientela, adequada às características da população idosa, considerando o seu estado físico e sua peculiaridade de locomoção.

g) diminuir barreiras arquitetônicas ou urbanas para o idoso;

II – Da Secretaria Municipal de Saúde

a) garantir ao idoso assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) priorizar o atendimento do idoso em todos os órgãos estruturais dessa Secretaria;

c) criar serviços alternativos para a saúde do idoso e viabilizar a presença de profissionais especialistas em geriatria e gerontologia para o atendimento ao idoso no Município;

d) viabilizar a concretização, no âmbito do Município, dos ditames da legislação federal, relativos às competências previstas para a área de saúde.

III – Da Secretaria de Educação:

a) desenvolver ações educativas que envolvam os idosos e a comunidade, favorecendo a integração social, troca de experiências e o intercâmbio de gerações;

b) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

c) incluir informações e promover debates, no meio escolar e na comunidade, sobre o processo de envelhecimento, incluindo questões relativas à cidadania e aos princípios de respeito à vida e à dignidade do idoso, tendo em vista a diminuição de preconceitos e as diversas formas de desrespeito e discriminação social;

d) viabilizar a concretização, a nível municipal, dos ditames da legislação federal, relativos às competências previstas para a área da educação.

IV – Da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura:

a) incentivar os movimentos culturais dos idosos através da viabilização de espaços culturais específicos e oportunidade de participação, considerando a importância e significado do intercambio de gerações;

b) criar Programas de Lazer para o Idoso, tais como caminhadas, gincanas, torneios diversos, visando através do desenvolvimento de atividades físicas, melhorar a qualidade de vida do idoso, sua saúde e bem estar;

c) viabilizar a participação do idoso em eventos esportivos específicos e facilitar o seu acesso a eventos esportivos, visando a sua integração social e o intercambio de gerações;

d) viabilizar ao idoso oportunidade de conhecer os pontos turísticos do Município, tornando-o um divulgador turístico;

e) viabilizar o intercâmbio entre os grupos de idosos no âmbito municipal e intermunicipal.

V – Das Secretarias Municipais em Geral e órgãos Governamentais de Prestação de Atendimento e serviços aos Idosos;

a) viabilizar a concretização, a nível municipal, dos ditames da legislação federal relativos às respectivas competências de cada secretaria ou órgão, através de uma ação integrada e em parceria, envolvendo também parcerias com instituições comunitárias, entidades locais e/ou ONGS que atuem em prol do Idoso.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais devem elaborar propostas orçamentárias para programas e projetos de atendimento ao idoso, visando financiamento e obtenção de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal, fundamentado em levantamento de demandas e de consulta ao CMILA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO CMILA

Art. 12 – O Poder Executivo Municipal garantirá a infraestrutura básica para o Funcionamento deste Conselho.
§ 1º - Cabe ao Poder Executivo assegurar ao CMILA condições de funcionamento pleno, viabilizando-lhe os meios humanos, materiais e de infraestrutura.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 13 – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMILA em assuntos específicos, visando ao seu melhor desempenho, desde que aprovadas em Assembleia, na forma do §1º do Art. 9º desta Lei.

Art. 14 – Fica garantido o acesso gratuito aos idosos em todos os eventos e atividades socioculturais e de esporte e lazer no âmbito municipal, a prioridade de atendimento nestes eventos e o acesso favorável nestes locais.

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, determinará as providencias necessárias à instalação efetiva do Conselho Municipal do Idoso em Laranjal – CMILA, bem como para a nomeação dos membros governamentais.

Art. 16 – O CMILA apresentará o seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta lei.

Art. 17 – Passará a constar da Lei Orçamentária Municipal previsão e alocação de recursos necessários ao funcionamento do CMILA e do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso.

Art. 18 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, implantação e início das atividades do CMILA ocorrerão à conta de dotações a serem abertas no orçamento vigente.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Laranjal (MG), 29 de Setembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BCD98905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 105, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso – CMILA.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e :

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.240 de 29 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º- O CMILA – Conselho Municipal do Idoso será constituído dos seguintes membros indicados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Presidente do Conselho Municipal do Idoso** (art. 4º, inciso I, alínea "*a*" da Lei Municipal n° 1.240/2021):
Titular: **Larissa Regina Garcia de Oliveira Clemente**
Suplente: Danilso Novaes de Souza

b) **Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: **Leonardo Soares Ramos**
Suplente: Monica Xavier da Cruz

c) **Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: **Almerinda Gonçalves da Rocha**
Suplente: Miria de Souza Carvalho Alvarenga

d) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**:
Titular: **Cláudia Maria Deveza Cavalher**
Suplente: Rodrigo Batista Machado

e) **Câmara Municipal de Laranjal**:
Titular: **Fabiana Ferreira de Carvalho Silva**
Suplente: Sérgio Ricardo Rocha

II – Representantes da Sociedade Civil, Instituições e Entidades:

f) **Associação de Terceira Idade Bem Viver de Laranjal**:
Titular: **Rita Aparecida Nunes**
Suplente: Clara Costa Deveza

g) Sociedade São Vicente de Paula de Laranjal:
Titular: **Marlene Terezinha Mendes Carneiro**
Suplente: José Maria Carneiro

h) **HCL – Hospital Comunitário de Laranjal**:
Titular: **Fabiana Carneiro Vale**
Suplente: Mariele Aparecida Soares Novais

i) **Polícia Militar de Minas Gerais**:
Titular: **Denilson Antônio Santos Areias**
Suplente: Anderson Lasnor Miranda

Art. 2º- Os membros do CMILA – Conselho Municipal do Idoso terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 30 de Setembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EE192BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG inscrita no CNPJ: 18.404.954/0001-25. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL 019/2021, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias em suas diversas fases, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00, no valor de 19,50% do crédito efetivamente gerado/recuperado.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:170D27F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 064//2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 064/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em RECARGA DE EXTINTORES, com o escopo de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 13/10/2021
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 30 de setembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9DE1533F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 137/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2021
OBJETO: Fornecimento de combustível DIESEL BS10 para as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 13/10/2021
HORÁRIO: 08h15min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 30 de setembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E7F53F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e demais serviços de acordo com o detalhamento constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

Empresa vencedora:

Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N – VILA YARA
OSASCO/SP
CEP: 06.029.900
Valor Global Total R$100.010,00 (cem mil e dez reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/09/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EFC73AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BANCO BRADESCO S/A, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e demais serviços de acordo com o detalhamento constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 até 22/09/2026
VALOR ESTIMADO: R$100.010,00 (cem mil e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ernane Amaral Faria e Nedellize Souza do Carmo Oliveira pela Contratada Banco Bradesco SA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:71465435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 28, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que, a partir do dia 4 de outubro de 2021, segunda-feira, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Leopoldina será das 12 às 18 horas, salvo exceção do serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo, o qual seguirá regime de escala de revezamento, mensalmente organizada.

§ 1º O serviço de vigilância referido no *caput* deste artigo será exercido, diariamente, das 18 horas do dia presente às 6 horas do dia posterior.

§ 2º O Posto de Identificação (Convênio Polícia Civil de Minas Gerais) terá horário de funcionamento previsto em regulamento próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E62383AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2021 e suas alterações, **homologado em 02 de Junho de 2021**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de Setembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	Marina Neder Barbosa	51

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6AC3D603

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0131/2019

Pregão nº.038/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME - CNPJ nº. 07.766.805/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº. 171/2021), prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2021, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:03/09/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Carlos Valério de Souza Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ABEA9F4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 376 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

I - Iago Geraldo Xavier - (CNH - 07051568354 - Cat. B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:
I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E81B3FAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 - **Pregão Eletrônico nº 90/2021**, PRC 1565/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de transportes para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Dia da Licitação:** 18/10/2021, às 09:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de setembro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A0D1FB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 **Pregão Eletrônico nº 91/2021**, PRC 1701/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do Siconv – Plataforma Mais Brasil, e demais portais de gestão de instrumentos de repasse do Governo Federal e do Governo estadual, englobando toda a sistematização, elaboração e cadastramento de planos de trabalho, monitoramento da divulgação dos programas disponíveis, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia da Licitação:** 19/10/2021, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de setembro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:57164770

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2021.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2021 , homologado em 29 de março de 2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
5º	IAGO PEREIRA VALVERDE *	20

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**

2º VERIDIANE BULSSONI MONTAN
3º KÁSSIA APARECIDA CASTELO VIEIRA
4º MARCELA DE SOUZA WERNECK

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD9BF332

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. VICTOR GUILHERME PEREIRA FERNANDES da função de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:94278E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de outubro de 2021 às 08h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do emaillicitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro ode 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E657569F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 126/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA MINAS GERAIS, S/N, QUADRA R-11, BAIRRO SÃO JOÃO E NA ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO: Fica suprimido neste ato, o item 01 - Portão de 7 x 2 metros em duas partes de 3,5 metros, de metalão com dobradiça e alambrado chapa 18, no valor de R$ 3.365,00 (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais) e acrescido o item 02 – Portão de 4 x 2 metros, de metalão com dobradiça e alambrado chapa 16, no valor de R$ 1.384,00 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais) no valor global do contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.481,50 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 17 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A265F52E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F546E28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:461B6E95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: LUCAS TOMAZ FONSECA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA DO PRÉDIO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: 15 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:354AE317

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 154/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADA: VOLPE & LIMA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DE APARELHOS RECEPTORES E TRANSMISSORES DE SINAIS ANALÓGICOS DE TV, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de sediar as instalações de aparelhos receptores e transmissores de sinais analógicos de TV, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ED6C61EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO AO I.M.A. - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, PARA REALIZAÇÃO DO 1° RODEIO LIVE DE LIMEIRA DO OESTE, A REALIZAR-SE NO DIA 02/10/2021.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 39.380,00 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais).

Prazo: 23 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:13647B8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 156/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 305.816,35 (Trezentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Prazo do Contrato: 29 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3D54ED60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 172/2021. DISPENSA Nº 101/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 172/2021. DISPENSA nº 101/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE ENGENHARIA INCLUINDO CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITARIA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 30/09/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BACD4F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0158/2021
Pregão Presencial nº. 035/2021

OBJETO: **"ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DA BACIA DO CORREGO DA VELHA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0158/2021 – Pregão nº. 035/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 602/2021, de 28 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

YPE BIO AGROFLORESTAL LTDA vencedor do item Elaboração do Plano de Manejo da Bacia Córrego da Velha no Município.

Valor Global do Processo: R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8FBC0926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0145/2021- PREGÃO 027/2021

Luz, 25 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Saudações.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 0145/2021- Pregão 027/2021**, cujo objeto trata-se da **"**Contratação de empresa especializada para Cadastramento das Barragens de acordo com a Portaria IGAM nº. 03/2019, realização de Inspeção de Segurança Especial – ISE, com apresentação do Relatório de Inspeção de Segurança Especial – RISE, das Barragens do Bairro Grandes Lagos no município de Luz/MG", de acordo com termo de referência e anexos" o qual foi considerado **DESERTO.**

Atenciosamente,

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Despacho:
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:524D7565

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – EDITAL Nº 01/2021

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

OExmo. Sr. Agostinho Carlos Oliveira, DD. Prefeito do Município de Luz, torna públicoa disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2021 do Concurso Público do Município de Luz/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Luz/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**

Luz, 01 de outubrode 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42EF0717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº07/2021 - Processo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado**JOAO BATISTA MARIANO- ME,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do **LEITE TRIÂNGULO 1 LITRO** passa de **R$3,75(três**

reais e setenta e cinco centavos) para **R$4,30 (quatro reais e trinta centavos), CAFÉ NEGRIM 500g de R$8,15 (oito reais e quinze centavos)** para **R$10,00 (dez reais), PÃO DE FORMA TRADICIONAL PANVIT** de **R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** para **R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), PÃO SOVADO PANVIT** de **R$5,40(cinco reais e quarenta centavos)** para **R$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9A35A910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA COM CARGA HORÁRIO DE 40 HORAS, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS LTDA.. CNPJ Nº 43.401.011/0001-96. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 01/10/2021. DATA ASSINATURA: 30/09/2021. VALOR R$180.000,00.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C07B07F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 089/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de irrigação subterrânea para manutenção dos gramados dos estádios Pedro Anísio Maia em Minas Novas-MG e Arena Beira Rio no Distrito de Baixa Quente**, com abertura às **10h30min do dia 18/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5221B8D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 090/2021**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos Programas da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 20/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7A4B5C82

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 091/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis para montar o museu de artesanato do Vale do Jequitinhonha e o museu de artes e ofícios de Minas Novas - MG**, com abertura às **10h00min do dia 20/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:64446A64

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 092/2021**, objetivando **Aquisição de carroceria de madeira para atender as necessidades do Setor de Transporte da Prefeitura de Minas Novas - MG**, com abertura às **09h00min do dia 21/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone

nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:878736B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 002/2019. CONTRATO N° 030/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA REFORMA DAS PRAÇAS, DR. BADARÓ E PRAÇA DA PREFEITURA DE ACORDO COM O OBJETO DE CONVÊNIO – 856524/2017/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ Nº 01.211.014/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30 DE SETEMBRO DE 2021. PRAZO: DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO VENCIMENTO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3EAF2537

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2019. CONTRATO N° 079/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO NA RUA LEOLINO CORDEIRO BARBOSA S/Nº, BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 847439/2017, CONTRATO DE REPASSE Nº. 1042725-47/2017 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATADA: DIAMANTE CONSTRUÇOES EIRELLI. CNPJ Nº 22.634.183/0001-30, TERMO ADITIVO ASSINADO: 30 DE SETEMBRO DE 2021. PRAZO: 03 MESES A PARTIR DO VENCIMENTO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:31295992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **040/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio, "O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia, "L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e ruas "A","B","C" e D" no distrito de São Bento, município de Mirabela/ MG.** Iniciando tal prorrogação em 4 de outubro de 2021 pelo período de 01 mês (até 03/11/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:63F0280E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 030/2020 – Processo nº 122/2020 – Contrato de programa junto O **CODANORTE**, visando a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOARIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIFOS URBANOS DE FORMA ADEQUADA, ATENDENDO A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, no valor global de R$ 60.000,00.

Mirabela, 30 de setembro de 2021.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97CA404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br
PORTARIA Nº 026/2021

"Declara inservível o bem móvel que especifica da Câmara Municipal de Miradouro-MG para efeito de baixa contábil, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e ainda,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal a gestão, a condução dos negócios e administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;
CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão Especial de Baixa Patrimonial verificou que o bem patrimonial constante do Anexo l a esta Portaria não deve compor o Ativo Permanente desta Casa por que foi julgado inservível para o serviço público;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para a Câmara Municipal de Miradouro, para efeito de baixa, o bem relacionado constante do Anexo I, que passa a integrar a presente Portaria.
Art. 2º - Determino ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal a proceder à baixa contábil do bem móvel, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 28 de setembro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Item	Nº Patrimônio	Descrição	Data da Aquisição	Classificação do Bem
001	0372	DVR Stand Alone 16 Câmeras HD HDCVI 1016 Tribido, Processador Principal Microprocessador Embutidos de Alto Desempenho Entrada de Vídeo 16 Canais	06/07/2016	Irrecuperável

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2456B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 119/2021. DISPENSA N.º 038/2021. EMPRESA: CRISTIANO DA SILVA MOREIRA. Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de produção de material audiovisual com drone e câmera de filmagem tradicional, incluindo fotografia aérea e produção de vídeos (aéreos), para redes sociais.. Vigência: 29/09/2021 a 29/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EFACF2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

Prefeitura Municipal de Miradouro Pregão Presencial 054/2021 - Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Educação II. Abertura dia 18/10/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1361178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/09/2021 EDIÇÃO 3102

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2021. DISPENSA N.º 036/2021. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA, AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME, LEONARDO DE ANDRADE LIMA, DANIEL DA SILVA AGUIAR, TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA, ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA, MARCOS ANTONIO DA SILVA E EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA.Valor: R$ 578.948,06 (Quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência: 21/09/2021 a 13/12/2021 .Data da Ratificação: 21/09/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6D73679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 050/2021 – Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial - APAE. Abertura dia 15/10/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no sitedа instituiçãowww.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 01/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F481E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 27/2021, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Drogaria e Drugstore Medcenter Ltda – CNPJ nº 13.844.801/0001-85 – Objeto: Aquisição leite em pó da marca Novamil Rice 400, conforme decisão judicial – Processo nº 5002366-27.2021.8.13.0074 – Valor total R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$184,00 (cento e oitenta e quatro reais). Data da assinatura 23/09/2021 com vigência até 23/09/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 30/09/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D6D841CA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 052/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 052/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2021 de Processo Seletivo, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 24 horas semanais.	Contrato com vigência de 04/10/2021 a 31/12/2021.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/09/2021 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá

direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e processo seletivo e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml
(o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 29 de setembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:B44CFD3E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2021
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal de Saúde	03	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde.	Contrato com vigência de 04/10/2021 a 31/12/2021.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2016 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Será considerado o seguinte critério:

01. - Candidatos concursados de acordo com o edital 01/2020, que ainda não tenham sido nomeados.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 01/10/2021 às 15:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 29 de setembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:3A26086A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 054/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 054/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01	Será definido pela Secretaria Municipal de Educação.	Contrato com vigência de 04/10/2021 a 31/12/2021.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Será considerado o seguinte critério:
01. - Candidatos concursados de acordo com o edital 01/2016, que ainda não tenham sido nomeados.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 01/10/2021 às 15:15hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 29 de setembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:B8B9B1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 85/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 106/2021. Objeto: Refere-se à Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A, Simples Remoção, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Resolução SES/MG Nº 7.496/2021, firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna

público o Resultado da Habilitação do Processo nº 106/2021, modalidade Pregão nº 85/2021 – Tipo: menor preço item. **Empresa Habilitada:** Customizar Comércio e locação de Veículos Especiais Ltda. Data: 20/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO 106/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 106/2021, modalidade Pregão nº 85/2021 – Tipo: menor preço item, em favor da Empresa: Customizar Comércio e locação de Veículos Especiais Ltda. **Data:** 21/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 85/2021, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 106/2021. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2021. **Empresa:** Customizar Comércio e locação de Veículos Especiais Ltda, CNPJ:07.975.278/0001-23. Contrato n° 117/2021. **Valor Global**: R$ 177.790,00. **Data:** 21/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3A1404D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 86/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 86/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 108/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos, Mesas, Vigas, Tubos, Postes e outros, Pré-moldados de Concreto, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 108/2021, modalidade Pregão SRP nº 86/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Empremo Engenharia de Premoldados Ltda – ME; MB Pré Fabricados Ltda – EPP. Data: 23/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 86/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 108/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 108/2021, modalidade Pregão SRP nº 86/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Empremo Engenharia de Premoldados Ltda – ME; MB Pré Fabricados Ltda - EPP. Data: 23/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 86/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 108/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 247/2021: Empremo Engenharia de Premoldados Ltda – ME, CNPJ: 19.347.590/0001-51; Valor: R$ 210.415,00. Ata RP n° 248/2021: MB Pré Fabricados Ltda – EPP, CNPJ: 57.609.067/0001-45; Valor: R$ 60.240,00. **Valor Global**: R$ 270.655,00. **Data:** 23/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5753B6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E **Empresa Credenciada em 20/09/2021:** Clínica Médica Oliveira Ltda, CNPJ: 27.013.447/0001-51; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 20/09/2021. Contrato n° 116/2021. Ratificação em 20/09/2021. Data do Contrato: 21/09/2021.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CB99F422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 96/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° SRP 96/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de outubro de 2021, às 09:00hs o Pregão SRP n° 96/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lixeiras e Playgrounds de Madeira, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com Cota de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/10/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:855595CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 015/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/09/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Fundação Cristiano Varella referente a Resolução SES/MG nº 7592 de 05 de julho de 2021.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 28 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:259B8308

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede recesso remunerado a estagiária de graduação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ (Estagiária de graduação em Arquitetura)	13/10/2021 ATÉ 27/10/2021	15 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de setembro de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AFB62C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 77 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
568	Beatriz Dantas de Paula	29/06/1976

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5BD8764

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 78 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Psicólogo NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
734	Walquiria Bittencourt Muahd Araújo	11/04/1975

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E207EC52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa nº 025/2021-Processo nº 032/2021- Objeto: Contratação de

empresa para elaboração de Projeto, Cronograma, Planilha e Memorial Descritivo para reforma e adequação para acessibilidade da Câmara Municipal de Muriaé-Fornecedor: Construtora Mansur e Transportes Ltda-EPP- CNPJ: 10.643.995/0001-62- Valor: R$ 31.550,00 (Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.2413390.39.00 11 - Data: 30/09/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2613B002

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 022/2021-Dispensa nº 025/2021-Processo nº 032/2021- Contratada: Construtora Mansur e Transportes Ltda-EPP - CNPJ: 10.643.995/0001-62- Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto, Cronograma, Planilha e Memorial Descritivo para reforma e adequação para acessibilidade da Câmara Municipal de Muriaé-Valor: R$ 31.550,00 (Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11 - Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021-Data: 28/09/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2772E677

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334.4/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ–MG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334.4/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ–MG, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -DEMUTTRAN.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 5º termo aditivo ao convênio nº 334.4/2018 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta (do valor) e o Plano de Trabalho, estabelecendo um novo Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, assim como prorrogar a vigência do convênio nº 334.4/2018. Partes**:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, representada pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo Souza Rodrigues, portador do CPF nº 808.230.506-10 e o Município de Muriaé, representado pelo seu titular Prefeito Municipal Sr. José Braz, CPF nº 003.036.156-72 com interveniência do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (Demuttran), neste ato representado por seu Diretor, Sr. Anderson Giovane Nogueira Ferreira, portador do CPF nº 571.815.786-34 **Valor:** R$ 407.000,00 **Vigência:** 29/09/2021 A 31/03/2022– José Braz **–** ***PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.***

Muriaé, 30 Setembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9305FE0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"Cede servidor público para o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev".

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 118, inciso I, da Lei 3824/2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art.1° Fica cedido para o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal**Victor Cavalari Vieira de Oliveira**, **MaSP 1354-001,**detentor do cargo de Fiscal de Obras, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Setembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BAED46D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 163/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2021 de 19 de maio de 2021 que nomeou o servidor João Marcos de Assis Machado, matrícula nº 1.666, para a função gratificada de Encarregado de Serviços Técnicos.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO,** matrícula nº 1.666, da função gratificada de **Encarregado de Serviços Técnicos, passando de 10% (dez por cento) para 50% (cinquenta por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de setembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:63EAB4AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-FORNECIMENTO DE BOMBA PARA HIDROJATIADOR (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 052/2021 – visando a Contratação de empresa (exclusivo para MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS) especializada para fornecimento de uma bomba de vácuo de anel liquido, para ser instalado no equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e de sucção a vácuo com a finalidade de manutenção e limpeza de redes de esgoto, poços de visita, fossas sépticas, elevatórias, tanques em ETA's e ETE's, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 17 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 18 de junho de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 05 de julho de 2021 às 13:30 horas.

Considerando a sessão de licitação ocorrida em 05/07/2021, às 13:30 horas, tendo como empresa participante **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES – CNPJ Nº 30.259.104/0001/86**, devidamente credenciada conforme Ata de Sessão às fls. 222/223.

Considerando que somente a empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES – CNPJ Nº 30.259.104/0001/86** participou do certame**,** houve verificação do seu preço conforme fase interna do procedimento por parte do o Pregoeiro, e após fora considerada vencedora para o item 54333, ao valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), tendo seu envelope "documentação" aberto e constatado que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, encontra-se vencida, desta forma foi concedido o prazo de 5 dias para apresentação de certidão válida, conforme artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, findando o prazo em 12/07/2021 às 17:00 horas, constante na fl. 223.

Considerando que a empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES – CNPJ Nº 30.259.104/0001/86** regularizou na data de 06/07/2021 a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 02/01/2022, às fls. 228/229.

Considerando que o Setor Técnico e Setor de Transporte analisou o equipamento marca EURO-VAC, modelo BAL-24.500 ofertado pela empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES – CNPJ Nº 30.259.104/0001/86** conforme fls. 241/245.

Considerando a emissão de Ata datada de 15/07/2021, às fls. 246/248, onde o Pregoeiro ratifica a habilitação da empresa **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES – CNPJ Nº 30.259.104/0001/86,** adjudicando o item 54333 - equipamento bomba vácuo marca EURO-VAC, modelo BAL-24.500 para a mesma ao valor total de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Considerando que na data de 05/08/2021 o Setor de Transportes emitiu uma Comunicação Interna nº 050, fls. 258 informando que o equipamento atualmente usado pelo DEMSUR foi consertado, ficando apto a executar todas as funções para os serviços de limpa fossa.

Considerando a solicitação de análise encaminhada ao Setor Técnico para que avaliasse o prosseguimento do certame para a fase de homologação, com aquisição de equipamento novo, visto que a bomba usada atualmente foi recuperada e tendo suas capacidades funcionais reativadas, acostado aos autos na fl. 259.

Considerando a resposta oriunda do Setor Técnico, através da CI nº 190/2021, onde cita que a aquisição de 01 bomba nova inviabilizaria o uso da bomba recuperada, devido ao fato do veículo Limpa-fossa do DEMSUR suportar apenas uma única bomba instalada, e visando o princípio da economicidade na gestão pública opinam pela não homologação do certame Pregão Presencial nº 052/2021, com ciência a empresa vencedora e realização dos trâmites necessários para seu cancelamento.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 271/2021 lavrado na data de 20 de setembro de 2021, às fls. 263 a 266, motivado pelo pedido de análise de revogação por parte do Setor de Licitação, fls. 262, onde opina de forma favorável para a emissão do Despacho de Revogação do Pregão Presencial nº 052/2021.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 052/2021 visando o princípio da economicidade na Administração Pública, por não haver no momento a possibilidade de utilizar dois equipamentos com a mesma função para os serviços de

limpa fossa, tornando assim inviável a aquisição de 01 equipamento novo, motivos prontamente justificados pelo Setor Técnico.
Muriaé – MG, 28 de Setembro de 2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 052/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 28 de Setembro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9AA0E610

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2021 - Pregão Presencial nº 055/2021 - Objeto: aquisição de material escolar, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais de Muriaé – MG - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
PAPEL A4 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 5000 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS	R$ 154,00	**R$ 189,42**

Muriaé/MG, 01 de outubro de 2021 .

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Seven Copy Comercial LTDA EPP

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:DE2A1E49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UTILIZANDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6286. DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – VALOR: R$ 17.750,00 - PRAZO: **30/09/2021 a 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UTILIZANDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6286. DETENTOR: **INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** – VALOR: R$ 298.650,00 - PRAZO: **30/09/2021 a 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UTILIZANDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6286. DETENTOR: **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – VALOR: R$ 140.000,00 - PRAZO: **30/09/2021 a 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UTILIZANDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6286. DETENTOR: **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES** – VALOR: R$ 89.900,00 - PRAZO: **30/09/2021 a 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:2581BD6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 095/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO SOM PARA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, COMUNICADOS, DIVULGAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, CULTURAL E INFORMATIVO DE INTERESSE PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **ROMERITO ANACLETO BARBOSA 07398319681** – VALOR: R$ 8.500,00 - PRAZO: **30/09/2021 A 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:4B3B3445

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 103/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. DETENTOR: **REI DAS CHAVES DE MURIAE LTDA** - VALOR: R$ 167.450,00 - PRAZO: **30/09/2021 A 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:D0AA081A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 099/2021** – OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PATCHWORK, CORTE E MODELAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NO UAITEC, LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 410 - BARRA, COM O INTUITO DE CAPACITAR OS ALUNOS E INSERI-LOS NO MERCADO DE TRABALHO, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO. DETENTOR: **FÁBIO ANTONIO TAVARES** – VALOR: R$ 8.250,00 - PRAZO: **30/09/2021 A 30/09/2022**

MURIAÉ/MG, 01/10/2021

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:3D181EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº.020/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 15 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada -Tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares para alunos das escolas municipais, em atendimento à Secretaria de Educação de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 30 de setembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:495D8BBA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Nos termos do artigo 75, inciso XV , da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 , RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 074/2021 a favor da empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE , CNPJ Nº 73.471.963/0138-00, Objeto: Contratação de entidade integrante do sistema "S" (SEST SENAT), para ministrar o curso para condutores de veículos de transporte de emergência e coletivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Naque, MG, 30 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AE89FEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 046/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 15 de Outubro de 2021, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial 046/2021, objeto: prestação de serviços de Agente de Apoio a Associações Comunitárias. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 30 de Setembro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C0688BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 004/2021 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 004/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que comporão os kits complementares da Cesta Básica que será entregue aos alunos durante a pandemia Covid-19, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/10/2021, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 30 de Setembro de 2021,

(A) BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B7BD83D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PP 043/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a suspensão por tempo indeterminado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 até a ulterior deliberação desta autoridade, cujas razões contidas no arrazoado está motivada pela necessidade de reanálise do edital e demais instrumentos do processo administrativo. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais para atender a demanda do Município de Ninheira/MG. Certame marcado para o dia: 13.10.2021 às 09h00min. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação na Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro,

Ninheira, 30/09/2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:EFF3B09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 040/2021 - SRP – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material em uso comum para atender a Secretaria Municipal de Obras, bem como EPI´S para reforçar e atender a demanda dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa: ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 Itens 01 a 33 no valor total de R$ 918.775,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais) valor total da licitação R$ 918.775,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 30 de Setembro de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 040/2021 - SRP – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material em uso comum para atender a Secretaria Municipal de Obras, bem como EPI´S para reforçar e atender a demanda dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa: ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 Itens 01 a 33 no valor total de R$ 918.775,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais) valor total da licitação R$ 918.775,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 30/09/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 043/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44 – OBJETO: SRP – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material em uso comum para atender a Secretaria Municipal de Obras, bem como EPI´S para reforçar e atender a demanda dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa: ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS 73387363672, CNPJ: 37.067.319/0001-44, refente aos Itens 01 a 33 no valor R$ 918.775,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 30 de Setembro de 2021 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:97CB6CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
ATA CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Ponte reuniram-se os membros do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável De Nova Ponte – PRODESU, composto por Samuel Resende Machado, presidente do PRODESU, Elci Lemes Pereira Junior, suplente do representante da Procuradoria Geral do Município, Manuel Camilo Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras, Carlos Antônio Fonseca, representante do Comércio, Alfredo Rela Neto, representante da Indústria, Robson Antônio Ferreira, representante dos Clubes de Serviço de Nova Ponte, Leandro Aparecido Naves Carneiro, representante da Câmara Municipal de Nova Ponte, nomeados pela portaria de n.º 039 de 13 de

janeiro de 2021, com o fim de analisar os documentos do envelope de habilitação nº 01, de acordo com Edital de Chamamento Público 001/2021. Após análise de toda a documentação recebida, **foram consideradas habilitadas as seguintes empresas,** por cumprirem os requisitos e apresentarem a relação de documentos exigidos no **Item 4** do edital de Chamada Pública: **Leonardo Henrique da Silva Matos MEI, Erivaldo Jose da Silva MEI, Jorge Cordeiro Ciriaco MEI, Maria Aparecida Neves MEI, Horcilei de Freitas Vicente MEI, Jairson Gabriel de Oliveira MEI, Leandro Alves Ferreira dos Santos MEI, Roncani Transportes e Serviços Ltda, Construtora Gorutuba EIRELI, Transportadora CRB Ltda, Luzia Batista Camilo Eireli, VF Transportadora Ltda, João Soares de Moura Eireli, Valdinei Alves da Silva MEI, Weligton Milton do Nascimento MEI, Elizabete de Lourdes C Reis MEI, Ferrera Agrícola Ltda, C L Agropecuária Ltda, Cintia Aparecida Assis Silva MEI, Nano Safety Comercio e Serviços Ltda, Misael Batista Camilo MEI, Fernandes Reis Engenharia Ambiental Ltda, Vicente Gonçalves de Araujo Filho MEI, Via Verde Paisagismo Eireli, Fernandes Reis Comercio Armarinhos Ltda, Drogaria Oliveira e Fernandes Distribuidora de Medicamentos Ltda, Distribuidora Tijolar Ltda, Eletromais Comercio E Serviços Eireli, Wallber Silva Martins MEI, Rodrigo Jose Agostinho MEI**. **Ato Contínuo, foram consideradas inabilitadas as empresas a seguir relacionadas, em razão do descumprimento dos requisitos e documentos exigidos no Edital 001/2021, a seguir especificados:**

Bom Jardim Energias Renováveis Ltda: não apresentou requerimento com área pretendida, conforme exigido no item 4-k;

VIP Transportes e Serviços Eireli, não apresentou requerimento com área pretendida, conforme exigido no item 4-k;

Jefferson Souza Pereira MEI: não apresentou requerimento com área pretendida, conforme exigido no item 4-k;

J M Vidraçaria Ltda: não apresentou Certidão de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não apresentou documentos dos sócios da empresa, não informou área pretendida, conforme exigência do item 4- e, j, k;

João Jose Silva Junior MEI: não apresentou cartão atualizado da Inscrição Estadual, item 4-c;

Fabiana Francieli Sperafico Boaventura MEI: não apresentou cartão atualizado da Inscrição Estadual, item 4-c;

Adailma Maria Santos Rodrigues MEI: não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, item 4-h;

Wellington Rodrigues dos Santos MEI: não apresentou Cartão atualizado da Inscrição estadual, não informou área pretendida, Item 4- c, k;

Tecse Tecnica em Elétricas Ltda: apresentou Inscrição Estadual Suspensa, não apresentou Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União, Item 4 – e;

Aba Transportes e Logística Ltda: não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, item 4-h;

Welikes Sousa Silva MEI: não apresentou cartão atualizado da Inscrição Estadual, item 4-c;

Valdete da Silva Pinheiro Santos MEI: não apresentou Certidão de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não informou área pretendida, conforme exigência do item 4- e, k;

Fanildo Fernandes Ferreira MEI: não apresentou requerimento com área pretendida, item 4- k;

Ademir Barbosa Alves MEI: não apresentou Certidão de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Item 4-e;

MN Comércio e Comunicação Visual EIRELI: não apresentou Cartão atualizado da Inscrição estadual, não informou área pretendida, Item 4 – c, k;

Ronigleida Candida Pequi Mendes MEI: não apresentou cartão atualizado da Inscrição Estadual, não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS , Item 4-c, h;

Damião Salustriano da Silva MEI: não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, item 4-h;

João Paulo Salmazo MEI: apresentou Inscrição Estadual Suspensa,

Agrocomercial Cantele Ltda: não apresentou documentos – Item 4- a, b, c, d, e, f, g, h, j, k;

HFR Prestadora de Serviços Ltda: apresentou Certidão de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União vencida, e requereu prazo de 5 dias para juntada do documento válido, com referência a Lei 8666/93. Nesse sentido, o pedido foi indeferido, haja vista o não enquadramento da empresa como MEI- Microempreendedor Individual, única hipótese legal que respalde o pedido;

Minas Fértil Produtos Agrícola Ltda: não apresentou Certidão Negativa Estadual, Item 4-f, e requereu prazo de 5 dias para juntada do documento válido, com referência a Lei 8666/93. Nesse sentido, o pedido foi indeferido, haja vista o não enquadramento da empresa como MEI- Microempreendedor Individual, única hipótese legal que respalde o pedido.

Eventuais recursos poderão ser apresentados pelas empresas participantes, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente decisão; podendo ser protocolados presencialmente, direcionados à PRODESU, diretamente na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, ou enviados para o e-mail: secretariaica@novaponte.mg.gov.br.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, onde a ata foi lida e aprovada e assinada por todos presentes.

Nova Ponte, 23 de setembro de 2021.

SAMUEL RESENDE MACHADO
Presidente do PRODESU

MANUEL CAMILO CAMPOS
Representante da Secretaria Municipal de Obras

ELCI LEMES PEREIRA JÚNIOR
Suplente da Procuradoria Geral

CARLOS ANTONIO FONSECA
Representante do Comércio

ALFREDO RELA NETO
Representante da Indústria

ROBSON ANTONIO FERREIRA
Representante dos Clubes de Serviços de Nova Ponte

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Representante da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Jessica Brazão Bononi
Código Identificador:1C519FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.066/2021
PROCESSO Nº. 071/2021
DISPENSA Nº. 035/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro de veículos para a frota do Município de Oliveira Fortes, de modo que a frota do Gabinete,Saúde e Assistência Social possa usufruir dos benefícios advindos do seguro.

Do valor: R$26.905,30 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

Da Vigência: 28 de Setembro de 2021 a 28 de Setembro de 2022.

Oliveira Fortes, 28 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:067CA6C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.067/2021
PROCESSO Nº. 072/2021
DISPENSA Nº.036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCADO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 19.776.467/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Alimentação para distribuição aos Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$14.681,00(quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Da Vigência: 29 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 29 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:40984D89

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a locação de equipamentos, estruturas e serviços para que o Município possa realizar festas previstas no calendário de eventos do Município, quais sejam, Aniversário da Cidade; Reveillon; Carnaval; Trilhão Off Road; Encontro de Cavaleiros; Ranchão do Povão; Quadrilha do CRAS; Arraíá da Vila São José; Torneios Leiteiros nas comunidades Rurais; Festa da Padroeira, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de sua Pregoeira Marlene Nepomuceno da Silva designada pela portaria 013/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação Pregão Presencial 023/2021 Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 13/10/2021 às 09:00hs, está SUSPENSA em virtude da necessidade de reformulação de Edital.
Nova data da seção Publica será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras Informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações, localizado na Praça Vicente Prata Mourão N° 63, ou pelo Tel (32) 3366-1133 e ainda pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br.

Oliveira Fortes, 30 de Setembro de 2021

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B0275D78

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a **KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 101.628.756-90 e RG nº MG-16.754.423**,** oriundo do processo licitatório nº 013/2017, Carta Convite nº 003/2017, nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 30 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7D8AA1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 311/2021 – Concorrência nº 001/2021- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada municipal que liga a Cidade de Ouro Fino ao Bairro dos Limas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. Contrato nº 124/2021 - Contratada: Terraplenagem São Lucas Ltda ME – Valor R$ 3.044.626,80 -Assinatura: 30/09/2021 - Validade: 30/04/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BFF57F97

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 338/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021- Objeto: Construção de refeitório e vestiário para os funcionários do Departamento de Obras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 125/2021 - Contratada: Winner Construtora ltda ME – Valor R$ 440.715,39 -Assinatura: 30/09/2021 - Validade: 30/03/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B3D1BB74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 354/2021, modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, Registro de Preços nº 076/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme

edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/10/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C6AEB7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Educação
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **074/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **026/2021**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carne bovina moída para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **14/10/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F0AA07B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9909/2021

Processo: 9909/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ARGUS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: N° 71.323.117/0001-54**, situada na Avenida Brasil, n° 283 Loja 08, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte– MG- CEP: 30.140-000, no valor de **R$ 107.430,00** (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**,** para a **AQUISIÇÃO DE KITS COVID AG ANTÍGENO E SARS-COV-2 IGM/IGG PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 9909/2021**.

Face ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais

Processo: 9909/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2021.

VINÍCIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2A16D3D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°01/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 01/2021. Processo de Compra nº 238/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **09-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**, 30 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:618A5CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 172/2019

Processo: 4424/2019

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TAMARA PEREIRA DA SILVA 13658513624. FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666 de 21 Junho de 1993. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do contrato de serviços, celebrado em 14/08/2019. **DATA: 15/09/2021. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **TAMARA PEREIRA DA SILVA 13658513624**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:400FB7D0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO_TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Saúde nº 04/2021. Processo de Compra nº 241/2021**– Tipo: Menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TAPA BURACOS,**

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS E QUEBRA MOLAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU - MINAS GERAIS, Local da realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **22-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 30 de setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0CA31751

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2021

Processo: 12.522/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.522/2021 OBJETO**: Aquisição de material permanente de acervo bibliográfico, nacionais, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes a fim de atender as necessidades dos alunos do 1º a 9 º ano do ensino fundamental da rede municipal, por meio de adesão à ata de registro de preços nº. 62/2020, processo administrativo nº. 23305.002980.2020-16, pregão eletrônico para registro de preços nº. 05/2020, por órgão não participante**. DATA: 24/09/2021 VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 1.134.000,46 ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0CFB0408

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 170, 171/2021

Processo: 8065/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8065/2021. OBJETO**: Credenciamento por inexigibilidade de licitação art. 25, caput da lei 8.666/93, de hospitais, sanatórios e clínicas especializadas na internação compulsória e involuntária de dependentes químicos e de saúde mental de ambos os sexos adultos e adolescentes**. VENCIMENTO: 01/10/2022. VALOR**: **R$ 297.000,01. ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela contratante e **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8065/2021. OBJETO**: Credenciamento por inexigibilidade de licitação art. 25, caput da lei 8.666/93, de hospitais, sanatórios e clínicas especializadas na internação compulsória e involuntária de dependentes químicos e de saúde mental de ambos os sexos adultos e adolescentes**. VENCIMENTO: 01/10/2022. VALOR**: **R$ 1.053.000,04 ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela contratante e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7797694E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0177/2021

Extrato Contrato nº 0177/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, compreendendo:
a) Coleta manual/conteinerizada e transporte de lixo domiciliar público e comercial inclusive fornecimento, higienização e manutenção de contêineres, coleta em áreas distritais, outras de difícil acesso; varrição manual de vias e logradouros públicos; varrição manual de eventos; gerenciamento, operação, manutenção, monitoramento, controle ambiental e vigilância do Aterro Sanitário Municipal devidamente licenciado por órgão ambiental, incluindo fornecimento de equipamentos, escavação e transporte de material para execução de cobertura dos resíduos coletados e transportados e toda a mão-de-obra necessária.
b) Coleta seletiva na circunscrição do Município de Pará de Minas;
c) Coleta, transporte e tratamento dos resíduos sépticos dos serviços de saúde originários de hospitais, estabelecimentos de saúde, farmácias e similares (RSS).
Dotações: 02.14.14.452.0041.2.168.339039-0818
Vigência: 12 (doze meses), contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R$ 8.813.318,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2021 – Processo 068/2021.

Pará de Minas (MG), 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:15CC751A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0178/2021

Extrato Contrato nº 0178/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PCK CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, compreendendo:
Equipe de capina manual; equipe multitarefa.
Dotações: 02.14.14.452.0041.2.168.339039-0818
Vigência: 12 (doze meses), contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R$ 4.454.917,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2021 – Processo 068/2021.

Pará de Minas (MG), 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0795F552

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0170/2021

Extrato Contrato nº 0170/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JKJ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS E CONFECÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Dotações: 02.14.04.122.0001-2.152.339030-0804
Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 15.110,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2021 – Processo 607/2021.

Pará de Minas (MG), 02 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:51122AEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0173/2021

Extrato Contrato nº 0173/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.9030-0855
Vigência: 13/09/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 22.533,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 088/2021 – Processo 689/2021.

Pará de Minas (MG), 13 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9C84D97E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0176/2021

Extrato Contrato nº 0176/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO GRÃO PARÁ.
Dotações:02.19.27.811.0055.1.034.449051-0961
Vigência: 23/09/2021 á 22/09/2022. Valor: R$ 340.245,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2021 - Processo 602/2021.

Pará de Minas(MG), 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:00BCDBAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 192/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 192/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 79.856,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2021 - Processo nº 427/2021.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:022423F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 171/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 171/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO UTENSÍLIOS E VASILHAMES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 21.086,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°084/2021 - Processo nº 653/2021.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:961F75F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 176/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 176/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIFARMIG LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 39.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2966CDAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 189/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 189/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDALHAS FUNDIDAS PARA AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 35.900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2021 - Processo nº 696/2021.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:30C7D5D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 184/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 184/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 324.281,01. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2021 - Processo nº 502/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D8071EAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 166/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 166/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 20.175,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 076/2021 - Processo nº 518/2021.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:278BF023

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 165/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 165/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 296.610,08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 076/2021 - Processo nº 518/2021.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BA01D6BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 121/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 121/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VISA ELETRO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.433,09. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021 - Processo nº 288/2021.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9E1F582C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

Extrato 1º TA a Ata de Registro de Preços 117/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME. Objeto: supressão no valor do item 201, código 42260 – CANETINHA HIDROCOR, COTA ME. Valor: - R$ 810,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 052/2021.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6358877F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 244/2017

6º TA ao Contrato 244/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMÃOS CASTRO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 13.999,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 010/2017.

Pará de Minas/MG, 03 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C51EACCD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0095/2021

3º TA ao Contrato 0095/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de monitoramento e segurança. Valor: R$ 2.537,43. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 009/2021.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F34881C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 174/2020

5º TA ao Contrato 174/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 012/2020.

Pará de Minas(MG), 21 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:47282698

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0015/2021

3º TA ao Contrato 0015/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do preço da salsicha. Valor: R$ 2.793,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2020.

Pará de Minas/MG, 22 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0E654AA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 181/2020

6º TA ao Contrato 181/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 13.748,59. Fundamento legal: Lei 8.666/93.Tomada de Preços 021/2020.

Pará de Minas(MG), 28 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F2582676

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0007/2021

3º TA ao Contrato 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45, itens 3, 4, 5 e 6. Valor: R$ 16.498,65. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC365BFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.645/2021

LEI Nº 6.645/2021

Denomina Maria da Conceição Costa Santos a rua J, situada entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Gaúcho, rua K e quadras S10 e S11-Área Verde, no loteamento denominado bairro Alta Vila, em frente ao Batalhão do Corpo de Bombeiros.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Maria da Conceição Costa Santos a rua J, situada entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Gaúcho, rua K e quadras S10 e S11-Área Verde, no loteamento denominado bairro Alta Vila, em frente ao Batalhão do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:203DF275

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.646/2021

LEI Nº 6.646/2021

Denomina Maria Cristina Ferreira Martins Silva a rua 2, localizada entre a rua 1, Gleba B e quadras 01, 02, 03, 06, 07 e 08, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominada Maria Cristina Ferreira Martins Silva a rua 2, localizada entre a rua 1, Gleba B e quadras 01, 02, 03, 06, 07 e 08, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:190381F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.647/2021

LEI Nº 6.647/2021

Altera dispositivo da Lei nº 6.560, de 9 de junho de 2021, que institui em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Povo do Município de Pará de Minas, por meio de seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 6.560, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A promoção da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará a cargo do Poder Executivo, por meio das suas secretarias em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o qual poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com instituições de ensino, entidades de classe e com a sociedade civil organizada para a realização das atividades da Semana."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:12AC639D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.649/2021

LEI Nº 6.649/2021

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas no município de Pará de Minas.

Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários.

Art. 3º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

§ 1º Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

§ 2º Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher: assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar o desempenho de seu mandato eletivo.

Art. 4º É vedada propaganda e divulgação com o objetivo de:

I – depreciar a condição de mulher ou estimular sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.

II – imputar fatos que sabe inverídicos, capazes de exercer influência negativa da mulher perante a sociedade.

III – produzir e divulgar notícias falsas por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social.

Art. 5º O agente que der causa a violência política contra a mulher poderá incorrer nas penas previstas na Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D0DCAF2F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PROCESSO: PRC 0467/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0467/2021 - Modalidade: Concorrência nº 005/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 005/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.** Ficou responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente a representante da empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA,** Sra. Francielle da Costa, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA - R$4.400.965,76 (quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

2ª) RBC CONSTRUÇÕES EIRELI - R$4.766.379,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);

3ª) DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$5.100.889,89 (cinco milhões, cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

4ª) CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA - R$5.135.128,76 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Após conferência da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **foi declarada vencedora a empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA**. Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$4.400.965,45 (quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica e representante presente.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

FRANCIELLE DA COSTA
Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8701BFB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 089/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 0697/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 089/2021
Processo DE Licitação (PRC) Nº 0697/2021.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 089/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO** para o salão de dança do prédio "Centro Literário Pedro Nestor", conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando que a única empresa participante não atendeu a expectativa do promotor e foi desclassificada, restando portanto negociação fracassada;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 089/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 0697/2021.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9C06AD2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.689/2021

DECRETO Nº 11.689/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **FIRMINO CABRAL DA FONSECA FILHO, CPF: 389.471.536-72,** protocolado sob **Nº PRO-02690/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33, § 2º, *desmembramento de lotes com as mesmas áreas e testadas dos lotes contíguos ou adjacentes ao terreno objeto do desmembramento*.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 01 da Quadra 74-2** situado no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Pará de Minas, de propriedade d**e FIRMINO CABRAL DA FONSECA**

FILHO E OUTROS, CPF: 389.471.536-72, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 74-2 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas - MG
Matrícula: 35.479 – Folha 231 – Livro 2-E-J – Registro Geral
Proprietário: FIRMINO CABRAL DA FONSECA FILHO E OUTROS
Área: 720,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 35.479 – Folha 231 – Livro 2-E-J – Registro Geral

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula N.º 35.479 – Folha 231 – Livro 2-E-J – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 74-2 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas - MG
Proprietário: FIRMINO CABRAL DA FONSECA FILHO E OUTROS
Área: 261,00m²

Frente: 10,35m confrontando com a Rua Maestro Espíndola;
Fundos: 11,00m confrontando com Lote Nº 03 de Silvino Barroso Filho;
Lateral Direita: 24,05m confrontando com o Lote Nº 01-A;
Lateral Esquerda: 24,00m confrontando com a Rua Jafé de Almeida.

Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 263

Lote de Terreno Nº 01-A – Quadra 74-2 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas - MG
Proprietário: FIRMINO CABRAL DA FONSECA FILHO E OUTROS
Área: 233,72m²

Frente: 9,90m confrontando com a Rua Maestro Espíndola;
Fundos: 9,38m confrontando com Lote Nº 03 de Silvino Barroso Filho;
Lateral Direita: 24,02m confrontando com o Lote Nº 01-B;
Lateral Esquerda: 24,05m confrontando com o Lote Nº 01.

Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 424

Lote de Terreno Nº 01-B – Quadra 74-2 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas - MG
Proprietário: FIRMINO CABRAL DA FONSECA FILHO E OUTROS
Área: 225,28m²

Frente: 9,75m confrontando com a Rua Maestro Espíndola;
Fundos: 9,62m confrontando com Lote Nº 03 de Silvino Barroso Filho;
Lateral Direita: 24,00m confrontando com a casa Nº 366 dos Sucessores de Maria Helena de Souza;
Lateral Esquerda: 24,02m confrontando com o Lote Nº 01-A.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.
Art. 3º. O Desmembramento ora implementado deverá ser registrado conjuntamente com o cancelamento da Instituição de Condomínio, devidamente registrada na Matrícula N.º 35.479 – Folha 231 – Livro 2-E-J – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG
Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.655/2021, de 04 de agosto de 2021.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8928A6D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.711/2021

DECRETO N.º 11.711/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a* ***adesão do Município ao Plano Minas Consciente;***

CONSIDERANDO *finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma virtual (via whatsapp) em* ***30 de setembro do corrente ano****, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

CONSIDERANDO finalmente que a macrorregião oeste na qual está inserido o Município de Pará de Minas ingressou na ***Onda Verde*** *do Plano Minas Consciente, que permite o funcionamento de todas as atividades, sem restrição de número de pessoas em ambientes abertos ou fechados, limitando-se tão somente o distanciamento linear com a implementação das medidas sanitárias vigentes, especialmente o uso obrigatório de máscara de proteção e álcool 70%, conforme dispõe o detalhamento do referido Plano;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **ATÉ O DIA 31/10/2021**, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde), especialmente no que concerne ao uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool 70% em todos os ambientes e eventos, sejam em locais abertos ou fechados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 2.º É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços na circunscrição do Município de Pará de Minas promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, observando-se todas as contingências sanitárias delineadas no Plano Minas Consciente (Onda Verde).

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 3.º deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 3.º Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 4.º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 5.º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

DO RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DO MUNICÍPIO

Art. 6.º Fica preservado o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na rede pública e privada municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e superior no Município de Pará de Minas-MG, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente, considerando o teor da Deliberação Covid-19 n.º 165 de 01 de julho de 2021 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 7.º Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.681/2021**.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/2021 (ONDA VERDE)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8BAFDA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

PL: 065/2021 PP 047/2021 SRP 030/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e encadernação de cadernos do Plano de Estudos Tutorado (PET) aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Abertura 15/10/2021 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro, em 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3E5BB5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021. PL: 060/2021 PP 044/2021 RP 027/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cascalho. Empresa Registrada: MBC Materiais Básicos para Construção Ltda CNPJ: 17.766.825/0002-03, valor registrado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência da ARP: 30/09/2021 à 29/09/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7303E221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2021 - PROCESSO Nº. 066/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 Inciso II, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa

"Integração de Resíduos – Parque de Transformação Ambiental Ltda.", para realizar a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de classe II da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Lambari, conforme legislação vigente, pelo valor global de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), o contrato terá vigência 04 (quatro) meses a partir dia 30 de setembro de 2021, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C8E02B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000085/2021, Pregão Presencial nº: 000052/2021, Registro de Preços nº: 000049/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 18/10/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:77EB5B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2194/2021

LEI Nº 2194/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Obriga as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Perdizes, a disponibilizarem os assentos em locais determinados aos portadores de Transtorno de Défict de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e dá outras providências''.

O A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Em atendimento à Lei Federal n.º 9.394/1996 (LDB), notadamente seu artigo 4.º, inciso III, as unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do Município de Perdizes, ficam obrigadas a disponibilizar, **sempre que possível,** em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), assegurando seu posicionamento afastado das janelas, cartazes e outros elementos com possíveis potenciais de distração.

Parágrafo único. É direito do aluno diagnosticado realizar as atividades de avaliação e provas durante o ano letivo em local diferenciado com o auxílio, preferencialmente do Professor Especializado e com maior tempo para a sua realização.

Art. 2º - As escolas das redes pública e privada deverão, **sempre que possível**:

Prever e prover, na organização de suas classes, flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodológicos de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória, e;
Promover formação continuada sobre os temas relacionados a escolarização de pessoas com Transtorno de Défict de Atenção e Hiperatividade, para que o profissional docente e o corpo técnico-pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às adaptações e flexibilizações curriculares, metodológicas, recursos didáticos e processos avaliativos de que se trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º - Estende-se as diretrizes desta lei para aqueles alunos que possuem laudos com outras patologias clínicas de deficiências neurológicas com déficit de atenção.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A7F629E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2195/2021

LEI Nº 2195/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Implementa o mês de conscientização, orientação e combate as fakenews no município de Perdizes/MG dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituído o mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Perdizes a ser realizada anualmente no mês de outubro

Art. 2º-No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, podendo estender as escolas e órgãos públicos.

Art. 3º-O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS

Art. 4º- A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Perdizes, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Perdizes, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews, visando a conscientização das pessoas;

II- Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews.

Art.5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FBC4E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2197/2021

LEI Nº 2197/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Município, a receber imóvel em doação, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município, autorizado a receber em doação, um terreno urbano situado na Rua Ademar Ribeiro de Araújo esquina com a Rua Francisco Martins da Cunha, nesta cidade de Perdizes/MG, com área 1 total de 748,31m² (setecentos e quarenta e oito e trinta e um centésimas metros quadrados), com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição do terreno no vértice 01, daí segue pela frente confrontando com a Rua Ademar Ribeiro de Araújo com azimute 176°52'06'' e distância de 9,37m, até o vértice 02, daí segue com azimute de 128°56'04'' e distância de 3,05m, até o vértice 03, daí segue com azimute 204°59'30'' e distância de 3,71m, confrontando com José Humberto dos Santos, até o vértice 04, deste confrontando com Edno Ribeiro de Araújo, com azimute 266°45'38'' e distância de 57,66m, até o vértice 05, deste, segue confrontando com Reginaldo José de Almeida e outros com azimute 34°06'55'' e distância de 17,55m, até o vértice 06, daí segue com azimute 86°58'57'' e distância de 22,22m, até o vértice 07, daí segue com azimute 356°58'35'' e distância de 0,83m, até o vértice 08, daí segue confrontando com Rosângela de Fátima Araújo Felício, com azimute 86°45'39'' e distância de 24,30m, até o início desta descrição, no vértice 01, de acordo com o CRI de Perdizes/MG", fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 748,31m².''
Art. 2º - A área 1, com área total de 748,31m² (setecentos e quarenta e oito e trinta e um centésimas metros quadrados), definida no art. 1º desta lei, será desmembrada da matrícula nº 16.322 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do terreno urbano doado, sua transformação em **leito de via pública** de forma a prolongar a Rua Francisco Martins da Cunha, para melhoria do sistema viário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4687B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2198/2021

LEI Nº 2198/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.773 de 20 de Abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.178 de 15 de julho de 2021, e dá outras providências.*"*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.773/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - O Conselho de Turismo será constituído de membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Perdizes, abaixo relacionados:
Representantes do Setor de Turismo;
Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer, cultura e Turismo;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente;
Sindicato Rural de Perdizes;
Associação dos artesãos;
Representantes da Sociedade Civil"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.773, de 20 de abril de 2011.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6212ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2850/2021

DECRETO Nº 2.850,
De 23 de Setembro de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Rodrigues Furtado, n° 197, perfazendo o Lote 11-A da Quadra F, matriculado sob o n° 17.280 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de madeira e artefatos; e serrarias com desdobramento de madeira em bruto.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua João Rodrigues Furtado, n° 197, situado no Lote 11-A da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 798,00m², à empresa **MADEIREIRA YPÊ - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.728.524/0001-66, representada pelo sócio proprietário**João Pereira Bernardo**, portador do CPF sob o n° 196.794.326-53, com endereço na Rua Sebastião Cassiano Alves, nº 704, Bairro Divinéia, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 22 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 23 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B04644D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2852/2021

DECRETO Nº 2.852,
De 23 de Setembro de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Rodrigues Furtado, n° 47, perfazendo o Lote 01 da Quadra C, matriculado sob o n° 14.281 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; obras de alvenaria; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua João Rodrigues Furtado, n° 47, situado no Lote 01 da Quadra C, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 1.500,00m², à empresa **A.C.V. MONTAGENS - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 20.691.990/0001-69, representada pelo sócio proprietário**André de Castro Valera**, portador do CPF sob o n° 829.921.181-68, com endereço na Rua Odécia Maria Barreto, nº 245, Bairro Jardim Esperança, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 22 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 23 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D4395F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2853/2021

DECRETO Nº 2.853,
De 23 de Setembro de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Adão Dias Menezes, n° 176, perfazendo o Lote 09-A da Quadra F, que será desmembrado da matrícula n° 17269 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio atacadista de roupas e assessórios para uso profissional e de segurança de trabalho; e estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Adão Dias Menezes, n° 176, situado no Lote 09-A da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 500,00m², à empresa **BM DISTRIBUIDORA DE BRINDES E UNIFORMES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 41.302.002/0001-12, representada pelo sócio proprietário**Beatriz Aparecida Martins**, portadora do CPF sob o n° 495.270.536-68, com endereço na Rua Ilézia Maria Gonçalves, nº 43, Bairro Alvorada I, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 22 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 23 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:45210947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2854/2021

DECRETO Nº 2.854,
De 28 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre a utilização do meio eletrônico ISS WEB no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de informatizar procedimentos em relação à intimação fiscal, nos casos de ato administrativo concernente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), visando ao cumprimento de obrigações principal e acessória;
CONSIDERANDO, ainda, a reformulação dos procedimentos fiscais relativos a esses atos, pelos quais se disciplinam de forma mais instantânea a relação entre fisco e contribuinte.
DECRETA:
Art. 1º - O uso do meio eletrônico ISS WEB, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura de Perdizes, para comunicação eletrônica quanto ao cumprimento de obrigações principal e acessória, será admitido nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para os fins do disposto neste Decreto considera-se ato para comunicação eletrônica quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessória, a emissão do documento Intimação Fiscal Eletrônica - IFE.

§1º A Intimação Fiscal Eletrônica, quando for o caso, estará disponível para ciência, pelo sujeito passivo, no endereço eletrônico www.perdizes.mg.gov.br ISS WEB, quando da inserção da inscrição municipal (CCM), CNPJ e senha máster de acesso ao sistema eletrônico ISS WEB.

§2º O endereço eletrônico para acesso ao sistema eletrônico ISS WEB, será atribuído ao sujeito passivo pela administração tributária Municipal, mediante entrega dos seguintes documentos:
I - Procuração para retirada de senha de acesso ao sistema eletrônico ISS WEB, quando for o caso;
II - Termo de Responsabilidade pelo uso da senha.

Art. 3º- A Intimação Fiscal Eletrônica poderá ser emitida para as seguintes situações:
I - Quando não constar o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) efetuado pelo contribuinte, decorrente de obrigação própria;
II - Quando não constar o envio da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados (DESP) e/ou Declaração Eletrônica de Serviços Tomados (DEST);
III - Quando não constar o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) efetuado pelo contribuinte, decorrente de qualquer uma das parcelas vencidas, relativamente ao parcelamento;
IV - Quando não constar o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) efetuado pelo contribuinte, decorrente de obrigação por substituição tributária (retido na fonte).
V - Quando não constar o pagamento das taxas relativas ao funcionamento e localização de estabelecimentos, ou a eles equiparados ou similares.

§1º Nas hipóteses dos incisos I, III, IV e V, deste artigo, a regularização poderá ser feita pelo contribuinte e/ou substituto tributário, no sistema eletrônico ISS WEB, mediante a impressão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), salvo nos casos onde se comprovar que o referido débito já foi objeto de pagamento.

§2º Na hipótese do inciso II, deste artigo, a regularização deverá ser feita pelo contribuinte, no sistema eletrônico ISS WEB, mediante envio da respectiva Declaração Eletrônica.

§3º A Intimação Fiscal Eletrônica não será emitida quando se tratar de sujeito passivo Micro Empreendedor Individual optante pelo Simples Nacional, salvo para a hipótese prevista no inciso II deste artigo.

Art. 4º- A Intimação Fiscal Eletrônica - IFE é o ato pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo, quanto ao cumprimento de obrigações principal e acessória praticado pelos Fiscais de Tributos Municipais, e deverá conter obrigatoriamente:
I- número, data e hora da expedição;
II - a identificação do sujeito passivo e o motivo da expedição do ato;
III - a identificação das pendências;
IV - prazo para o atendimento da matéria intimada, contado do recebimento;
V - capitulação legal da exigência;
VI - identificação da autoridade expedidora contendo nome, número da matrícula e cargo;
VII - modo da ciência ao sujeito passivo;
VIII - data e hora da ciência.

Art. 5º- Considerar-se-á realizada a Intimação Fiscal Eletrônica no dia em que o sujeito passivo efetivar a ciência eletrônica quanto ao teor da Intimação Fiscal Eletrônica.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, nos casos em que a ciência se der em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§2º A referida ciência deverá ser feita em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data do envio da Intimação Fiscal Eletrônica, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 6º- Nos casos urgentes, em que a Intimação Fiscal Eletrônica, feita na forma deste Decreto, possa causar prejuízo ao Fisco Municipal ou ao sujeito passivo, ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja sua finalidade.

Art. 7º- O sistema eletrônico, deverá, obrigatoriamente, disponibilizar imediatamente protocolo eletrônico, contendo, no mínimo:
I - número da Intimação Fiscal Eletrônica;
II - data e hora da transmissão pelo Fisco Municipal;
III - data e hora da ciência pelo sujeito passivo.

Art. 8º- A Intimação Fiscal Eletrônica arquivada em forma de papel que tiver sua integridade e autoria asseguradas, nos termos deste Decreto, terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito.

Art. 9º- Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do sistema eletrônico ISS WEB para a realização da Intimação Fiscal Eletrônica, esse ato deverá ser praticado em documento físico expedido pela autoridade fiscal tributária.

Art. 10- A Intimação Fiscal Eletrônica, feita na forma deste Decreto, será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Art. 11- Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a baixar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 28 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0E0FB34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 100/2021. Ata De Registro De Preço Nº 001/2021. Pregão Eletronico Nº 068/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Ata de Registro de preço 001/2021 e Pregão Eletrônico Nº 068/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atendimento às necessidades de manutenção dos veículos automotivos da frota do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 01/10/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 15/10/2021 ás 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 30 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C654B771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com a capacidade de atuar nas diversas etapas da produção agropecuária do Município de Perdões;
- Considerando que o Município de Perdões possui instalações do consultório Veterinário "Chico Bambu" responsável pelo atendimento diário de dezenas de animais que necessitam de atendimento especializado em medicina veterinária;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 07/2021 destinado a Admissão de 02 (duas) Vagas de Estagiários de Medicina Veterinária para alunos(as) regularmente matriculados no referido Curso.

Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas e serão realizadas através do aplicativo **Conecta Perdões**, no período de**04.10.2021 até 15.10.2021**. Não será admitida inscrição por procuração.
Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Medicina Veterinária na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas às vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal	Período de Estágio
Estagiários Medicina Veterinária	**02 (duas)**	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte e cinco) horas	Até 24 meses

Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Medicina Veterinária, que estiverem cursando regularmente qualquer níveis de formação no segundo semestre do ano de 2021.

Não serão Admitidos Alunos Estagiários que já possuam período igual ou superior a 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 questões, no dia**20.10.2021 às 14:00 horas**na sede da Prefeitura Municipal de Perdões - MG, sendo as seguintes matérias a serem abordadas nesta prova objetiva:

- Zoonoses, infecções e intoxicações, fatores extrínsecos que interferem no metabolismo dos microrganismos, epidemiologia e hantavirose.
Parágrafo Único:A prova objetiva terá a duração máxima de uma hora.
Cláusula Sétima- Da documentação no dia da prova
Cópia Documento de Identificação com Foto (apenas para comprovação);
Declaração de Matrícula no Curso Medicina Veterinária;
Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:
Os candidatos para ingressarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será a soma dos pontos adquiridos em experiência comprovada e pontuação da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:

Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O (A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado dos Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
2º - Critério: O (A) Candidato(a) de idade maior.

Cláusula Décima –Este Processo Seletivo possui validade até 31.12.2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5827639A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTOJO PERSONALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 44/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 178/2021 - Pregão Eletrônico nº 44/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de estojo personalizado com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 15.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A86AFFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 45/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 179/2021 - Pregão Eletrônico nº 45/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição e recarga de extintores com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 15.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97532171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 177/21, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 04/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 177/21, Concorrência Pública nº 04/2021, abertura em 04/11/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão de uso do espaço físico do matadouro municipal, Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 30/09/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47283FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE YOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 79/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 180/2021 - Pregão Presencial nº 79/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de aula de yoga com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 18.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9B423C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 80/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 181/2021 - Pregão Presencial nº 80/2021 - objeto: Registro de preço para contratação de corretor de imóveis com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 18.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44889E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 81/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 182/2021 - Pregão Presencial nº 81/2021 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 18.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81057A9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE OBJETOS VISUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 82/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 183/2021 - Pregão Presencial nº 82/2021 - objeto: Registro de preço para confecção de objetos visuais com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 18.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD16F195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.352/2020 – HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.352/2020 – HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO

TERMO ADITIVO N.º 01/21 AO CONTRATO – 7.352/2020 CELEBRADO EM 24.08.2020, PREGÃO 64/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO

Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legalHamilton Resende Filho,prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominadoMunicípio,do outro lado HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO, CNPJ/MF nº 37.056.894/0001-41, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 626, Centro, CEP:37.260-000, neste ato representado pelo Sr. Helcimar Fernando Ribeiro, CPF: 083.850.076-52, doravante denominado CONTRATADOcelebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **24.08.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51C14B52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.350/2020 – REGINALDO FONSECA SILVA

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.350/2020 – REGINALDO FONSECA SILVA

TERMO ADITIVO N.º 01/21 AO CONTRATO – 7.350/2020 CELEBRADO EM 24.08.2020, PREGÃO 64/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E REGINALDO FONSECA SILVA

Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **REGINALDO FONSECA SILVA**, CNPJ/MF nº 14.598.236/0001-86, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Guajajaras, 127, Loja A, Bairro São Francisco, CEP: 37.260-000, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Fonseca Silva, CPF: 065.068.996-89, doravante denominado **CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **24.08.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

REGINALDO FONSECA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96A14220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 330/2021 - SERVIÇOS DE DESPACHANTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado Prestação de Serviços de Despachante.
Processo nº 330/2021

Contratado: RICARDO BEZERRA ALVARENGA – CNPJ: 23.566.394/0001 - 45 ENDEREÇO: FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO – PERDÕES/MG – CEP: 37.260-000
Objeto: SERVIÇOS DE DESPACHANTE EM GERAL.
Valor da Aquisição: R$ 370,00
SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULO ZERO KM (GRAN SIENA 1.4 – PLACA RNW – 3C01) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5DFEA3CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 331/2021 AQUISIÇÃO DE CORTINAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 331/2021:
Contratado: Magazine Fonte Boa Ltda – CNPJ: 20.937.702/0014-28 – Endereço: Rua Governador Valadares, 506 – Centro – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Aquisição de Cortinas e Persianas – Valor R$285,70
Aquisição de cortina para Junta de Serviço Militar
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 30 de setembro de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2093291A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 332/2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado Prestação de Serviços Médicos de urgência.
Processo nº 332/2021
Contratado: NLM – CLÍNICA DE PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL LTDA ME – CNPJ: 25.383.976/0001-11 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AZARIAS RIBEIRO, 382 – VILA SÃO SEBASTIÃO – LAVRAS/MG – CEP: 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO.
Valor da Aquisição: R$ 450,00
CONSULTA MÉDICA COM NEUROPEDIATRIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7981E5EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 333/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à aquisição de material médico hospitalar e outros.
Processo nº 333/2021
Contratado: ALFAGÁS LTDA EPP – CNPJ: 24.030.552/0001-00 ENDEREÇO: RUA ABEL BATISTA DE ABREU, 185 – OURO VERDE – LAVRAS/MG – CEP: 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E OUTROS.
Valor da Aquisição: R$ 505,00
Aquisição de máscara nasal para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6EF651D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.161/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.161/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos

pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA

PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A2B7E7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 334,335,336/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PRIORITÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
ProcessoS nº 334, 335 e 336/2021:
Contratados: Ortopedia HB ltda CNPJ: 18230962/0001-00 – Fundação Benjamin Guimarães CNPJ 17.200.429/0001-25 – Sahba Serv Anest do Hosp da Baleia ltda CNPJ 12.264.820/0001-70
Objeto: Procedimentos cirúrgicos prioritários – Valor R$4.000,00 (HB) R$1.560,00 (Fund Benjamin Guimarães) R$760,00 (Sahba)
Realização de 02 procedimentos cirúrgicos prioritários.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 30 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA0EF8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EDITAL RETIFICADO. Proc. Licitatório nº. 171/2021. Tomada de Preços nº. 011/2021. Objeto: Serviços de Execução de Obras de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva – Mestre Campos. Data: 22/10/2021, às 09:00. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 30/09/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:D36A5918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVALIDAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 13/2021. Registro de Preços nº. 09/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R$ 53,00. Art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93. Piranga, 15/06/2021. Isabel Cristina de Souza Pereira.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 13/2021. Registro de Preços nº. 09/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R$ 3.937,52. Art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93.

Piranga, 20/07/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8836ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 066/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Construção de Estação de Transbordo. Contratada: Master Construção Civil Ltda. Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial de vigência do contrato.

Piranga, 30/10/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8014B2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°056/2020

DISPENSA N°015/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N°054/2020.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratado: Paulo Henrique Tessaro - CPF: 120.985.438-40.
Objeto: 01 - Prorrogar a vigência do contrato de locação n° 056/2020 até 04/09/2022; 02 – Reajustar o valor conforme cláusula terceira do contrato, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) em 25% (vinte e cinco e por cento), perfazendo o valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência: 04/09/2021 a 04/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

PAULO HENRIQUE TESSARO
Contratado

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA90939C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 073/2021

DISPENSA N°017/2021.
PROCESSO N°056/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifundiário da Área Mineira da Sudene (Cimams) - CNPJ: 21.505.692/0001-08.
Objeto: Contratação de assessoria para gestão associada dos serviços de regularização fundiária (incluso mapeamento, elaboração de memoriais descritivos, trabalho social e montagem dos processos de regularização fundiária), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
Valor Total: R$1.881.621,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil reais e seiscentos e vinte e um centavos). Vigência: 29/09/2021 a 31/12/2021. Fiscal do Contrato: Vinicius Nunes Barreto.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDIÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS)
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:222C1C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 97/2021 – PREGÃO/ADESÃO 59/2021,** para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:5BAD6D5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **CID- CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**
Processo Administrativo nº 092/2018
Modalidade: Pregão N° 053/2028
Data da assinatura: 27/09/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2019, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 01/10/2021 a 31/01/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:E4C066F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0314/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000221/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0167/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA MALHA 7 CM PARA DIVERSAS QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ZANIN SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA.. Valor global estimado de R$ 27.900,00. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09AFAF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.480, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar bens que menciona para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar bens que menciona para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 26.388.330/0010-80, com sede Rua Comendador José Garcia nº 825, centro, Pouso Alegre – MG.

Parágrafo Único. Os bens mencionados no caput deste artigo são:

Nº Patrimônio	Descrição do bem	Vlr. do Bem
900052830/7267	Mesa para Escritório	R$ 116,00
900052538/7282	Cadeira	R$ 28,00
900052546/7250	Cadeira	R$ 28,00
900052562/7260	Cadeira	R$ 28,00
900052490/7262	Cadeira	R$ 28,00
900052481/7258	Cadeira	R$ 28,00
900052600/7294	Cadeira	R$ 28,00
900052627/7280	Cadeira revestida em corvim preto	R$ 28,00
900052422/9709	Banqueta	R$ 60,00
900052430/9710	Banqueta	R$ 60,00
900052392/7367	Banco de madeira	R$ 60,00
900052406/7368	Banco de madeira	R$ 60,00
900052856/7277	Mesa de madeira	R$ 116,00
900052864/7272	Mesa de madeira	R$ 90,00
90052457/83139	Banqueta	R$ 60,00
900052376/7284	Armário de madeira	R$ 560,00
900052732/7458	Fichário de aço com 02 gavetas	R$ 90,68
900052724/7459	Fichário de aço com 01 gaveta	R$ 51,56
TOTAL	18 Itens	R$ 1.520,24

Art. 2º O número do patrimônio do item 5 (Cadeira de Ferro c/ estofamento preto) do parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.411/2021, fica alterado para 900052597.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:21915B4B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I da Portaria nº 3.962, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a lotação dos Profissionais do Quadro do Magistério, classificados no edital 001/2019, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre MG, a partir do ano escolar de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria nº 3.962 de 03 de dezembro de 2020, no que se refere à lotação da Professora Nível II, Ariana Rocha Fernandes, matrícula nº 20533-9, a qual passa a ser na PEM Cel. Brito Filho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I DA PORTARIA N° 3.962/2020

PROCESSO DE LOTAÇÃODOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIOPARA O ANO ESCOLAR DE 2021 – Concurso Público 2019 – Edital 001/2019

MATRÍCULA	DIGITO	CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	Data Admissão
20533	9	60	ARIANA ROCHA FERNANDES	PEM BRITO FILHO	03/02/2020

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7F04B932

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Anexo da Portaria nº 3.963 de 03 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a mudança de lotação dos profissionais da Educação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 36 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Anexo da Portaria nº 3.963 de 03 de dezembro de 2020 no que se refere às seguintes correções:

I - Nome da Professora Nível II, Matrícula nº 20797-6**, Everilda Bessa Ribeiro**.

II - Matrícula da Supervisora Pedagógica: Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro, **Matrícula nº 15793-3**.

III - Mudança de lotação concedida à Professora Nível III – Fernanda Coutinho de Andrade, Matrícula nº 22140-1 para EM Profª Clarisse Toledo **+ 04h/a. Totalizando: EM Clarisse Toledo 9h/a e EM Profª Maria Barbosa- 07h/a**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6E974870

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.098, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula nº 8873-1 na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2021.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E7B3B587

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – Objeto: "Aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios e foco parabólico". A sessão pública será realizada no dia 28 de outubro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6C253C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – Objeto: "Contratação de serviços de manutenção de pavimento através de remoção e reassentamento dos elementos pré-moldados de concreto, serviços de drenagem superficial, guias e sarjetas, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 29 de outubro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ACA80631

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – Objeto: " Aquisição de equipamentos e moveis médicos hospitalares". A sessão pública será realizada no dia 04 de novembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CA06C4AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 319/2021 PREGÕ ELETRÔNIO 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 79/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** .Contratada :**AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.Valor: R$ 355.750,00(trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens :05,20,27,28,38. Data da assinatura: 21/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.1442004 Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.1442004 Ficha 679
02.007.0012.0365.0004.2583.33390300000000000000.1442004 Ficha 680
02.007.0012.0306.0004.2049.33390000000000000000.1001001 Ficha 547
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.2442004 Ficha 1694
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.2442004 Ficha 1693

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8310C1DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 307/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA"**. Contratada**: LINCETRACTOR COMÉRCIO ,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Valor: R$25.350,32 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) Vencedora dos itens 01,0708,09,18,19,22. Data da assinatura: 15/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2060.0004.0122.0001.3.33.90.30.00 Ficha 752
02.07.2045.0012.0361.0004.3.33.90.30.01 Ficha 527
02.07.2067.0012.0361.0004.3.33.90.30.01 Ficha 608
02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.30 Ficha 1055
02.011.0010.0302.0003.2132.3.33.90.30 Ficha 956
02.011.0010.0301.0002.2114.3.33.90.30 Ficha 910
02.011.0010.0304.0002.2145.3.33.90.30 Ficha 1014
02.006.0008.0244.0009.2013.33390300000000000000.1295013 Ficha 290
02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005 Ficha 343
02.006.0008.0244.0009.2026.33390300000000000000.1001001 Ficha 317
02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 Ficha 195
02.012.0004.0122.0001.2079 Ficha 1301
02.007.2053.0012.0361.0004.1472005.33390030000000000000 Ficha 585

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D7ED9CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 308/2021 PREGÕ ELETRÔNICO 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 88/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO"**. Contratada**: VALE COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 81.960,00(OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) Vencedora dos itens: 01,13,15,22,29,36. Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.2151.0010.0122.0002.333903000.1023000 Ficha 1055
02.011.2624.0010.0122..0003.333903000.2543083 Ficha 1858

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BF0557FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 06/2020 - PREGÃO Nº 105/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 06/2020. Decorrência: PREGÃO nº 105/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E MÃO DE OBRA .** Contratada: ARISTO CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 218.549,27 (duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Data assinatura: 17/09/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0004.0122.0001.2064.3.3.90.39.00 – ficha 771.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C8E9F124

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2016 - DISPENSA Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 169/2016 - DISPENSA Nº 14/2016.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA AMÉLIA BATISTA DA SILVA, Nº 208 –

BAIRRO NOVA POUSO ALEGRE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – ALDEIA VIRAMUNDO .**”** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/09/2022. Assinatura em 15/09/2021. **Valor mensal R$ 6.617,57 (seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).** Locador: MARCO AURÉLIO REIS LOPES. Dotação orçamentaria nº02. 011.010.302.0003.2137.3.3.90.36.00 – ficha 1602.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0CC29DDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2020. CREDENCIAMENTO nº 15/2020 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS**” – CONTRATADO : SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com término previsto para 29/09/2022. Data assinatura: 12/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2314.3.3.90.39.00 – FICHA 1591.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2020. CREDENCIAMENTO nº 15/2020 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS**” – CONTRATADO : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - HCSL . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com término previsto para 28/09/2022. Data assinatura: 16/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2314.3.3.90.39.00 – FICHA 1591.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BD5FD2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP08/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. WAGNER MUTTI TAVARES, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDER AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA”.** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 357.936,71 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.866.551/0001-93, com Rua Bueno Brandão, nº 307, bairro Floresta, CEP 31.010-060, São Belo Horizonte/MG.

Pouso Alegre/MG, 30 de Setembro de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB10B49A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 208/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2021 - **CONTRATO Nº 208/2021 - “OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOXINA BOTULÍNICA DO TIPO A .** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/09/2021. Contratada: VITA MEDICINA INTEGRADA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.035.362/0001-34 / Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.39.00 – ficha 1068.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:04F433AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 184/2021 E Nº 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 187/2021 - “OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.127.020/0001-23 / Valor: R$ 140.303,68 (cento e quarenta mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 184/2021 - “OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: LISSANDRO SILVA – ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.672.758/0001-80 / Valor: R$ 93.584,03 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85F35AD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 181/2021 E Nº 185/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 185/2021 - “OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº

07.811.324/0001-59 / Valor: R$ 114.849,19 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 181/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 71.007.280/0001-08 / Valor: R$ 152.050,70 (cento e cinquenta e dois mil cinquenta reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:826B8CB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 182/2021 E Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 182/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09.452.992/0001-62 / Valor: R$ 45.602,92 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 183/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.011.753/0001-59 / Valor: R$ 76.428,31(setenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C7C41636

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS Nº 180/2021 E Nº 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 186/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.91.121/0001-00 / Valor: R$ 433.143,25 (quatrocentos e trinta e três mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 180/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/09/2021. Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.946.916-34/ Valor: R$ 47.872,06(quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:03BD3A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2021 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS E NOSSA SENHORA DE APARECIDA DE PRATA, CNPJ nº 10.238.652/0001-12.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas com a reforma da cozinha da associação, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de Emenda Impositiva.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 16/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 23/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6791CB8F

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021 - ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO

No Extrato de justificativa do Termo de Fomento nº 032/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 29/09/2021, Página 139, Ano XIII - 3104 - Procede-se a seguinte retificação: No TÍTULO DO EXTRATO, **onde se lê**: "**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2021 - ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO - CNPJ:- 24.494.204/0001-94**";

Leia-se: "EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO *Nº 032/2021* - ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO - CNPJ:- 24.494.204/0001-94".

Prata/MG, 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B63A0D17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020

Processo Licitatório nº 206/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e BRUNO FRANCO GODOI LTDA.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente e consequentemente o acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, visto que tais alterações do projeto inicial, trarão mais viabilidade, acessibilidade e funcionalidade no gerenciamento dos colaboradores e atendimento aos usuários, sem contar ainda que, alguns dos serviços acrescidos, se justificam pela garantia da segurança de todos que frequentam o prédio, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 371, esquina com Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme Emenda Impositiva nº 15/2020.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo quantitativo: R$13.952,43 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Valor do acréscimo qualitativo: R$39.870,03 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e três centavos).
Valor total global do contrato: R$169.398,08 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).
Data da assinatura: 08/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EEBABE79

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 026/2021
Modalidade: Dispensa nº 023/2021.
Contrato: nº 029/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** na vigência do presente Contrato.

Onde se lê: "**Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atendimento à Câmara Municipal de Prata-MG, em regime de contrato por preço global"
Leia-se: "**Objeto:** Aquisição de placa de vídeo destinada para a Câmara Municipal de Prata"

Código Identificador: ECC6CF84
Contratada: Maria Letícia Leonel Manna Prata Soares – CNPJ 10.231.609/0001-16
Valor global do Contrato: R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4984BA08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2021– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - Processo Licitatório nº 361/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2021.
Objeto: Adesão do **"CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 141/2021, do Processo De Compra n° 858/2020, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 033/2020, realizado pelo Munícipio de Guarantã do Norte/MT, com interesse de adquirir 01 (Um) ônibus para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71.**
Valor Total da Adesão: **R$434.900,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)**.
Vigência: Da data da assinatura até 12 meses a contar da mesma.

Prata-MG, em 24/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:266083D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 230/2021

Processo Licitatório nº 319/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo micro ônibus o km, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.**
Valor total global: **R$378.990,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais).**
Vigência: 08/09/2021 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 08/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9EE7FD57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 237/2021 E 238/2021

Processo Licitatório nº 322/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021.
Objeto: aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução SEDESE Nº 11/2020, 12 de março de 2020, para manutenção e fomento de projetos esportivos visando a melhoria da qualidade de vida e melhoramento do desempenho esportivo na comunidade. Conta Corrente 71030-0.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **REGO ESPORTES E CIA LTDA,** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de **R$13.925,26 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**. **TECBOL LTDA,** vencedora para os itens nºs: 04 e 06, perfazendo o valor total de **R$3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)**.
Valor total global de **R$17.365,26 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**
Vigência: 17/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 17/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B4EDDB38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 15/10/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, Processo nº 371/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação

Infantil e do Ensino Fundamental e para os servidores das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 30 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0F16DF73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 15/10/2021, Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021**, **Processo nº 372/2021**, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **aquisição de uniformes para os setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental (Zoonoses).** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 30 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1BC97FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 352/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 203/2021.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 10.000 km do veículo Fiat Toro/Automóvel Fiat, placa RMT-3B32, ano 2021 e modelo 2021, a serviço da Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: **R$1.114,66 (Um mil cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/09/2021.
Data da Assinatura: 16/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:56885DE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/09/2021

Processo Licitatório nº 297/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima no Município de Prata/MG,.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO – ME** o valor total global de **R$139.665,61 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D361DADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 042/2021 Pregao Eletrônico 015/2021

Abertura: 23/09/2021 Julgamento: 23/09/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados de Psicólogo e Assistente Social para atuar na área da educação, a fim de cumprir as exigências da Lei 13.935/2019.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

DIERLLYANNE MIRIAM DOMINGUES OLIVEIRA CRUZ, (CPF: 102.332.696-57) com o valor total de R$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reis).

ALEXANDRE MIRANDA E SILVA, (CPF: 098.530.236-44) com o valor de R$ 3.433,33 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Em 30 de Setembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:17D01654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO**

DE REFERÊNCIA. Valor total da ata: R$ 18.428,04 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 15.724,00 (Quinze mil setecentos e vinte e quatro reais).

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA – CPF 03383799670 – ME, CNPJ: 02.834.823/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 65.052,00 (Sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais).

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ: 11.251.668/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 39.672,12 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.807.322/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 57.414,33 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021- PREGÃO/RP DE Nº 065/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 8.352,70 (Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Quartel Geral, 28 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:622164F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021

"Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Carla da Silva Flores	Agente de Saúde	07838-8	09/05/2019 a 08/05/2020	25/08/2021 a 23/09/2021
02	José Bruno Caeiro	Operador de Máquinas Pesadas	01155-2	10/06/2019 a 09/06/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
03	Marcos Antônio Lino	Agente de Serviço Administrativo	01333-4	08/01/2020 a 07/01/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
04	Maria Silvânia Pereira	Atendente de Consultório Dentário	07650-6	01/04/2019 a 31/03/2020	24/08/2021 a 22/09/2021
05	Rozélia Geralda de Oliveira	Professor P2	04464-4	02/08/2020 a 01/08/2021	Férias Escolares
06	Sandra de Oliveira Campos	Auxiliar de Serviço Administrativo	07668-9	03/06/2019 a 02/06/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A398AAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2021

" *Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências...."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,
CONSIDERANDO,
Que a servidora **Vera Lúcia Ferreira da Silva,** titular do **Cargo de Auxiliar de Serviço Público**, empossada em 09 de Janeiro de 1998, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;
Considerando que a servidora é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;
Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;
Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.
RESOLVE:
Art: 1º-Fica concedida a servidora **Vera Lúcia Ferreira da Silva**, titular do Cargo de **Auxiliar de Serviço Púbico**, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 10 de Setembro de 2021.
Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7310EDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

" Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,
CONSIDERANDO,
Que a servidora **Valéria Oliveira Silva Lopes,** titular do Cargo de **Agente de Saúde**, empossada em 01 de Outubro de 2008, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;
Considerando que a servidora é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;
Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;
Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.
RESOLVE:
Art: 1º-Fica concedida a servidora **Valéria Oliveira Silva Lopes**, titular do Cargo de **Agente de Saúde**, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 06 de Abril de 2021.
Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4717E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2021

• " *Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,
CONSIDERANDO,
Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;
Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;
Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67*.,
Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;
RESOLVE:
Art: 1º- Fica concedido licença prêmio aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Betânia Fátima Fiuza Silva	04480-0	Professor P2	02/06/2021 a 01/08/2021
02	Marli Cândida de Oliveira	0061238	Servente Escolar	10/08/2021 a 08/09/2021
03	Valdenice Lopes Elias dos Santos	08044-0	Técnico de Higiene Bucal	20/07/2021 a 18/08/2021
04	Maria do Carmo de Fátima	04707-8	Servente Escolar	24/08/2021 a 21/11/2021
05	Ricardo de Sousa Caetano	01708-9	Motorista	01/09/2021 a 30/09/2021

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5DA67943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

" *Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,
CONSIDERANDO,
Que a servidora **Valkiria Valdenes Xavier,** titular do Cargo de **Agente de Saúde**, empossada em 01 de Abril de 2008, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;
Considerando que a servidora é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;
Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;
Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.
RESOLVE:
Art: 1º-Fica concedida a servidora **Valkiria Valdenes Xavier**, titular do Cargo de **Agente de Saúde**, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 17 Julho de 2021.
Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3D01E722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 078/2021 DE 30/09/2021.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral - MG, no uso das atribuições legais em decorrência de seu cargo, consoante a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Educação, Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.412/2021, para um mandato até 31/12/2022, a contar da data de publicação.

• Câmara da Educação Básica:

I – Representante da Divisão Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Roseli Pereira
Suplente: Elisabete Ferreira Assis
II – Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Erilene Oliveira Silva
Suplente: Daniel Fernando Ribeiro de Camargos
III – Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Valquíria da Silva Pereira
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Nunes Assis

• Câmara do FUNDEB

I – Representantes do poder executivo:
Titular: Voninho Alves da Silva
Titular: Kisley Mara dos Santos Ferreira
Suplente: Fernanda da Cruz Caetano Oliveira
Suplente: Valquíria da Silva Pereira
II – Representante dos professores da educação básica:
Titular: Narriete Núbia Fiúza e Castro
Suplente: Maria Aparecida Mendes
III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Aparecida Elizabete da Silva
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Nunes Assis

III – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Gislene Aparecida de Paula
Suplente: Priscilla Luanna Silva de Oliveira
IV – Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Meire Aparecida da Silva
Titular: Márcia Gonçalves de Souza
Suplente: Andréia Aparecida dos Santos Mendes
Suplente: Juliana Geralda Teixeira Mendes
V – Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: Silvania Alves Ferreira
Titular: João Batista de Sousa
Suplente: Pedro Antônio Ferreira
Suplente: Maria de Lourdes da Silva
VI – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Eduarda Gonçalves de Sousa Lopes
Suplente: Denise Aparecida da Silva
VII – Representante de organizações da sociedade civil:
Titular: Edson Caetano de Faria
Suplente: Silas Alfredo Mendes Costa

Art. 2º - Aos membros nomeados no art. Anterior fica atribuída à função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de Quartel Geral/MG.

Art. 3º - O desempenho da função deverá ser dentro das normas pertinentes aplicáveis e buscará o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo da Administração dos serviços da Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral /MG, aos 30 de setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9253187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2021

"Substitui membro da comissão permanente de licitação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,
CONSIDERANDO, que a servidora Sandra Oliveira Campos, ocupante do múnus de membro da CPL, (Comissão Permanente de Licitação) estará em gozo de férias regulamentares pelo prazo de 30, (trinta) dias;
RESOLVE:

Art. 1º- nomear o servidor Leonardo da silva, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio em substituição ao suplente Luciano Geraldo Teixeira, (Suplente) pelo prazo de 30, (trinta) dias;
Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura vigorando por 30, (trinta) dias até o retorno do membro titular da CPL.

Quartel Geral, 30 de setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6D494FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2021

Avaliações e aprovações
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião extraordinária no dia 30 de Setembro de 2021 .
Resolve:
Art 1a Aprovação dos saldos mensais referentes ao mês de Agosto da Assistência Social.
Art 2a Aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro e Termo Aditivo referente ao ano 2021.
Art 3a O conselho Municipal de Quartel Geral, representados pelos delegados eleitos na VII Conferência Municipal de Assistência Social de Quartel Geral: José Caetano da Silva Neto, Elaine de Assis Campos, Sueli Duarte Colares , Maria Eduarda Gonçalves de Sousa Lopes e a gestora Municipal de Assistência Social Zanaide Aparecida Silva participaram da Conferência Regional.

Quartel Geral, 30 de Setembro de 2021

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2A529B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 169/2021

Processo de Licitação nº 077/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Registro de Preço nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 169/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 223.430,65 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/146/146/151/151/176/198/188/210/308
Fonte: 100/155/159/155/159/101/119/147/119/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Presencial n° 054/2021 – Registro de Preço nº 054/2021– Ata de Registro de Preço nº 146/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e pela MARCELO DE MATOS DUTRA CONTRATADA ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AEC2D672

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 N°: 146/2021

Processo de Licitação nº 077/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Registro de Preço nº 054/2021

N°: 146/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Artigos para Confecção, Cama, Mesa e Banho para atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 223.430,65 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão Presencial nº 054/2021, Registro de Preços nº 054/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE Marcelo de Matos Dutra pela CONTRATADA ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5C3A6B1D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 079/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Processo Licitatório n ° 079/2021
Tomada de Preço nº 004/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Fabrício Vieira Fernandes em 31 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 079/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021, CONVÊNIO Nº 1491000994/2020 – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV MG. Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios de Concreto Pré-Moldado, e Sarjetas de Concreto Moldadas in Loco, da Rua Soldado Darcy Ferreira e Ormeu Guimarães Ferreira, no Bairro Alto do Asilo, no município de Recreio – MG. Estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, em favor de:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 14.015.461/0001-42

Recreio, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:34680A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SMED-RN Nº002/2021 - ERRATA 002

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital SMED-RN Nº 002/2021, para nele constar que:
No **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR**, onde se lê:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Entrega ou envio, para a Comissão Organizador Central, do formulário de Credenciamento dos Fiscais das Chapas.	Até dia 29 de outubro de 2021	08 às 17 horas
Entrega ou envio, para a Comissão Organizador Central, da Ata de Designação da Mesa Receptora.	Até dia 29 de outubro de 2021	08 às 17 horas
Capacitação para o coordenador da Comissão Organizadora Escolar e para as chapas inscritas, na SMED.	29/10/2021	9 horas

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Entrega ou envio, para a Comissão Organizador Central, do formulário de Credenciamento dos Fiscais das Chapas.	Até dia 28 de outubro de 2021	08 às 12 horas
Entrega ou envio, para a Comissão Organizador Central, da Ata de Designação da Mesa Receptora.	Até dia 28 de outubro de 2021	08 às 12 horas
Capacitação para o coordenador da Comissão Organizadora Escolar e para as chapas inscritas, na SMED.	28/10/2021	8 horas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:108AE410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 090/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para plantões de 12 horas, de segunda à segunda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ONEDOCTOR LTDA, CNPJ 36.502.943/0001-60	R$ 399.675,00

Rodeiro, 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:80BE0C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4331/2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2101, por 05 dias a partir de 19/08/2021;
II – Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, matrícula nº 1494, por 02 dias a partir de 26/08/2021;
III – Paulo Roberto Gomes, matrícula nº 2076, por 15 dias a partir de 27/08/2021;
IV - Maria Aparecida Fautino Teixeira, matrícula nº 1083, por 08 dias a partir de 28/08/2021;
V – Celma Doriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 05 dias a partir de 30/08/2021;
VI – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 0124, por 02 dias a partir de 30/08/2021;
VII – Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº 2062, por 01 dia em 01/09/2021;
VIII – Merice Alves Pires, matrícula nº 2063, por 01 dia em 03/09/2021;
IX – Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2041, por 15 dias a partir de 06/09/2021;
X – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 08 dias a partir de 08/09/2021;
XI – Daricane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por 03 dias a partir de 08/09/2021;
XII – Maria Emília Alcides Bicalho, matrícula nº 2114, por 07 dias a partir de 08/09/2021;
XIII – Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2080, por 08 dias a partir de 08/09/2021;
XIV – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 2005, por 08 dias a partir de 08/09/2021;
XV – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 02 dias a partir de 09/09/2021;
XVI – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por 09 dias a partir de 14/09/2021;
XVII – Erlane Pereira, matrícula nº 2050, por 02 dias a partir de 14/09/2021;
XVIII – José Márcio Rosa, matrícula nº 2045, por 15 dias a partir de 14/09/2021;
XIX – Maria Emília Alcides Bicalho, matrícula nº 2114, por 04 dias a partir de 14/09/2021;
XX – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 02 dias a partir de 15/09/2021;
XXI – Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 2022, por 01 dia em 15/09/2021;
XXII – Lucilene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, por 01 dia em 15/09/2021;
XXIII – Geisemeire da Silva Freitas, matrículas nº 632 e 2099, por 01 dia em 20/09/2021;
XXIV – Paulo Eduardo Alves Silvestre, matrícula nº 2074, por 01 dia em 20/09/2021;
XXV – Claudilene Cristina de Paula Vecchi, matrícula nº 1275, por 15 dias a partir de 21/09/2021;
XXVI – Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 1110, por 01 dia em 23/09/2021;
XXVII – Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 2022, por 01 dia em 24/09/2021;

XXVIII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 24/09/2021;
XXIX – Mirima Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 27/09/2021;
XXX – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 01 dia em 27/09/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DE0066EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira , torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 096/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021, na data de 18/10/2021 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para fins de fornecimento e instalação de kit de câmeras de segurança, fornecimento e instalação de postes e fornecimento de link de internet, ambos descritos e especificados no anexo I, visando o monitoramento eletrônico de vias públicas. As aquisições serão custeadas por meio da resolução 011/2021/SEGOV/MG. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021,

LARA CAROLINA DA SILVA FERREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5D103D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG – Pregão Presencial nº 051/2021. Torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 097/2021, na data de 15/10/2021 às 14h00min, objetivando a contratação de empresa para fins de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021,

LARA CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7840D877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Prestação De Serviços De Gerenciamento E Administração Via Sistema Informatizado E Integrado, Com Acesso Por Meio De Cartão Magnético Ou Login Com Senha/Rede, Via Internet, Através De Rede De Estabelecimentos Credenciados, Em Todo O Estado De Minas Gerais para o gerenciamento da Frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: estimado de R$200.000,00 (duzentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 30/09/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2021
MODALIDADE: Adesão nº010/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E599F39C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Alicerce Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de Construção do Portal de Entrada da cidade de Rubelita/MG, pgtº com recurso de repasse nº 888189/2019/MTUR/Caixa.
VALOR: R$ 251.631,12 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 30/03/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 082/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:299D8437

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 18/10/2021 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°090/2021,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de reforma e ampliação de Escolas Municipais, pgtº com recurso oriundo do Convênio nº1261000746/2021/SEE. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 30/09/2021 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3FA743DF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 019/2021, a realizar-se no dia 19/10/2021 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata de equipamentos de

informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e materiais de consumo, pgtº com Recurso do Convênio nº1261000780/2021/SEE. Edital na integra no site: http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/.

Rubelita/MG, 30 de setembro de 2021

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2CD7E2C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 019/2021, a realizar-se no dia 19/10/2021 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e materiais de consumo, pgtº com Recurso do Convênio nº1261000780/2021/SEE. Edital na integra no site: http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/.

Rubelita/MG, 30 de setembro de 2021

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:74A1BD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2026/2021

Altera a lei municipal de n.º 2015/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 11º passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, em caráter excepcional, a aprovar projetos, licenciar obras e emitir habite-se de construções, ampliações e reformas de edificações que não atendam às determinações da legislação municipal urbanística em vigor (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, entre outros).

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos projetos protocolizados até a data de vigência desta Lei, mediante abertura de processo específico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, desde que o projeto apresentado não estabeleça acréscimo de área de construção em relação às condições existentes.
§1º. Nos casos de ampliação da construção existente, os interessados deverão ingressar com um novo processo, após concluído o Termo de Ajustamento de Conduta.
§2º. O novo processo indicado no §1º será de alvará de ampliação, sendo que o projeto da parte ampliada deverá seguir as determinações da legislação municipal urbanística em vigor.
§3º. As edificações licenciadas pela presente Lei não poderão ser ampliadas quando os descumprimentos dos parâmetros existentes forem:
I – Coeficiente de Aproveitamento (CA) superior ao permitido.
II – Gabarito (G) superior ao permitido.
§4º. Para os demais será permitido o acréscimo de área de construção, desde que não ocorra o agravo de descumprimento dos respectivos parâmetros.

Art. 4º. (...)
Parágrafo único. Poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo solicitar manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e da Defesa Civil para determinação da situação descrita no inciso III do presente artigo.

Art. 5º. (...)
§6º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo regulamentar o procedimento padrão de cálculo para a determinação dos valores, nos termos do §1º deste artigo, a referendo do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com prazo de vigência de 12 meses, estando revogadas as disposições contrárias.
Parágrafo único. A presente Lei poderá ser prorrogada por seis meses, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam revogados o inciso IV, do art. 4º, o inciso VI, do art. 6º, da Lei Municipal de n.º 2015/2020.

Art. 3º. As obras destinadas ao uso institucional em descumprimento de parâmetros urbanísticos, independentemente de seu estágio e mesmo que ocorra acréscimo de área de construção, poderão ser aprovadas excepcionalmente pelo órgão competente, desde que os descumprimentos sejam para melhorias de inclusão ou de utilidade pública, à critério do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:DC070D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 032/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora TATIANA APARECIDA BRAGA DOS REIS, por um período de 01 (um) ano, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:83AD392B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4950/2021

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e taxas de serviços para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 83 do Código Tributário Nacional (Lei nº 1029/97), DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas e as formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviço previstas na Lei Municipal nº 1029/97 relativo ao exercício de 2021, da seguinte forma:
I-Parcela única ou 1ª Parcela: 15/10/2021;
II-2ª Parcela: 15/11/2021;
III- 3ª Parcela: 15/12/2021;
Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, observada a data de vencimento prevista no *caput*, terá desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2021.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:B83862F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 33/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2021, os seguintes servidores:
I. Sandra de Jesus Rocha – Matrícula n.º 200969 – Presidente;
II. João Henrique Resende Giacomin – Matrícula n.º 200968 – Vice-Presidente;
III. Andrea da Costa – Matrícula n.º 307602 – Secretária;
IV. Marina Moreira Gonçalves de Oliveira – Matrícula n.º 200713 – Suplente;
V. Larissa Stephanne Barbosa Messias – Matrícula n.º 101304 – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
IV. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:BEED6596

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2021

Regulamenta o Auxílio Tratamento em Saúde - Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - Patologias Graves - Providências – Utilidade Pública

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista a Lei Municipal 2025/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de Auxílio para o custeio de despesas de viagens em tratamento de saúde prolongado fora do domicílio (TFD), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Por Tratamento de Fora de Domicílio (TFD), entendem-se despesas decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para tratamentos de saúde (prolongados e com viagens constantes) ainda não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito Municipal.

§ 2º Para os fins desta portaria consideram-se despesas decorrentes do tratamento de saúde por longo período, fora do domicílio: o transporte para local de tratamento, a alimentação do paciente e um acompanhante (se necessário) enquanto perdurar o tratamento.

§ 3º A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o § 1º deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§ 4º O Auxílio TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da rede pública ou conveniada/contratada com diagnóstico para tratamento de longa duração e com viagens frequentes para essa finalidade.

§ 5º O auxílio TFD será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de TFD, composta por servidores público, instituída para este fim, e cuja composição deverá conter: o coordenador (a) do setor de TFD, o Coordenador (a) da Atenção Primária, um profissional médico, o gerente de atendimento e logística, e um profissional assistente social e um membro da gestão administrativa.

§ 6º São vedadas concessões de Auxílio Tratamento Fora do Domicílio (TFD):
para acesso de pacientes a outros municípios para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência, em deslocamentos menores do que 50 km de distância do distrito sede do município;
em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;
durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar;
para o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência;
para pacientes que não preencherem os requisitos necessários (patologias graves e com tratamento prolongado) ou que não apresentarem a documentação solicitada pelo TFD e;
outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações da Comissão Especial de TFD.

§ 7º O benefício será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade, mediante estudo prévio a cargo da Comissão de TFD, mediante análise socioeconômica efetuada pelo serviço de assistência social do município.

Art. 2º O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º Para garantia do atendimento previsto nesta Portaria, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de quinze dias úteis, ressalvadas situações de urgência:
laudo médico com indicação de tratamento fora de domicílio - TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;
formulário de solicitação do auxílio constante do ANEXO ÚNICO, devidamente preenchido;
Declaração expedida pelo responsável pelo coordenador do TFD e/ou coordenador da Atenção Primária comprovando que houve intenção de realizar e foram esgotadas as possibilidades de atendimento no território;

Art. 4º Para efeito da garantia de transporte, alimentação para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário do ANEXO ÚNICO.

§ 1º Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2º Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

§ 3º Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

§ 4º Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.

Art. 5º O valor destinado a ajuda de custo será de:
R$ 15,00 (quinze reais) por viagem quando o paciente estiver em tratamento em Itabira ou João Monlevade;
R$ 25,00 (vinte reais) por viagem quando o paciente estiver em tratamento em Belo Horizonte;

Art. 6º O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.

Parágrafo único: Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido ao tratamento médico.

Art. 7º O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Encerrado o tratamento, o paciente e/ou acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta ou documento equivalente e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município para suspensão do benefício.

Parágrafo único: Concluído o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), caso o beneficiário não apresente a documentação, compete ao Município a notificação do Beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei.

Art. 9º O pagamento do auxílio TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal de acordo com os documentos entregues pelo beneficiário, contendo a programação do tratamento.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa;

Art. 11 Não seja pago a data em que o paciente faltar ao tratamento, sendo que o valor será descontado no mês seguinte;

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2021.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4ADF6D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 194/2021 – Pregão Presencial nº. 035/2021 – Objeto: Contratação de Serviços e Consultoria Tributária, objetivando à análise, revisão e construção da planta genérica municipal, adaptando os cálculos dos Impostos e das Taxas para a realidade do Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Herculles Trindade de Ambrósio 03246218684 – ME – CNPJ – 30.466.125/0001-72, foi declarada Inabilitada conforme DECISÃO de fls, ficando dessa forma aberto o prazo recursal nos termos da Lei de Licitações -

Santa Barbara do Leste 30/09/2021.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:07502271

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 190/2021 – Tomada de Preços nº. 007/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos e confecção de quebra-molas no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Pelo não comparecimento de licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. -

Santa Barbara do Leste 30/09/2021.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:00FC7571

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 189/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para de forma parcelada fornecer Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Item 01 - Valor unitário R$ 450,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 400,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 4,20 – Item 04 - Valor unitário R$ 1.190,00

Santa Barbara do Leste 30/09/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7057F864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020 DO PROCESSO 180/2020 DISPENSA 014/2020

CONTRATO N° 023/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratado: **SUZANA MARIA LUCAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 443.629.006-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pereira Gomes Centro, em Santana da Vargem - MG
Valor do contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Objeto: Locação de imóvel para implantação do centro de especialidade medica localizado á travessa Antonio Geraldo de Figueiredo, 45-a Centro de Santana da vargem.
Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022 - Data da Assinatura: 28/09/2021.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:9C9D5191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: PATRICIA APARECIDA HONÓRIO, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n° 7-454-088, inscrito no CPF sob o n° 000.330.856-17, residente e domiciliado Rua José Teodoro da Silva N°30, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:453C7366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: PAULA DE BRITO HONORATO, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-15.712.003, inscrito no CPF sob o n°079663436-00, residente e domiciliado Rua José Egidio dos Santos Filho N°61, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:4AE2BE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: VALERIA RENATA ARAUJO, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-19.730.073, inscrito no CPF sob o n°120.898.626-02, residente e domiciliado Rua José Augusto de Mesquita, N°851, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022.
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:E84AEA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: ELIAS DE PAULA FERREIRA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-15.383.544, inscrito no CPF sob o n°084.027.576-50, residente e domiciliado Rua Maestro João Silva N°153, habilitado na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:715BD2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: ADRIENE OLIVEIRA MOURA, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n°12.020.035, inscrito no CPF sob o n°055.926.416-05, residente e domiciliado Rua Leda Vas Tostes, N°310, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:1F871C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: PEDRITA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n° 15.956.408, inscrito no CPF sob o n°092.172.176-54, residente e domiciliado Rua Alfredo Pereira Gomes, N°228, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:90D7DA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Rosemara Alves Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG MG N° 7.400.267, inscrito no CPF sob o n° 008.602.416-70, residente e domiciliado Rua Domingos Vieira de Lima N°194, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:743001C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Rosely da Silva Forzan, Brasileira, casada, Técnico em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG MG n° 17.674.821, inscrito no CPF sob o n° 108.681.916-04, residente e domiciliado(a) à Rua Trajano Caetano de faria N°35, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022

AUTORIZAÇÃO: PAULA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:25DA41B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Dulce Elaine de Souza Silva, brasileira, casada, Técnico em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG MG n° 11.739.869, inscrito no CPF sob o n° 036.943.516-80, residente e domiciliado (a) à Rua Antonio Pedro de Mendonça N°53, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022

AUTORIZAÇÃO: PAULA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:2FB6C756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: DAIANE APARECIDA ROSA DA SILVA, Brasileira, casada, Técnico em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG 13715267, inscrito no CPF sob o n°065.270.246-57, residente e domiciliado (a) à José Venâncio de Miranda, N° 597, São Luiz, habilitada na inexigibilidade nº 015.
Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:7CF9A587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA, brasileira, solteira, Técnico em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG MG-19.690317, inscrito no CPF sob o n°127.827.096-58, residente e domiciliado (a) à Rua Juca Francisco, N°101, São Domingos habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022

Autorização:
PAULA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:0EC1908E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: JOSE ROBERTO BATISTA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2021 - DISPENSA Nº 18/2021- OBJETO: GRICULTURA FAMILIAR- TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO: 49/2021- PRAZO DE VIGÊNÇIA: 16/09/2021 A 16/12/2021- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CATAGUASES LTDA- TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 50/2021- PRAZO DE VIGÊNÇIA: 16/09/2021 A 16/12/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE SETEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B862F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 087 - P.P 039- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
O processo detinha o prazo final até o dia 01/10/2021, mas este prazo passará para o dia 05/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo licitatório – 087/PMSR/2021- Pregão Presencial 039/PMSR/2021 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES".**
Data da Abertura: 05/10/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 30/09/2021.

Responsável
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E2F1EE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO 029-PMSR/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 4º termo aditivo ao contrato nº 025/PMSR/2019, oriundo de processo Licitatório 029/PMSR/2019, Pregão Presencial nº 013/PMSR/2019.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, TFD, GESTOR, ACS), ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL"**

CONTRATADA: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ **02.915.196/0001-70.**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:619071A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO 025-PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 5º termo aditivo ao contrato nº 025/PMSR/2018, oriundo de processo Licitatório 031/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 017/PMSR/2018.
Objeto: **"FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL."**

CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 02.915.196/0001-70
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:087D8A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE – SANTANA DO RIACHO, NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ E NAS LOCALIDADES DA LAPINHA DA SERRA E MANGABEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA", conforme descrito no edital do Processo Licitatório nº. 036/PMSR/2021, Pregão Presencial nº 012/PMSR/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Santana, nº 184, centro, inscrição estadual isenta, CNPJ n.º 18.715.458/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o **nº 075.520.566-90** e C.I. nº MG 13.266.278 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 89, Centro, Santana do Riacho – Minas Gerais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE .**

CONTRATADA: ÁUREA TERCERIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. **19.831.334/0001-35**, com sede e administração na Rua Antônio Brochado, n° 1620, casa 18, bairro/ distrito Santa Luzia, Unaí – MG, CEP: 38613173 aqui representada pela sua sócia a **Sra. Katarina Ferreira Diniz Cruz**, portadora do CPF **021.244.476-02**, com endereço residencial à Rua Tiradentes, nº 51, Bairro Prado, Paracatu– MG, CEP: 38.602-004, devidamente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu **Art. 24, inciso IV,** e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do **Processo Licitatório nº. 036/PMSR/2021**, modalidade Pregão Presencial nº **012/PMSR/2021** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **036/PMSR/2021**, Pregão Presencial nº **012/PMSR/2021** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – que no supracitado Contrato, determinado fora que os serviços seriam executados nas seguintes as condições: **ex**ecução dos serviços de limpeza em geral na Sede e Distrito da Serra do Cipó/Santana do Riacho, tais como - capina manual e roçada de logradouros públicos, varrição, podas de árvores e desobstrução de mata burros. Inclui-se também o fornecimento de ferramentas inerentes aos serviços, equipamentos de proteção individual, transporte para o "bota fora" e veículos por conta da contratada, bem como 05 (cinco) funcionários e atendimento em casos de sinistros, situações de emergência e/ou calamidades públicas que ocasionem a necessidade de limpeza urbana extraordinária e específica, além de prestar serviços primários essenciais à manutenção das questões de limpeza e sanitárias e atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Que os serviços de limpeza urbana, outrora contratados e hoje de responsabilidade da empresa **AUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS**, são de extrema e urgente necessidade para a manutenção das vias e praças, bem como pela conservação do município nas áreas públicas em âmbito de nosso território, e sua não execução tem provocado prejuízos incalculáveis a saúde, assistência à população e limpeza das ruas de nossa municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nesses termos, rescindido está o Contrato nº 100/2021, bem como aplicado nesse momento está a seguinte penalidade:

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A rescisão do contrato nº 100/2021, bem como determinado fora a Convocação do 2º (segundo) colocado no Certame licitatório.

Data da Rescisão: 30/09/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES NO TELEFONE: (31)- 3718-6104

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CE2F353F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.299/2.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Revoga a Lei Municipal PM/Nº 3.124/2016 que Aprova Loteamento Urbano denominado Loteamento Copacabana e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal 3.124 de 09 de setembro de 2016, que aprovou o loteamento urbano denominado Loteamento Copacabana.

Art. 2º. Ficam desconstituídas todas as áreas do loteamento destinadas aos lotes, vias e logradouros públicos que foram incorporados ao perímetrodo Município de Santa Vitória-MG.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Vitória, 30 de setembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8D6D4271

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.301/2.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Dá nome de "Ereny Maia de Oliveira" à Praça de Alimentação e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ºA Praça de Alimentação situada na Rua JK n. 630, fica denominada "Ereny Maia de Oliveira".
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 30 de setembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1964AC03

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.302/2.201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Dá nome de "Lindalva Santa" à Quadra de Esportes localizada no Assentamento Paulo Freire e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ºA Quadra Municipal de Esportes localizada no Assentamento Paulo Freire fica denominada "Lindalva Luíza de Morais".
Art. 2º No letreiro da Quadra Municipal de Esportes do Assentamento Paulo Freire constará o nome pelo qual a homenageada ficou popularmente conhecida, qual seja, "Lindalva Santa".
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 30 de setembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D25668EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Troca do piso e pintura do prédio que é utilizado pela entidade para prestar serviços assistenciais, tais como reuniões e depoimentos dos dependentes que buscam a cura do vício em alcoolismo.
Instituição Parceira Proponente: CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA, Troca do piso e pintura do prédio que é utilizado

pela entidade para prestar serviços assistenciais, tais como reuniões e depoimentos dos dependentes que buscam a cura do vício em alcoolismo, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 09 de agosto de 2021, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 01 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:820307F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.303/2.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI PM/Nº 3.303/2.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Dá nome de "João Vieira do Carmo – João Zica" ao Terminal Rodoviário do Distrito de Chaveslândia e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ºO Terminal Rodoviário situado na Rua Vicente Ferreira dos Santos n. 640, no Distrito de Chaveslândia fica denominado "João Vieira do Carmo – João Zica".
Art. 2º No letreiro do Terminal Rodoviário de Chaveslândia constará o nome pelo qual o homenageado ficou popularmente conhecido, qual seja, "João Zica".
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 30 de setembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:78862D43

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021. DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à Aquisição de APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1D5AA78C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021. DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Óleos lubrificantes e Correlatos (Inclusa Mão de Obra), para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5CDC6718

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021. DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 01 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CC46F41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 068/2021. Carta Convite nº 006/2021. Termo Aditivo 049TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2021). Contratada: Gilson L. Lacerda Ribeiro – ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021. Valor Acrescido: R$ 1.048,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula onze do contrato ora aditado. 24/09/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E698C0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Cama, Mesa e Banho, a serem realizadas de forma parcelada**,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 065/2021: A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda/ME, perfazendo o valor global de R$ 95.584,40; Ata de Registro de Preços nº 066/2021: Élo Têxtil Ltda/EPP, perfazendo o valor global de R$ 24.435,00; Ata de Registro de Preços nº 067/2021: Fabiane Gonschorowki de Souza/ME, perfazendo o valor global de R$ 421.410,95; Ata de Registro de Preços nº 068/2021: Fame – Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda, perfazendo o valor global de R$ 113.434,20; Ata de Registro de Preços nº 069/2021: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda, perfazendo o valor global de R$ 20.705,40 e Ata de Registro de Preços nº 070/2021: João Carlos Lopes Okuyama/ME, perfazendo o valor global de R$ 112.068,30. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7DF3FF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - DECRÉSSIMO DE ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLAUDEMIR CARLOS AFONSO ALMEIDA/ME.
Processo Licitatório nº 031/2021
Modalidade: Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO ALMEIDA/ME** sediada em São Francisco/MG, na Av. São Francisco, nº 437, Bairro Vila do Morro, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.057/0001-33, por seu representante legal Sr. **Claudemir Carlos Afonso Almeida**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, doravante denominado simplesmente CONTRATADO**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, I, alínea B, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Clausula Primeira do contrato Original haverá uma alteração, devido a desistência do valor total do Item 06, por parte do licitante, desta forma o contrato original terá o valor reduzido em R$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), justifica o decréscimo em razão da alegação de que o veiculo encontra em manutenção e para que o município não fique prejudicado no fornecimento deste serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que era de **R$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais),** devido ao decréscimo o valor global do contrato passará a ser de **R$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.
Contratante.

Claudemir Carlos Afonso Almeida/ME
CNPJ nº 11.819.057/0001-33
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO ALMEIDA
Contratado

TESTEMUMHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:169A72D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 038/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio

de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 17% (dezessete por cento), do Contrato, que corresponde à R$ 23.086,00 (vinte e três mil e oitenta e seis reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA LTDA.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:260AF5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 082/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Veículos 0KM (motocicletas) primeiro emplacamento, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 19/10/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F4CA75C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão a ata de Registro de Preço Adesão à ata de registro de preços nº 001/2021 do processo nº 043/2020 Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 008/2020 da CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene).** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do Software Público Brasileiro – SPB para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de são Francisco/MG**.**

São Francisco/MG. 30 de setembro de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:035A71A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 107/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 107/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **VIVIANE PEDROSA LAZARONI NOGUEIRA**, inscrita sob o CPF de nº 050.848.956-37, do cargo em comissão de Coordenador II a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Revoga-se a disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9D0D57E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO- PROCESSO 115/2021/ PREGÃO 067/2021

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 115/2021/Pregão presencial nº. 067/2021/Registro de Preço nº 069/2021: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***BRACO FORTE SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 39.992.875/0001-52, com sede na Rua Tombos, nº. 5, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, palco, iluminação, sonorização, tenda, treliça trave, banheiro químico, gradil e gerador de energia destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 67.325,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.392.0010.2.065-339030-573- - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-560- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.0003.2.008-339030-52- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-101- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.019-339030-140- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-230- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-242- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-433- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.040-339030-481- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; e 02.008.08.244.0015.2.040-339030-482- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9092A6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO- PREGÃO 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 115/2021/Pregão presencial nº. 067/2021/Registro de Preço nº 069/2021: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CASIO PENA SILVA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.252.826/0001-20, com sede na Rua Celino Evaristo de Andrade, nº. 330, Bairro São Gotardo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, palco, iluminação, sonorização, tenda, treliça trave, banheiro químico, gradil e gerador de energia destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.392.0010.2.065-339030-573- - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-560- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.0003.2.008-339030-52- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-101- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.019-339030-140- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-230- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-242- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-433- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.040-339030-481- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; e 02.008.08.244.0015.2.040-339030-482- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3290957B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO- PREGÃO 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 115/2021/Pregão presencial nº. 067/2021/Registro de Preço nº 069/2021: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOSE MAFRA SONORIZACAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03, com sede na Rua Santo Antonio, nº. 170, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, palco, iluminação, sonorização, tenda, treliça trave, banheiro químico, gradil e gerador de energia destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 197.116,00 (cento e noventa e sete mil e cento e dezesseis reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.392.0010.2.065-339030-573- - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-560- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.0003.2.008-339030-52- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-101- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.019-339030-140- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-230- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-242- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-433- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.040-339030-481- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; e 02.008.08.244.0015.2.040-339030-482- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0E2E4F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO- PREGÃO 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 115/2021/Pregão presencial nº. 067/2021/Registro de Preço nº 069/2021: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RC RODRIGUES LOCACOES***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.597.029/0001-20, com sede na Rua Antonio Pereira Galvão, nº. 815, Bairro Encobert, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, palco, iluminação, sonorização, tenda, treliça trave, banheiro químico, gradil e gerador de energia destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 55.926,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.392.0010.2.065-339030-573- - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-560- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.0003.2.008-339030-52- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-101- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.019-339030-140- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-230- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-242- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-433- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.040-339030-481- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100; e 02.008.08.244.0015.2.040-339030-482- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 129.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:71254DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01904.01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01904/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 830, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular, Sr. GUILELTON RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.041.373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº. 041.461.846-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 019/2021/Pregão Eletronico nº. 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da rede municipal de ensino de são francisco do glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 15 de Março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR UNIT.	VR. TOTAL
001	TRAJETO I: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA - CÓRREGO DOS MARIANOS, ABILINHO, ACESSO AO DESENGANO INCLUSIVE BALDIAÇÃO E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	KM	21.500	R$ 3.16	R$ 68.112,00
010	TRAJETO X: PROJETO TEMPO INTEGRAL - TRANSPORTE DOS ALUNOS - IDA - CÓRREGO DOS MARIANOS, ABILINHO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – VESPERTINO/TARDE. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 16HS30MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	KM	7.000	R$ 2,94	R$ 20.636,00
TOTAL					**R$ 88.748,00**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/04/2021.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2021.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BA8639AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, que trata de licitações e contratos administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e determino a contratação da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Limitada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender esta Prefeitura Municipal, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Limitada, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:833EB3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021, Processo n.º 021/2021 – Pregão Presencial n.º 015/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 017/2021, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Bianca Cristina Boas Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4B04482F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.
Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e consequentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 043/2021, Pregão Presencial 005/2021, cujo objeto é Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte/MG-PREVPONTE, uma vez que a licitação restou **DESERTA.**

São João da Ponte - MG, em 13 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88FB1288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 078/2021, Pregão Presencial 034/2021. Objeto: Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de sementes em atendimento a secretaria municipal de agricultura. Sessão: 18/10/2021, ás 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F3080C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0183/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0183/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0310/2021 Pregão Eletrônico nº 0183/2021, que o declarou como LICITAÇÂO DESERTA .

São Lourenço, 15 de setembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9231CF9B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 044/2021

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POR MEIO DE PROTESTO EM CARTÓRIO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica para Troca de Arquivos Eletrônicos e Utilização da CRA.

R E S O L V E:
Art. 1º. O SAAE poderá utilizar o protesto em cartório como forma de cobrança de débitos inscritos em dívida ativa.
Parágrafo único. Os débitos inferiores ao valor de 13 (treze) UFM's (Unidade Fiscal do Município) serão cobrados por meio de protesto cartorário.
Art. 2º. Os débitos inscritos em dívida ativa, superiores a 13 (treze) UFM's (Unidade Fiscal do Município), serão objeto de execução fiscal e protesto em cartório.
Art. 3º. O SAAE celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais - IEPTB/MG para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

São Lourenço-MG, 30 de Setembro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9AD94407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO. Processo licitatório nº 1116/2021, Pregão Presencial nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1116/2021, modalidade Pregão Presencial nº 051/2021 que tem por objeto "Registro de preços objetivando o fornecimento de diversos tipos de materiais didáticos, destinados as Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8D4809CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 15/10/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 185/2021, Pregão nº 035/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Administração da Sapucaí-Mirim/MG,Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 30 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F8A83912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial 001/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 01 (Açúcar Cristal pacote 5kg), item 12 (Café em pó torrado e moído pacote 500 gramas) e item 28 (Manteiga com sal 500 gramas), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31, o valor do item 01 (Açúcar Cristal pacote 5kg) passa a ser R$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), item 12 (Café em pó torrado e moído pacote 500 gramas) passa a ser R$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos) e item 28 (Manteiga com sal 500 gramas) passa a ser 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B08ADEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 003/2021, PAL 076/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE VICINAL NA COMUNIDADE DE LOBO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 26/10/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mêrces, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CD7ABDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 036/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO CONVENCIONAL E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 15/10/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:75373570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 037/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 19/10/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C43A766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 038/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. *Data de Abertura: 20/10/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com*

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:53746D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar que encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município desde o dia 31/03/2021, o Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 035/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2021. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0EEB476C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2021 PP 029/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/10/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°029/2021, Processo 039/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças em Poços Artesianos do município em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:18A35AA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 036/2021 PE 027/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 036/2021 PE 027/2021
O Município de Serra Azul de Minas /MG nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, torna público o aviso de Revogação de Licitação do Processo Licitatório 036/2021 Pregão Eletrônico 027/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considerando que houve julgamento subjetivo da mesma.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E78E3BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 195/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 195 /2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 035/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2021. **Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ /CMED. **Fornecedor Registrado**: Medicom Eireli - ME – CNPJ: 22.635.177/0001-05. **Vigência:** 30 de Setembro de 2021 até 29 de Setembro de 2022. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:682A7FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.015/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.015/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e

especializados para elaboração de todos os atos atinentes a concurso público para o provimento dos cargos efetivos de: auditor fiscal (01 vaga), advogado (03 vagas), farmacêutico (01 vaga), enfermeiro (07 vagas), oficial administração I (12 vagas), técnico de enfermagem (06 vagas), técnico superior – nutrição (02 vagas) do Município de Tapira, compreendendo os serviços de elaboração de edital, revisão dos documentos dos candidatos inscritos, elaboração das provas objetivas, treinamento para equipe de coordenação e aplicação, aplicação da prova, correção e análise de possíveis recursos e entrega do resultado final. Valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal.
24/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:650A1B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO 35/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados para elaboração de todos os atos atinentes a concurso público para o provimento dos cargos efetivos de: auditor fiscal (01 vaga), advogado (03 vagas), farmacêutico (01 vaga), enfermeiro (07 vagas), oficial administração I (12 vagas), técnico de enfermagem (06 vagas), técnico superior – nutrição (02 vagas) do Município de Tapira, compreendendo os serviços de elaboração de edital, revisão dos documentos dos candidatos inscritos, elaboração das provas objetivas, treinamento para equipe de coordenação e aplicação, aplicação da prova, correção e análise de possíveis recursos e entrega do resultado final. PRAZO: até 31 de dezembro de 2021. Valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 24/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9638B012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.007/2021 – FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.007/2021 – FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de Contratação de pessoa jurídica para execução de Processo Seletivo Público, destinado à seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para atender as necessidades do Município de Tapira-MG. Valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 24/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A268130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 23/2021 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO 23/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Valor total R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 24/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:575F2F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2019

RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2019 - O município de Tapira e Carletto Gestão de Frotas Ltda. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do município de Tapira - MG. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 28/07/2021 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 21/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A60A5176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.038/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.038/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para funcionários e prestadores de serviços, visando atender ás necessidades das diversas secretarias municipais, na cidade de Araxá/MG. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame.

CPL – 29/09/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:66806B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 08.004/2021 - FMS

Pregão Eletrônico. Nº 08.004/2021 - FMS. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos, material de consumo e suplementação alimentar para atender demandas da farmácia municipal. Abertura: 14/10/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:48BEDA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.048/2021

Pregão Presencial. Nº 08.048/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários e veículos para atender às demandas das diversas secretarias municipais – por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 18/10/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:64391433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 038 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 038 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia anônima encaminhada a esta Corregedoria pelo e-mail aninhabidu@bol.com.br noticiando suposta falta funcional da servidora **ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 115.406;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar melhor os fatos para verificar se de fato a servidora acusada cometeu falta funcional passível de punição e aplicar a penalidade devida;
CONSIDERANDO também a importância de identificar o autor da denúncia para melhor esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 30 de setembro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C918706E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - ÁGUIA INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO Nº 7646/2021
NATUREZA: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO. PERMISSÃO
RECORRENTE: ÁGUIA INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SANTANA
PROCURADOR: ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA

EMENTA
PREÇO PÚBLICO. PERMISSÃO DE USO. DECRETO MUNICIPAL 8071/2020. DESCONTO 50%. PREÇO PAGO A MAIOR.
1. Restou evidenciado o direito a compensação por abatimento em parcela por vencer, uma vez que através da análise hermenêutica da motivação e finalidade, o caso em questão alcança o benefício do desconto de 50% contido no Decreto 8071/20.
2. Recurso voluntário conhecido e provido.
A C Ó R D Ã O
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 7646/21. ACÓRDÃO os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário. Estavam presentes e acompanharam o Voto do relator pelo provimento do recurso, reconhecendo o direito a compensação como abatimento em parcela por vencer no valor de R$ 914,77, os conselheiros Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Ronaldo Gomes Souza, Natan Oliveira Caires, Paulo Sérgio Almeida Santos e conselheiras Girlane Prates Siqueira e Tâmara Moura dos Santos Rocha. Designado para redigir o Acórdão o Relator Luiz Gustavo Ribeiro Santana. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Teófilo Otoni, 23 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Presidente

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SANTANA
Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B71A4880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2021, dia 15/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de Ares-Condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bllcompras.com ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8481CB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **EDER PROCÓPIO KLEIN, inscrita no CNPJ nº 14.184.773/0001-80,** com preço global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,** tendo como objeto o "**CONTRATAÇÃO ARTISTICA PROCÓPIO COWBOY ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO**

COMO ATRAÇÃO PRINCIPAL PARA EVENTO COMEMORAÇÃO A FRANCISCO DE ASSIS."

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F773DADF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.252

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021, foi expedido Decreto Municipal nº 8.252 pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, cujo objeto foi a "*Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação com finalidade de constituição de faixa de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Teófilo Otoni /MG, para implantação de interceptores de esgoto da sede do Município*", conforme descritos em ANEXO ao citado decreto.

Teófilo Otoni/MG, 30 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI /MG.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8340D064

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/ 2021

"Instituição e nomeação da Comissão Municipal de Oncologia de Teófilo Otoni MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 163, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que aprova o Plano da Rede de Atenção em oncologia – Diagnóstico e Diretrizes – para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.195, de 23 de julho de 2020, Anexo I, que estabelece critérios para recebimento dos ressarcimentos apurados nos encontros de contas da oncologia.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Oncologia de Teófilo Otoni /MG, fica constituída pelos seguintes profissionais:

- Joanino Meira Junior – Médico Auditor da Secretaria Municipal de Saúde;
- Ione Lopes Santos – Enfermeira – Auditora;
- Viviane Assis Pinho do Amaral – Consultora Técnica;
- Mariana Ferreira dos Santos – Serviço Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A função de membro desta comissão não é remunerada, sendo sua natureza considerada como de serviço público relevante prestado ao município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7029BEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2021 - CONTRATO: N.º 00229/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de contrato da Tomada de Preços Nº 0005/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas com C.B.U.Q Bairro Recanto do Bom Jardim, sob a responsabilidade da SEMOSP. Contrato: N.º 00229/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Construtora Catarino LTDA. VALOR: R$ 177.579,53 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/09/2021.

Três Corações, 15 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:605246D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 23 de setembro, página 192, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Julgamento das propostas será dia 13/10/2021 ás 13:30 horas
LEIA-SE:
Julgamento das propostas será dia 13/10/2021 ás 13:00 horas

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:80DAA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28 de setembro, página 151, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Desse modo, fica designada a data de 13/10/2021 às 13h00min para a reabertura e julgamento do certame.

LEIA-SE:
Desse modo, fica designada a data de 20/10/2021 às 13h00min para a reabertura e julgamento do certame.

Maiores informações, através do site: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE053CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF - DISPENSA Nº. 015/2021

Objeto: **Aquisição de cadeira de banho inox, para uso da Fundação de Saúde/Hospital São Francisco, conforme termo celebrado entre o Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª região/MG e o município de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.084.765/0001-39, valor total de R$ 1.212,16 (hum mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2107/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:16E7C5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 333/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção no Centro Integrado de Assistência á Mulher e á Adolescente - CIAMA**, compreendendo a construção de cobertura em estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, entre outros, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foi **habilitada** a empresa: **Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda.**; e **inabilitada** a empresa **Geovani de Oliveira Silva 07296008660.**

TRÊS PONTAS/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2118C0C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 075/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.420.856/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tabulação e Análise de Dados para Emissão de Relatórios de Informações e Indicadores Educacionais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor total contratado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Três Pontas, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3F9DA0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 1435/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e BV Engenharia e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.962.470/0001-79. O termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária cujo valor inicial era de R$348.073,53 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), no qual houve um acréscimo no valor de R$ 92.099,11 (noventa e dois mil e noventa e nove reais e onze centavos), passando-se o valor final da obra licitada para **R$ 440.172,64 (quatrocentos e quarenta mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. Data: 29/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93B051F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 092/2021 – PROCESSO N.º 330/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, Tipo Minivan** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 18 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A02D9489

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 100/2021 – PROCESSO Nº 349/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 18 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28F6EACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo ao Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021, autorizando a contratação das seguintes empresas prestadoras de serviços médicos, com o respectivo valor referente a 12 meses:
Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia – CNPJ – 28.878.666/0002-47 pelo valor de R$625.500,00;
Assis Costa Serviços Médicos LTDA – CNPJ - 31.480.384/0001-10 pelo valor de R$576.000,00;
Hellen's Clin Odonto Cardio LTDA – CNPJ - 21.847.826/0001-60 pelo valor de R$72.000,00.
Declaro ainda, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de ação governamental e a lei de diretrizes orçamentárias, devendo proceder em conformidade com a legislação em vigor.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CF52DA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 096/2021, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 032/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de equipamentos odontológicos e aparelhos de ar condicionado do CEO e UBS do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO**os itens 389355 e 389305 para a empresa Robson Gonçalves Da Silva MEI pelo valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C1A2BAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 096/2021, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 032/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de equipamentos odontológicos e aparelhos de ar condicionado do CEO e UBS do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens 389355 e 389305 para a empresa Robson Gonçalves Da Silva MEI pelo valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DFEF7F2B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS COTIDIANOS EM TUPACIGUARA, ENQUANTO O MUNICÍPIO ESTIVER NA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE", EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19, EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO.

O Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 144, de 13 de Setembro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 150 de 16 de Setembro de 2021, que **dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19), com a liberação de atividades econômicas compreendidas pela "ONDA VERDE" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";**

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara já editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo representante da JM ESCOLA NÁUTICA, Sr. Janderlei Aparecido de Almeida, nos termos do ofício 012/2021 e 013/2021, a fim de obter autorização para aula preparatória e realização de exame para aferição de conhecimentos práticos e teóricos, dos candidatos a habilitação de Arrais Amador e Motonauta, com aplicação pela Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG), devidamente autorizada pela Marinha do Brasil;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de aula preparatória no dia 22 de outubro de 2021 pela JM ESCOLA NÁUTICA e o exame para arrais amador nos dias 23 de outubro de 2021 pela CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS (CFMG), no ginásio poliesportivo da praça de

esportes governador Bias Fortes para no máximo 100 (cem) pessoas, desde que aconteça em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - Promover a higienização e reforçar a limpeza do local onde for realizada, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;
II - Disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;
III - manter uma faixa mínima de 1,5 metros de distanciamento entre os participantes, mediante sinalização visual no chão onde as mesmas poderão ser dispostas;
IV - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;
V - Disponibilizar nos sanitários água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;
VI - Evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
VII - Recomendar aos participantes - que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de participar;
VIII - Seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais.

Art. 2º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator a responder pela infração cometida.

Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a **cassação desta Deliberação**.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 4º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 5º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 7º. Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **34-998593435, 34-998563435, 34-998693435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

Art. 8º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando-se a deliberação nº 10/2021.

Tupaciguara/MG, 29 de Setembro de 2021.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Médico e Presidente do Comitê

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito Municipal

MARCELO NOVAIS BORGES
Secretário Municipal Interino de Governo

THAÍS RODRIGUES SOUTO BORGES
Secretária Municipal de Saúde

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULA RODRIGUES TEIXEIRA
Secretária de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento social

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

MARCIANO DE PAULO MARQUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DR. ULISSES TEODORO DE SANTANA NETO
Médico

TEÓFILO PINTO RIBEIRO NETO
Procurador Municipal

JOEL JORGE DOS REIS MENDES
Fiscal Sanitário

WAGNER LEANDRO BORGES JÚNIOR
Fiscal de Posturas

JOSIANE BERNARDES GOMES
Enfermeira Padrão

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:59078403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.026/2021 - Processo Licitatório nº.037/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Pick-up 0km, Cabine Dupla, para Uso do Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura

prevista para 15/10/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 30 de Setembro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:282D6B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO 2021

"Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA da CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia – MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo artigo 26, §15 da Lei Municipal nº 535 de 01 de julho de 2013;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Sra. Rose Abirrian Nobre, portadora do CPF nº 068.491.456-57, para o cargo de DIRETOR da CAPS – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal. Com ônus para CAPS .
Art.2º. Conceder a Diretora da CAPS as funções de TESOUREIRA com os seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar credito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos ;
Endossar cheques;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
· Cancelar cheques;
Baixar cheques;

Baixar cheques
Efetuar resgates e aplicações financeiras;
Efetuar saques – conta-corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Solicitar movimentação de contas no exterior;
Consultar contas/aplic. Programas de repasse recurso FEDER-RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
Solicitar saldo/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito;
Fechar operações de derivativos.

Art.3º - Os poderes mencionados no artigo anterior serão exercidos juntamente com Prefeito Municipal de Urucuia-MG.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Urucuia - MG, 16 de setembro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1540A1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 250/2018.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LUCIANA GECIARA GUEDES DE SOUZA 08088184657, CNPJ: **29.926.986/0001-07**, com endereço comercial à Rua Alipia Gonçalves Lisboa, Nº 93, Bairro Centro, no Município de Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS III, celebrado em 16 de Março de 2018 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 30 de Setembro de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2686A69D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 032/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 032/2021. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº **27.601.207/0001-78**, Item 15: R$ 11,40. **ARLEY ALVES SILVA 27810665839**, CNPJ nº **43.257.926/0001-70**, Item 13: R$ 7,00. **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603**, CNPJ nº **43.478.837/0001-53**, Item 16: R$ 8,62. **DANILLO MARDER ALMEIDA LISBOA 10861857658**, CNPJ nº **43.249.710/0001-62**, Item 10: R$ 7,40. **DION FARLEY RAMOS DA MATA 16126082648**, CNPJ nº **43.307.715/0001-02**, Item 11: R$ 7,40. **DIVANY DA SILVA ARAUJO**, CNPJ nº **09.259.667/0001-88**, Item 08: R$ 65,00. **DOMINGOS EDUARDO CARDOSO DOS REIS 09769461652**, CNPJ nº **43.257.132/0001-06**, Item 14: R$ 14,75. **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **28.091.906/0001-88**, Itens: 02: R$ 50,00; 03: R$ 20,00. **ELCIO SILVA SANTOS 33916870106**, CNPJ nº **28.117.390/0001-01**, Item 04: R$ 90,00. **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 69307210691**, CNPJ nº **43.458.450/0001-35**, Item 09: R$ 9,00. **JOSETE RAMOS DA MATA - MEI**, CNPJ nº **18.093.108/0001-31**, Item 07: R$ 91,00. **JOSÉ ILIDIO DE OLIVEIRA NETO - MEI**, CNPJ nº **14.165.754/0001-06**, Item 06: R$ 75,00. **MATHEUS DE QUEIROZ SILQUEIRA 14417118647**, CNPJ nº **43.267.919/0001-59**, Item 12: R$ 7,50. **UNIVERSO SERVIÇOS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ nº **07.305.614/0001-20**, Item 05: R$ 125,00.

Urucuia/MG, 30 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1FB7AD33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 033/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 033/2021. Adjudicando a empresa: **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 26.656.774/0001-69, Itens: 01 - R$ 2.380,00; 02 - R$ 2.740,00; 03 - R$ 1.277,00.

Urucuia/MG, 30 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:39A73AFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 013/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 013/2021. Adjudicando a empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, Cnpj nº 23.405.990/0001-43. Item Único: R$ 850,00.

Urucuia/MG, 30 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E52CB399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE-MG

TERMO 0001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Doutora Régia Ferreira Lima, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 228/21 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.946/0001-19, com sede em Veríssimo/MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Carlos da Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações prevista(s) no(s) item(ns) I a V, nas atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

I. Ceder espaço físico para a realização das atividades e mão-de-obra para instalar faixas, conforme disponibilidade e concordância do **TRE/MG**;

II. Ceder até 1 servidor(a) efetivo(a) e/ou contratado(a) para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

III. Ceder até 1 estagiário(a) para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

IV. Divulgar o Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o município;

V. Ceder 1 veículo, devidamente abastecido, com motorista devidamente habilitado, para apoio ao Cartório e eventual necessidade de transporte de eleitores

Parágrafo Único: Em relação à cessão de recursos humanos, os cedidos não poderão estar com o título suspenso, devendo ser observados ainda os requisitos dispostos na Portaria Conjunta PRE/CRE nº 105/2019 do **TRE/MG,** bem como o art. 16, inciso I, da Resolução TRE 977/2014 (no caso de estagiários).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a data de fechamento do cadastro eleitoral, isto é, até o dia 04(quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, na Resolução do TSE n.º 23.440/2015 e na Portaria Conjunta - PRE/CRE n.º 105/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, o Senhor Prefeito, Luiz Carlos da Silva, e o Chefe de Cartório, Alexandre Barbosa Petermann, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Uberaba, 08 de setembro de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
RÉGIA FERREIRA DE LIMA
Juíza Eleitoral

Município de Veríssimo
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS: CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS
LOURENÇO LEAL IVO SOUZA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C752D6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 230/2021 - ADESÃO 019/2021

Homologo a Adesão à **ARP n° 231/2020 (I, IV, V, IX, X, XI, XIX, XX e XXI),** vinculada ao **Processo SEI n° 1320.01.0051358/2020-47 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e as empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto a aquisição de medicamentos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, no valor total de **R$ 480.153,1350**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF90B2C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 203/2021 – PE RP Nº 061/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas **PRESTOBAT LTDA** para o item 0001, no valor de R$ R$ 131.990,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME** para o item 0002, no valor de R$ 28.650,00 e **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 0003, no valor de R$ 98.800,00. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:051D9265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 204/2021 – PP RP Nº 038/2021. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO QUE RESTOU DESERTA

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **18/10/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A70F15D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021. AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL torna público aos interessados a suspensão do certame conforme solicitado pela Secretaria de Obras.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A12AB19D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 229/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021. 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Poliesportiva, no Bairro Gávea, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Contrato de repasse OGU 900962/2020 OPERAÇÃO nº1071639-70 PROGRAMA ESPORTE – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO MG - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 18/10/2021. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:548083DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA- ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Onde se lê Chamamento Público nº 001/2020, Leia-se Chamamento Público nº 001/2021-A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, torna público, que estão abertas as inscrições, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 **,** cujo objeto é a premiação de Arte e Cultura – Lei Aldir Blanc , de 60 (sessenta) obras inéditas e/ou relatos de experiência de fazedoras e fazedores de cultura, para atender ao auxílio emergencial oferecido pelo governo federal diante da pandemia do novo corona vírus , Lei 14017/2020 e Lei 14150/2021. Valor Total das Premiações: R$ 61.299,60 (Sessenta e um mil,duzentos e noventa e nove Reais e sessenta centavos), Valor Unitário de Premiação para cada Produto Cultural: R$ 1.021,66 (Hum mil , vinte um Reais e sessenta e seis centavos).O Edital encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br- Período de Inscrições: Da publicação até as 23:59 hrs., do dia 01 de Novembro de 2021 **-**Comitê Gestor do recurso emergencial-
***VALÉRIA ARAÚJO SILVA*-**
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99A6B385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 220/2021 – PE Nº 068/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Maquinas Utensílios e Equipamentos, em atendimento a diversas Secretarias, conforme termo de referencia e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 15/10/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:47E379E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 160/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 25.785,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E61ABFA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 162/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 11.045,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:428C260B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 164/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIRÚRGICA IZAMED LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 18.168,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4EA82C6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 165/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 972,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F9E55A4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 166/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 25.500,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B60A5FEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 168/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 29.268,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89FAABE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 170/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$

4.103,88. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:827F87A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 171/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 2.100,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:435935CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 172/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 42.235,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89D1340A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 173/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 37.234,60. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84C0098D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 174/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 1.740,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CDB70291

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 009/2020 – P.L. 212/2019 – P.P. 073/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME. **OBJETO**: Acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de água mineral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo a totalidade de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 7.620,00. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00DCCE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, torna público o extrato de contrato n. 84/2021 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 18/2021, referente a prestação de serviços com instalação e manutenção de ar condicionado das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor do Sr. Marlon Elias Alves Batista, CPF 122.707.056-02, sendo o valor global de R$ 16.000,00. Data do contrato 28/09/2021. Vigência até 31/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:229AB0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 19/2021, referente a Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração dos órgãos da Administração Municipal, incluindo mão de obra, peças e acessórios quando necessário, a favor do RICARDO JORGE CATARINO MARGALHAU ME, CNPJ 21.642.381/0001-82, sendo o valor global de R$ 15.000,00. Dotação orçamentaria – fichas 52, 64, 116, 250 e 350. Data 30/09/2021 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5F78D5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo 052/2021 – Inexigibilidade de Licitação 004/2021

O município de Alvarenga (MG), inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o ***Processo 052/2021 – Inexigibilidade de Licitação 004/2021***, visando a contratação da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A** – com a inscrição no **CNPJ**/MF número **06.981.180/0001-16**, para efeito da cobertura/abastecimento de Energia Elétrica dos serviços de iluminação pública, para atendimento de cerca de 400 (quatrocentos) pontos de iluminação pública no território do Município de ALVARENGA (MG), que poderão ser ampliados gradualmente em crescimento vegetativo da malha viária urbana da sede municipal e dos distritos, justificada a modalidade por se tratar de distribuidora exclusiva de energia elétrica para esta região do Estado e do País, regime concessão pública da distribuição de energia elétrica pela União / Governo Federal. Data do contrato: 28/09/2021. Valor: **até** R$**144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) por **12** meses. Vigência: A partir de 28/09/2021, por períodos de 12 meses. Até 60 meses.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C869E017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EAE1325B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 24/09/2021, EDIÇÃO 3101, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR B5B1DE35, RELATIVA AO PREGÃO Nº 47/2021, POR ERRO DE DIGITAÇÃO QUANTO A DATA DE SUA REALIZAÇÃO. NOVO EXTRATO SERÁ PUBLICADO COM A CORREÇÃO DO TEXTO. SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94F071FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 46/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 08/12/2021.
Valor: R$ 400,00/mês
Assinatura: 08/09/2021
Vigência: 09/09/2021 a 08/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 116/2020, Dispensa de Licitação nº 46/2020, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EAD47D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 4.667,52 o valor do contrato original.
Assinatura: 28/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:682BF25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a prorrogação do prazo para abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 039/2021, Pregão Presencial n° 018/2021, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prorroga-se o prazo para protocolo de envelopes propostas e documentação para o dia 25/10/2021, às 13h. Reunião Inaugural: 25/10/2021, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br. Todas as demais informações do edital permanecem inalteradas.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:633B0A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 735/2021 – DISPENSA 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes de controle de qualidade do raio-x convencional fixo e levantamento raiométrico do raio-x periapical. **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA, CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 30 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6FC3D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 735/2021 – DISPENSA 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes de controle de qualidade do raio-x convencional fixo e levantamento raiométrico do raio-x periapical. **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA, CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039 – Ficha 187 / 02 03 01 10 301 0011 2.063 339039 – Ficha 319. **ASSINATURA:** 30/09/2021. **VIGÊNCIA:** 30/09/2021 a 29/11/2022.

Borda da Mata – MG, 30 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7C3F43D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DB8A20AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2021 – DISPENSA Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 052/2021 – OBJETO: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de esqueeze. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: IM Ninja Comercio Atacadista Eireli - ME, CNPJ nº 41.719.222/0001-46. VALOR: R$ 14.592,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 30/09/2021 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6536CCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2021 – DISPENSA Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2021 – DISPENSA Nº 052/2021 – OBJETO: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para fornecimento de esqueeze. - CONTRATADA: IM Ninja Comercio Atacadista Eireli - ME, CNPJ nº 41.719.222/0001-46. VALOR: R$ 14.592,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 30/09/2021. VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/10/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201 123610007 2.005 339030 – FICHA 339, 020201 123650006 2.001 339030 – FICHA 340 e 020201 123650006 2.002 339030 – FICHA 341.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2CFACB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 03/11/2021 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24AB51B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 03/11/2021 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A08B0182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0135/2021 – TOMADA DE PREÇO nº 004/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PEREIRAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Data: 26/10/2021 – 09h.

- O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D536C593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 006/2021** para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DA CASCATA ANTÔNIO MONTEIRO, DE POCINHOS DO RIO VERDE, MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 03 de novembro de 2021, às 15 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 01 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:227DD589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PAL 190/2021 – Dispensa 126/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada em exames de ultrassonografia e tomografia computadorizada. Vencedor: Varginha Imagens Médicas Ltda. Onde se lê: "valor: R$ 14.900,00"; leia-se: "valor: R$ 16.510,00".
PAL 191/2021 – Dispensa 127/2021 – Aquisição de ar condicionado, sem instalação, a fim de atender as necessidades do Gabinete e Procuradoria Geral do Município. Vencedor: C&N Móveis Para Escritório Ltda., valor: R$ 9.980,00.
PAL 192/2021 – Dispensa 128/2021 – Aquisição de canecas de louça personalizadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 3.975,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 30 de setembro de 2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:196D560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 029/2021 - Processo Licitatório 048/2021, Pregão Presencial 031/2021. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico na especialidade de otorrinolaringologia para atendimento no Município de Canaã/MG. Contratada: OZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 30.497.335/0001-28- Valor R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) - Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:658BD696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 030/2021 - Processo Licitatório 046/2021, Pregão Eletrônico 006/2021. Aquisição De Usina Móvel De Asfalto Pré Misturado A Frio (P.M.F) Nova Rebocável, Espargidor De Asfalto A Frio, Novo, Rebocável E Vibro Acabadora De Asfalto, Nova, Rebocável. Contratada: **Shini - Industria E Comercio De Plásticos Ltda** – CNPJ: 54.086.012/0001-00 - Valor R$ 229.995,00 (duzentos e vinte nove mil novecentos e noventa e cinco reais) - Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:CAED28B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Município de Canaã/MG, por intermediário da comissão de licitação, torna público que o Pregão Presencial nº 032/2021, Processo Licitatório nº 049/2021, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã/MG, marcada para o dia 30/09/2021 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, site oficial www.canaa.mg.gov.br, e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A2E55FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor da paciente Maria Aparecida de Melo, com fratura transtrocanterica de fêmur à esquerda, em cumprimento a determinação judicial proveniente do processo nº 5001218-65.2021.8.13.0143. **Contratada: CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.** CNPJ: 23.343.049/0001-42, no valor total de **R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais).**

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BD8B95E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 090/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2021

PROCESSO Nº 090/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 090/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 012/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **10:00 hs, do dia 01/10/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6C02A477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 098/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 036/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores artificiais para o Gabinete do Prefeito, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$32.666,66, na data 21/10/2021 às 9:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:66C13804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVO HORÁRIO E EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº. 037/2021.

AVISO DE NOVO HORÁRIO E EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 099/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 037/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório,registro de preços para eventual e futura aquisição de material doméstico, de higiene, descartáveis e de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$830.320,88, nadata 14/10/2021 às 11:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:43E0F558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 101/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 038/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$138.136,09, nadata 21/10/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8767AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021
A Prefeitura Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO visando selecionar candidatos para o preenchimento de empregos o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria ,visando selecionar candidatos para o preenchimento de empregos públicos especificado no **Item I** do Edital de Abertura, no **período de 02/10/2021 a 17/10/2021**, estará recebendo através do site: www.omniconcursospublicos.com.br, inscrições para o Processo Seletivo, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2021.Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br,. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Prefeitura Municipal www.divino.mg.gov.br e no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Divino -MG, 01 de outubro de 2021.

MAURI VENTURA DO CARMO.

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:9B1A14CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021
A Prefeitura Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria ,visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções públicas especificado no **Item I** do Edital de Abertura, no **período de 02/10/2021 a 17/10/2021**, estará recebendo através do site: www.omniconcursospublicos.com.br, inscrições para o Processo Seletivo, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2021.Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site da Prefeitura Municipal www.divino.mg.gov.br e no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Divino -MG, 01 de outubro de 2021.

MAURI VENTURA DO CARMO

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:D5190AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 123/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 077/2021, no dia 15/10/2021 às 09h00min visando futuras aquisições de pneus novos, tudo conforme Anexo I do Edital. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 30/09/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:915221C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Pregão Presencial nº 071/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, na data de 15/10/2021 às 14h00min, Processo Licitatório nº 124/2021, Registro de Preço nº 078/2021, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de calçamento por M² em logradouros públicos a serem definidos pelo município. Maquinários e materiais de construção serão disponibilizados pelo município. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG e ainda recursos da Vale via Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/09/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:90620594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E AFINS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO DISTRITO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 076/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 076/2021 Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e afins para Construção de Unidade de Atendimento de Saúde no Distrito Jacaré, dia 22/10/2021 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:46714827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 077/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kit de Abastecimento de Combustíveis, dia 26/10/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:88B1EEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 090/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA CONTÁBIL PÚBLICA AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO.**
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021:

Onde se lia: Naiara Aparecida Santana de Almeida Bruno - Presidente da Comissão de Licitação.

Leia-se: Cristiara Carvalho de Almeida - Pregoeira.

Lassance, 30 de Setembro de 2021.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8E4F9C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS -MG – Torna Público a Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Processo Nº 055/2021– **ABERTURA prorrogada para às 08:00 do dia 14 de outubro de 2021** Local: Plataforma BNC www.bnc.org.br. OBJETO: registro de preços para Aquisição de Material de Informática, Refrigeração e Móveis conforme Resolução SES/MG Nº 6.286 de 25 de junho de 2018, deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.746 de 25 de junho de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis/MG, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/09/2021 e poderá ser retirado pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, pelo site www.machacalis.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (33) 988118672.

Machacalis, 30 de setembro de 2021.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D5392F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONSTRUÇÃO QUADRA EVA RIBEIRO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/21, TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/21, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERMINO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTVIA NA ESCOLAR MUNICIPAL EVA RIBEIRO MENDES, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/10/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 30/09/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B5F41937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº. 4.257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Impede a circulação de veículos, motocicletas e semelhantes nos finais de semana, na Rua Arlindo Zaroni e Praça Getúlio Vargas na forma e horários que estabelece.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inc. XXIII combinado com o art. 120, §2º, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Rua Arlindo Zaroni no espaço entre a Praça Getúlio Vargas e Praça Nossa Senhora de Lourdes concentram -se os bares frequentados pela população aos finais de semana, constituindo, portanto, uma área de lazer;

CONSIDERANDO que ocorre grande circulação de pessoas nas noites de sexta e sábado e aos domingos a partir das catorze horas;

CONSIDERANDO que o comércio não dispõe de amplo espaço para acolher o público e,

CONSIDERANDO que se trata de medida preventiva ao contágio ampliar o espaço de convivência e que o tráfego de veículos, motocicletas e semelhantes no local coloca em risco crianças, adultos e idosos que passeiam pelo local;

CONSIDERANDO que as ruas Dom Bosco e Avenida João Pinheiro permitem o fluxo de veículos paralelamente ao trecho impedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica impedido o trânsito de veículos, motocicletas e semelhantes na Rua Arlindo Zaroni e Praça Getúlio Vargas, nos seguintes locais:

a) trecho situado entre a Praça Getúlio Vargas (esquina com a Capitão João Ribeiro) até a esquina com a Praça Nossa Senhora de Lourdes;
b) trecho situado entre a Rua Arlindo Zaroni e a esquina com a Avenida Coronel Silvestre Ferraz (subida para acesso à Rua Arlindo Zaroni).
Parágrafo único – O impedimento previsto neste decreto possui caráter provisório e poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 2º - O leito das ruas deverá permanecer livre, destinado apenas ao trânsito de pessoas, podendo os comerciantes utilizar os passeios e a Praça Getúlio Vargas para colocação de mesas.
Parágrafo único – Será franqueado acesso aos moradores nos trechos impedidos.

Art. 3º - O impedimento se dará nos dias e horários estabelecidos abaixo:
a) Sexta-feira: 20h até a 01h do sábado;
b) Sábado: 20h até a 01h do domingo;
c) Domingo: 15h as 22h.

Art. 4º - Competirá aos comerciantes a colocação e retirada das barreiras e sua conservação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:55813491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento nº **002/2021**, Processo Administrativo nº: **-074/2021.** O município de Oratórios – Prefeitura Municipal, através da CPL, faz tornar público a realização de **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo consignado e/ou renovação aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal**. Data de apresentação para o Credenciamento, até dia **18/10/2021 (dezoito de outubro de 2021)** às 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia, poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site: www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3C3D8AFC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº: 075/2021**, **Pregão Presencial nº 041/2021**. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **15/10/2021**, Sessão com início às 09:00 h – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA (OBRAS) NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: Fone: (31) 3876-9101 com CPL. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D9216C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 38/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 26 EDITAL Nº: 36/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 38/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 26
Edital nº: 36/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura em geral, para manutenção e conservação dos prédios e logradouros diversos do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 38/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **AVENIDA TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.514/0001-55 no valor total de R$ 246.391,50 (duzentos quarenta seis mil trezentos noventa um reais e cinquenta centavos) e SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.107/0001-66 no valor total de R$ 56.683,00 (cinquenta seis mil seiscentos oitenta três reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e globais, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 27 de setembro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92652155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 019/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, em cumprimento a Ordem Judicial (PROCESSO Nº 5000519-81.2020.8.13.0249), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 18/10/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 04/10/21 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:54F1AB54

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 020/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de suplemento alimentar de lactobacilos (PROBIANS), em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000163-52.2021.8.13.0249, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 18/10/21 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 04/10/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1164D07C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 043/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de armações e lentes para óculos de grau para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/10/2021. Início da Sessão: 19/10/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 05/10/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5DC783D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Publicação - Processo Nº 065A/2021 – Pregão Nº 047A/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Contrato do Processo Licitatório Nº 065A/2021 – Pregão Nº 047A/2021 cujo objeto é: Construção de muro de contenção em concreto armado na rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal, publicado em 23/06/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 195. Onde se lê "Extrato de Contrato", lê-se "Extrato de Contrato 094/2021. Fonte do recurso:1.24. Número do Processo no MDR:59053.003600/2020-17. Vigente até 16/06/2022. Assinado no dia 22/06/2021, pela empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 35.776.117/0001-46, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)".

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:31B7D100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 137/2021 Pregão Eletrônico Nº 054/2021 e PRC Nº 126/2021 Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº137/2021 – Pregão Eletrônico Nº054/2021 – Data: 15/10/2021 às 13h00min. Contratação de serviços de elaboração de projetos patrimoniais para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Marilena Parreira Alves (Pregoeira).

PROCESSO Nº126/2021 – Pregão Eletrônico Nº045/2021 – Data: 19/10/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré Moldados. Marilena Parreira Alves (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B31A5981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 4.072 de 22 de setembro de 2021, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil - creche ano letivo de 2022; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014; o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 397 de 24 de junho de 2015; a necessidade de se promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil - creche, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, torna pública a realização de ***Chamamento Público para fins de cadastro escolar da educação infantil – CRECHE para o ano letivo de 2022***, nos termos do presente Edital Simplificado, o qual encontra-se publicado na íntegra no site:www.prados.mg.gov.br.

Prados, 30 de setembro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANA CAPISTRANO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BE04DE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 265/2021 – Tomada de Preço 07/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 18 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para execução de guias extrusadas.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AE31BFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/09/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Concorrência Pública n. 004/2021 – À Método Projetos e Construções Elétricas Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B7E22936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente termo Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Municipio de Santa Juliana - MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes – Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda – Valor: R$ R$3.853.777,63– Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D703DDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17 /2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OPERÁRIO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 1.042/2017, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95 e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional e das vagas:

01 (uma) vaga para o cargo Operário.

Podendo haver convocação de mais aprovados conforme necessidade da Administração Pública

3- Pré-Requisitos:

Alfabetizado.

4- Do Salário

R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Carga Horária

40 horas semanais.

6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de outubro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 8:00h às 17:00h, entre os dias 30 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

8 – Do Processo Seletivo para o profissional Operário:

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 14/10/2021.
Horário: 9h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito: 14/10/2021 às 13:00h.

9 – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de

Matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Em caso de empate será utilizado como critério para desempate:

Maior idade.
Maior nota em português.
Sorteio

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das decisões exaradas pela banca examinadora a partir das 14h do dia 14/10/2021 às 10h do dia 15/10/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da decisão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 09h do dia 18/10/2021.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada **em até 30 dias** após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar os resultados no site oficial da prefeitura.

13- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

14 – Disposições Gerais

14.1 – A prova será realizada sem consulta.
14.2 – O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
14.3 – Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a participação do candidato que chegar ao local da prova após às 09h45.

Santana do Deserto-MG, 30 de setembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei 634

Cargo: Operário
Requisitos Mínimos para provimento.
- Alfabetizado

Atribuições

- Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor;
- Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, manusear equipamento, utensílios e maquinas de simples operação;
- Conservar as estradas Municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos;
- Executar serviços de jardinagem e arborização;
- Executar serviços específicos de jardinagem, no que se refere a maneira de podar e cuidar dos jardins municipais;
- Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Coordenar todos os serviços relativo ao cemitério municipal, efetuando trabalhos de sepultamento e conserva;
- Zelar pela manutenção do cemitério municipal, mantendo-o limpo, coordenando os sepultamentos;
- Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamentos e efetuando novos calçamentos;
- Quebrar pedras para uso em construções;
- Executar serviços específicos de matadouro;
- Executar serviços na garagem da prefeitura de lavador e borracheiro, quando necessário.
- Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais;
- Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipais;
- Vigiar prédios públicos, zelando-os pelos mesmos, principalmente fora dos horários de expedientes;
- Zelar pela conservação dos prédios públicos;
- Auxiliar os operadores de maquina;
- Auxiliar nos trabalhos de preparação de terreno;
- Executar serviços de hidráulica em geral;
- Executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis entre outros;
- Executar serviços de solda em geral;
- Promover o controle de estoques de materiais diversos e ferramentas;
- Zelar pela garagem da prefeitura;
- Executar tarefas de porteiro nas repartições públicas, orientando o público em geral, quanto à localização dos órgãos que estão a procura;
- Coordenar todos os trabalhos inerentes a limpeza pública;
- Executar tarefas de limpeza geral, principalmente as realizadas no interior das unidades de trabalho;
- Promover a limpeza e conservação externa do prédio da Prefeitura;
- Executar tarefas de borracheiro e lavador de veículos da Prefeitura no barracão dos mesmos;
- Auxiliar os trabalhos no almoxarifado da Prefeitura;
- Coordenar todas as atividades inerentes a limpeza pública, zelando para que o município mantenha-se limpo;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II

1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1.1 – Cargo Operário
Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área, raciocínio lógico

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7D96B06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, CNPJ: 31.186.837/0001-09, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais);GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA 02933794675, CNPJ: 29.890.231/0001-08, vencedor do item 03, perfazendo o valor total de R$ 91.520,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais);RODOLFO ZANETTI MIRANDA 08332205603, CNPJ: 39.623.737/0001-04, vencedor do item 01, perfazendo o valor total de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais);. foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021**, autuado em 10 de setembro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de stembro de 2021, homologado dia 30 de sertembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 30 setembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3CB4BC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 108/2021,109/2021 e 110/2021 - PRC 110/2021, Pregão Presencial 034/2021, OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de setembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:46DB4D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.190 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1013/2017, DE 09/11/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1130/2020, DE 18/06/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 2003 – Promoção e Extensão Rural
Projeto 1.070 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e Instalações (DR 124) 238.750,00
4490 51 Obras e Instalações (DR 100) 64.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, para a DR 100 a tendência ao excesso de arrecadação e para a DR 124, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
020505 27 812 2702 1.009 449051 DR 124 ..... 138.750,00
0206 15 451 1504 1.014 449051 DR 124 ..... 50.000,00
0206 15 452 1503 1.028 449051 DR 124 ..... 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 1.070 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 30 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:497BE2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 051/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Viva Automóveis Ltda - CNPJ nº 27.733.753/0001-62
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo zero kilômetro, destinado ao gabinete do prefeito.
VALOR: R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 014/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B0BFE4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 116/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0116/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0066/2021**, de **22/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161 "Institui o programa municipal denominado "Rede de proteção e defesa dos animais" e dá outras providências"

Fornecedor	Valor Total	Situação
02996 – AGROPECUARIA TIRADENTES LTDA	R$ 78.285,00	Vencedor

Tiradentes, 23 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:032F0F04

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 40/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação de empresa especializada para suporte e treinamento em serviços de Solução Integrada de Gestão de Educação Pública, na modalidade SaaS (Software como serviço), com operação via Web, compreendendo a cessão de uso de licenças e a hospedagem dos dados em data center virtual (cloud), o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 040/2021, bem como autoriza a contratação da empresa APPOLUS TECNOLOGIA LTDA/ CNPJ sob o n° 08.109.994/0001-90, no valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 29 de setembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:516FAE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Edital. Processo Licitatório nº 090/2021 – Chamada Pública por Inexigibilidade nº 008/2021. O município de Ubaporanga/MG pelos meios legais vigentes promove a prorrogação do certame para ocorrer no dia 18/10/2021 às 13h30min em decorrência de razões de interesse público. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:84381409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamento para atendimento à Decisões Judiciais expedida em favor de pacientes portadores de patologia grave. Critério de julgamento: menor preço item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 15/10/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 15/10/2021 às 9h10min. **Plataforma: www.bnc.org.br**; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/09/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira - Portaria 224/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6234C20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de Serviços de Reforma do Centro Cultural de Vazante. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 20/10/2021**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 20/10/2021 às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 30/09/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:ED2114FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 108/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 108/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº 001/2019, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o retorno das aulas presenciais demanda a disponibilização de transporte escolar;

CONSIDERANDO que 06 (seis) servidores efetivos para o cargo de motorista encontram-se afastados temporariamente em virtude de licença nos termos do art. 164 da Lei Municipal 57/1956 e/ou licença de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/2019:

CARGO MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11º	0000251	JÂNIO EUZÉBIO SOARES

Art. 2º. O candidato acima identificado deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;
IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. **A contratação temporária ocorrerá por prazo determinado no período de 92 (noventa e dois) dias, com termo inicial dia 01/10/2021 e termo final 31/12/2021, salvo em não havendo mais interesse público, podendo ser prorrogado, obedecendo à norma municipal.**

§1°. A convocação para a contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2021.

§2°. **Não ocorrendo a contratação no prazo mencionado, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato**.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 29 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5671979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 109/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 109/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº 001/2019, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o retorno das aulas presenciais demanda a disponibilização de transporte escolar;

CONSIDERANDO que 06 (seis) servidores efetivos para o cargo de motorista encontram-se afastados temporariamente em virtude de licença nos termos do art. 164 da Lei Municipal 57/1956 e/ou licença de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/2019:
CARGO MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12º	0000228	CHARLES MENDES DE SÁ

Art. 2º. O candidato acima identificado deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;
IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. **A contratação temporária ocorrerá por prazo determinado no período de 92 (noventa e dois) dias, com termo inicial dia 01/10/2021 e termo final 31/12/2021, salvo em não havendo mais interesse público, podendo ser prorrogado, obedecendo à norma municipal.**
§1°. A convocação para a contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2021.

§2°. **Não ocorrendo a contratação no prazo mencionado, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato**.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CFE22A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 102/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 102/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS, portadora do CPF: 098.055.446-21, do cargo público de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D23D405E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 103/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 103/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – JULIA MARIA DA CUNHA, portadora do CPF: 530.751.886-20, do cargo público de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F099F4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 104/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 104/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – ALESSANDRA FREITAS ASSUMPÇÃO DORNELAS, portadora do CPF: 053.992.746-55, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DO CRAS**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.031/2019 de 08 de outubro de 2019 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0546B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 105/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 105/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO, portadora do CPF: 093.239.436-14, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3CFCAC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 106/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 106/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora:
I – ILMA GOMES LOPES COSTA, portadora do CPF: 068.195.526-02, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - Fica a servidora reintegrada ao cargo efetivo.
Art. 3° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FDBB7875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 200/2021 – Dispensa nº 092/2021**, destinado à prestação de serviços em Oficina Especializada, incluindo peças e materiais necessários para a revisão de 30.000 km dos veículos placa QXW0F47 E placa QXW0F46, pertencentes à Polícia Militar, à ***Dijon Automóveis LTDA***, no valor total de **R$ 2.055,94 (dois mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data:** 29/09/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0202DC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021– PREGÃO Nº 061/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor Total**: R$ 236.830,00. **Data:** 02/09/2021 **Vigência:** 01/09/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021– PREGÃO Nº 061/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para

composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor Total**: R$ 412.193,98. **Data:** 02/09/2021 **Vigência:** 01/09/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021– PREGÃO Nº 061/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor Total**: R$ 125.039,90. **Data:** 02/09/2021 **Vigência:** 01/09/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8C3FACCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, torna público que se encontra aberto, a partir do dia **05/10/2021 à 28/10/2021, até às 15:00 horas**, procedimento de credenciamento para a prestação de serviços em caráter temporário e sem exclusividade de ministração de aulas para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários. (Ver maiores especificações no Edital) – Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:3FBAC211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a retificação e republicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital republicado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:A39F667A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, torna publico a quandos possam interessar, que fará realizar o certame Processo Licitatório nº 041/2021 Tomada de Preços nº 005/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA ESCOLAR, NO BAIRRO NOVA DIOGO. Julgamento: 18/10/2021 às 7h15min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na forma digital em: www.diogodevasconcelos.mg.gov.br > Transparência > Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FFD8B114

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 23/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 23/2021. Contratado: Maria Alice Lacerda de Oliveira - CNPJ nº 23.414.618/0001-01. Processo 111/2021 – PBS: 219 a 222/2021. Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: Uniformes para os servidores da Autarquia. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/10/2021, com base legal no artigo 111 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura do aditivo: 29/09/2021.

Pirapora/MG 29 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6AF02C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, TORNA PÚBLICO o **ADIAMENTO** da Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de retroescavadeira com operador e caminhão caçamba basculante com condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Em virtude de problemas de cunho pessoal de membros da comissão julgadora. Fica adiada para o dia 06 de outubro de 2021 às 08h30min a sessão que estava marcada para o dia 04 de outubro de 2021, às 08h30min.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:DD19014C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICA O GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA DIA 30/09/2021

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Retificada		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	141.747.060,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	141.747.060,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.765.773,29	1,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.504.823,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.079.582,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.654.341,28	5,40
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/08/2021	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:CB70EB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ALTERAÇÃO Nº 003 À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Instrução Normativa nº 007, de 11 de outubro de 2019, que estabelece normas para tombamento, registro, incorporação, movimentação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais, disciplinando as atividades de gestão de bens afetos ao uso do Poder Legislativo de Pará de Minas/MG.

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 6.279, de 9 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração da Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências, faz as seguintes alterações na Instrução Normativa nº 007, de 11 de outubro de 2019:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 007, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art. 2º (...)
XVII – Classes de Contas do Ativo Imobilizado"
Art. 2º Os Anexos da Instrução Normativa nº 007 passam a vigorar acrescidos do item "Classes de Contas do Ativo Imobilizado", conforme o anexado a esta alteração.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA FREIRE
Controladora Geral

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

CLASSES DE CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO *

***** Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07 DE 22/09/2017, do Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

Havendo outras contas, estas devem ser inseridas em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07 DE 22/09/2017, e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP

CONTA/ CLASSE CONTÁBIL	NOVO VALOR	NOVA VIDA ÚTIL	% VALOR RESIDUAL
40939 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
40965 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
40971 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			
40961 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			

40942 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			
40974 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
40949 - EQUIPAMENTOS, PLACAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			
40958 – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			
40944 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			
40966 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
40946 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
40959 – OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
40967 - MOBILIÁRIO EM GERAL			
41058 - OBRAS EM ANDAMENTO			
40975 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO			
40980 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			

***Nota**: Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. É importante salientar que, se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.*

Pará de Minas, ___ de _____ de _____.

Publicado por:
Michele Aparecida Villaça Freire
Código Identificador:9BAB953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
JAZIGOS TEMPORÁRIOS VENCIDOS

JAZIGOS TEMPORÁRIOS VENCIDOS

Conforme Lei nº13 / 1948 e Decreto 1080 / 2003, a EMURB (Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé), comunica às famílias que se acham vencidas no cemitério Parque Alto da Colina os jazigos temporários citados abaixo. As famílias interessadas em perpetuá-las devem dirigir- se ao escritório da EMURB (Rua Francisco Ribeiro do Valle – 174 A – Centro) telefone: 3559-1099, **no prazo de 30 dias contando da data de publicação deste comunicado.**

Fica determinado que após o prazo fixado de 30 dias os restos mortais que não forem reclamados pelas famílias serão exumados e depositados no ossário comum.

NOME	NASCIMENTO	FALECIMENTO	JAZIGO
ADEMIR REZENDE	11/10/1945	18/01/2017	6.1 Q. A
SAMUEL HENRIQUE R. ALVES DA SILVA (MENOR)	20/02/2014	23/01/2017	6.2 Q. A
MARIA APARECIDA AZEVEDO ARAUJO	10/03/1960	25/04/2017	6.3 Q. A
NIVALDO FERREIRA LOPES	27/02/1973	11/05/2017	6.4 Q. A
MARIA APARECIDA GUIRÃO PEREIRA	30/08/1957	12/05/2017	6.5 Q. A
SANTOS APARECIDO VIEIRA	16/03/1951	31/05/2017	6.6 Q. A
HELEODORO RODRIGUES DA SILVA	25/11/1935	28/06/2017	6.7 Q. A
LAÉRCIO SOUTO CALIL	11/11/1942	? / 07/2017	6.8 Q. A
ORLANDO SOUTO CALIL	21/09/1947	? /07/2017	6.9 Q. A
TERESA HONORATO DA SILVA	09/04/1956	24/07/2017	6.10 Q. A
VICENTE ALVES CAETANO NETO	05/09/1972	29/07/2017	6.11 Q. A
VICENTE DOS SANTOS	21/01/1941	? / 07/2017	7.2 Q. A
JOSÉ URIAS DE CASTRO	19/02/1949	12/09/2017	7.3 Q. A
ALCIDES FLAUSINO RIBEIRO	27/07/1932	29/09/2017	7.4 Q. A
MARIA ALVES DA SILVA	10/06/1949	07/10/2017	7.5 Q. A
LAURINDO CAROLINO SANTOS	08/04/1940	02/02/2018	7.6 Q.A
ANTÔNIO COSTA GUIMARÃES	24/10/1947	10/03/2018	7.7 Q. A
MARIA DA SILVA MARQUES	01/01/1923	11/03/2021	7.8 Q. A
GERSON DONIZETE DE MOURA	--	13/03/2018	7.9 Q. A
ERMINIO GOMES	14/12/1944	09/05/2018	7.10 Q. A
ANTÔNIO SOARES	10/10/1942	28/06/2018	7.11 Q. A
EDNA DE OLIVEIRA	30/12/1960	02/07/2018	7.12 Q. A
JOAQUIM PEREIRA DOS REIS	17/11/1936	04/08/2018	8.1 Q. A
LAURA ROSA	28/02/1943	18/08/2018	8.2 Q. A
ENZO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	09/02/2017	09/02/2017	4.12A Q. AT
NATIMORTO	26/02/2017	26/02/2017	4.12B Q. AT
NATIMORTO	16/05/2017	16/05/2017	5.12A Q. AT
NATIMORTO	18/05/2017	18/05/2017	5.12B Q. AT
EMANUEL HENRIQUE DA SILVA NARCIZO	03/07/2017	03/07/2017	6.12A Q. AT
LAVINA SOUZA DOS SANTOS	07/08/2017	11/08/2017	6.12B Q. AT
IASMIM VITÓRIA MIQUETI GOMES DOS SANTOS	19/09/2017	19/09/2017	7.13A Q. AT
ISABELE DE SOUZA MORAIS	13/10/2017	13/10/2017	7.13B Q. AT
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	13/10/2017	17/07/2017	7.13B Q. AT
NATIMORTO	05/02/2018	05/02/2018	8.13A Q. AT
NATIMORTO	04/03/2018	04/03/2018	8.13B Q. AT
VICTÓRIA DE MELO SILVA	07/05/2018	07/05/2018	9.14A Q. AT

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:557D2054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 168/2021 | ADESÃO 005/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**168/2021**
ADESÃO Nº:	**005/2021**
OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 do PREGÃO PRESENCIAL 009/2020-PROCESSO Nº 11.795/2020-DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA –RJ CNPJ: 28.812.972/0001-08

À vista da aprovação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Além Paraíba HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.557.528/0003-07 no valor total de R$ 815.907,84 (Oitocentos e quinze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos),pelo período de 06(seis) meses, conforme resultado abaixo:

ITEM	CÓDIGO E ORGÃO COMPETENTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. C/ BDI R$
05	COMPOSIÇÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR, NO TOCO, CAPACIDADE DE 15M3, INCLUSIVE MOTORISTA E 3 COLETORES	H	4.224	R$ 193,16

Além Paraíba, 29 de setembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:73C372EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
ATA 44/2021
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de cesta básica, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	m³	Cesta básica contendo: 02 pacotes de 5kg de arroz, 1 pacote 5kg açúcar cristal; 02 pacote de 1 kg de feijão carioquinha tipo 1; 02 pacotes de 500 gramas macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140 gramas extrato tomate alimentício; 01 pacote 500 gramas café em pó; 01 pacote de 01 kg sal fino refinado; 03 litros óleo vegetal; 01 pacote de goiabada 500 gramas. Conforme edital.	109,58	110,91

Arcos, 30 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92D9A845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 606-2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	57.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	10	975,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	1.845,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	25.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	1.800,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	585,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	12	525,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	885,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	720,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	2.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	1.100,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	1.796,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	447,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	3.300,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	435,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	227,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	1.760,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	45.000,00
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	13	2.580,00
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	15	5.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.420,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	31.915,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54.065,50
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	7.830,00
Valot Total Adjudicado	**154.230,50**

Arcos, 30 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 606/2021 Pregão nº 266/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	6,40	57.600,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	10	6,50	975,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	36,90	1.845,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	2,54	25.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	18,00	1.800,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	3,90	585,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	12	3,50	525,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	5,90	885,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	4,80	720,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	0,40	2.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	11,00	1.100,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	4,4900	1.796,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	2,98	447,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	22,00	3.300,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	2,90	435,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	3,25	227,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	22,00	1.760,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	2,25	45.000,00
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	13	12,90	2.580,00
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	15	35,00	5.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.420,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	31.915,00

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54.065,50
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	7.830,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº313/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	60.420,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº314/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	31.915,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº315/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	7.830,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº316/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos e pote plástico transparente, para comemoração da Semana da Criança e outras comemorações no período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54.065,50

Arcos, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF99B1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 591-2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM,

sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	3	60.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	60.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	60.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	60.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	1	2	60.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	180.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	120.000,00

Valot Total Adjudicado	300.000,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 591/2021 Pregão nº 257/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	3	240,00	60.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	240,00	60.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	240,00	60.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	240,00	60.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	1	2	240,00	60.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	180.000,00
AH ENGENHARIA EIRELI	120.000,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº317/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	180.000,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº318/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
AH ENGENHARIA EIRELI	120.000,00

Arcos, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8A21050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 569/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº035/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s) : ANACLÍNICA LABORATÓRIO LTDA, cadastrando para todos os itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Valor Global
01	01	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME VALORES DA TABELA SUS, POR UM PERIODO DE 12MESE, PARA OS EXAMES SOLICITADOS DURANTE OS PLANTÕES DIURNOS, DE SEGUNDA À SEXTA, ENTRE AS 07:00HS ÀS 16:HS	3.000,00
02	01	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PLANTÃO 24HS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE TABELA SUS, ACRESCIDO DO PERCENTUAL MÁXIMO DE 198%, PARA OS EXAMES SOLICITADOS NO PERIODO: COMPREENDENDO O HORÁRIO DE 16:00HS AS 07:00HS, DE SEGUNDA A SEXTA; E OS SOLICITADOS NOS FINS DE SEMANA COMPREENDENDO O HORÁRIO DE 16:00 HORAS DA SEXTA FEIRA ATÉ 07:00HORAS DA SEGUNDA FEIRA – E OS SOLICITADOS NOS FERIADOS COMPREENDENDO 16:00 DO DIA ANTERIOR AO FERIADO ATÉ AS 07:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE AO FERIADO; EXCETUAM-SE DESTE LOTE OS EXAMES CONSTANTES DO LOTE 03 E 04.	16.983,00
03	01	20	Serviço	PROVA CRUZADA	5.580,00
04	01	100	Serviço	EXAME DIMERO D – REALIZADO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE	8.000,00
04	02	100	Serviço	CK NAC - REALIZADO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE	6.399,00
04	03	100	Serviço	CK MB - REALIZADO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE	6.399,00
04	04	100	Serviço	TROPONINA QUANTITATIVA – REALIZADO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS	10.320,00
04	05	100	Serviço	TROPONINA QUALITATIVA – REALIZADO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS	6.399,00

Arcos, 27 de setembro de 2021.

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUNATITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	1	1	3.000,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	2	1	16.983,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	3	1	5.550,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	4	1	8.000,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	4	2	6.399,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	4	3	6.399,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	4	4	10.320,00
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	4	5	6.399,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANACLINICA LABORATÓRIO LTDA	63.000,00
Valor Total Adjudicado	**63.000,00**

Arcos, 27 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACB4EDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 112/2021

Processo n° 112/2021

Pregão Eletrônico n° 42025/2021

Objeto: Fornecimento de Equipamento Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Equipamento Ultrassom para fisioterapia	-	UNID	1,0000	1.385,0000	-	1.385,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.385,00

ARGIRITA, 28 de Setembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4DADD207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 4º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**32.907.392,04**	**24.380.062,39**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.524.809,00	10.335.046,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.953.286,00	2.262.250,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.712.020,04	8.933.750,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.717.277,00	2.849.014,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.026.247,00**	**67.405.495,10**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	34.308.025,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.726.415,00	32.406.200,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.258.983,00	1.901.825,94
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	22.246.970,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	248.384,64
2.4- Cota-Parte ITR	368.419,00	27.541,34
2.5- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	10.574.572,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.933.639,04**	**91.785.557,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.353.452,80**	**13.100.733,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.629.956,96**	**9.845.655,54**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**31.605.578,97**	**25.146.525,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.605.578,97	25.146.525,23
6.1.1- Principal	31.532.874,00	25.073.820,26
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	72.704,97	72.704,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**13.179.421,20**	**11.973.086,43**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.903.770,83**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.681.011,78
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	222.759,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**27.050.296,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**26.397.434,58**	**19.228.084,89**	**17.512.970,97**	**15.407.526,48**	**1.715.113,92**
10.1- Educação Infantil	4.968.696,00	3.569.867,24	3.287.289,21	2.866.211,08	282.578,03
10.1.1- Creche	562.138,00	404.320,01	360.895,79	316.630,94	43.424,22
10.1.2- Pré-escola	4.406.558,00	3.165.547,23	2.926.393,42	2.549.580,14	239.153,81
10.2- Ensino Fundamental	21.428.738,58	15.658.217,65	14.225.681,76	12.541.315,40	1.432.535,89
11- OUTRAS DESPESAS	**5.364.667,00**	**3.053.481,40**	**1.753.510,04**	**1.613.460,04**	**1.299.971,36**
11.1- Educação Infantil	1.902.300,00	1.846.233,33	1.086.743,84	946.693,84	759.489,49
11.1.1- Creche	1.846.000,00	1.813.544,33	1.058.762,15	918.712,15	754.782,18
11.1.2- Pré-escola	56.300,00	32.689,00	27.981,69	27.981,69	4.707,31
11.2- Ensino Fundamental	3.462.367,00	1.207.248,07	666.766,20	666.766,20	540.481,87
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.762.101,58**	**22.281.566,29**	**19.266.481,01**	**17.020.986,52**	**3.015.085,28**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.228.084,89	17.512.970,97	15.407.526,48	1.715.113,92	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.281.566,29	19.266.481,01	17.020.986,52	3.015.085,28	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.602.567,66	17.512.970,97	17.512.970,97	69,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO ((p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.514.652,52	5.880.044,22	5.880.044,22	23,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.501.866,22	1.681.011,78	0,00	0,00	187.377,58	1.493.634,20
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.501.866,22	1.681.011,78	0,00	0,00	187.377,58	1.493.634,20
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.740.701,00	1.578.717,39	1.258.658,03	1.126.576,19	320.059,36
24.1- Creche	2.506.627,00	1.161.817,04	896.225,47	796.901,82	265.591,57
24.2- Pré-escola	1.234.074,00	416.900,35	362.432,56	329.674,37	54.467,79
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.943.920,05	5.628.849,81	4.501.457,33	3.975.998,01	1.127.392,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.684.621,05**	**7.207.567,20**	**5.760.115,36**	**5.102.574,20**	**1.447.451,84**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	25.026.596,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.973.086,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.053.509,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	22.946.389,37	13.053.509,94	14,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.148.417,87	3.091.860,22	3.093.951,24	0,00	54.466,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	888.835,50	876.888,82	878.979,84	0,00	9.855,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.259.582,37	2.214.971,40	2.214.971,40	0,00	44.610,97
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.957.382,48	1.798.664,66
35.1- Salário-Educação	3.057.992,70	1.198.565,60
35.2- PDDE	16,04	3.936,04
35.3- PNAE	801.831,53	521.746,73
35.4 - PNATE	70.205,91	73.079,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	27.336,30	1.336,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.767.672,78	248.122,78
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.725.055,26**	**2.046.787,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.696.229,25	470.922,54	38.850,29	28.636,87	432.072,25
41.1- Creche	3.279.194,25	223.364,30	30.328,47	22.408,99	193.035,83
41.2- Pré-escola	417.035,00	247.558,24	8.521,82	6.227,88	239.036,42
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.689.617,35	1.966.283,05	1.039.919,98	639.662,31	926.363,07
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.385.846,60**	**2.437.205,59**	**1.078.770,27**	**668.299,18**	**1.358.435,32**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**57.832.569,23**	**31.926.339,08**	**26.105.366,64**	**22.791.859,90**	**5.820.972,44**
47.1- Despesas Correntes	49.305.984,98	31.590.581,95	25.860.587,48	22.590.766,07	5.729.994,47
47.1.1- Pessoal Ativo	35.762.701,63	24.613.383,04	22.157.404,58	19.449.517,11	2.455.978,46
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.556.300,00	1.953.032,00	1.080.660,00	936.875,00	872.372,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.986.983,35	5.024.166,91	2.622.522,90	2.204.373,96	2.401.644,01
47.2- Despesas de Capital	8.526.584,25	335.757,13	244.779,16	201.093,83	90.977,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	8.526.584,25	335.757,13	244.779,16	201.093,83	90.977,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	4.163.353,20	2.667.205,82
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	25.146.525,23	1.198.565,60
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	19.235.957,92	239.240,87
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	10.073.920,51	3.626.530,55
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	10.073.920,51	3.626.530,55

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**XXXX

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito Mil e quinhentos reais),com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	84.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	14.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2195	1710.26.0608.0026.1148.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2196	1710.26.0608.0026.1148.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2196	1710.26.0608.0026.1148.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	63.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2196	1710.26.0608.0026.1148.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	13.682,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2196	1710.26.0608.0026.1148.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., E EQUIP. PARA A CONSTRUÇÃO E RE	3.942,64

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	42.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 848.500,00 (Oitocentos e quarenta e oito Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2197	1730.17.0244.0031.1149.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2198	1730.17.0244.0031.1149.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	114.166,30
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2198	1730.17.0244.0031.1149.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., E EQUIPAMENTOS PARA O ABASTECIM	124.583,70
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**848.500,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0307	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	84.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0337	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0453	1521.12.0361.0011.2081.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0456	1521.12.0361.0011.2081.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0458	1521.12.0361.0011.2081.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0490	1521.12.0361.0011.2088.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0492	1521.12.0361.0011.2088.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0494	1521.12.0361.0011.2088.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0523	1521.12.0366.0011.2087.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0525	1521.12.0366.0011.2087.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0527	1521.12.0366.0011.2087.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0565	1522.12.0365.0011.2092.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0568	1522.12.0365.0011.2092.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0570	1522.12.0365.0011.2092.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0617	1523.12.0365.0011.2097.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0619	1523.12.0365.0011.2097.100 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0635	1524.12.0362.0011.2100.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0638	1524.12.0362.0011.2100.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0641	1524.12.0362.0011.2100.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0645	1524.12.0362.0011.2100.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0647	1525.12.0364.0011.2101.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0648	1525.12.0364.0011.2101.100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1258	1710.04.0122.0024.2142.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1265	1710.06.0182.0024.2143.100 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1266	1710.06.0182.0024.2143.100 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1267	1710.06.0182.0024.2143.100 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1269	1710.20.0605.0026.1057.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	63.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1270	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1272	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1273	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1274	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1275	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1286	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1295	1720.15.0452.0025.1141.124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.	13.682,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1296	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1303	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1306	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1324	1730.17.0511.0024.2152.100 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1325	1730.17.0511.0024.2152.100 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1342	1730.18.0542.0024.1065.100 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1380	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1381	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1412	1810.15.0452.0032.2171.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1429	1810.26.0782.0027.2169.100 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1431	1810.26.0782.0031.1084.100 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

1433	1820.16.0482.0034.1095.100 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1434	1820.16.0482.0034.1096.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABIT	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1442	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1450	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1458	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1459	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1474	1920.08.0244.0036.1100.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1476	1920.08.0244.0036.1101.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1480	1920.08.0244.0036.1132.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1536	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1540	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1544	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1546	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1551	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1553	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1555	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1558	1920.08.0244.0036.2244.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1584	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1586	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1589	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1592	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações

Ficha	Funcional Programática	Valor
1601	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1604	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1605	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1607	1920.08.0244.0040.1102.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1609	1920.08.0244.0040.1103.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1620	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1622	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1624	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1626	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1629	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1632	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1637	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1642	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1645	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1673	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1675	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1678	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	4.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1679	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1682	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1684	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1690	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

1691	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1694	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1699	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1701	1930.08.0243.0043.2187.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	42.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1708	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1721	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1723	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1724	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1725	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1727	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1729	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1730	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1732	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1742	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1743	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1744	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1745	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1748	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1749	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1750	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1751	1950.08.0241.0044.2193.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1936	2110.27.0812.0064.1121.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	148.125,28
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1936	2110.27.0812.0064.1121.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	114.166,30
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1939	2110.27.0812.0064.1123.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LA	3.942,64
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1941	2110.27.0812.0064.1124.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	124.583,70
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**848.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Setembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:86805A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00475/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00475/2021 de 29 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4156 de 28 de Setembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.413.186,06 (Hum milhão, quatrocentos e treze Mil e cento e oitenta e seis reais e seis centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2173	1522.12.0365.0011.1026.167 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2174	1522.12.0365.0011.1028.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	123.955,82
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2175	1523.12.0365.0011.1029.167 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2176	1523.12.0365.0011.1031.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2177	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2178	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	251.122,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2179	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	84.678,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2180	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2181	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2182	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	108.815,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2183	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	72.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2185	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	34.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2186	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2187	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2188	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	44.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2189	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2190	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	129.361,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2191	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	50.439,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2192	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2193	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2194	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	64.815,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**1.413.186,06**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Setembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F00A3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 11/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 11/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEL9409	AG05756634	27/02/2021	5550-0	130,16
GNS5858	AG05756636	27/02/2021	5550-0	130,16
GLE3732	AG05756639	27/02/2021	5550-0	130,16

GTG6297	AG05756734	28/02/2021	5525-0	130,16
GTF3F60	AG05756735	28/02/2021	5525-0	130,16
HJI4I91	L002006113	28/02/2021	7056-1	293,47
OOZ5F65	L002007147	28/02/2021	7056-1	293,47
HBT7243	AG05757003	01/03/2021	7633-1	293,47
EPM0510	AG05757004	01/03/2021	5550-0	130,16
OWU8779	AG05757007	01/03/2021	5550-0	130,16
PCA4420	AG05757211	01/03/2021	5550-0	130,16
HDZ8812	AG05757212	01/03/2021	5738-0	293,47
PVJ6191	AG05757008	01/03/2021	5380-0	130,16
QXV6I04	AG05757011	01/03/2021	5509-0	130,16
HGX3654	AG05756739	01/03/2021	5185-1	195,23
HGX3654	AG05756740	01/03/2021	6564-0	293,47
OOX1379	AG05756743	01/03/2021	5541-3	195,23
HGF5622	AG05756744	01/03/2021	5550-0	130,16
MSR3374	AG05756745	01/03/2021	5487-0	195,23
PPG2H57	AG05756746	01/03/2021	5541-3	195,23
HAO5I37	AG05756747	01/03/2021	5541-3	195,23
GSF6126	AG05756748	01/03/2021	5550-0	130,16
GRV7227	AG05756749	01/03/2021	5550-0	130,16
LLN9818	AG05756750	01/03/2021	5550-0	130,16
QXM3824	AG05756751	01/03/2021	5738-0	293,47
NYD5210	AG05756752	01/03/2021	5487-0	195,23
HZO5D34	AG05757114	02/03/2021	5541-4	195,23
OWW9592	AG05757115	02/03/2021	5509-0	130,16
HOF1404	AG05757116	02/03/2021	7625-1	293,47
BCX0550	AG05756942	02/03/2021	5541-4	195,23
IWP5612	AG05756944	02/03/2021	7625-1	293,47
HAO5938	AG05756946	02/03/2021	5460-0	130,16
QXM3824	AG05757119	02/03/2021	7048-1	293,47
GYH6773	AG05757020	02/03/2021	5541-4	195,23
PJL7C23	AG05757012	03/03/2021	7633-1	293,47
MTJ3G75	AG05757014	03/03/2021	5550-0	130,16
HGF5622	AG05757015	03/03/2021	5541-2	195,23
NWP0772	AG05757016	03/03/2021	5541-2	195,23
PZG7964	AG05756818	03/03/2021	5525-0	130,16
GQP1407	AG05756820	03/03/2021	5541-2	195,23
OQP5252	AG05757018	03/03/2021	5541-2	195,23
GVT5406	AG05756641	03/03/2021	5550-0	130,16
HGJ7539	AG05756642	03/03/2021	5487-0	195,23
DSQ9023	AG05756649	03/03/2021	5509-0	130,16
JGU5503	AG05756651	03/03/2021	7625-1	293,47
PBB4H80	AG05757303	03/03/2021	5509-0	130,16
GWK9852	AG05756653	03/03/2021	5568-0	195,23
OWV9B14	AG05756654	03/03/2021	5568-0	195,23
PUP3B61	AG05756655	03/03/2021	5541-3	195,23
RFJ8A70	AG05756657	03/03/2021	5550-0	130,16
JPD2335	AG05756658	03/03/2021	5550-0	130,16
HJK3865	AG05756660	03/03/2021	5568-0	195,23
HJW2551	AG05756662	03/03/2021	5550-0	130,16
HJE1252	L002007148	04/03/2021	7366-2	130,16
NTG7712	AG05756822	04/03/2021	5550-0	130,16
PWB9J71	AG05757217	04/03/2021	5541-1	195,23
PZH3955	AG05757019	04/03/2021	7625-2	293,47
HHJ5601	AG05757218	05/03/2021	5738-0	293,47
HGF5394	AG05756947	05/03/2021	6041-2	195,23
PZK5592	AG05757022	07/03/2021	5550-0	130,16
QOQ1476	AG05756950	08/03/2021	7633-1	293,47
HDZ9988	AG05756753	08/03/2021	7056-1	293,47
HDZ9988	AG05756754	08/03/2021	5207-0	88,38
OLQ0921	AG05756951	09/03/2021	5452-6	195,23
QQB0969	AG05756953	09/03/2021	5380-0	130,16
BCX0550	AG05756955	09/03/2021	5541-2	195,23
OXE0193	AG05756956	09/03/2021	5541-4	195,23
GVT5406	AG05756666	09/03/2021	5541-1	195,23
HGF5866	AG05757304	09/03/2021	7366-2	130,16
QPD8306	AG05757305	09/03/2021	5509-0	130,16
HOG0100	AG05757306	09/03/2021	5509-0	130,16
GWF6571	AG05757307	09/03/2021	5550-0	130,16
HLO4A24	AG05757308	09/03/2021	5550-0	130,16
QQI4523	AG05757309	09/03/2021	5541-3	195,23
QOI5691	AG05757310	09/03/2021	5568-0	195,23
GSM6748	AG05757311	09/03/2021	5487-0	195,23
HMD0490	AG05757313	09/03/2021	5550-0	130,16
HDZ9G51	AG05757316	09/03/2021	5550-0	130,16
HDT3C55	AG05757317	09/03/2021	5541-3	195,23
DOC5645	AG05757322	09/03/2021	5568-0	195,23
HGF5064	AG05757323	09/03/2021	5550-0	130,16
BRV6530	AG05757325	09/03/2021	5550-0	130,16
HGF5026	AG05757219	11/03/2021	5410-0	130,16
QPQ1089	AG05757029	11/03/2021	7625-1	293,47
PWU3596	AG05757220	11/03/2021	5550-0	130,16
GTL1311	AG05757031	11/03/2021	7633-1	293,47
KPY1506	AG05756671	11/03/2021	5550-0	130,16
QMR6147	AG05756672	11/03/2021	5487-0	195,23
PZK1644	AG05756891	09/07/2021	5380-0	130,16
KQT1789	AG05756899	09/07/2021	5380-0	130,16
HGF5499	AG05757402	14/07/2021	5509-0	130,16
CXW9734	AG05759215	14/07/2021	5568-0	195,23

HDZ8474	AG05759216	14/07/2021	7625-1	293,47
HMR5534	AG05757706	15/07/2021	5550-0	130,16
GLE6309	AG05757707	15/07/2021	5550-0	130,16
HFS1530	AG05758138	15/07/2021	5541-4	195,23
BST9833	AG05758139	15/07/2021	5541-4	195,23
GLE5414	AG05757709	15/07/2021	5452-1	195,23
PUB4585	AG05757710	15/07/2021	7366-2	130,16
HGF5526	AG05757863	15/07/2021	5487-0	195,23
HOA6J64	AG05758142	16/07/2021	7633-2	293,47
OPY4998	AG05757712	16/07/2021	5541-4	195,23
HCH9564	AG05757713	16/07/2021	7633-1	293,47
HAO1445	AG05758037	16/07/2021	5550-0	130,16
QQT4791	AG05758038	16/07/2021	5436-0	130,16
RFY9B23	AG05759220	17/07/2021	5746-1	130,16
GYW5689	AG05759221	17/07/2021	5746-1	130,16
OPA6119	AG05759222	17/07/2021	5746-1	130,16
FMQ5460	AG05759223	17/07/2021	5746-1	130,16
RMV2A32	AG05758039	17/07/2021	5541-1	195,23
DFW6D70	AG05758040	17/07/2021	5738-0	293,47
PAB7999	AG05757715	19/07/2021	7366-2	130,16
HNC2826	AG05757716	19/07/2021	7625-1	293,47
PXK1409	AG05758143	19/07/2021	7633-1	293,47
GVH3609	AG05759225	19/07/2021	5550-0	130,16
RFU5I77	AG05758144	19/07/2021	7625-2	293,47
MQS1428	AG05758145	19/07/2021	5541-4	195,23
LOM3678	AG05758147	20/07/2021	5568-0	195,23
JHJ5446	AG05757717	20/07/2021	7625-1	293,47
HCH5494	AG05757719	20/07/2021	7625-2	293,47
HAB8095	AG05757558	20/07/2021	5487-0	195,23
QQG4891	AG05757560	20/07/2021	5541-4	195,23
MOX1173	AG05757561	20/07/2021	5541-3	195,23
HCF4894	AG05757562	20/07/2021	5550-0	130,16
HAY2630	AG05758148	21/07/2021	7625-1	293,47
BMP1646	AG05758150	21/07/2021	5452-1	195,23
GON4173	AG05758152	21/07/2021	5452-1	195,23
HGA8653	AG05758042	21/07/2021	5738-0	293,47
HCH9853	AG05759228	22/07/2021	5568-0	195,23
GPG9437	AG05759229	22/07/2021	5436-0	130,16
OXB9127	AG05757405	22/07/2021	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de setembro de 2021 - Total de registros: 131				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4EBDC79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 15/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 – Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QWV3C76	AG05757966	28/08/2021	5541-3
HGF5679	AG05757450	28/08/2021	7625-2
HCB5164	AG05757971	28/08/2021	7684-1
HCB5164	AG05757970	28/08/2021	5738-0
HCB5164	AG05757969	28/08/2021	5835-0
GXJ6389	AG05757968	28/08/2021	5401-0
HDF6524	AG05757965	28/08/2021	5541-3
GLE6141	AG05757964	28/08/2021	5541-4
GYV6435	AG05757963	28/08/2021	5541-4
RNL3A15	AG05757960	28/08/2021	5550-0
RNE5C32	AG05757451	28/08/2021	5509-0

QWU2471	AG05758410	28/08/2021	7625-1
HLG9091	AG05757452	28/08/2021	5541-4
HIP6269	AG05757453	28/08/2021	5436-0
GON5507	AG05757957	28/08/2021	5550-0
GVS0202	AG05757958	28/08/2021	5550-0
GON4986	AG05757959	28/08/2021	5550-0
FNY8487	AG05757961	28/08/2021	5550-0
GLE5147	AG05757454	29/08/2021	5738-0
HMB9799	AG05759717	29/08/2021	6181-0
LPB4549	AG05759718	29/08/2021	5835-0
LPB4549	AG05759719	29/08/2021	5185-1
LPB4549	AG05759720	29/08/2021	5967-0
HHG1089	AG05759721	29/08/2021	6530-0
HEQ8E30	AG05759722	29/08/2021	6530-0
OWK5191	AG05759274	30/08/2021	7633-2
HEC2591	AG05759278	30/08/2021	5258-3
ERX7923	AG05759273	30/08/2021	5550-0
HBA4862	AG05759277	30/08/2021	5738-0
HIM0F59	AG05759806	31/08/2021	5550-0
OLS1795	AG05759805	31/08/2021	5541-3
OQC7196	AG05759804	31/08/2021	5436-0
HMP4221	AG05759802	31/08/2021	5380-0
GLE5223	AG05759801	31/08/2021	5550-0
QPD1562	AG05757900	31/08/2021	5550-0
OPU5670	AG05757899	31/08/2021	5550-0
OPG1600	AG05757455	01/09/2021	7633-2
GYZ8396	AG05759724	02/09/2021	5525-0
HFS8H52	AG05759723	02/09/2021	5525-0
QNX5003	AG05757458	02/09/2021	7625-1
QMW5E13	AG05757457	02/09/2021	7625-1
HGF5175	AG05757982	02/09/2021	5541-3
FFN8A15	AG05757981	02/09/2021	5541-3
PWT8801	AG05757979	02/09/2021	5550-0
HBX6995	AG05757978	02/09/2021	5738-0
PXV3969	AG05757977	02/09/2021	5550-0
QNR6I47	AG05757975	02/09/2021	5568-0
GUJ4317	AG05757974	02/09/2021	5550-0
FXK2230	AG05757973	02/09/2021	5550-0
RFB6F84	AG05757972	02/09/2021	5550-0
GLE5493	AG05759280	02/09/2021	5541-3
QUY8324	AG05759279	02/09/2021	5436-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/09/2021 - Total de registros: 52			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5C27AB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-2O QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (a)	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.394.667,85	
Pessoal Ativo	16.365.341,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	13.175.992,97	
Obrigações Patronais	3.189.348,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.326,31	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	29.326,31	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.394.667,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	672.032.326,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	672.032.326,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.394.667,85	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.321.939,57	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.305.842,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.289.745,61	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 28/09/2021 , as 16:39:43		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676 CRC

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F16B94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 070/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 070/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01853111	HCH6665	22/02/2021	18:16:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 462 ROT	7633 / 1	234,78	293,47
AG01857133	HMJ5644	18/06/2021	09:00:00	RUA MONTE SANTO, 459	6530 / 0	156,18	195,23
AG01853375	HHX8231	10/04/2021	17:34:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428785	DNY1829	30/04/2021	15:37:00	RUA GOIAS, 341	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426199	OQT0089	24/02/2021	09:57:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426177	OQT0089	22/02/2021	10:17:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 647	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431010	PUC1288	19/05/2021	14:46:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432637	PXV7I56	25/06/2021	14:31:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433523	RMI5E15	25/06/2021	15:27:43	AVENIDA JK, 1660	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433599	HAJ0988	08/07/2021	14:37:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1939	7269 / 0	104,13	130,16
AG01850667	HHJ5384	19/12/2020	17:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426302	OKK9H32	19/02/2021	20:48:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 569	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432852	PVI4701	30/06/2021	09:31:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05430670	EBD0714	26/06/2021	10:48:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425021	GZO3266	22/01/2021	09:48:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433674	QOK4D79	01/07/2021	10:33:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
E100015850	QOQ1470	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432474	KEQ9124	22/06/2021	09:21:08	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05434423	HAI4700	21/07/2021	11:22:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG05434657	HAA0179	05/08/2021	15:41:55	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG05432188	GNJ3477	23/06/2021	15:26:49	AVENIDA GOVERNADORMAGALHAES PINTO COM RUA ITAGUARA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424186	GQY5325	23/12/2020	10:16:11	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433027	HZZ0375	21/06/2021	15:19:20	RUA GOIAS, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427609	DRM1338	05/03/2021	14:56:00	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423499	GWS7718	17/12/2020	15:40:38	RUA BOM SUCESSO, 1735	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433286	HLA0304	06/07/2021	17:37:12	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433054	JGZ2936	25/06/2021	17:54:24	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422125	HAG9373	25/11/2020	11:17:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421666	OPI4650	05/12/2020	14:10:23	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2	234,78	293,47
D000212641	HAM1331	31/10/2020	17:13:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05431072	HOH4696	01/06/2021	10:24:08	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 485	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428886	JPT2440	19/04/2021	11:44:51	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432173	HIZ6747	21/06/2021	09:09:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423426	GZF4559	26/11/2020	09:48:09	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424341	OPR3B03	20/01/2021	15:39:25	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432317	ETC8505	10/06/2021	11:47:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425584	PWK4550	30/04/2021	16:09:05	RUA GOIAS, 662	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431104	OXG5751	25/05/2021	11:04:30	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015805	GYR0781	27/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05422285	HGD1901	24/11/2020	09:58:37	RUA GOIAS, 801	5541 / 1	156,18	195,23
AG05434234	OOW9817	24/07/2021	08:23:37	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100016030	BBV2990	24/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05430782	GSZ2E46	22/05/2021	10:06:36	RUA MINAS GERAIS, 709	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431816	HLW1474	05/06/2021	12:15:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427555	PYL7932	10/03/2021	09:30:53	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850016	BFK5589	23/11/2020	21:19:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428676	RMX3B06	27/04/2021	15:42:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01832858	OMH0500	23/11/2020	10:42:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419566	PWS2848	05/12/2020	09:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431539	QBR5I27	29/05/2021	12:42:44	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 5	156,18	195,23
AG05431746	MZL8797	07/06/2021	15:21:06	RUA PERNAMBUCO, 1407	7366 / 2	104,13	130,16

AG01859926	MZL8797	22/03/2021	15:45:00	AVENIDA PARANA, 1701	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430621	HMP6347	24/05/2021	11:28:35	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433065	HJA6529	28/06/2021	09:33:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430216	OLU9419	14/05/2021	15:13:02	RUA CASCALHO RICO, 820	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848240	HDV6229	28/03/2021	15:40:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425214	GKR2D69	05/02/2021	16:41:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000214170	BJA1457	12/11/2020	20:38:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AM01796647	BJA1457	04/04/2021	08:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1352	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427137	HKZ1661	10/03/2021	18:01:29	RUA MINAS GERAIS, 445	7633 / 1	234,78	293,47
D000214456	FAE7649	14/11/2020	21:28:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100015732	FGX6242	20/07/2021			5002 / 0	208,26	260,32
E100016037	FAE7649	24/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424885	HLN0050	11/03/2021	15:35:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831167	BEJ0774	11/09/2020	14:14:02	RUA ESPIRITO SANTO, 270	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425049	PYK4871	29/01/2021	10:55:05	RUA BAHIA, 551	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426100	QPG3933	09/03/2021	10:46:31	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05050194	HNZ9794	29/11/2020	19:41:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432090	HCU2270	25/06/2021	17:17:54	RUA ITAMBE, 225	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431898	PZE1D15	22/06/2021	11:12:18	AVENIDA JK, 1480	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433355	HUG7I43	30/06/2021	11:33:33	RUA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0	104,13	130,16
AG05431347	JKP9899	03/06/2021	14:34:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421542	QQZ6992	29/12/2020	14:45:25	RUA SAO PAULO, 277	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430369	OQL6J10	28/05/2021	12:59:40	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427283	HIJ8768	01/03/2021	10:33:42	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
E100016298	OQX2223	21/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 29 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA835B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
I RGF 2º QUAD - OPERAÇOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
VERSÃO: v9		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 2º quadrimestre		
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	1.308.957,24	2.398.334,50
Interna	1.308.957,24	2.398.334,50
Empréstimos	1.308.957,24	2.398.334,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e		
Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.		
29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de		
contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e		
Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF,		
art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de		
contratação (II)		
TOTAL (III)	1.308.957,24	2.398.334,50
Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	677.287.256,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.254.930,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	672.032.326,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.398.334,50	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO		
FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	107.525.172,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	96.772.654,96	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.042.262,83	7,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04EB72CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
III RGF 2º QUAD -GARANTIAS CONCEDIDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
VERSÃO: v9				
VIGÊNCIA: 06/01/2021				
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Divinópolis - MG				
Exercício: 2021				
Periodicidade: QUADRIMESTRAL				
Período: 2º quadrimestre				
Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas				
Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas				
Garantias Concedidas e Contragarantias				
Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	660.656.408,88	667.531.085,94	677.287.256,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União				
relativas às Emendas Individuais	11.372.868,00	5.604.930,00	5.254.930,00	
(art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA				
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	649.283.540,88	661.926.155,94	672.032.326,13	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	142.842.378,99	145.623.754,31	147.847.111,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	128.558.141,09	131.061.378,88	133.062.400,57	
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito				
Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito				
Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito				
Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito				
Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito				
Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito				
Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3304FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
XIV RREO 4º BIM - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021

Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	814.000.000,00
Previsão Atualizada	814.000.000,00
Receitas Realizadas	525.944.604,97
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	814.000.000,00
Dotação Atualizada	871.931.472,39
Despesas Empenhadas	576.531.040,56
Despesas Liquidadas	459.248.619,35
Despesas Pagas	431.013.899,65
Superávit Orçamentário	66.695.985,62

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	576.531.040,56
Despesas Liquidadas	459.248.619,35

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	677.287.256,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	672.032.326,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	672.032.326,13

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.688.777,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	66.945.979,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	66.695.957,41
Resultado Previdenciário	-66.695.957,41

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-36.553.771,80	90.824.832,33	-2,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.314.061,40	89.450.657,07	-26,99

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.149.239,86	27.805,18	6.649.005,40	13.472.429,28
Poder Executivo	20.017.973,91	27.805,18	6.517.739,45	13.472.429,28
Poder Legislativo	131.265,95	0,00	131.265,95	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.742.172,37	0,00	240.394,43	1.501.777,94
Poder Executivo	1.602.010,83	0,00	100.232,89	1.501.777,94
Poder Legislativo	140.161,54	0,00	140.161,54	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	21.891.412,23	27.805,18	6.889.399,83	14.974.207,22

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.936.840,32	25,00	17,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.494.652,12	70,00	59,69

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	105.395.297,77	106.455.789,68	85.451.404,21	56.135.467,20
Despesas Previdenciárias	89.142.223,98	147.472.162,06	190.438.333,17	181.959.149,31
Resultado Previdenciário	16.253.073,79	-41.016.372,38	-104.986.928,96	-125.823.682,11

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	46.644.327,89	15,00	21,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5F405AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VI RGF 2º QUAD - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida	677.287.256,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	672.032.326,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	672.032.326,13	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	304.190.781,01	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	362.897.456,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	344.752.583,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	326.607.710,50	48,60
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-92.502.756,77	-13,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	812.744.707,36	120,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ABB885A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 268/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 151/2021
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 268/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de Câmara de Conservação de Imunobiológicos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	10,00000	10.299,00000	102.990,00	Lote único - Câmara de Conservação de Imunobiológicos (vacinas) - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO - Câmara para conservação de imunobiológicos Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade mínima de 340 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno com material de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre + 2 a + 8ºC. Fabricado com no mínimo 04 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes, preferencialmente, em acrílicos. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. Prateleiras ou gavetas internas em material de fácil assepsia. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto	NOVAINSTRUMENTS NI 1760/350

					(CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla dedicada para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8ºC. Painel de comando e controle com display LCD ou LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação simultânea e constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável, para notificação de desvio de temperatura programável, para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos. Auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com autonomia mínima de 24 horas. Transferência de registro da memória armazenada para pen drive através de porta-entrada USB. Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2ºC. Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e de equipamento ligado. Sistema de rodízios com freio. Tecla para programação e leitura de ponto de controle de programação. Tensão 220V. Chave geral de energia - liga / desliga. Instalação por parte do fabricante. Produto com registro na ANVISA. Na vigência da garantia, avaliação do equipamento e manutenção preventiva e corretiva "in loco".	
Total para Este Fornecedor:						102.990,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de setembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C33055E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 069/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 069/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05431990	GZT0585	16/06/2021	14:37:59	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853188	OQF2399	27/02/2021	15:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433635	PYD4537	28/06/2021	12:00:42	AVENIDA PARANA, 1338	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428936	HNA1821	30/04/2021	15:03:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01854651	HGF2949	01/07/2021	16:45:00	AV AIRTON SENA, 213	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426560	MZU8738	09/03/2021	15:17:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428225	QWX3134	22/04/2021	16:34:50	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428837	QXJ2705	09/04/2021	18:16:38	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05434043	GUS5342	20/07/2021	10:47:08	AVENIDA ANTONIO NETO, 2620	6785 / 1	234,78	293,47
AG05430354	GWK2531	25/05/2021	15:03:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432326	NYF0E59	12/06/2021	10:10:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853491	GPL4877	29/03/2021	17:16:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431738	RGC4B74	07/06/2021	09:19:41	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853050	OPK7590	13/02/2021	17:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
E100016127	HMQ4341	31/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05425525	OQX8668	11/03/2021	14:42:45	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832197	OQX8668	08/09/2020	09:11:16	RUA ESPIRITO SANTO, 560	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830645	OLO5879	13/11/2020	10:44:01	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425455	PWV9687	08/02/2021	17:01:32	RUA GOIAS, 854	5592 / 0	104,13	130,16
AG05434702	HDG9344	19/07/2021	10:15:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423360	GYA8365	08/12/2020	09:45:48	RUA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423551	HDI1C20	15/01/2021	10:11:29	RUA BAHIA, 455	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430682	HDR2A21	02/07/2021	15:24:03	RUA RUBI, 330	7633 / 1	234,78	293,47
AM01796052	GZA1146	11/06/2021	19:30:00	RUA SANTA CLARA, 610	7234 / 0	104,13	130,16
AG05424655	PYA5909	21/01/2021	09:07:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05419999	HCU0374	19/11/2020	09:02:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	5541 / 7	156,18	195,23
AG05421926	GQR2287	02/12/2020	12:56:28	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850700	OWW1978	22/12/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422307	OMC8405	17/11/2020	16:26:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 498	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423601	DKB3882	18/12/2020	10:18:22	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422494	NYA3756	04/02/2021	16:19:51	RUA MATO GROSSO, 518	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423798	HNY4253	13/12/2020	19:35:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5460 / 0	104,13	130,16
AG05430372	QMU6J21	28/05/2021	16:18:19	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426833	OQW9904	25/02/2021	14:16:03	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG05422791	HFD5196	28/12/2020	08:59:14	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05423561	HFD5196	18/01/2021	14:30:18	RUA GOIAS, 891	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422715	HFD5196	24/11/2020	13:26:49	RUA GOIAS, 1437	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423217	QOI0263	10/12/2020	10:42:42	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425987	HHQ7217	22/05/2021	16:58:42	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
E100015934	HKA8909	10/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832842	HKA8909	16/11/2020	15:03:24	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO COM RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015370	HKA8909	01/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015860	QUS6757	27/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05425766	HKA8909	19/02/2021	10:26:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
E100015835	PUG8244	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015534	PUG8244	22/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432065	PYL9B01	22/06/2021	09:19:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23

AG05424045	RFC2I89	05/01/2021	14:47:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 567	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425263	QUA4177	01/03/2021	18:31:07	RUA GOIAS, 632	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425687	HDI7111	01/03/2021	10:53:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 63	5487 / 0	156,18	195,23
D000212157	HDI7834	28/10/2020	14:40:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05422359	HJA3333	14/12/2020	10:45:36	RUA MARANHAO, 333	5487 / 0	156,18	195,23
E100015928	GZJ7324	10/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015983	GYO8035	17/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100016119	GYO8035	31/08/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05432158	HCL9868	17/06/2021	12:12:11	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830655	LBG8866	02/12/2020	07:35:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 843	5622 / 2	70,7	88,38
AG05424493	LBG8866	27/01/2021	09:34:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422761	GUG0112	24/12/2020	15:29:32	RUA PERNAMBUCO, 120	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425586	HMF6175	30/04/2021	17:28:29	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850691	OQF5604	20/12/2020	15:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423919	OWP8292	23/12/2020	17:07:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424916	PUB7936	10/02/2021	12:57:32	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425779	FYU1128	23/02/2021	15:01:32	PRACA DOM CRISTIANO, 82	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849210	GLF4071	18/01/2021	06:53:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422225	HLJ5402	16/11/2020	11:05:15	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05428109	GLG0565	12/03/2021	10:22:56	RUA ITAPECERICA, 378	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425129	NYB8878	23/01/2021	11:54:20	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425008	BAL5D37	21/01/2021	08:52:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430223	BAL5D37	18/05/2021	11:51:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2	234,78	293,47
D000205821	OXA1742	25/08/2020	16:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05424523	HNN4157	24/12/2020	15:45:46	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2	234,78	293,47
AG05433124	MSD6215	21/06/2021	17:38:33	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01853352	PDR6529	14/03/2021	15:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425941	OJH4F69	26/03/2021	15:38:02	RUA GOIAS, 645	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425927	HBC0396	20/03/2021	21:50:26	RUA GOIAS, 1253	7056 / 1	234,78	293,47
AG05425928	HBC0396	20/03/2021	21:51:56	RUA GOIAS CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431248	KGC9444	07/06/2021	15:49:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429386	HLW5356	07/06/2021	14:04:55	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431707	GRY2G12	28/05/2021	16:59:45	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432072	GRY2G12	24/06/2021	14:16:32	AVENIDA JK, 1868	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427154	HOE9545	11/03/2021	14:16:04	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428670	HMO6838	26/04/2021	09:28:45	RUA GOIAS, 1429	7625 / 2	234,78	293,47
AG01853551	ABS0121	31/03/2021	15:02:00	AV 23 DE NOVEMBRO, 353	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428768	GSM7963	27/04/2021	15:38:19	RUA BAHIA, 821	5380 / 0	104,13	130,16
AG05426835	GSM7963	25/02/2021	15:13:46	RUA MINAS GERAIS, 934	5541 / 2	156,18	195,23
E100015402	QXN0372	01/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100016049	HIP0388	24/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432725	NTE0037	17/06/2021	17:33:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0	104,13	130,16
AF01716377	OWT7D70	13/04/2021	13:59:00	AV CONTORNO, 1324	5525 / 0	104,13	130,16
AM01795572	OPA0099	09/04/2021	15:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850761	OPA0099	16/02/2021	14:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850753	OPA0099	13/02/2021	19:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424567	HLA0102	30/12/2020	10:35:11	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2	234,78	293,47
AG05422150	OLP4476	14/12/2020	15:48:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 459	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424609	GUS9865	08/01/2021	18:12:52	RUA MINAS GERAIS, 1426	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423184	GUS9865	02/03/2021	16:05:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424599	GUV4296	05/01/2021	09:45:07	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433345	PWV9653	29/06/2021	09:49:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429845	GZE0162	12/05/2021	15:42:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426508	HAG5669	27/02/2021	09:47:51	RUA GOIAS, 495	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423582	MTQ4760	22/01/2021	13:53:27	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424063	HLX3499	20/01/2021	11:57:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431074	LRA6292	03/06/2021	08:58:40	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429606	MTQ4H60	24/04/2021	09:01:46	RUA BAHIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433078	HMI2297	29/06/2021	11:08:20	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427979	HMI2297	23/03/2021	07:50:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428170	OQR3I88	23/04/2021	13:46:01	RUA ALAGOAS, 929	7269 / 0	104,13	130,16
AG01831914	OOR1707	08/09/2020	18:04:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 663	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431683	GTT5F66	12/06/2021	10:55:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428734	JIZ8408	09/04/2021	17:25:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 595	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432204	HHQ3076	18/06/2021	19:58:59	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05427826	PWR8E95	09/03/2021	15:10:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1088	5541 / 2	156,18	195,23
AG01858507	OMD2417	25/04/2021	13:23:00	AVENIDA JK, 2201	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423591	RFO9E61	22/01/2021	18:35:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426269	PUR7671	01/03/2021	08:23:45	AVENIDA GETULIO VARGAS X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424569	PYJ4186	30/12/2020	10:07:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG05420628	NYB1072	27/11/2020	10:08:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830662	NYB1072	10/12/2020	15:06:09	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433830	NYB1072	29/06/2021	17:11:12	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423188	HKR7854	04/03/2021	10:43:32	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425833	BVN8652	11/02/2021	11:11:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426869	HAM3935	02/03/2021	12:59:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 649	5487 / 0	156,18	195,23
AG01859952	HIC4729	09/06/2021	15:31:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425499	HJG0B07	17/02/2021	09:37:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01858729	EUN2103	06/06/2021	17:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421588	OLY7472	07/02/2021	15:36:55	RUA CRUZAMENTO DA RUA GOIAS COM RUA MARANHAO, SEM NUME	7056 / 1	234,78	293,47
AG01812704	HAA8G70	27/11/2020	18:45:00	AV CASTRO ALVES, 973	6530 / 0	156,18	195,23
AG05424470	OQH1964	23/01/2021	09:41:11	RUA BOM SUCESSO, 51	5550 / 0	104,13	130,16
D000212982	QPG7E34	02/11/2020	16:10:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05424437	PWH1940	14/01/2021	10:20:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426405	QXT8B25	13/02/2021	09:30:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 442	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431375	HLV1686	07/06/2021	14:23:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426864	PUN2898	01/03/2021	14:45:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426549	PUN2898	05/03/2021	14:54:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 919	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050185	OMB7216	28/11/2020	23:13:30	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16

AG05421652	OMB7216	28/11/2020	22:42:04	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424768	HLP5944	02/02/2021	09:09:55	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05434244	OYL2G26	27/07/2021	08:58:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05429929	HGV8300	13/05/2021	09:32:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424660	GPI9614	22/01/2021	14:58:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05428757	HBR6A39	20/04/2021	09:11:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848201	HKB2335	27/03/2021	19:53:00	AVENIDA JK, 1200	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853324	HMI1307	13/03/2021	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433004	HHM3592	16/06/2021	18:09:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1175	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423199	OWI3349	05/03/2021	15:33:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423951	OWI3349	08/01/2021	12:57:37	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424961	HHG1467	26/02/2021	08:06:01	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850672	HJA1617	19/12/2020	18:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422735	HJA1617	19/12/2020	14:59:55	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 2	234,78	293,47
AG01853493	HJA1617	29/03/2021	17:20:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853462	HJA1617	25/03/2021	15:20:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05434225	PWY2321	14/07/2021	11:24:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831937	PWY2321	10/09/2020	15:40:05	RUA ANTONIO AMARAL, 255	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431030	HMR6783	20/05/2021	15:39:07	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433706	GZY2768	29/06/2021	09:50:05	RUA ITAPECERICA, 211	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426900	HJA6268	05/03/2021	14:32:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426471	OLQ0040	04/03/2021	15:33:21	RUA MINAS GERAIS, 510	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425852	OLQ0040	23/02/2021	09:08:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 219	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425936	OLQ0040	26/03/2021	15:30:23	RUA GOIAS, 387	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423332	GVU5784	01/12/2020	11:10:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424246	OXH0246	01/02/2021	17:46:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429060	OXA0087	12/05/2021	14:26:14	RUA GOIAS, 926	5541 / 3	156,18	195,23
AG05427923	HCK4172	10/03/2021	15:44:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015757	HOI6145	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01812706	GSF0870	11/12/2020	14:27:00	RUA ALAGOAS, 712	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431569	HGZ3541	04/06/2021	12:21:11	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432431	OXK6017	14/06/2021	13:45:35	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425612	OXK6017	04/02/2021	13:03:47	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424952	GZY2924	22/02/2021	09:16:53	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428894	HEN2872	20/04/2021	11:02:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424158	HFE1E88	21/12/2020	11:53:40	RUA CEARA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05433182	FFO2869	29/06/2021	14:54:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG01858519	GUV0197	08/05/2021	16:51:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429605	NKP4239	24/04/2021	08:58:10	RUA GOIAS, 1030	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433422	OWX9405	26/07/2021	14:23:01	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430720	GRY1927	13/05/2021	13:35:28	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432585	QUT1295	06/07/2021	10:37:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422908	OOX1144	23/12/2020	17:10:56	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423385	PXS8248	17/12/2020	12:58:28	AVENIDA PARANA, 896	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431336	HGO9E38	02/06/2021	14:23:27	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
D000214160	OQE1626	12/11/2020	17:06:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419997	GUP1172	19/11/2020	08:37:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424946	HLS0035	19/02/2021	11:27:08	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432782	PUM6C38	06/07/2021	16:10:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832612	PYO0110	09/09/2020	11:16:56	PRACA MERCADO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430669	PRI1D90	25/06/2021	16:35:45	RUA RINALDO PASSOS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423811	PWX9233	02/01/2021	19:12:33	RUA PERNAMBUCO, 524	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430654	HGZ3136	24/06/2021	10:31:34	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428286	OLX2579	06/05/2021	17:55:57	RUA PERNAMBUCO, 1245	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422378	HJH1588	17/12/2020	08:15:14	RUA NACOES, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG05420559	PUR8472	25/01/2021	11:03:42	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 113	7366 / 2	104,13	130,16
AG01858523	PUR8472	08/05/2021	17:08:00	JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432925	PUR8472	22/06/2021	16:58:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG01854435	PUR8472	03/07/2021	14:31:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428546	PVU6040	26/04/2021	13:55:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426820	PVU6040	19/02/2021	10:44:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430853	DEA5771	04/06/2021	09:20:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423685	HKJ7956	29/01/2021	13:52:02	RUA GOIAS, 1558	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422907	HAM1608	23/12/2020	17:06:16	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427563	OQX8675	10/03/2021	10:13:10	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433694	HIM6950	06/07/2021	09:19:06	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05434809	HIM6950	17/07/2021	11:08:55	RUA GOIAS, 286	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426738	HMR7002	13/03/2021	14:30:01	RUA ITAMARANDIBA COM AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
AG05431208	OQB6198	26/05/2021	18:06:10	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05429013	OQB6198	29/04/2021	15:15:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429422	OQB6198	29/04/2021	15:46:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5460 / 0	104,13	130,16
AG05424904	HDS4215	10/02/2021	10:42:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 405	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424507	PZT0512	23/12/2020	10:55:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG05431276	PYB1A80	21/06/2021	18:57:07	RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422041	PUT4636	24/11/2020	09:28:41	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425239	PVN4269	18/02/2021	17:11:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849215	PIC9470	19/01/2021	15:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431581	HGB2780	07/06/2021	18:08:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425182	HDK7093	02/02/2021	07:52:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 930	5460 / 0	104,13	130,16
AG05433581	HKT6500	01/07/2021	13:28:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5185 / 1	156,18	195,23
AG05434413	GZC1966	09/07/2021	16:46:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0	104,13	130,16
AG05422883	HGZ9964	14/12/2020	09:48:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
AM01035558	OWJ7896	13/03/2021	19:36:00	CANDIDES, SN	5452 / 1	156,18	195,23
AG05427115	HJR8A44	09/03/2021	16:56:34	RUA GOIAS, 801	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832979	FHJ0497	09/09/2020	14:52:25	AVENIDA JK, 2260OPOS	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433806	GXJ3336	28/06/2021	15:14:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5185 / 1	156,18	195,23
AM01796621	GXJ3336	02/07/2021	19:15:00	RUA ILICINIA, 847	5487 / 0	156,18	195,23
AG05422365	JIY4086	14/12/2020	17:59:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05423539	GZD2672	14/01/2021	09:34:46	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16

AG05423523	PXT5782	05/01/2021	09:35:44	RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424138	PXT5782	19/12/2020	15:16:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1	234,78	293,47
AG05428353	NGJ4662	04/05/2021	14:14:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427940	PXJ1716	11/03/2021	18:11:21	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424417	PXN2645	07/01/2021	10:11:43	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433971	OXB7138	20/07/2021	12:27:22	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05431784	DJD5955	17/06/2021	16:35:12	AVENIDA JK, 1868	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431308	ISS0700	25/05/2021	14:50:04	RUA GOIAS, 2700	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433306	HMV8149	24/06/2021	08:54:48	AVENIDA JK, 1868	5550 / 0	104,13	130,16
AG05434004	PUM0558	02/07/2021	10:02:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428025	JPR2410	16/03/2021	17:52:01	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 12	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429823	MBT8176	10/05/2021	15:43:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427007	GUJ7864	12/03/2021	22:25:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424379	GVW3847	04/02/2021	18:41:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1060	5185 / 2	156,18	195,23
AG01831075	GVW3847	09/09/2020	09:37:27	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430797	GVW3847	26/05/2021	09:56:22	RUA GERALDO LARA, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05428268	GVW3847	04/05/2021	17:20:43	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6858 / 0	104,13	130,16
AG01849149	GOZ5777	14/03/2021	03:18:00	RUA ALFEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	7633 / 2	234,78	293,47
AG01849150	GOZ5777	14/03/2021	03:18:00	RUA ALCEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430411	GZH9738	11/05/2021	10:23:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812297	GUV1904	09/03/2021	16:52:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 719	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430283	NXY8023	03/06/2021	11:00:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433886	NLC3877	20/07/2021	15:46:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424629	HLS0614	14/01/2021	09:30:49	RUA JOSE PENHA LAINE, 330	7048 / 1	234,78	293,47
AG01832622	AAX0444	11/09/2020	15:06:47	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433540	OWT0502	28/06/2021	12:01:57	RUA PERNAMBUCO, 1281	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431691	JZO0G46	14/06/2021	16:00:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424286	FRR5F11	02/03/2021	17:49:58	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429068	QOM4704	12/05/2021	18:25:43	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429479	RFY3F23	11/05/2021	15:49:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423461	CJA5417	27/11/2020	13:03:17	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433257	GMK9758	30/06/2021	10:23:23	RUA PERNAMBUCO, 120	5452 / 1	156,18	195,23
AG05425245	GLF1601	22/02/2021	16:34:27	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432804	GSB6464	18/06/2021	09:13:02	AVENIDA PARANA, 2777	5452 / 5	156,18	195,23
AG01858516	HMT5379	05/05/2021	16:47:00	JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428749	HMT5379	16/04/2021	11:21:29	RUA SERGIPE, 184	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420538	GRW3396	14/01/2021	10:48:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05434044	PVW4330	22/07/2021	11:40:56	RUA POUSO ALEGRE, 28	6068 / 1	156,18	195,23
AG05426878	HGY9666	02/03/2021	15:13:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424058	GSG7967	18/01/2021	18:08:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422324	GWF0704	25/11/2020	13:20:39	RUA CARATINGA, 402	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425072	PWL4542	05/02/2021	11:12:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5460 / 0	104,13	130,16
AG05428219	HCV4135	17/04/2021	10:07:50	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831618	OXB4480	10/09/2020	08:43:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05423132	HFT5747	23/12/2020	15:32:24	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7625 / 2	234,78	293,47
D000214445	HIP0483	14/11/2020	18:07:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01812177	HFA2334	25/02/2021	16:40:00	RUA ROSANA NORONHA, SN	7030 / 1	234,78	293,47
AG05428045	HFA2334	23/03/2021	15:34:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433190	PVQ1008	30/06/2021	14:23:27	RUA MINAS GERAIS, 565	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426862	HNX8373	01/03/2021	13:50:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426938	CSF2972	13/04/2021	11:14:58	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832613	PXA0553	10/09/2020	11:25:02	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424325	QOG2887	14/01/2021	14:53:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427449	QOG2887	11/03/2021	09:24:39	RUA MATO GROSSO, 488	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427836	PZJ4433	11/03/2021	14:28:55	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431528	HMQ3090	28/05/2021	12:15:54	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427528	OLV2386	09/03/2021	08:11:36	RUA GOIAS, 228	5185 / 1	156,18	195,23
AG05423227	PWI0H38	11/12/2020	11:55:31	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420594	EVK0088	19/02/2021	09:43:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05434712	MOG3426	21/07/2021	12:40:14	RUA ANTONIO FONSECA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429513	HFR7646	15/04/2021	13:59:52	AVENIDA PARANA, 25	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426193	ORA2647	24/02/2021	09:13:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422967	PUX2684	14/01/2021	10:18:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431672	PXJ0338	10/06/2021	14:52:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425203	HNM4934	03/02/2021	14:45:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	5460 / 0	104,13	130,16
AG05431467	HGY8100	28/05/2021	10:38:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432731	ATP1789	21/06/2021	14:24:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426959	NLG7F68	28/04/2021	16:19:41	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425686	HIO1B84	01/03/2021	10:34:57	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428864	PYC8512	15/04/2021	18:21:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425192	QQB2B12	02/02/2021	09:50:14	AVENIDA PARANA, 1208	5509 / 0	104,13	130,16
AG05426239	QUB0164	23/02/2021	12:24:36	RUA PERNAMBUCO, 1485	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423223	QUB0164	11/12/2020	11:22:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1340	5568 / 0	156,18	195,23
AG01844442	GOZ9723	01/11/2020	01:10:00	RIO GRANDE DO SUL, 811	6530 / 0	156,18	195,23
AG01853277	OZT6276	02/03/2021	17:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432794	OZT6276	09/07/2021	17:09:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5487 / 0	156,18	195,23
AG01848114	ONM1203	09/04/2021	19:40:00	AV JK, 1360	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424065	HLP9704	20/01/2021	14:18:03	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427696	GZJ7109	10/04/2021	10:09:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425319	HEA7800	02/02/2021	18:16:41	RUA ESPIRITO SANTO, 561	5487 / 0	156,18	195,23
AG05425740	GZJ8403	12/02/2021	12:32:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AM01035568	GZJ8403	21/12/2020	17:25:00	PRACA DO MERCADO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427594	HMQ3596	19/03/2021	09:06:57	AVENIDA AUTORAMA, 500	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433597	GYH7598	08/07/2021	13:11:32	RUA GUARACI CARLOS FREITAS, 663	7269 / 0	104,13	130,16
AG01812409	GYM8518	27/06/2021	23:00:00	AV AUTORAMA, 650	6530 / 0	156,18	195,23
AG05428309	GYM8518	14/04/2021	10:05:21	RUA SERGIPE, 59	6068 / 1	156,18	195,23
AG05423468	GYM6331	01/12/2020	13:46:13	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849177	PWH6740	13/01/2021	08:33:00	RUA FRANCISCO GONTIJO FONSECA, 818	5525 / 0	104,13	130,16

AG05423560	QNB1927	18/01/2021	14:27:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 558	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427363	HNL3780	13/03/2021	10:36:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421638	QWU9890	28/11/2020	23:00:08	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428425	HGZ9A06	13/04/2021	17:18:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421648	RFY3I61	28/11/2020	22:41:51	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431807	GYR2715	05/06/2021	08:40:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5452 / 2	156,18	195,23
AG05427989	HDP8128	24/03/2021	06:39:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426010	GWH8526	02/02/2021	09:58:41	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433579	ORA7053	30/06/2021	12:16:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5835 / 0	156,18	195,23
AG05433710	ORA7053	30/06/2021	12:01:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425053	GOW3886	30/01/2021	10:55:40	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429942	HHU3F11	20/05/2021	13:27:01	RUA PARAIBA, 420	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425123	HHS0342	22/01/2021	10:16:06	RUA PERNAMBUCO, 67	5509 / 0	104,13	130,16
AG05429717	LJQ2304	28/04/2021	16:35:47	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423875	HJM3815	15/02/2021	14:29:21	AVENIDA JK, 1509	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433206	PVM8826	22/06/2021	12:37:44	AVENIDA GABRIEL PASSOS COM AV BRIGADEIRO CABRAL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01857135	JEU2622	18/06/2021	11:00:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 826	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431779	QML1A14	17/06/2021	14:35:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426980	JGG0I80	15/05/2021	12:05:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425358	EIQ8742	14/05/2021	17:43:31	RUA MINAS GERAIS, 934	5487 / 0	156,18	195,23
AG05426589	EIQ8742	13/03/2021	09:54:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832698	EIQ8742	12/09/2020	10:00:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831923	EIQ8742	09/09/2020	08:49:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423469	JQV6030	01/12/2020	14:01:26	RUA AMAZONAS, 433	5509 / 0	104,13	130,16
AG05426726	GJN5F09	05/03/2021	18:32:29	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426144	GJN5F09	17/02/2021	10:01:53	AVENIDA PARANA, 949	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832118	HBS0750	04/09/2020	11:36:51	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG05424384	OQR0252	09/02/2021	15:46:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421944	QPY8049	28/12/2020	10:42:24	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423663	HMA5467	19/01/2021	07:55:35	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05423164	PXB5170	03/02/2021	12:29:23	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431669	PXB5170	10/06/2021	09:26:25	RUA GOIAS, 915	5541 / 1	156,18	195,23
AG05430795	OPH9359	25/05/2021	14:01:59	RUA GOIAS COM RUA ITUMBIARA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05426857	OPK2J37	27/02/2021	12:31:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425193	HNZ0D43	02/02/2021	09:55:46	AVENIDA PARANA, 1370 RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423828	NPT8045	11/01/2021	17:34:21	CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433009	HFG4H84	17/06/2021	09:49:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433314	OWQ4719	24/06/2021	13:56:04	RUA VINICIUS DE MORAIS CRUZAMENTO COM AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423281	QXQ0I69	08/01/2021	15:50:22	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428105	QXQ0I69	10/03/2021	18:34:51	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427279	OQW9D19	01/03/2021	09:48:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425742	EEN3036	13/02/2021	11:37:32	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426484	QPI5509	08/03/2021	08:17:31	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 187	5452 / 1	156,18	195,23
AG05433924	RFW0I22	08/07/2021	10:16:35	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430133	OXK5818	20/05/2021	13:52:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 166	5487 / 0	156,18	195,23
AG01858510	OMC8504	25/04/2021	15:38:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429040	HLF3513	06/05/2021	18:13:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433328	HGV7697	25/06/2021	11:58:42	RUA ANITA GARIBALDI, 150	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422740	HGV7697	20/12/2020	18:46:04	RUA SAO PAULO, 731	7625 / 2	234,78	293,47
AG05422242	OQH9578	18/11/2020	11:36:38	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421607	HIW9190	13/11/2020	22:27:36	RUA PITANGUI, 30	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430335	ORA4535	21/05/2021	17:32:21	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425633	GHU5077	13/02/2021	12:02:32	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426840	GZX0160	26/02/2021	10:20:23	RUA GOIAS, 945	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432417	OMH8230	09/06/2021	18:05:11	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052298	GLF5961	14/09/2020	22:21:31	RUA DOM PEDRO II, 1034	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052299	GLF5961	14/09/2020	22:23:46	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG01832476	GLF5961	14/09/2020	22:32:37	RUA TEDINHO ALVIM, 210	5215 / 2	234,78	293,47
AG05052300	GLF5961	14/09/2020	22:30:00	RUA TEDINHO ALVIM, 210	5835 / 0	156,18	195,23
AG05426611	HDN8897	08/03/2021	07:07:29	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
D000206250	OXJ0024	28/08/2020	22:34:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05434009	OLO2555	06/07/2021	10:11:51	AVENIDA JK, 1830	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432500	PXU5J05	25/06/2021	16:08:15	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428441	GYA1C85	20/04/2021	14:01:45	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426521	HNH1409	27/02/2021	12:40:06	RUA PERNAMBUCO, 184	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853046	GQR1577	13/02/2021	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01812705	GQR1577	11/12/2020	12:45:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 925	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425615	GXP6943	08/02/2021	08:13:04	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850272	HGM0322	17/03/2021	21:03:00	RUA CRUZEIRO C/ RUA DAS OLIVEIRAS, SN	5525 / 0	104,13	130,16
AG01848265	OXH2549	19/03/2021	15:32:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG01854436	HLA1000	03/07/2021	16:16:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426886	PVM5G65	04/03/2021	13:58:28	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850747	QUQ5564	07/01/2021	15:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427859	QPF9794	13/03/2021	13:11:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 555	5738 / 0	234,78	293,47
AG05426520	HNZ3999	27/02/2021	12:08:48	RUA PERNAMBUCO, 299	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429925	GUH6757	11/05/2021	18:41:22	AVENIDA PARANA, 360	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428824	GTJ9730	08/04/2021	11:40:14	RUA ITAJUBA, 231	5452 / 1	156,18	195,23
AG01846682	HIM5109	15/02/2021	18:30:00	PARANA, 3264	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430647	GMU6961	15/06/2021	12:37:01	RUA GOIAS, 1376	5185 / 1	156,18	195,23
E100016238	HKN8106	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424320	OMG2619	14/01/2021	08:41:54	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432329	HRM2019	14/06/2021	10:32:01	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853397	DRG3776	08/05/2021	16:44:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426218	APT6689	23/02/2021	09:24:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427250	HIB7841	26/02/2021	07:30:27	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431209	GZB3346	27/05/2021	09:34:20	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431864	PYP6J87	14/06/2021	14:58:04	AVENIDA JK, 2116	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426200	IAB1852	24/02/2021	10:00:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23

AG05427526	GUR9287	09/03/2021	07:52:44	RUA GOIAS, 206	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853373	GXP8690	27/03/2021	17:53:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05429790	FKE5716	13/05/2021	09:53:19	RUA SAO PAULO OPOSTO AO NUMERO 315, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422277	PYT6176	24/11/2020	08:22:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG01812719	DZX6303	12/02/2021	12:45:00	RUA PROF JAEL CORREA BRANDAO, 28	6530 /0	156,18	195,23
AG05429419	KZW1493	29/04/2021	08:10:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 /4	156,18	195,23
AG05425991	GPT5268	23/05/2021	16:50:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6530 /0	156,18	195,23
AG05432912	GOI7731	19/06/2021	10:13:24	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
D000212212	NYA3563	29/10/2020	13:24:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848271	HBA5631	19/03/2021	15:13:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419994	MSN9122	17/11/2020	09:42:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432789	OQH8171	07/07/2021	17:15:09	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425130	GQY9896	26/01/2021	08:09:57	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05423999	HNN7909	02/02/2021	13:52:11	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424807	HNN7909	29/01/2021	12:48:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425393	DOL2952	19/05/2021	18:49:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419545	PZO6033	18/11/2020	08:31:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831913	HIE2285	08/09/2020	15:57:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
E100015756	HOD5296	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015624	HOD5296	06/07/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100016168	HOD5296	06/09/2021			5002 / 0	312,37	390,46
AG05428555	HOD5296	28/04/2021	12:55:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1155	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432375	HOD5296	23/06/2021	08:46:14	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428471	OPJ6361	06/05/2021	09:06:53	RUA GOIAS, 1985	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422913	OPJ6361	23/12/2020	19:17:36	RUA GOIAS, 320	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422818	BSV1988	21/11/2020	09:42:02	RUA FERNAO DIAS, 573	5568 / 0	156,18	195,23
AG05426225	QUD3F72	23/02/2021	10:19:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832198	HAR7922	08/09/2020	09:29:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432774	HJW4235	02/07/2021	17:25:35	RUA PERNAMBUCO, 1490	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426921	HKJ7597	19/03/2021	10:57:37	RUA BAHIA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423291	OWL2740	12/01/2021	10:44:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432641	CCZ1944	25/06/2021	14:47:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424180	HJN3395	22/12/2020	11:04:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, OPOSTO 6	5541 /1	156,18	195,23
AG05426409	OQB5741	15/02/2021	16:35:17	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050200	QQC8826	04/12/2020	18:24:01	RUA SAO PAULO, 1017	5460 / 0	104,13	130,16
AG05433765	GOZ3340	22/07/2021	18:51:56	RUA GOIAS, 1025	5193 / 0	234,78	293,47
AG05428033	GWP1342	18/03/2021	15:39:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425720	PYU6326	08/02/2021	09:18:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05422302	PYU6326	16/11/2020	15:18:55	AVENIDA AUTORAMA, 1381	6050 / 1	234,78	293,47
D000213499	GZN0089	07/11/2020	13:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05431831	HLA0444	10/06/2021	12:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814325	AOV2311	27/11/2020	18:40:00	AV PARANA, 70	6530 / 0	156,18	195,23
AG05422076	KVL3578	19/12/2020	10:47:43	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425829	PUM8709	10/02/2021	14:33:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425025	HAM3041	22/01/2021	15:35:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425603	HZK2048	04/02/2021	10:44:33	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426453	HLA0064	02/03/2021	14:32:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 /2	234,78	293,47
AG01859258	HBC2473	26/06/2021	17:51:00	AV ISIDORO AUGUSTO DOS SANTOS, SN	7056 /1	234,78	293,47
AG05431855	PVB8892	14/06/2021	08:52:53	AVENIDA JK, 167	5550 /0	104,13	130,16
AG05427458	HGW5939	11/03/2021	10:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	5568 /0	156,18	195,23
AG01832237	COO6918	14/09/2020	14:21:22	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421490	HMA5110	26/11/2020	10:45:43	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427263	OQX1965	26/02/2021	10:12:42	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426092	OLT4H19	25/02/2021	10:15:47	RUA SANTA HELENA, 11	5215 / 2	234,78	293,47
AG01832983	PUI5414	14/09/2020	08:28:45	RUA DO ROSARIO, 41	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431086	PUI5414	07/06/2021	17:55:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853472	OQR2196	26/03/2021	15:57:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424571	OWP8107	30/12/2020	09:13:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419378	ORB9887	19/11/2020	16:30:33	RUA GOIAS, 898	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424414	ORB9887	06/01/2021	19:02:06	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831401	ORB9887	10/09/2020	14:49:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05434208	ORB9887	08/07/2021	09:13:08	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433593	ORB9887	07/07/2021	15:59:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432669	HCS1816	01/07/2021	10:23:29	RUA MINAS GERAIS, 180	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853386	HMA5148	24/04/2021	16:13:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850056	HMA5148	29/08/2020	15:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427977	PXS5791	22/03/2021	10:20:06	RUA PARAIBA, 289	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831926	HJA6618	09/09/2020	14:35:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG01813297	GBB1400	05/03/2021	10:52:00	BOLIVIA, 483	5185 / 1	156,18	195,23
AG01849179	FUK4975	18/01/2021	09:02:00	MAGALHAES PINTO, 409	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428060	DKB6J67	07/04/2021	16:00:17	RUA GOIAS, 389	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430539	HFI5205	26/05/2021	08:20:42	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05428941	HLL6D71	30/04/2021	16:48:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421562	HLL6D71	18/01/2021	18:25:23	RUA AMAZONAS, 436	5207 / 0	70,7	88,38
AM00579435	HIZ0270	07/11/2020	01:52:00	PRACA GOV.BENEDITO VALADARES, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG05424989	HBL8E43	06/03/2021	09:04:14	RUA PERNAMBUCO, 1277	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424255	HBA7575	09/02/2021	18:35:42	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428767	HBA7575	27/04/2021	14:40:55	RUA MINAS GERAIS, 1182	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431014	PUH2255	19/05/2021	18:00:28	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431559	PUH2255	03/06/2021	10:51:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AM01035644	GWM4777	07/01/2021	19:00:00	AV PARANA, 2328	5347 / 0	104,13	130,16
AG05428176	MDU5976	24/04/2021	08:13:27	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 1000	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425904	HBC1608	07/03/2021	19:19:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL CRUZAMENTO C RUA PARAIBA, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05430307	HCH0141	08/05/2021	16:11:39	RUA CONQUISTA, 11	5460 / 0	104,13	130,16
AG05424274	NKO8E93	01/03/2021	10:35:56	RUA GOIAS, 1314	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432818	OWN1427	24/06/2021	09:35:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 883	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425719	GLQ0B16	06/02/2021	12:24:15	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429483	GUS9G41	12/05/2021	15:07:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01848151	EQE0631	26/02/2021	17:08:00	RUA BAHIA, 538	7030 / 1	234,78	293,47

AG05425510	HLU5507	26/02/2021	09:51:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 369	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425861	GUW2458	23/02/2021	10:23:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424434	HLU5507	14/01/2021	10:00:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 369	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425377	HLU5507	18/05/2021	15:46:09	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430603	PUJ2F05	19/05/2021	10:40:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 268	7625 / 2	234,78	293,47
AG01853329	QMU8618	13/03/2021	15:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425494	QMU8G18	16/02/2021	14:12:49	AVENIDA PARANA, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427472	HAM3060	11/03/2021	18:35:38	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428638	HAM3060	16/04/2021	17:46:50	RUA SERGIPE, 52	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850651	OWN9061	16/12/2020	14:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5720 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 29 de Setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B84C0E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Rosana Batista Soares Corrêa	598-1	Técnica em Enfermagem	19/01/2020 a 18/01/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Cleber Lopes de Oliveira	172-2	Motorista I	09/01/2020 a 08/01/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Mayara Mendes do Carmo	458-7	Farmacéutico Bioquímico I	10/09/2019 a 09/09/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
Flávia Batista Rabelo	656-5	TNS Enfermeiro	27/04/2019 a 26/04/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
Gildete Luiz Ferreira Gonçalves	901-6	Ag.Comunitário de Saúde	14/03/2020 a 13/03/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Sandra Aparecida Soares Batista	155-6	Aux. de Serviços Gerais	01/08/2020 a 31/07/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
Ana Neves Andrade Borges	479-1	Aux. de Serviços Gerais	11/04/2020 a 10/04/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Lúcio Ivo Caixeta	295-8	Aux. de Serviços Gerais	03/08/2019 a 02/08/2020	01/10/2021 a 30/10/2021

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AC6384B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação nº 03 ao Edital nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2019, conforme se segue:

Os itens 1.10, 5.2.1, 5.2.20, 5.3.9.1 e 5.4.5 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.10. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPA	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	26/11/19
Envio do Edital para o TCE/ MG	27/11/19
Período de análise do edital e anexos do Concurso pelo TCE/ MG	28/11/19 a 28/01/20
Período de inscrição	**29/01/20 a 04/03/20**
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	05/03/20

Data para verificar se a inscrição foi deferida	09/03/20
Prazo para inscrição dos isentos (presencial ou postal)	**29/01/20 a 31/01/20**
Divulgação dos pedidos de isenção	18/02/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	19/02/20 a 21/02/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	02/03/20
1º GRUPO	
Aplicação das provas objetivas para os cargos de Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (todas as especialidades); Médico Veterinário; Psicólogo; Professor de Educação Básica II (Artes e Educação Física)	**02/10/21**
Aplicação das provas objetivas para os cargos de Advogado; Contador; Engenheiro Civil; Auxiliar Administrativo; Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas; Agente Funerário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Públicos; Bombeiro Encanador; Calceteiro; Carpinteiro; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Pintor	**03/10/21**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	04/10/21
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	05 a 07/10/21
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**05/11/21**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	05/11/21
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	08 a 10/11/21
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	17/11/21
Entrega ou Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e Professor de Educação Básica II	**08 a 10/11/21**
Aplicação das Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	**04 e 05/12/21**
Divulgação dos resultados das provas práticas e de títulos	07/12/21
Recursos contra os resultados das provas práticas e de títulos	08 a 10/12/21
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas e de títulos	17/12/21

ETAPA	**DATA PREVISTA**
2º GRUPO	
Aplicação das provas objetivas para os cargos de Professor de Educação Básica I; Auxiliar de Serviços Escolares; Técnico em Eletricidade; Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA; Agente Administrativo; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Orientador Social; Secretário Escolar; Técnico de Informática; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia	**31/10/21**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	01/11/21
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	03 a 05/11/21
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**30/11/21**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	30/11/21
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	01 a 03/12/21
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	10/12/21
Entrega ou Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas do cargo de Professor de Educação Básica I	**01 a 03/12/21**
Divulgação do resultado da prova de títulos	20/12/21
Recursos contra o resultado da prova de títulos	21 a 23/12/21
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de títulos	29/12/21
Divulgação do resultado final para todos os cargos do Concurso Público	**30/12/21**

5.2.1. As provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estabelecidos a seguir:

Grupo 1: Cargos de Ensino Superior Completo/ Ensino Fundamental Completo e Incompleto
Cargos: Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (todas as especialidades); Médico Veterinário; Psicólogo; Professor de Educação Básica II (Artes e Educação Física).
Data: 02 de outubro de 2021
Abertura do portão: 14h00
Fechamento do portão: 15h00
Início das provas: 15h10
Duração das provas: 3 horas

Cargos: Agente Funerário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Públicos; Bombeiro Encanador; Calceteiro; Carpinteiro; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Pintor.
Data: 03 de outubro de 2021
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h10
Duração das provas: 3 horas

Cargos: Advogado; Contador; Engenheiro Civil; Auxiliar Administrativo; Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas.
Data: 03 de outubro de 2021
Abertura do portão: 14h00
Fechamento do portão: 15h00
Início das provas: 15h10
Duração das provas: 3 horas

Grupo 2: Cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio
Cargos: Professor de Educação Básica I; Auxiliar de Serviços Escolares; Técnico em Eletricidade; Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA.
Data: 31 de outubro de 2021
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h10
Duração das provas: 3 horas

Cargos: Agente Administrativo; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Orientador Social; Secretário Escolar; Técnico de Informática; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia.
Data: 31 de outubro de 2021

Abertura do portão: 14h00
Fechamento do portão: 15h00
Início das provas: 15h10
Duração das provas: 3 horas
5.2.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados, nas datas constantes no item 1.10 deste Edital, no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Itanhandu (www.itanhandu.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

5.3.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas para os cargos de Ensino Superior e Professor de Educação Básica I e II deverão entregar, nas datas constantes no item 1.10 deste Edital, **seus títulos autenticados**, no Posto de Atendimento, localizado na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo - Rua Alexandre Moreira, 291, Centro – Itanhandu/ MG, no horário de 9h00 às 15h00 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante os mesmos períodos, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20070-021.

5.4.5. A convocação dos candidatos para realização das provas práticas, **previstas para os dias 04 e 05 de dezembro de 2021**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos *sites* www.ibam-concursos.org.br e www.itanhandu.mg.gov.br, assim como no Mural de Atos da Prefeitura de Itanhandu e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Itanhandu, 30 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:05C6B3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41 /2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor Anos Iniciais	1	24	01/10	16h	Vespertino	EM Monteiro Lobato
Monitor para aluno com deficiência	1	40	01/10	16h15	Diurno	EM Germin Loureiro

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 30 de setembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal De Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Anos Iniciais	201º	RONILDA FERREIRA SOARES GONÇALVES
Professor de Anos Iniciais	202º	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA CRUZ
Professor de Anos Iniciais	203º	VIANEY FRADE VIEIRA
Professor de Anos Iniciais	204º	EDNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
Professor de Anos Iniciais	205º	EUNICE GONÇALVES LIMA
Professor de Anos Iniciais	207º	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
Professor de Anos Iniciais	208º	ARLETE APARECIDA ELEOTÉRIO ÁVILA
Professor de Anos Iniciais	209º	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS TÔRRES
Professor de Anos Iniciais	210º	ALESSANDRA HENRIQUE HOSKEN PORTES LOUREIRO
Professor de Anos Iniciais	211º	ROSILANE NEVES PINTO EUSTÁQUIO
Professor de Anos Iniciais	212º	NUZIA CRISTINA DOS SANTOS
Professor de Anos Iniciais	213º	LÉA DE ALVARENGA ARRUDA
Professor de Anos Iniciais	214º	CARLA MONIQUE DE GOES LEITE
Professor de Anos Iniciais	215º	ROSILEIA ASSUNÇÃO LUCIANO
Professor de Anos Iniciais	216º	DANIELLI PATRICIA SOARES

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor para aluno com deficiência	161º	MARIA APARECIDA DA SILVA
Monitor para aluno com deficiência	162º	MARINALVA CAETANO DE SOUZA DIAS
Monitor para aluno com deficiência	163º	MARIA ELIZBETH DE CASTRO LACERDA
Monitor para aluno com deficiência	164º	RAQUEL SCHOENENKORBMENDES
Monitor para aluno com deficiência	165º	GERALDO MOISÉS DOS SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	166º	MARIA RODRIGUES DA SILVA
Monitor para aluno com deficiência	167º	ELIANDRA DE SOUZA LAGE
Monitor para aluno com deficiência	168º	ELIANDRA SOUZA LAGE
Monitor para aluno com deficiência	169º	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA
Monitor para aluno com deficiência	170º	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	171º	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	172º	EDNA DA CONSOLAÇÃO VIANA SODRÉ
Monitor para aluno com deficiência	173º	ANDRÉIA FELICIANA ALVES SILVA
Monitor para aluno com deficiência	174º	IARA VALÉRIA BAPTISTA SOARES
Monitor para aluno com deficiência	175º	ROSILENE APARECIDA CALDEIRA
Monitor para aluno com deficiência	176º	SIDINEIA SOUZA BARBOSA
Monitor para aluno com deficiência	177º	ANREIA MARIA BRAZ CRUZ
Monitor para aluno com deficiência	178º	MARIA LUIZA COURA
Monitor para aluno com deficiência	179º	FLAVIA LUCIA DANIEL SILVA
Monitor para aluno com deficiência	180º	RAQUEL DA CRUZ
Monitor para aluno com deficiência	181º	GIZELLE LAGE BASTOS FIGUEIREDO
Monitor para aluno com deficiência	182º	LUCIANA MARCELINA MENDES
Monitor para aluno com deficiência	183º	FERNANDA AZEVEDO DE FREITAS FERNANDES
Monitor para aluno com deficiência	184º	POLIANA APARECIDA QUINTINO
Monitor para aluno com deficiência	185º	LILIAN SOARES MARCIANO SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	186º	ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA
Monitor para aluno com deficiência	187º	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
Monitor para aluno com deficiência	188º	NATHALIA MIRANDA FIDELIS
Monitor para aluno com deficiência	189º	MIRLIANE APARECIDA MORAES FIGUEIREDO
Monitor para aluno com deficiência	190º	NATÁLIA MAGALHÃES DE ARRRUDA
Monitor para aluno com deficiência	191º	MICHELLE CRISTINA VENÂNCIO
Monitor para aluno com deficiência	192º	ELISA PINTO DOS SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	193º	LISANDRA MORAES DE CARVALHO
Monitor para aluno com deficiência	194º	TATIELE MARA CARVALHO SILVA
Monitor para aluno com deficiência	195º	JOYCIMARA DE OLIVEIRA SILVA
Monitor para aluno com deficiência	196º	INGRID DO CARMO DE OLIVEIRA
Monitor para aluno com deficiência	197º	MARIANA PEREIRA SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	198º	MARINA PEREIRA SANTOS
Monitor para aluno com deficiência	199º	JULIANA PAULA SILVA DE JESUS
Monitor para aluno com deficiência	200º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E8FBA570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005 DE 30-09-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 30 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RED RIDER FELIX RODRIGUES	212.327.336-87	4725 /00064/2021
RED RIDER FELIX RODRIGUES	212.327.336-87	4725 /00065/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:42D72403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 4355

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 706
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0042	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 85.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 724
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 52.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 750
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor5.000,00:
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 782
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 827
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:62.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 850
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 23 de Agosto de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A056DB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 4.373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na dívida flutuante do Município como restos a pagar não processados do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
Considerando os Termos de Rescisões Contratuais aos Contratos de Prestações de Serviços nº 131/2020 e 134/2020, solicitados pela empresa Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, através dos Processos Externos nº 5027/2021 e 5030/2021, embasados nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando o art. 69 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido á conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o valor de R$ 1.235.659,23 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e nove e vinte e três centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativos a saldos de "Restos a Pagar Não Processados" do exercício de 2020, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	10537	PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	352.358,94
2020	11329	PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	1.181,59
2020	11331	PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	102.635,19
2020	11332	PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	779.483,51
TOTAL			1.235.659,23

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhe forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C57FE454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.354, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 4354
Abre Crédito Adicional Suplementar O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0022	CIDADE SEGURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 210
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
		ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 25.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 23 de agosto de 2021.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:56456783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2196/2021

LEI Nº 2196/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2021, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de **2021**, até o limite de **R$ 290.903,04** (duzentos e noventa mil novecentos e três reais e quatro centavos):*

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Municípios – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.500,00
Associação dos Trilheiros de Perdizes	10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	10.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA	5.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	10.523,04
Confederação Nacional dos Municípios - CNM	5.580,00
TOTAL	**290.903,04**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:32D815AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 112 DE 13 SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 112 DE 13 SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para local fora da sede do Município de Pirapora,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. O servidor da Administração Direta e Indireta do Município de Pirapora que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município de Pirapora para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diária(s) nos termos deste Decreto.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a custear despesas com hospedagem e alimentação.

§1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "ressarcimento de despesas de transporte", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:

– em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;

– cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;

– quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.

– Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devido apenas o reembolso de despesas com alimentação em viagem mediante comprovação e ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

– Diária integral: pagamento devido para os deslocamentos com o seguinte requisito:

a) a diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do servidor fora do município ou quando o deslocamento for superior a 12 (doze) horas;

– Meia diária: a diária será devida pela metade nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

a diária de viagem parcial equivale a metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento for superior 06 (seis) horas e igual ou inferior a 12 (doze) horas, sem o pernoite do servidor fora da sede do Município;

após o fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;

quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

– pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte;

– diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;

– diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.

Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município.

Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:

– em veículo próprio do município;

– em veículo próprio do servidor ou agente político;

– por veículos de transporte coletivo ou companhias aéreas, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre ou aéreo que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;

– por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano, desde que regulares.

V – por veículo alugado pelo município ou por servidor ou agente político.

§1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência, sempre que possível, as informações constantes do Mapa Rodoviário – DER/MG ou do "Google Maps", sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

§2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no bilhete de passagem.

§3º. No caso do inciso IV, é vedada a utilização do serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos descolamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devido o correspondente "ressarcimento de despesas de transporte", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, e desde que possível a identificação do servidor, data, horário e trajeto de deslocamento.

§4º. No caso do inciso V, deverá ser comprovado o aluguel vigente do veículo pelo município ou por servidor ou agente político, não podendo se valer de veículo alugado em nome de terceiro(s), e será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", nos mesmos termos do disposto no §1º deste artigo.

§5º. Desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e expressamente justificado pelas circunstâncias, poderá ser concedido adiantamento para fazer cobrir as despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.

Art. 6º. O número máximo de diárias, por servidor, fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.

Da solicitação, autorização e pagamento:

Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste Decreto), dirigido ao Secretário de Administração e Finanças ou ao Secretário da pasta, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.

§1º. A solicitação de diária antecipada ou ressarcimento de despesa de transporte antecipada deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de autorização da chefia imediata constante no Anexo II deste Decreto.

§3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do dia de retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.

§4°. As solicitações de diária de Secretários(as) e do(a) Vice-Prefeito(a) serão autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo e em sua ausência pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 8º. As solicitações de diária antecipada, diária vencida ou ressarcimento de despesas de transporte, após preenchidos os requisitos formais pela secretaria de lotação do servidor, deverão ser submetidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças que deliberará acerca do requerimento mediante verificação de disponibilidade orçamentária-financeira e ao Secretário da pasta, que deliberará acerca da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as).

Art. 9º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e ressarcimento de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada e em parcela única, por meio de transferência em conta bancária, cujos dados bancários devem ser indicados no requerimento referido no art. 7º deste Decreto.

Art. 10. É vedada a antecipação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias ou ressarcimentos anteriores.

Art. 11. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos na tabela constante do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela do Anexo I poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Da prestação de contas

Art. 12. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias antecipada e/ou ressarcimento de despesas de transporte, deverá ser comprovado por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste Decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos:

– Relatório de Viagem (Anexo III deste Decreto);

– Comprovantes originais de bilhetes de passagens e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;

– Autorização para circulação de veículo (Anexo IV), emitida previamente pelo Ordenador de Despesa, em caso de utilização de veículo próprio ou alugado do Município;

– Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a), quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste Decreto) devidamente assinado.

Da responsabilidade

Art. 14. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:

– O beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;

– O servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a servidor sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;

– O Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.

Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em face do(s) servidor(es) envolvido(s) em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.

Da publicidade

Art. 15. O Município disponibilizará no portal da transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapora relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino e motivo das viagens.

Das disposições finais

Art. 16. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob a supervisão da chefia imediata.

Art. 17. O pagamento de diárias, na forma deste Decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.

§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora.

§2º. Para o recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diária(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou de terceiros.

Art. 18. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste Decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor de Tesouraria, vedada a restituição em espécie.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art. 19. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 20. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com a expressa anuência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024 de 02 de maio de 2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 13 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

ANEXO I

TABELA I – VALORES DE DIÁRIAS E DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

VALOR DA DIÁRIA	Ouvidor, Corregedor e Servidores em Geral	Secretários, Diretores, Controlador Interno, Procurador-Geral e Assessor de Governo	Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais até 200 km de distância do Município de Pirapora	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 320,00
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais acima de 200 km de distância do Município de Pirapora, exceto Belo Horizonte	R$ 330,00	R$ 480,00	R$ 640,00
Belo Horizonte	R$ 450	R$ 655	R$ 700,00
Deslocamento para fora do Estado de Minas Gerais	R$ 510	R$ 770	R$ 880,00

TABELA II – TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio ou alugado)

Ressarcimento de Despesas de Deslocamento:	R$ 1,10 / km rodado (um real e dez centavos por quilômetro rodado)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (Decreto Municipal nº 112/2021)			1 – DATA DE EMISSÃO 2 – AUTORIZAÇÃO Nº
3 – NOME			4 – CARGO/FUNÇÃO
5 - MATRÍCULA	6 - RG	7 - CPF	8 - LOTAÇÃO
9 – MOTIVO DA VIAGEM E OBJETIVO DE INTERESSE PÚBLICO A SER ATINGIDO:			
10 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Dotação:	Dotação:		Fontes TCE
Ficha:	Ficha:		Conta corrente:
Detalhamento da despesa:			Detalhamento da Despesa:
Centro de Custo:			Centro de Custo:
11 – DATA/HORA SAÍDA	12 – DATA/HORA CHEGADA	13 – Nº DE DIÁRIAS (INTEIRA/MEIA)	14 – VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R$)
15 – MEIO DE TRANSPORTE: Oficial_____ Próprio_____ Outros_____		16 – INTINERÁRIO (origem/destino) E DISTÂNCIA A PERCORRER	
17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL:	18 – LOCOMOÇÃO URBANA		19 – TOTAL DESPESAS TRANSPORTE
Nº_____ valor_____	Nº_____ valor_____		
Nº_____ valor_____	Nº_____ valor_____		
20 – AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM CHEFIA IMEDIATA: _____ (Assinatura legível e/ou carimbo identificação/matrícula) ____/____/____ (Data)			21 – CONTA PARA PAGAMENTO BANCO: AGÊNCIA: CONTA: TIPO:
22 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM (Decreto Municipal nº 112/2021)			**1 - DATA DE EMISSÃO**		
			2 - RELATÓRIO Nº	**3 – EMPENHO DIÁRIA Nº**	**EMPENHO TRANSPORTE Nº**
4 – NOME COMPLETO			**5 - CARGO/FUNÇÃO**		
6 – MATRÍCULA	**7 – RG**	**8 – CPF**	**9 – LOTAÇÃO**		

O SERVIDOR ABAIXO ASSINADO DECLARA:

a) Não possuir residência no local de destino; b) estar ciente do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do retorno do deslocamento, para apresentação da prestação de contas, a qual será apreciada pelo Controle Interno; c) que deverá fazer acompanhar este relatório dos comprovantes de transporte (bilhetes de passagem) ou autorização prévia de circulação veículo do município; d) ciente que também deverá juntar cópia da "Autorização de Viagem", com autorização pelo ordenador da despesa; e e) ter conhecimento de que a ausência ou irregularidade na prestação de contas, acarretará impedimento à concessão de nova(s) diária(s), além das penalidades cabíveis.

10 – EVENTO - MOTIVO/OBJETIVO DA VIAGEM:		
11 – ITINERÁRIO		
12 – PERÍODO DA VIAGEM - DATA E HORA DE SAIDA E CHEGADA NO MUNICÍPIO		
13 - O PERÍODO DA VIAGEM CORRESPONDEU ÀQUELE PREVISTO NA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM" ? ( ) SIM ( ) NÃO (justificar)		
14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
utilização integral da diária utilização ½ diária diária vencida diária antecipada		
15 – INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	**17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**	**18 – VALOR TOTAL DESPESA TRANSPORTE**
SIM NÃO	Nº VALOR:	R$
Meio de transporte:	Nº VALOR:	**19 – VALOR TOTAL DIÁRIAS**
Oficial Próprio Outros	KM VALOR:	R$
16 – LOCOMOÇÃO URBANA Nº VALOR: Nº VALOR:	*No caso de veículo próprio ou alugado, considerar a quilometragem conforme o destino (vide Anexo I do Decreto Municipal nº 112 de 13 de setembro de 2021).	Conta para pagamento já informada na autorização de viagem:
20- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
Dotação: Ficha:		
Detalhamento da despesa: Centro de Custo:		
Dotação: Ficha:		
Detalhamento da despesa: Centro de Custo:		

Fonte TCE: Conta Corrente:	
22 – CHEFIA IMEDIATA (Data e Assinatura com identificação) / /	**23- ORDENADOR DA DESPESA (Data e Assinatura com identificação)** / /
24 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
Assinatura do servidor: Data: / /	
25 – PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E/OU CONTROLE INTERNO	
Assinatura: _____	**Data: _____/_____/_____**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

Autorização: /____

Pirapora, de de .

AUTORIZO nesta data a utilização do veículo , Placa____, lotado na para locomoção do(s) servidor(es) em virtude de viagem à cidade de __, no período de _____ com o objetivo de , sendo o condutor____.

Na oportunidade informamos que quaisquer danos causados ao veículo, bem como multas, utilização indevida e a condução realizada por pessoas não autorizadas, serão de responsabilidade do condutor.

_____
Secretário

_____
Condutor do Veículo

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EF2FFEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.481, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 2.202.088,84 (dois milhões, duzentos e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, destinadas a realização de obras de recapeamento do bairro Morumbi, com recursos de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional conforme contratos de repasse 906276/2020 e 908958/2020.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1920	Recapeamento do bairro Morumbi – Fase I	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	R$ 960.019,00
Fonte de Recurso	1247002	Transferências e Convênios Federais	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1920	Recapeamento do bairro Morumbi – Fase I	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	R$ 207.529,49
Fonte de Recurso	1001001	Recurso Geral	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1921	Recapeamento do bairro Morumbi – Fase II	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	R$ 960.019,00
Fonte de Recurso	1247002	Transferências e Convênios Federais	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1921	Recapeamento do bairro Morumbi – Fase I	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	R$ 74.521,35
Fonte de Recurso	1001001	Recurso Geral	

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1571	MACRO RIBEIRÃO DAS MORTES	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	R$ 1.920.038,00
Fonte de Recurso	1247002	Transferências e Convênios Federais	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa	0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Operações Especiais	0007	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Elemento de Despesa	469071.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 282.050,84
Fonte de Recurso	1001001	Recurso Geral	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
1920 – Recapeamento do bairro Morumbi – Fase I 1921 – Recapeamento do bairro Morumbi – Fase II				
[x] Projeto [] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 01/10/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$2.202.088,84

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de setembro 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DFA5AC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 16/09/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI (CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21) estabelecida em Monte Carmelo-MG, à Av. XV de Novembro nº333 –A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38500-000**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de plaina agrícola dianteira compatível com Trator New Holland modelo TL 75E, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.**
1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI (CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21)** o valor total global do lote 01 de **R$49.300,00** (quarenta e nove mil trezentos reais):

AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI					
LOTE 01: PLAINA AGRÍCOLA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	01	UN	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA acoplável em trator New Holland modelo TL 75E, ano 2015, equipado com concha. Contendo válvula de segurança. Potencia requerida de 100 – 120 CV, capacidade de carga mínima de 1.500 kg, altura do levante mínimo de 3.000mm, largura de estrutura mínima de 1200 mm, ângulo descarregamento máximo de 60º e carregamento máximo de 45º. Profundidade de trabalho da concha de 150 mm, peso da estrutura mínima de 590kg.	49.300,00	49.300,00
Valor Total Lote 01					**R$49.300,00**

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
***593 – 02.10.02.26.782.0014.2059.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 32%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 16 de Agosto de 2021.

Município De Prata

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

_____

AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI

_____

MARCO ANTÔNIO DE MOURA MENDES
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7248CB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para plantões de 12 horas, de segunda à segunda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ONEDOCTOR LTDA, CNPJ 36.502.943/0001-60			TOTAL	R$ 399.675,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401365	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, PLANTÃO 12 HORAS, DE 08 ÀS 20 HORAS DE SEGUNDA A SEGUNDA. SENDO A UNIDADE, O PLANTÃO EFETUADO.	365	PLANTÃO	R$ 1.095,00	R$ 399.675,00

Rodeiro, 30 de Setembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6D153BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 090/2021
Pregão Presencial Nº 044/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
Data de assinatura: 30/09/2021
Validade: 30/09/2021 à 30/09/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ONEDOCTOR LTDA, CNPJ 36.502.943/0001-60			TOTAL	R$ 399.675,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401365	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, PLANTÃO 12 HORAS, DE 08 ÀS 20 HORAS DE SEGUNDA A SEGUNDA. SENDO A UNIDADE, O PLANTÃO EFETUADO.	365	PLANTÃO	R$ 1.095,00	R$ 399.675,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Maria Luiza Vieira Cunha - ONEDOCTOR LTDA –CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:66C185D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2021

Processo n.º: 179/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 61/2021

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, enchimento de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICIN	M3	35.000,0000	29,0000	1.015.000,00
1	2	ENCHIMENTO DE CILINDRO PEQUENO	UN	225,0000	122,0000	27.450,00
1	3	LOC.CONCENTRADOR OXIGENIO 5L/M	SV	1.800,0000	680,0000	1.224.000,00
1	4	LOC.CONCENTRADOR OXIGENIO 10L	SV	120,0000	930,0000	111.600,00
Total do Fornecedor						2.378.050,00

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:4761D289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 003/2021

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (URBANO)

NOME	**PONTUAÇÃO**
1. CASSIA MARTINS TERTULIANO	02
2. GRACILAINE PIRES LAZARINI	01
3. MARY NEUZA ANDRADE TORRES	-
4. CRISTIANE CHEILA DOS SANTOS	-
5. SILVIANIA MARTINS LAUREANO PEREIRA	-
6. GLAUCIA CARDOSO ANTONIO	-
7. LILIANE FERREIRA GOMES	-
8. DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-
9. RIZIA FERNANDINA BARBOSA MARTINS	-
10. BIBIANA CAROLINA MENDES CARVALHO	-
11. KEZIA ANDRADE TORRES TEIXEIRA	-
12. CARLA LAZARINO DA SIVLA TEIXEIRA	-
13. TAMARA LAZARINO	-
14. KENIA MARIA DOS SANTOS	-
15. THAIS LIMA	-
16. PAOLA NOGUEIRA LOPES	-
17. BRUNA KELLY DA SILVA CRUZ	-
18. MARINA MARTINS FERNANDES	-
19. MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	-
20. FRANCISLEINE DAS DORES	-
21. DAYSIANE DAMARIS BARBOSA MARTINS	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NASF

NOME	**PONTUAÇÃO**
1. JAMILE VENTURA JANUARIO	03
2. ROMULO VIEIRA VEIGA	03
3. APARECIDA DAS GRAÇAS CRIVELARIO MALTOS	02
4. LUCINEIA MACHADO DA SILVA	02
5. ADRIELIM CAETANO DA SILVA	01
6. MARIA APARECIDA CARVALHO MORAIS	01
7. ANA CRISTINA GALDINO PINTO	01
8. DULCE FERREIRA FELICIO	
9. ELIZANGELA DE FATIMA MIRANDA	-
10.	

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	**PONTUAÇÃO**
1. ADRIANA FERREIRA LINHARES	03
2. RENATA VIEIRA CABRAL LACERDA	-
3. KELLY MARTIANIANO BRIGIDO DIAS	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: EDUCADOR FISICO NASF

NOME	PONTUAÇÃO
1. MARCIO SANTANA MAGALHÃES	03
2. JOUBERT DE OLIVEIRA VIANA	02
3. DEBORA LUIZA DA CRUZ MACHADO	02
4. WENDEL PATRICK XAVIER	01
5. DENISE LEONEL MARTINS	01
6. KEILA GUIMARAES NIQUINI TEIXEIRA	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
1. SANDY MORAIS VIDIGAL	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: NUTRICIONISTA

1. ADRIANE MOREIRA MACHADO	09
2. NAGILA LIMA DE ALMEIDA	06
3. VALDETE DOS SANTOS	04
4. VITORIA REGINA PINTO	04
5. JULIA BRAGIONI FONTES	04
6. CAMILA APARECIDA SILVA VIANA	03
7. BETHANIA BRANDAO CONTARINI	02
8. ROBERTA COELHO DE ALMEIDA	02
9. DANIELLA DE SOUZA LEMO	01
10. SABRINA DE FREITAS BEDETTI GUIMARAES	01
11. BRUNA MAYRINK LINHARES	01
12. VIRGINIA MARTINS BRUM DA SILVA	01
13. PATRICIA MARTINS DE CARVALHO DA CUNHA	01
14. CINTIA GOMES FERREIRA	-
15. CARLA CECILIA TEODORO DA CRUZ	-

16. JAADY ANDRIANE DA SILVA ANDRADE MARTINS	-
17. JOYCE DE PAULA PEREIRA	-
18. THRACY BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

1. SELMA MARTINS DA SILVA FERNANDES	03
2. MARLENE RODRIGUES LIMA LOPES	-
3. GLORIA APARECIDA DA SILVA GALANTE	-
4. HILDA IZABEL AMANCIO	-
5. PAULO JOSE DE ANDRADE	-
6. CASSIA MARTINS TERTULIANO	-
7. GRACILAINE PIRES LAZARINI	-
8. SILVANIA MARTINS LAUREANO PEREIRA	-
9. GLAUCIA CARDOSO ANTONIO	-
10. PRISCILA APOLINARIO	-
11. RIZIA FERNANDINA BARBOSA MARTINS	-
12. KEZIA ANDRADE TORRES TEIXEIRA	-
13. CARLA LAZARINO DA SILVA TEIXEIRA	-
14. TAMARA LAZARINO	-
15. MIRELE MARGARIDA TORRES	-

16. KENIA MARIA DOS SANTOS	-
17. BRUNA KELLY DA SILVA CRUZ	-
18. MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	-
19. FRANCISLENE DAS DORES HERMENEGILDO	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: OPERÁRIO

1. CUSTODIO MARTINS DOS SANTOS	10
2. GESSE DO NASCIMENTO GOMES	03
3. ADENIZE DE PAULA	-
4. DANIEL SATURNO DO CORAÇÃO	-
5. MARCOS FIRMINO JOSE	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

CARGO: PEDREIRO

1. LUIZ FERNANDO DE ABREU	-
2. DANIEL SATURNO DO CORAÇÃO	-
3. DANIELLE ALVES FERNANDES	-
4. MARCOS FIRMINO JOSÉ	-

OBS.: Candidatos sem nome na lista não foram classificados em razão não possuir todos requisitos.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A9414C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **000084/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0026/2021**, de **30/09/2021**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA	MULTISEG	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 49,00	100	R$ 4.900,00	Vencedor
2 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 54,00	100	R$ 5.400,00	Vencedor
3 - CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA	MULTISEG	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 52,00	100	R$ 5.200,00	Vencedor
4 - CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA	MULTISEG	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 60,00	100	R$ 6.000,00	Vencedor
5 - CAMISA MALHA PV MANGA CURTA E GOLA POLO	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00	Vencedor
6 - CAMISA MALHA PV MANGA LONGA E GOLA POLO	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 33,00	500	R$ 16.500,00	Vencedor
7 - CALÇA BRIM ELÁSTICO TOTAL C/ FAIXA REFLEXIVA	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 55,00	100	R$ 5.500,00	Vencedor
8 - CALÇA BRIM ELÁSTICO TOTAL	MULTISEG	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 52,00	100	R$ 5.200,00	Vencedor
9 - JALECO BRIM MANGA CURTA	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 40,00	108	R$ 4.320,00	Vencedor
10 - JALECO BRIM MANGA LONGA	M UNIFORMES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 42,00	108	R$ 4.536,00	Vencedor

Prados, 30 de setembro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:98CFC192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo nas Leis Municipais nº. 541/1997, 770/2008 e 771/2008, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos e documentos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.
O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, devidamente justificada, consoante da Lei Municipal nº. 771/2008, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Básica PEB1, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Secretaria e, consoante da Lei Municipal nº. 1.128/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, conforme quadro de vagas constante do Anexo III.
A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.

De conformidade com a disposição encerrada no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 541/1997, as contratações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) Contrato(s), se darão por meio de contrato temporário, regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) detentor(es).
À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº. 770 e 771/2008; Lei 1.128/2020, bem assim a Lei Municipal nº. 541/1997 (sobre período de contratações).
O presente processo seletivo atende a necessidade imediata de pessoal para funcionamento das unidades escolares municipais e futuras, decorrentes de dispensa exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou licenças previstas em lei.
O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br***, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de: Supervisor Pedagógico, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Básica PEB1, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Secretaria; para atuação restrita na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura São Tomás de Aquino.
No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;
II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;
VI – cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.
3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;
As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 04 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, pelo horário das 08:00 às 11:00, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.
A ficha de inscrição vai disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.
Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias.**
Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope, observando rigorosamente a seguinte ordem:
I – Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
II – Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos.
III – Carteira de Identidade (RG);
IV – CPF;
V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – Quitação militar, quando homem;
VII – Comprovante de endereço;
VIII – Certidão de casamento, se casado;
IX – Certidão de nascimento, se solteiro;
X – Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso tenha;
XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
XII – Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);
XIII – Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);
XIV – Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);
XV – Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;
XVI – Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;

XVII – Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);
XVIII – Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);
XIX – Os Diplomas (conclusão do ensino superior) e ou Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;
XX – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;
5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;
A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:
I – Maior idade;
II – Indivíduo solteiro que possuir filhos;
III – Casado que possuir filhos.
7.2 Os candidatos que tiverem sofridos penalidade como: ATAS DE ADVERTÊNCIA durante o período de contrato de trabalho por tempo determinado na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 5 pontos negativos por ata.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, ***http://www.staquino.mg.gov.br*** bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 25 de outubro de 2021.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:
I – Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 02 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.
II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.
IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certame.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (***http://www.staquino.mg.gov.br***), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.
Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame, aplicar-se-á o regime de direito administrativo, conforme Lei Municipal n. 541/1997.
Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.
As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.
Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.
O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – Ter reconhecido vínculo trabalhista, não cria direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.
A inobservância do disposto no item 10.06 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.
O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:
I – Pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 01 (um) ano, com possibilidade de uma prorrogação;
II – Por iniciativa do servidor público;
III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;
IV – Por interesse da Administração Municipal.
A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.
O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de **01 (um) ano**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Os profissionais contratados farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal n. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.

Os servidores públicos temporários fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

Não poderão ser contratados os interessados que:

I – Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

II – As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

Integram esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;

Anexo IV – Atribuições dos Cargos;

Anexo V – Critérios para Pontuação de títulos e documentos;

Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 30 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária

Nome completo:
RG n.:
CPF n.: -
Data de nascimento: / /_____
Endereço:
Número: Complemento: _____
Bairro: CEP n.: -
Município: _____ - UF: _____
Fone: residencial (__) _____ p/ recado (__)_____ celular (__)_____

Cargo Pretendido (citar abaixo):

Ensino Superior
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (Magistério)
Código do cargo: _____
Nome do Cargo: _____

VERIFICAR EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino – MG, ____ de _____ 2020

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome Completo:
Código do Cargo:
Cargo Pretendido:
Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, **EDITAL Nº. 002/2021,** solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino/MG, ____de _____ 2020.

Assinatura do candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III
CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	*CARGO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO*	*VAGAS*
01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Superior completo em Pedagogia ou licenciatura plena, conhecimentos em informática e legislação de educação	40 (quarenta) horas Semanais	R$1.263,58	01 (uma)
02	Professor de Educação Básica PEB1	Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, na modalidade Normal Superior ou Pedagogia.	24 (vinte e quatro) horas semanais	R$1.723,24	01 (uma)
03	Monitor de Educação Infantil	Ensino médio na modalidade normal (magistério).	40 (quarenta) horas semanais	R$1.278,82	01 (uma)
04	Supervisor pedagógico	Ensino Superior completo, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia, habilitação específica em Supervisão Pedagógica, com experiência docente mínima de 02 (dois) anos, como pré-requisito para o exercício profissional do cargo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	24 (vinte e quatro) horas semanais	R$2.308,41 (Dois mil e cento e cinquenta reais)	Cadastro reserva
05	Orientador Educacional	Ensino Superior completo, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia, habilitação específica em Orientação Educacional, com experiência docente mínima de 02 (dois) anos, como pré-requisito para o exercício profissional do cargo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	24 (vinte e quatro) horas semanais	R$2.308,41 (Dois mil e cento e cinquenta reais)	01 (uma)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Auxiliar na Administração, respeitando as atribuições especificas de cargos inseridos na hierarquia da Secretaria de Educação, em especial o de Secretario Escolar, planejar e executar as ações da secretaria escolar.
Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, organizando e mantendo atualizado os prontuários de documentos de alunos, procedendo ao registro e à escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;
Redigir certificados de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;
Manter registros de resultados anuais dos processos da avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Inspetores Escolares e outras autoridades;
Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;
Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares;
Registrar, redigir, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo em dia, o protocolo e o arquivo escolar;
Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;
Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente e/ou técnico administrativo;
Preparar folha de pagamento do pessoal da escola, sob a coordenação do Secretário de Escola;
Preparar escala de férias anuais dos funcionários/servidores da escola, submetendo-a à homologação do Diretor de Escola;
Requisitar, receber e controlar o material de consumo;
Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido, bem como elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
Organizar e manter atualizadas as publicações de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, instruções e comunicados;
Atender funcionários/servidores da escola, prestando-lhes orientações e esclarecimentos relativos à escrituração e à legislação;
Atender a comunidade escolar de demais interessados prestando orientações e informações;
Participar dos eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
Organizar e manter atualizado o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola;
Realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento de ensino, sempre que solicitado;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

Conhecer e cumprir os dispositivos do Regimento Escolar e as normas legais atinentes ao pessoal e ao ensino;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional ou previstas no Regimento Escolar.
Exercer atividades auxiliares no processo de organização e atualização da escrituração escolar, elaboração de relatórios, boletins, transposição de notas e controle de frequência dos alunos;
Atender ao público, alunos, professores e pessoal administrativo, prestando-lhes as informações solicitadas;
Realizar trabalhos de datilografia e digitação;
Exercer atividades auxiliares, sob supervisão, relacionadas à administração de pessoal, material, patrimônio, protocolo e arquivo do órgão e das unidades escolares;
Auxiliar no preparo de certidões, atestados, informações e outros documentos inerentes a sua área de atuação;
Operar PABX, efetuando ligações internas e externas, locais e interurbanas;
Participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional;
Auxiliar na efetivação do cumprimento dos dispositivos do Regimento Escolar e das normas legais atinentes ao pessoal e ao ensino;
Auxiliar na redação da correspondência da escola e no controle da sua expedição e recebimento;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional da DEMEC;
Auxiliar na realização de reuniões com pais e com outros profissionais do ensino;
Auxiliar nas atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais do ensino.
Exercer atividades correlatas e afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas, por atividades artísticas e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem.
Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
Participar da elaboração do calendário escolar, dos programas e planos de trabalho.
Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento.
Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.
Participar de reuniões promovidas pela escola, pela Prefeitura, referentes a assuntos educacionais; cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem.
Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional.
Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos desta lei e no regimento escolar.
Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos.
Desenvolver atividades de recuperação dos alunos cuja avaliação demonstrar essa necessidade.
Estabelecer, com os demais profissionais do ensino, das áreas afins e com os responsáveis pelos alunos, entendimentos que favoreçam a ação educacional e integração entre a escola e a comunidade.
Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento de sua unidade escolar.
Elaborar programas e planos de aula relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de Orientação Pedagógica.
Ministrar aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula.
Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento.
Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados.
Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento.
Participar ativamente de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino.
Participar ativamente de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado ou convocado.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional.
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino.
Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município.
Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino.
Realizar pesquisas na área de educação.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional ou previstas no Regimento Escolar.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança.
Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades.
Subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso.
Participar da elaboração do planejamento dos trabalhos e atividades da unidade de educação, e acompanhar sua execução.
Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico.
Desenvolver atividades pedagógicas conforme planejamento e orientação da direção.
Cuidar com carinho e respeito das crianças que estejam sob sua responsabilidade.
Ministrar banhos quando necessário.
Responsabilizar-se pelo horário e aplicação dos remédios das crianças segundo orientação e supervisão médica.
Realizar os trabalhos de higiene e limpeza das crianças trocando fraldas e ministrar refeições nos horários pré-estabelecidos.
Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade.

Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante
aperfeiçoamento dos profissionais do ensino.
Participar de reuniões com pais e com outros profissionais do ensino.
Executar tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional ou previstas no Regimento Escolar.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica.
Colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar.
Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares.
Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, afim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente.
Orientar e supervisionar a aplicação de métodos técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução de planos e programas estabelecidos.
Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação.
Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais do ensino.
Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis a realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas.
Promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e reformulação das técnicas aplicadas.
Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas.
Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade.
Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado as necessidades e as possibilidades do educando.
Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos.
Elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários.
Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais do ensino.
Proceder a avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado.
Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente a sua área de atuação.
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino.
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
Exercer em sua unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulado no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano de Desenvolvimento da Educação Proposta Pedagógica.
Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade.
Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço.
Participar das atividades do Conselho Municipal de Educação.
Exercer atividades de apoio à docência.
Auxiliar a direção no planejamento e implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas na Proposta Pedagógica da Unidade.
Exercer as demais atribuições inerentes à função, decorrentes da legislação vigente, as ordens da chefia em geral e no que concerne à especificidade da função e as previstas no Regimento Escolar.

ORIENTADOR EDUCACIONAL
Exercer em unidade escolar a orientação do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.
Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade.
Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço.
Participar da elaboração do calendário escolar.
Participar das atividades do Conselho Municipal de Educação.
Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas.
Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio pedagógicos e como coordenador das influências que iniciam sobre a formação do educando.
Auxiliar a direção no planejamento e implementação do Projeto de Desenvolvimento da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas na Proposta Pedagógica da Unidade.
Coordenar o Programa de Capacitação do pessoal da unidade de ensino.
Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação.
Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis a realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas.
Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas.
Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade.
Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado as necessidades e as possibilidades do educando.
Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos.
Elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários.
Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais do ensino.
Proceder a avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado.
Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referente a sua área de atuação.
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino.
Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos.

Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais.
Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros.
Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consciente ao aluno.
Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto a criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento.
Exercer as demais atribuições inerentes à função, decorrentes da legislação vigente, as ordens da chefia em geral e no que concerne à especificidade da função e as previstas no Regimento Escolar.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PARA O CARGO DE NIVEL DE ENSINO MÉDIO
NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO)

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Certificado de Nível Superior completo em Pedagogia	3,0 (três) pontos por curso, limitado a 6,0 (seis) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas. (os cursos com certificados de conteúdos individuais deverão totalizar carga horária mínima de 60 horas)	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos) por curso limitado a 2,50 (dois e meio) pontos
Certificado de Pós Graduação completo na Área do cargo pretendido **(Serão considerados Certificados de nível superior na Área da Educação)**	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1	
Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas. (os cursos com certificados de conteúdos individuais deverão totalizar carga horária mínima de 60 horas)	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Certificado de Pós-graduação completo na Área do cargo pretendido.	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade
**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

SUPERVISOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atividades*	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básico de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas. (os cursos com certificados de conteúdos individuais deverão totalizar carga horária mínima de 60 horas)	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com **carga horária mínima de 08 (oito) horas**.	0,50 (cinquenta décimos), limitado a 3,0 pontos
Certificado de Pós Graduação completo na Área do cargo pretendido	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

***** Refere-se à soma máxima obtida na atividade

**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE SUPERIOR

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	**04 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021**	**Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n. 393, Centro, São Tomás de Aquino-MG, pelo horário das 8h00 às 11h00.**
Divulgação dos resultados	**25 de outubro de 2021**	Sítio eletrônico oficial do Município *http://www.staquino.mg.gov.br*
Recurso	**26 e 27 de outubro de 2021**	**Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**05 de novembro de 2021**	Site do Município *http://www.staquino.mg.gov.br*
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	**06 de novembro de 2021**	Site do Município ***http://www.staquino.mg.gov.br***

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo – Processo Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Superior, conforme **EDITAL N. 002/2021**.

Candidato_____
Inscrição n.:
Código do Cargo:
Cargo: _____

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor
_____

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A9B92C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 116/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161 "Institui o programa municipal denominado "Rede de proteção e defesa dos animais" e dá outras providências", por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 072/2021.
Vigência: De 29/09/2021 a 29/09/2022.
Valor da ARP: R$ 78.285,00 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
Detentora: Agropecuária Tiradentes Ltda
CNPJ: 06.974.905/0001-49. **Insc. Estadual:** 688311958.00-22.
Endereço: Rua Alberto Paulucci nº 36, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Contatos: agroptiradentes@gmail.com ou (32) 3355-27-37.

Itens Adjudicados:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT
01	**150**	**Saco**	**Ração para caninos, sacos de 15 kg:** sabores diversos com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 6%), Proteína Bruta (mínima 18%), Cálcio (mínima 1%), Umidade (máximo	**BOOKER DOG (NUTRI MAIS)**	**89,90**

			12%) e Matéria Fibrosa (máximo 6%), fósforo (8% mínimo).		
02	**150**	**Saco**	**Ração para filhotes caninos de 10 kg:** sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 8%), Proteína Bruta (mínima 28%), Cálcio (mínima 1%), Umidade (máximo 10%) e Matéria Fibrosa (máximo 4%), matéria Mineral (máximo 8%), Fósforo (mínimo 1,10%).	**HOT DOG (GRANVITA)**	**89,00**
03	**150**	**Saco**	**Ração para felinos, sacos de 10 kg:** kg sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 9%), Proteína Bruta (mínima 26%), Cálcio (mínima 1,5%), Umidade (máximo 10%) e Matéria Fibrosa (máximo 5%).	**HOT CAT**	**107,00**
05	**150**	**Saco**	**Ração para filhotes felinos, sacos de 25 kg:** sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 10%), Proteína Bruta (mínima 29%), Cálcio (mínima 1 %), Umidade (máximo 10%) e Matéria Fibrosa (máximo 4%).	**HOT CAT (GRANVITA)**	**236,00**

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CE00CC76

